RIO PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIII | Nº 87 | Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Sinal verde para táxis executivos mais modernos e menos poluentes

Decreto da Prefeitura altera tipo do motor a ser usado por esses veículos

O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, assinou ontem, no Palácio da Cidade, decreto que altera a motorização dos veículos aceitos na categoria Táxi Executivo no município. O novo texto muda o artigo 17 do decreto 38.242/13, determinando motorização mínima de 1.400 cilindradas para a classe de automóveis do segmento.

De acordo com o novo decreto, "o serviço de táxi executivo ou especial deverá dispor de veículo com motorização mínima de 1.400 cilindradas a partir de 108 cv ou mínima de 1.400 cilindradas – turbo". A alteração do tipo de motor tem como objetivo reduzir a poluição da atmosfera, além de possibilitar aos profissionais a compra de veículos com melhor custo-benefício, devido à redução no consumo de combustível. Também garante a utilização pelos passageiros de carros mais modernos, com qualidade e conforto maiores. O ajuste ainda amplia as opções de compra de veículos de qualquer montadora do país.

– Eu acho que um ato como esse, neste momento, é uma maneira de homenagear uma categoria tão sofrida e que presta serviços tão relevantes para a cidade. Podem ter certeza que nós atenderemos tudo que vocês precisarem – afirmou Crivella.

Integrantes das maiores cooperativas de táxis do Rio estiveram presentes. Vlamir Costa, diretor da Transcoopass, elogiou a iniciativa.

– Vamos poder comprar automóveis com mais tecnologia de ponta, refletindo positivamente, não só no acabamento, mas também na economia – afirmou Vlamir.

Para Júlio Ramalho, presidente da Coopatur, a nova medida deixará os táxis executivos do Rio equivalentes aos da mesma categoria em todo o mundo.

– Atualmente, cerca de 300 taxistas rodam como executivos no Rio. Já tivemos 1,3 mil. Vamos ampliar novamente esse serviço – adiantou Júlio.

Na justificativa para a implementação da nova motorização, foram citadas recentes pesquisas feitas pela indústria automotiva que apontam a adoção de novas tecnologias nos veículos como garantia de maior segurança aos passageiros. Já o menor consumo de combustível obedece ao chamado conceito de "downsizing" (maior potência e menos uso de combustíveis).

Os carros turbos compensam a perda de cilindradas, pois os motores funcionam com mais ar na geração de potência. A ampliação do leque de opções para a aquisição de veículos também permite a compra de carros híbridos, que têm um motor de combustão interna, normalmente a gasolina, e um elétrico, que permite manter o motor funcionando a baixas rotações, ou em certos momentos não funcionando. Isso reduz o consumo de combustível e, consequentemente, a emissão de poluentes.

Município põe em circulação linha de ônibus para atender moradores do Vidigal

A Prefeitura iniciou ontem de manhã a operação do micro-ônibus na Avenida Niemeyer, conforme autorização concedida pela Justiça. A resolução 3.152 da Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), que detalha o novo serviço criado para atender a uma reivindicação dos moradores do Vidigal, foi publicada no Diário Oficial do Município. A Avenida Niemeyer está interditada desde maio.

A secretária municipal de Transportes, Virgínia Maria Salerno, esteve na Avenida Niemeyer e acompanhou o primeiro dia de operação. Ela explicou que o Serviço Eventual 002 (Vidigal x Jardim de Alah - circular) vai operar diariamente das 6h às 23h, podendo sofrer redução de 50% aos sábados, domingos e feriados.

"Vamos observar a eficácia e, se for preciso, faremos as mudanças necessárias", salientou a secretária.

A tarifa do Serviço Eventual é de R$ 4,05, com regra de integração normal. Os passageiros poderão embarcar no micro-ônibus e em um segundo coletivo, no prazo de duas horas e meia, pagando apenas uma tarifa.

A SMTR reitera que será respeitado o protocolo de fechamento em dias de chuva e, consequentemente, a interrupção da circulação da linha.

O serviço é de caráter temporário, permanecendo em vigor apenas enquanto a Avenida Niemeyer estiver interditada.

Hudson Pontes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Paulo Albino Santos Soares

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Bruno de Oliveira Louro

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Antonio Carlos Mendes Barbosa

Secretaria Especial de Turismo – SETUR
Paulo Jobim Filho

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR
Marcelo Ferreira Alves

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Guilherme Telles Ribeiro

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Cesar Augusto Barbiero

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Paulo Cesar Amendola de Souza

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
José Renato Cardozo Moura

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Virginia Maria Salerno Soares

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz

Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA
Roberto Nascimento da Silva

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Ana Claudia Monteiro Silva

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Marcelo Jabre Rocha

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Mauro Osório da Silva

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Fábio Lessa Rigueira

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Ernesto Ferreira Mejido

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
João Mendes de Jesus

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Mariana Ribas da Silva

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Marco Aurélio Marcondes

Fundação Cidade das Artes
André Luiz Carvalho Marini

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Anderson de Carvalho Simões

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Felipe Michel

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Márcia Andréa dos Santos Peres

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 6
Despachos do Prefeito 15
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal da Casa Civil 15
Resolução Conjunta 17
Secretaria Especial de Turismo 17
Secretaria Municipal de Fazenda 17
Secretaria Municipal de Saúde 24
Secretaria Municipal de Educação 27
Secretaria Municipal de Ordem Pública 33
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação .....
Secretaria Municipal de Transportes 33
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade 38
Secretaria Municipal de Conservação 38
Secretaria Municipal de Urbanismo 44
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 45
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 45
Secretaria Municipal de Cultura 46
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia 46
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos 46
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 46
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Tribunal de Contas do Município 47
Avisos, Editais e Termos de Contratos 48
Publicações a Pedido 80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 243/CMRJ EM 22 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 262, de 1º de julho de 2019, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 723, de 2018, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, que ***"Estabelece obrigatoriedade da concessionária que administra o Metrô na Cidade do Rio de Janeiro apresentar plano operacional especial durante os períodos de grandes eventos realizados na Cidade"***, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa Egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

A Proposição em pauta denota notória interferência de Lei Municipal em objeto de competência estadual, tendo em vista que a disciplina do serviço metroviário é de competência do Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei Estadual nº 2.869 de 18 de dezembro de 1997, tendo este, enquanto Poder Concedente, realizado a Concessão de Serviço Público de transporte metroviário à empresa METRÔRIO.

> ***Lei nº 2.869/1997***
> *"……*
> *Art. 3º - O* ***Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Poder Concedente****, poderá criar, alterar ou extinguir as linhas de transporte ferroviário ou metroviário a que se refere esta Lei e conceder ou permitir, por ato do Chefe do Poder Executivo, os serviços a pessoas jurídicas de direito privado que demonstrem capacidade técnica e econômica para sua exploração, mediante procedimento licitatório.****(grifos nossos)*
> *……"*

Ademais, cabe ressaltar que o serviço de transporte metroviário é um serviço público concedido pelo Poder Público ao particular mediante celebração de contrato administrativo. Nesse sentido, qualquer alteração no contrato de concessão que possa vir a alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos poderá implicar na revisão do mesmo.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 723, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 244/CMRJ EM 22 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 899-A, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que ***"Inclui o Dia de Nossa Senhora da Salette, padroeira do Bairro do Catumbi, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010"***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.621, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Inclui o Dia de Nossa Senhora da Salette, padroeira do Bairro do Catumbi, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Nossa Senhora da Salette, padroeira do Bairro do Catumbi, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro, seu aniversário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 245/CMRJ EM 22 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 261, de 1º de julho de 2019, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1065, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que "***Dá o nome de Dr. George Sterblitch à maternidade do Hospital Municipal Miguel Couto***", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção do Ilustre Vereador a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, há de se ponderar que, nos moldes em que foi apresentada a Proposta Legislativa, há indevida intromissão do Poder Legislativo em matéria de cunho estritamente administrativo. Com efeito, cabe ao Poder Executivo municipal, através de um juízo de conveniência e oportunidade, organizar a administração local, não havendo espaço para interferência do legislador nesta esfera de atuação.

Frise-se que o ato de atribuir um nome a um bem público, na área que menciona, é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Desta feita, a Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, conforme previsto nos incisos II e VI, do art. 84 da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do art. 107, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição Federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Resta esclarecer que o homenageado ainda é vivo e, portanto, não há como nominar um equipamento público com o nome de pessoa viva tendo em vista o que preceitua o art. 1º da Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977 c/c o inciso I do art. 31 do Decreto "E" nº 3.800, de 20 de abril de 1970.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1065, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 246/CMRJ EM 22 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1141, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Rosa Fernandes, Rafael Aloisio Freitas e Fátima da Solidariedade, que ***"Reconhece como Espaço Cultural e Gastronômico em feiras livres da Cidade do Rio de Janeiro, barracas que comercializam comidas e bebidas, ao som de música ao vivo"***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.622, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Reconhece como Espaço Cultural e Gastronômico em feiras livres da Cidade do Rio de Janeiro, barracas que comercializam comidas e bebidas, ao som de música ao vivo.

Autores: Vereadores Rosa Fernandes, Rafael Aloisio Freitas e Fátima da Solidariedade

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como Espaço Cultural e Gastronômico em feiras livres da Cidade do Rio de Janeiro, barracas que comercializam bebidas alcoólicas e não alcoólicas e comidas típicas e nordestinas, como churrasquinho, pastéis, tapiocas, carne de sol, carne seca e salgados em geral, ao som de música ao vivo.

Art. 2º As barracas objeto desta Lei ficam denominadas Espaço Cultural e Gastronômico**,** podendo utilizar esta denominação como referência.

Art. 3º A regulamentação desta Lei ficará a critério do Poder Executivo no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

(*)"(...)

LEI Nº 6.481, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

ANEXO X

METAS E PRIORIDADES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

METAS E PRIORIDADES DA CMRJ

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade Carioca, incluindo o desenvolvimento do canal de televisão próprio.	- Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos; - Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas da CMRJ; - Publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, com caráter educativo, informativo e de orientação social; - Desenvolvimento de projeto que levará as ações do legislativo municipal aos diversos bairros da Cidade, com o objetivo de aproximar o cidadão carioca do Poder Legislativo através de atividades externas e periódicas; - Criação e editoração da revista própria da CMRJ, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes;

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade Carioca.	- Contratação de bens e serviços para ampliação do nível de informação dos Órgãos e Entidade, bem como de serviços de transmissão de dados na área dos resultados da CMRJ; - Dar continuidade aos trabalhos de desenvolvimento e instalação do canal exclusivo de televisão da CMRJ e ampliar-lhe a programação e mantê-lo tecnicamente atualizado, possibilitando maior aproximação com a população; - Dar continuidade aos estudos sobre o Canal da Cidadania como alternativa para o Canal próprio exclusivo de televisão; - Ampliar a democratização, difusão e publicidade das atividades legislativas e administrativas da CMRJ utilizando de jornais alternativos, com distribuição direta em espaços culturais, museus, galerias, bares, restaurantes, ônibus, trens, metrôs, sinais de trânsito e outros; - Contratar rádios comunitárias amparadas pela Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes e diversificação do alcance; -Contratar TVs comunitárias amparadas pela Lei Nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes e diversificação do alcance.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Dar continuidade aos trabalhos de restauração do Palácio Pedro Ernesto e recuperação dos seus anexos, promovendo a melhoria das instalações, a fim de atender às necessidades das atividades legislativas e administrativas.	- Recuperação, restituição e manutenção do aspecto original do Palácio Pedro Ernesto, suas obras e pertences; - Recuperação, manutenção e melhoria dos anexos e suas instalações, aprimoramento do layout, para melhor atender às necessidades legislativas e administrativas; - Otimização dos espaços para correta instalação dos diversos Órgãos que compõem a estrutura organizacional da CMRJ.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Promover e participar de cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico-profissional dos servidores da Câmara Municipal, bem como fomentar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais.	- Prosseguimento dos programas de aperfeiçoamento profissional do corpo funcional; - Melhor desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação; - Ampliação dos centros de referência e da documentação para apoio à produção legislativa;

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Otimizar os fluxos de trabalhos legislativos, de fiscalização e administrativos, assim como seu controle.	- Equipar a Câmara com materiais, serviços, e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Prover a CMRJ de mão de obra necessária ao seu melhor desempenho.	- prosseguimento da análise e providências para atendimento às necessidades de mão de obra da casa; - Preenchimento de Cargos Vagos.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Propiciar o resgate da memória do Poder Legislativo carioca; incentivar a cultura em geral e o acesso da população às manifestações culturais, inclusive através de intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas.	- Aquisição de equipamentos e publicações para suporte aos trabalhos do Centro Cultural; contratações de equipe multiprofissional; - Criar rubrica de patrocínio e apoio cultural para otimizar as ações do Centro Cultural.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Assegurar recursos para expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CMRJ, prevendo recursos em especial para as atividades constantes do artigo segundo da Lei No 5.131, de 17 de dezembro de 2009, que instituiu o Fundo Especial da CMRJ.	- Aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados à CMRJ, inclusive, entre outros, que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Função: Legislativa
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META**
- Assegurar recursos para expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Centro Cultural da CMRJ, prevendo recursos para os projetos desenvolvidos.	- Aprimorar o acesso e ampliar as visitas culturais à sede do Legislativo Municipal; - Garantir recursos financeiros para as atividades desenvolvidas pelo Coral da CMRJ.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
Órgão: Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
Unidade: Tribunal de Contas
Função: Legislativa
Objetivo: Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município do Rio de Janeiro e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos seus atos de gestão que impliquem em despesas e/ou renúncia de receita.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2019	
AÇÃO PROGRAMADA	**META 2019**
- Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Município do Rio de Janeiro.	- Aprimorar a capacitação do Corpo Técnico por meio de treinamento e especialização nas diversas áreas de conhecimento relacionadas com o controle; - Fomentar o intercâmbio com Órgãos da Administração Pública por intermédio da celebração de convênios, participação em cursos, palestras, seminários e Congressos Técnicos; - Melhorar o desempenho e otimização das atividades de fiscalização.
- Incremento dos recursos de tecnologia da informação.	- Aprimorar o acesso e ampliar o intercâmbio aos sistemas informatizados de auditoria da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro; - Ampliação da certificação digital atendendo novos quesitos de segurança; - Adaptação evolutiva do sítio e dos sistemas; - Contínua implementação do Processo Eletrônico e da microfilmagem / digitalização e armazenamento de documentos.
- Otimização das Instalações e Equipamentos do Tribunal.	- Racionalização dos espaços e aprimoramento do leiaute; - Aquisição e reposição do material permanente; - Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações, para melhor atender às necessidades administrativas; -Obras diversas.
- Realização de concurso público	- Preenchimento de cargos vagos.
- Expansão do programa de publicações e trabalhos	- Divulgação dos trabalhos técnicos por intermédio da distribuição da Revista do Tribunal, do parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, do Relatório da Gestão Fiscal, dos Relatórios Trimestral, difundir e dar publicidade as demais Informações relevantes para a sociedade, inclusive via eletrônica. - Difundir e informar a sociedade sobre as ações desenvolvidas pelo Tribunal.

PODER EXECUTIVO

(...)"

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2019 - Suplemento.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 46243 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 624.477,55, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/504.205/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 624.477,55 (Seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1151.1512200514.002	F	100	3	3	90	39	00		III	-	82.959,30
	F	200	3	3	90	39	00		III	-	288.703,18
1151.1512203854.165	F	200	3	3	90	30	07		III	-	252.815,07
1151.1512203854.415	F	100	3	3	90	39	38	8º		82.959,30	-
	F	200	3	3	90	39	49	8º		9.303,78	-
1151.1512203854.425	F	200	3	3	90	39	24	8º		532.214,47	-
									TOTAL FISCAL	**624.477,55**	**624.477,55**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**624.477,55**	**624.477,55**

Relação das Ações
4002 - FISCALIZACAO INTENSIFICADA DA LEI DE LIMPEZA URBANA
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1151.1512200514.002	4147	-	371.662,48

Relação das Ações
4002 - FISCALIZACAO INTENSIFICADA DA LEI DE LIMPEZA URBANA

Relação dos Produtos
4147 - BAIRRO FISCALIZADO

DECRETO RIO Nº 46244 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.415.128,94, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/001.325/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.415.128,94 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.1512203892.049	F	100	3	3	90	39	09	8º		365.128,94	-
1101.1512203892.429	F	100	3	3	90	39	32	8º		1.050.000,00	-
Total CVL										**1.415.128,94**	**-**
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95		III	-	1.415.128,94
Total EGM										**-**	**1.415.128,94**
TOTAL FISCAL										**1.415.128,94**	**1.415.128,94**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.415.128,94**	**1.415.128,94**

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
2429 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 46245 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 95.200,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/003.187/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012603182.018	S	100	3	3	90	35	46		III	-	95.200,00
	S	100	3	3	90	39	78	9º / IV		95.200,00	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**95.200,00**	**95.200,00**
TOTAL GERAL										**95.200,00**	**95.200,00**

Relação das Ações
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 46246 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 18.922,08, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/504.766/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 18.922,08 (Dezoito mil e novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1151.1512203854.165	F	200	3	3	90	30	07		III	-	18.922,08
	F	200	4	4	90	52	99	8º		18.922,08	-
TOTAL FISCAL										**18.922,08**	**18.922,08**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**18.922,08**	**18.922,08**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 46247 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.377,67, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/860.369/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.377,67 (Hum mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO ALBINO DOS SANTOS SOARES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1113.2712203812.161	F	100	3	3	90	30	97		III	-	1.000,00
	F	100	3	3	90	39	26	8º		377,67	-
	F	100	3	3	90	39	26	9º / VI		1.000,00	-
1113.2781105052.236	F	100	3	3	90	39	55		III	-	377,67
TOTAL FISCAL										**1.377,67**	**1.377,67**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.377,67**	**1.377,67**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2236 - APOIO AOS ATLETAS DE RENDIMENTO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1113.2781105052.236	4771	-	377,67

Relação das Ações
2236 - APOIO AOS ATLETAS DE RENDIMENTO

Relação dos Produtos
4771 - ATLETA DE RENDIMENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 46248 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/860.230/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO ALBINO SANTOS SOARES
TALMA ROMERO SUANE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1113.2781200322.068	F	100	3	3	50	39	46	8º		794.899,58	-
1113.2781203812.341	F	100	3	3	90	39	00	8º		25.414,42	-
Total CVL										**820.314,00**	**-**
1615.1236103162.117	F	100	3	3	50	39	41	8º		3.179.686,00	-
Total SME										**3.179.686,00**	**-**
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95		III	-	4.000.000,00
Total EGM										**-**	**4.000.000,00**
TOTAL FISCAL										**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**4.000.000,00**	**4.000.000,00**

Relação das Ações
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1113.2781200322.068	4343	794.899,58	-
1615.1236103162.117	4361	3.179.686,00	-

Relação das Ações
2068 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENCAO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2117 - PROMOCAO DE ATIVIDADE FISICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos
4343 - PESSOA ATENDIDA
4361 - ALUNO ATENDIDO - ATIVIDADES ESPORTIVAS

DECRETO RIO Nº 46249 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 39.825,10, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 04/000.723/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 39.825,10 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412203892.169	F	100	3	3	90	92	92	8º		39.825,10	-
Total SMF										**39.825,10**	**-**
3102.2884603892.046	F	100	3	3	90	39	53		III	-	39.825,10
Total EGM										**-**	**39.825,10**
TOTAL FISCAL										**39.825,10**	**39.825,10**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**39.825,10**	**39.825,10**

Relação das Ações
2046 - RESTITUICAO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 46250 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.150,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.569/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 21.150,00 (Vinte e um mil, cento e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1501.1512603842.794	F	100	3	3	90	30	75		III	-	12.530,00
1501.1612803112.135	F	100	3	3	90	39	11		III	-	8.620,00
	F	100	3	3	90	92	85	8º		12.530,00	-
	F	100	3	3	90	92	85	9º / VI		8.620,00	-
									TOTAL FISCAL	**21.150,00**	**21.150,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**21.150,00**	**21.150,00**

Relação das Ações
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
2794 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 46251 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 475.536,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação e da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.856/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 475.536,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação e da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	100	3	3	90	47	12	9º / IV		35.536,00	-
1601.1236103812.521	F	100	3	1	90	96	71	9º / IV		40.000,00	-
1601.1236105032.294	F	100	3	3	90	36	06		III	-	475.536,00
Total SME										**75.536,00**	**475.536,00**
1651.1236100244.638	F	100	3	3	90	39	04	9º / IV		400.000,00	-
Total MULTIRIO										**400.000,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**475.536,00**	**475.536,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**475.536,00**	**475.536,00**

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2294 - CAPACITACAO PEDAGOGICA, TECNICO-ADMINISTRATIVA E GERENCIAL
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236105032.294	4793	-	475.536,00
1651.1236100244.638	4183	200.000,00	-
1651.1236100244.638	4184	200.000,00	-

Relação das Ações
2294 - CAPACITACAO PEDAGOGICA, TECNICO-ADMINISTRATIVA E GERENCIAL
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação dos Produtos
4183 - PRODUTO ELABORADO PARA APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO
4184 - PROGRAMACAO DA MULTIRIO VEICULADA EM TV, WEB RADIO, WEB TV E PORTAL
4793 - PROFESSOR CAPACITADO

DECRETO RIO Nº 46252 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 612.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.857/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	69		III	-	200.000,00
1601.1236103152.213	F	142	3	3	90	30	66		III	-	412.000,00
1601.1236505001.121	F	142	4	4	90	52	28	9º / IV		612.000,00	-
									TOTAL FISCAL	**612.000,00**	**612.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**612.000,00**	**612.000,00**

Relação das Ações
1121 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação das Fontes de Recursos
142 - FUNDEB

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	200.000,00
1601.1236103152.213	4782	-	412.000,00
1601.1236505001.121	4888	612.000,00	-

Relação das Ações
1121 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO
4888 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA

DECRETO RIO Nº 46253 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 227.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.858/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	05		III	-	20.000,00
1601.1236103812.421	F	107	3	3	90	39	90	9º / IV		20.000,00	-
1605.1236103152.081	F	142	3	3	50	39	67		III	-	207.000,00
1605.1236103152.181	F	142	3	3	90	39	50	9º / IV		207.000,00	-
									TOTAL FISCAL	227.000,00	227.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	227.000,00	227.000,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO
142 - FUNDEB

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1605.1236103152.081	0410	-	207.000,00
1605.1236103152.181	1516	207.000,00	-

DECRETO RIO Nº 46254 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 112.190,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.917/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 112.190,00 (Cento e doze mil e cento e noventa reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1604.1236103812.161	F	107	3	3	90	30	58		III	-	35.815,00
	F	107	4	4	90	52	40	9º / IV		35.815,00	-
1607.1236103812.161	F	107	3	3	90	30	43		III	-	30.716,00
	F	107	4	4	90	52	36	9º / IV		30.716,00	-
1610.1236103152.181	F	107	4	4	90	52	07	9º / IV		45.659,00	-
1610.1236103812.161	F	107	4	4	90	52	43		III	-	45.659,00
									TOTAL FISCAL	112.190,00	112.190,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	112.190,00	112.190,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1610.1236103152.181	1516	45.659,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 46255 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.199.939,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/005.918/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 8.199.939,00 (Oito milhões, cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	05		III	-	20.000,00
1601.1236103812.421	F	107	3	3	90	39	90	9º / IV		20.000,00	-
1602.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	10		III	-	15.280,00
1602.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	27	9º / IV		15.280,00	-
1602.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	77		III	-	124.337,00
	F	142	3	3	90	39	05		III	-	182.633,00
1602.1236103812.421	F	107	3	3	90	39	52		III	-	1.000,00
1603.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	39		III	-	14.070,00
	F	142	3	3	90	39	77		III	-	1.461.678,00
1603.1236103812.421	F	107	3	3	90	39	14		III	-	1.000,00
	F	142	3	3	90	39	52	9º / IV		352.294,00	-
1604.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	01		III	-	410.000,00
1605.1236103812.411	F	142	3	3	90	39	01		III	-	1.850.000,00
1605.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	86	9º / IV		897.061,00	-
1606.1236103812.411	F	100	3	3	90	39	32		III	-	1.000,00
	F	142	3	3	90	39	62		III	-	1.800.000,00
1606.1236103812.421	F	100	3	3	90	39	18	9º / IV		1.000,00	-
1607.1236103812.411	F	100	3	3	90	39	05		III	-	400,00
	F	142	3	3	90	39	24		III	-	450.000,00
1607.1236103812.421	F	100	3	3	90	39	80	9º / IV		400,00	-
1608.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	01		III	-	31.600,00
1608.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	58		III	-	1.000,00
	F	142	3	3	90	39	96		III	-	1.296.902,00
1608.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	71		III	-	222.039,00
1608.1236503162.133	F	142	3	3	90	37	06	9º / IV		31.600,00	-
1609.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	10		III	-	1.000,00
	F	142	3	3	90	39	58	9º / IV		1.596.153,00	-
1609.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	33	9º / IV		956.184,00	-
1610.1236103812.411	F	142	3	3	90	39	31	9º / IV		1.866.720,00	-
1611.1236103152.081	F	107	3	3	90	37	80		III	-	6.000,00
1611.1236103812.421	F	107	3	3	90	39	40	9º / IV		166.794,00	-
	F	142	3	3	90	39	89	9º / IV		1.600.025,00	-
1611.1236503162.133	F	107	3	3	90	37	74	9º / IV		6.000,00	-
1616.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	84		III	-	304.815,00
	F	142	3	3	90	39	12		III	-	5.185,00
1616.1236103812.421	F	107	3	3	90	39	60	9º / IV		690.428,00	-
									TOTAL FISCAL	8.199.939,00	8.199.939,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	8.199.939,00	8.199.939,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2136 - MERENDA ESCOLAR
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
107 - SALARIO EDUCACAO
142 - FUNDEB

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1230603152.136	0328	-	15.280,00
1602.1236103152.181	1516	15.280,00	-
1608.1236103152.081	0410	-	31.600,00
1608.1236503162.133	4769	31.600,00	-
1611.1236103152.081	0410	-	6.000,00
1611.1236503162.133	4769	6.000,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2136 - MERENDA ESCOLAR
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 46256 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.574.596,41, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.685/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 5.574.596,41 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030303302.849	S	183	3	3	90	30	70	9º / IV		5.415.697,69	-
	S	183	3	3	90	47	12	9º / IV		158.898,72	-
Total SMS										5.574.596,41	-
Excesso de Arrecadação	S	183							II	-	5.574.596,41
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	5.574.596,41	5.574.596,41
									TOTAL GERAL	5.574.596,41	5.574.596,41

Relação das Ações
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Relação das Fontes de Recursos
183 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030303302.849	4272	5.574.596,41	-

Relação das Ações
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Relação dos Produtos
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO

DECRETO RIO Nº 46257 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 362.139,99, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/003.132/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 362.139,99 (Trezentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	385	4	4	90	52	76	9º / IV		362.139,99	-
Total SMS										**362.139,99**	**-**
Superávit apurado em balanço	S	385							I	-	362.139,99
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**362.139,99**	**362.139,99**
TOTAL GERAL										**362.139,99**	**362.139,99**

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
385 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	362.139,99	-

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 46258 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 43.853,43, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/003.141/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 43.853,43 (Quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	385	4	4	90	52	76	9º / IV		43.853,43	-
Total SMS										**43.853,43**	**-**
Superávit apurado em balanço	S	385							I	-	43.853,43
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**43.853,43**	**43.853,43**
TOTAL GERAL										**43.853,43**	**43.853,43**

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
385 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3063	40.140,00	-
1801.1030203061.884	3064	3.713,43	-

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3063 - MOBILIARIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 46259 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.325.842,92, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/003.215/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 7.325.842,92 (Sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	S	100	3	3	50	39	91		III	-	3.123.598,40
	S	100	3	3	90	34	05	9º / IV		3.926.378,71	-
	S	100	3	3	90	39	01		III	-	498.696,86
	S	119	3	3	50	39	55		III	-	1.166.536,16
	S	119	3	3	90	34	68	9º / IV		1.166.536,16	-
	S	181	3	3	50	39	68		III	-	1.325.954,12
	S	181	3	3	90	34	70	9º / IV		1.325.954,12	-
1801.1030204262.748	S	100	3	3	90	39	08		III	-	304.083,45
1808.1030103302.854	S	100	3	3	90	37	05	9º / IV		38.895,37	-
	S	100	3	3	90	39	76		III	-	99.862,01
1808.1030205122.847	S	100	3	3	90	37	33	9º / IV		60.966,64	-
1864.1030203062.009	S	100	3	3	90	35	30	9º / IV		7.111,92	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

1864.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	73		III	-	7.111,92
1877.1030203062.151	S	181	3	3	90	30	20		III	-	800.000,00
	S	181	3	3	90	39	69	9º / IV		800.000,00	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**7.325.842,92**	**7.325.842,92**
									TOTAL GERAL	**7.325.842,92**	**7.325.842,92**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	4003	304.083,45	-
1801.1030204262.748	3925	-	304.083,45
1808.1030103302.854	3387	-	60.966,64
1808.1030205122.847	4249	60.966,64	-

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3387 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 3.1
3925 - USUARIO CADASTRADO NAS BOLSAS DE INCENTIVO A DESOSPITALIZACAO E DE RESSOCIALIZACAO
4003 - USUARIO COM TRANSTORNO POR USO DE CRACK, ALCOOL E OUTRAS DROGAS ACOMPANHADO PELOS CAPS
4249 - CLINICA DE ESPECIALIDADE IMPLANTADA / MANTIDA

DECRETO RIO Nº 46260 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.956.345,28, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/003.218/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.956.345,28 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	385	4	4	90	52	76	9º / IV		1.956.345,28	-
Total SMS										**1.956.345,28**	**-**
Superávit apurado em balanço	S	385							I	-	1.956.345,28
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**1.956.345,28**	**1.956.345,28**
									TOTAL GERAL	**1.956.345,28**	**1.956.345,28**

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
385 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	1.956.345,28	-

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 46261 DE 22 DE JULHO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 27.985,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 12/001.413/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), referente à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 27.985,00 (Vinte e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
MARIANA RIBAS DA SILVA

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3002.1339201542.263	F	100	4	4	90	52	87	17.000,00
							TOTAL FISCAL	**17.000,00**
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**
							TOTAL GERAL	**17.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Relação das Ações
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3002.1312203812.161	F	100	3	3	91	47	02			-	27.985,00
3002.1339201542.263	F	100	4	4	90	52	87	8º		27.985,00	-
									TOTAL FISCAL	**27.985,00**	**27.985,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**27.985,00**	**27.985,00**

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 46262 DE 22 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.510,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 26/402.093/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 100.510,00 (Cem mil e quinhentos e dez reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2451.1512203844.164	F	200	3	3	90	37	94		III	-	100.510,00
2451.1512603844.764	F	200	3	3	90	30	29	8º		19.600,00	-
	F	200	4	4	90	52	11	8º		80.910,00	-
									TOTAL FISCAL	**100.510,00**	**100.510,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**100.510,00**	**100.510,00**

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4764 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 46263 DE 22 DE JULHO DE 2019

Altera a redação do item (i), alínea "c" do art. 17, do Decreto n° 38.242, de 26 de dezembro de 2013, que *aprova o regulamento e o código disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município*, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e a fiscalização do serviço, visando ao seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a legislação existente que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros por táxi no município, adaptando-a às necessidades atuais do serviço, em função de novas tecnologias nos veículos, de maior potência e torque em motores de menores cilindradas;

DECRETA:
Art. 1º O item (i), alínea "c" do art. 17, do Decreto n° 38.242, de 26 de dezembro de 2013, que *aprova o regulamento e o código disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município*, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Art.17.....
.....
c).....

(i) motorização mínima de 1800 cilindradas, mínima de 1400 cilindradas a partir de 108 cv ou mínima de 1400 cilindradas - turbo; ....
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 46264 DE 22 DE JULHO DE 2019

Altera a redação do art. 4º, do Decreto n° 18.835, de 1º de agosto de 2000, que *dispõe sobre a contratação de contribuinte individual, a revisão dos contratos com cooperativas de trabalho, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art 1º O art. 4º do Decreto n° 18.835, de 1º de agosto de 2000, que *dispõe sobre a contratação de contribuinte individual, a revisão dos contratos com cooperativas de trabalho*, e *dá outras providências,* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Na contratação de contribuinte individual, como também de cooperativas de trabalho, seja por procedimento licitatório ou não, deverá ser computado, para fins somente de avaliação da proposta, e previsto no instrumento convocatório como critério de julgamento o percentual de vinte por cento a incidir sobre o preço ofertado, quando da contratação de contribuinte individual.

§ 1º Considera-se contribuinte individual o disposto no inciso V, do art. 12, da Lei Federal n° 8.212, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências,* destacando-se:

I - quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;
II - a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

§ 2º O percentual de que trata o caput será acrescentado ao preço ofertado somente para fins de comparação com os preços cotados nas propostas dos demais interessados, seja em licitações ou não." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os arts. 1º, 2º, 3º e 5º, do Decreto n° 18.835, de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO "P" Nº 489 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO VIEIRA SILVA**, matrícula 11/087.325-7, Técnico de Laboratório Materiais e Solos, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 048510, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

DECRETO RIO "P" Nº 490 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA**, matrícula 11/211.336-3, Agente de Inspeção de Controle Urbano, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 048510, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

DECRETO RIO "P" Nº 491 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA**, matrícula 11/211.336-3, Agente de Inspeção de Controle Urbano, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075713, da Secretaria Municipal de Conservação.

DECRETO RIO "P" Nº 492 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **OSMAR CAETANO DE SOUZA**, matrícula 11/190.986-0, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075713, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

09/901.317/2017

Autorizo.

02/002.002/2018
03/000.655/2019
04/000.783/2017
04/000.259/2019
06/100.568/2019
01/400.191/2016
12/800.415/2017
01/002.304/2017
09/904.998/2016
04/000.014/2018
03/201.168/2017
03/201.887/2017
02/510.190/2017
06/500.532/2019
09/53/000.235/2014
09/22/000.035/2015
09/000.565/2015
06/700.257/2019
06/000.398/2019
11/513.911/2016

Autorizo nos termos da Codesp.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Albino Santos Soares**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 2950 DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULO ALBERTO CACHOLAS CHERÉM**, matrícula 12/170.592-0, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 22 de julho de 2019, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 069637, do Parque Radical de Deodoro, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria do Legado Olímpico, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 2951 DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JEFFERSON RIBEIRO FAREI**, matrícula 12/272.686-7, Agente Educador II, com validade a partir de 22 de julho de 2019, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 069637, do Parque Radical de Deodoro, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria do Legado Olímpico, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 84 DE 18 DE JULHO DE 2019
RESOLUÇÃO "P" N.º 2870 DE 17 DE JULHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

"Exonerar **OSMAR CAETANO DE SOUZA**, matrícula 11/190.986-0, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 048323,..."

LEIA-SE:

"Exonerar **OSMAR CAETANO DE SOUZA**, matrícula 11/190.986-0, Engenheiro Civil, com validade a partir de 23 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 048323,..."

D.O. RIO N.º 85 DE 19 DE JULHO DE 2019
RESOLUÇÃO "P" N.º 2935 DE 18 DE JULHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

"Nomear **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA**, matrícula 11/190.895-3, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 048323,..."

LEIA-SE:

"Nomear **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA**, matrícula 11/190.895-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 23 de julho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 048323,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 85 DE 19 DE JULHO DE 2019
RESOLUÇÃO "P" N.º 2926 DE 18 DE JULHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

"Exonerar **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA**, matrícula 11/190.895-3, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075483,..."

LEIA-SE:

"Exonerar **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA**, matrícula 11/190.895-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 23 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075483,..."

RESOLUÇÃO "P" N.º 2927 DE 18 DE JULHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

"Nomear **JÂNIO MARQUES DE SOUSA**, matrícula 11/135.602-1, Agente de Trabalhos de Engenharia, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075483,..."

LEIA-SE:

"Nomear **JÂNIO MARQUES DE SOUSA**, matrícula 11/135.602-1, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 23 de julho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 075483,..."

COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS PARA DOMICÍLIOS PRECÁRIOS - CIMENTO SOCIAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo: 01/830.239/2018 com base na forma proposta pela fiscalização, **AUTORIZO** a **suspensão** na contagem do prazo contratual, a partir de **21/07/2019**. O reinício das obras deverá ocorrer de acordo com o artigo 524 e 526 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" CVL/SUBG Nº 76, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na Deliberação TCMRJ Nº 266/2019 e na Determinação constante nos autos do processo nº 40/001.702/2015,

RESOLVE

Art. 1º Substituir na constituição da Comissão de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 47, de 04 de junho de 2019, a servidora Patrícia Paschôa Guimarães, matrícula 11/139.389-1, pelo servidor Vinicius Azevedo Silva, matrícula 11/278.221-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 01/18/000.010/2019: Aprovo a prestação de contas
Processo nº 01/002.394/2019: Aprovo a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07//2019

07/003.587/2019 - Em atendimento à solicitação constante nos autos do processo nº 07/003.587/2019, firmada pelo Titular da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta, restando comprovados o interesse e conveniência, **AUTORIZO**, de acordo com o § 1º do artigo 20, da Lei nº 94/79, a prorrogação de posse, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de maio de 2019, da candidata provida para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - INGLÊS, mediante o Decreto Rio "P" nº 297, de 17 de abril de 2019, publicado no D.O. Rio de 22/04/2019.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

PROCESSO Nº 01/902.833/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC N.º 240/2019,** realizado por esta Pasta em 03/07/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência,** onde o item 01 foi adjudicado à empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ N.º 03.506.307/0001-57,** no valor total de R$.39.224.108,91 (Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), correspondendo a taxa administrativa de -2,80%.

***Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 22/07/2019.**

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria **"P"** CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea **"b"** da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/005.747/2019 - (cópia do processo nº 07/041.628/2009)
07/005.451/2019 - (cópia do processo nº 05/400.804/2001)

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria **"P"** CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea **"b"** da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/954.982/2019 - (cópia do processo nº 01/956.662/2018)
01/953.980/2019 - (cópia do processo nº 07/005.083/2018)
07/10/002.002/2019 - (cópia do processo nº 07/10/001.936/2018)
07/004.893/2019 - (cópia do processo nº 07/008.565/2018)

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO D.O RIO Nº 86, DE 22/07/2019.

onde se lê: 07/08/001.687/2019
Leia-se: 07/03/001.687/2019

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

PROCESSO Nº 01/902.982/2019 - Consoante às considerações deste processo, **AUTORIZO** a locação do espaço físico para execução do Concurso Público do cargo de Professor de Educação Fundamental - História, Língua Portuguesa e Ciências, com base no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 61.632,00, conforme o quadro a seguir:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	TOTAL
34.075.739/0001-84	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO LTDA	R$ 61.632,00

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2019

Processo: 07/002.204/2019

Rescindo a pedido, com eficácia a contar de 01 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho de ADRIANA SILVA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 29/309.372-1, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Processo: 07/005.322/2019
Rescindo a pedido, com eficácia a contar de 28 de junho de 2019, o Contrato de Trabalho de JOSELI GONÇALVES DA SILVA MOREIRA, matrícula 29/309.955-3, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 07/03/000.754/2019
Rescindo a pedido, com eficácia a contar de 03 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de MARIA TERESA GAROFALO, matrícula 29/309.791-2, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 07/002.611/2019
Rescindo a pedido, com eficácia a contar de 12 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho de ANGELA EDINA SANTOS, matrícula 29/310.253-0, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.999/2019
Rescindo a pedido, com eficácia a contar de 26 de junho de 2019, o Contrato de Trabalho de MARCELO HEITOR FERREIRA MENDES, matrícula 29/305.590-2, NEUROLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.946/2019
Rescindo a pedido, com eficácia a contar de 04 de junho de 2019, o Contrato de Trabalho de MARIA CLAUDIA SANDRI DE ARAUJO, matrícula 29/312.393-2, ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/002.904/2019
Rescindo a pedido, com eficácia a contar de 14 de junho de 2019, o Contrato de Trabalho de ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO, matrícula 29/312.250-4, CLÍNICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 22 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1336 - processo nº 07/023.278/2003(SME), **MARCIA MOREIRA DE CASTRO**, Professor I, matrícula 10/138.446-0.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1337 - processo nº 05/400.761/2007(SME), **MONIQUE DA SILVEIRA PIMENTEL MARTINS**, professor I, matrícula 10/216.934-0.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1338 - processo nº 07/02/004.156/2012(SME), **VIRGINIA PEREIRA MOREIRA**, Professor II, matrícula 10/088.933-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1339 - processo nº 05/400.583/2016(SME), **NICANOR VIEIRA TRINDADE**, Professor I, matrícula 10/218.759-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1340 - processo nº 05/401.066/2012(SME), **MARGARETH MARIA FRANÇA DE ALMEIDA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.966-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1341 - processo nº 05/000.016/1997(SME), **DIVA CELESTE CASTRO DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/156.882-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1342 - processo nº 07/052.760/2008(SME), **NATALINA PINTO**, Merendeira, matrícula 10/228.085-7.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1343 - processo nº 07/000.291/2012(SME), **ROSANA CRISTINA DE PAULA PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/228.486-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1344 - processo nº 07/10/001.200/2016(SME), **BERENICE DE JESUS LACERDA REGO**, Servente, matrícula 10/117.519-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1345 - processo nº 05/400.564/2005(SME), **ELIANA PEREIRA DE SOUZA**, Servente, matrícula 10/163.002-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1346 - processo nº 07/080.790/1996(SME), **HELENA DE OLIVEIRA MAIA**, Servente, matrícula 10/155.587-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1347 - processo nº 07/008.213/2015(SME), **JURACY FERREIRA AMARAL**, Merendeira, matrícula 10/227.723-4.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1348 - processo nº 07/08/001.054/2012(SME), **VALÉRIA DIEZ FERNANDES**, Merendeira, matrícula 10/229.969-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1349 - processo nº 07/07/000.727/2012(SME), **ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**, Merendeira, matrícula 10/241.689-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1350 - processo nº 05/401.482/2012(GMRIO), **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE AGUIAR**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.674-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1351 - processo nº 07/04/002.339/2015(SME), **ENIR RODRIGUES ABREU**, Merendeira, matrícula 10/245.183-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1352 - processo nº 05/400.080/2008(SME), **MARCELO BARROS NOVAES**, Merendeira, matrícula 10/239.731-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1353 - processo nº 05/401.485/2012(GMRIO), **MONICA DE BRITO MACHADO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.873-0.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Deferir, o pedido de **inclusão do termo "sem ortostatismo prolongado"** da sua readaptação, formulado no seguinte processo:

05/400.284/2009(SMS), **ELIANA RAIMUNDA VIEIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.290-5.

Deferir, o pedido de **inclusão do termo "próximo à residência"** da sua readaptação, formulado no seguinte processo:

01/704.546/2018(GMRIO), **JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.127-0.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CARLOS HENRIQUE CABRAL MELURIA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.089-5, processo nº 07/006.956/2018.

MAÍRA GUAZZI, Assistente Social, matrícula 10/229.454-4, processo nº 08/002.240/2016.

JULIANA REBELLO GOMES, Farmacêutico, matrícula 10/237.668-9, processo nº 09/575.115/2009.

ISABEL CRISTINA MENDES NEVES GUIMARÃES, Enfermeiro, matrícula 10/227.286-2, processo nº 09/33/000.423/2012.

SANDRA VIANA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/192.932-2, processo nº 09/65/000.278/2017.

VERA LÚCIA LAURIANO DOS SANTOS, Merendeira, matrícula 10/194.864-5, processo nº 07/054.792/2008. .
.
VANESSA GOMES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.609-5, processo nº 09/61/000.176/2019.

MÁRCIA BOMFIM DE MORAES BORGES, Professor I, matrícula 10/245.904-8, processo nº 07/210.348/2008.

MÁRCIA MARIA SPINELLI, Assistente Social, matrícula 10/245.531-9, processo nº 07/002.794/2019

ANA PAULA TAVARES FERNANDES DO PRADO, Fisioterapeuta, matrícula 10/175.511-5, processo nº 09/725.311/2009.

CRISTIANE DE JESUS PACHECO, Médico Pediatria, matrícula 10/244.779-5, processo nº 09/69/000.041/2016.

ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/171.816-2 e 10/269.063-4, processo nº 07/10/001.426/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO
✓ D.O.M N.º 85 de 19/07/2019, página 6, coluna 02.

Onde se lê: "(...) para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2019, ou até a conclusão de certame licitatório, no valor de R$ 5.988.959,30 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93."

Leia-se: "(...) para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2019, no valor de R$ 5.988.959,30 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93."

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2019
01/953.579/2019 - Acolho o Parecer PREVI-RIO/DJU/N.º 28/2019/ SGMT de fls. 15-17 e o Visto de fls. 18.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Aposentadoria
E0-01/601.360/1983 - Jurema Lourenço de Araujo
09/006.048/1988 - Raymundo Alberto Bramont de Menezes
07/132.361/1995 - Edilza Ramos Aragão de Souza
07/132.989/1995 - Maria das Dores Gomes Nascimento
16/001.625/1995 - Marina Monteiro
06/314.102/2008 - Luiz Antonio Lins de Cerqueira
07/07/003.845/2014 - Maria Elizete Kinder
Indefiro o pedido de revisão de proventos.

Pensão
05/507.608/2001 - Edson de Araujo Fernandes
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão à fl. 77.
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 76.
01/952.538/2018 - Eponina Ramos dos Santos
Defiro os pedidos de Liberação das quotas de Pensão reservadas às fls. 65 e 72.
01/955.321/2018 - Regina Celia dos Santos Soares
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão à fl. 28.
01/953.059/2019 - Paulo Luiz Alves Fernandes Faria
01/954.857/2019 - Letice do Nascimento Lima Gils
01/955.413/2019 - Vantuir Trindade
Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.
05/500.110/1996 - Alfredo Lara Rosa
Indefiro por ora o pedido de reversão do pagamento de pensão à fl. 22.
01/952.731/2018 - Virginia Henrique Moreira
Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2 para Debora Henrique Moreira.
01/955.636/2018 - Rita de Cassia Vieira Lopes
Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 25.
01/954.306/2019 - Aluizio de Oliveira
Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

Auxílio Funeral de Segurado
01/955.306/2019 - Regina Celi Henriques Niedo
01/955.459/2019 - Marilia de Almeida Vieira
01/955.480/2019 - Selma dos Santos Pinto da Silva
01/955.482/2019 - Maria da Conceição Vianna Vidinhas
01/955.496/2019 - Lourdes de Santana Linhares
01/955.507/2019 - Dilma Arimatea Ferreira
01/955.528/2019 - Alda Reis Taveira
01/955.541/2019 - Gilmar da Silva
Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem
01/958.463/2018 - Elson Ferreira Teles
Defiro o pedido de pagamento de Pecúlio à fl. 21.
01/953.281/2019 - Vania de Sena Velozo
Defiro os pedidos de Reversão do Pagamento de Pecúlio às fls. 15 e 16.
01/954.052/2019 - Marta Maria Marques Janick
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 2.
01/955.333/2019 - João Francisco Simão
Defiro os pedidos de Pagamento de Pecúlio às fls. 2, 14 e 18.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

01/955.338/2019 - Ubirajara Fernandes de Jesus
01/955.484/2019 - Maria da Conceição Vianna Vidinhas
01/955.492/2019 - José Dias Nicodemos
01/955.545/2019 - Ruy da Silva Cruz
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 2.

Encerramento de Folha
01/957.485/2018 - José Geraldo Lopes
01/957.495/2018 - Elvira Alfarone
01/957.502/2018 - Valfredo Alves Neves
01/957.505/2018 - Oscar Francisco da Silva
01/957.522/2018 - Maria Aparecida da Costa
01/957.791/2018 - Diney Cavalcante Serva
01/957.805/2018 - Maria de Fatima Marre
01/957.870/2018 - Paulo Cesar Alvarenga da Rocha
01/958.208/2018 - Cesar Nogueira Grillo
01/958.245/2018 - Dalva Freitas Salim
01/958.574/2018 - Sergio Antonio Campos Meireles
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 2.
01/951.910/2019 - Maria Delia da Silva Lopes
Defiro o pedido de Encerramento de Folha Sem Saldo a Pagar à fl. 2.
01/952.039/2019 - Maria Benilde Andrade Martins de Almeida
01/952.042/2019 - Aracy Gomes da Silva
01/952.436/2019 - Maria Lucia dos Santos Fernandes
01/952.444/2019 - Ignezita Monteiro Dantas
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 2.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
PORTARIA "P" Nº 005 EM 23 DE JULHO DE 2019.

A Presidente da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro-RIOZOO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções comporem a comissão de fiscalização do Termo de Execução 01/2019 ao contrato CVL 003/2014, firmado com a empresa CWM RENT CAR LOCADORA L,TDA, cujo objeto é "Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem motorista", estando responsáveis pela atestação dos documentos fiiscais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir da data do Termo de Execução.

GIOVANI SIMOES DA GRAÇA - Matrícula nº 14/22084-2
PAULO SILVA DE SOUZA - Matrícula nº 60/1500.530-1
ARINEI ARAUJO DO ROSÁRIO - Matrícula nº 60/1500.608-5

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 19/07/2019

01/240.003/2018 - Autorizo a despesa abaixo:
1. Objeto: Aquisição de produtos de consumo de copa;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP e Sanrita Comércio e Serviços Ltda.
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18;
5. Valor total da despesa: R$
R$ 5.390,00 (Cinco mil trezentos e noventa reais);
6. Autoridade: Fernando Meira Junior.
7. Ratificador: Antonio Carlos Mendes Barbosa.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

(*) RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SMTR/SMF Nº 005
DE 16 DE JULHO DE 2019

Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar e verificar eventuais irregularidades no que tange a regular tramitação do processo administrativo Nº.03/002.520/2019, e atos dele derivados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de velar pela legalidade de seus atos, inclusive no que toca ao objeto do processo administrativo 03/002.520/2019;

CONSIDERANDO a relevância e urgência para a apuração e conclusão dos fatos constantes no referido processo administrativo;

RESOLVEM:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades constantes no processo administrativo nº 03/002.520/2019, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) corridos, contados da data da publicação;

Art.2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes Órgãos, sob a presidência do primeiro:

Ana Carolina Menescal Ferreira, matrícula 11/295.877-5 - SMTR
Maria Laura de Souza Neves, matrícula 13/208.557-9 - IPLANRIO;
Walner Romeu Mattoso, matrícula 13/153.178-9 - IPLANRIO;
Amauri dos Reis Viana, matrícula 10/243.987-5 - SMTR;
Suplente: Kathia Georgios Evangelinelis, matrícula 10/156.534-0 - SMTR.

Art. 3.º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com Incorreção no D. O Rio numero 83 de 17/07/2019.

VIRGINIA MARIA SALERNO
Secretária Municipal de Transportes

CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Paulo Jobim Filho**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 19.07.2019

Processo 01/220.516/2019
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio
2-Partes: RIOTUR S/A e JAQUELINI RODRIGUES GONÇALVES
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), sendo R$ 3.480,22 (três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) para este exercício e o restante para o próximo exercício.
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

Processo 01/220.515/2019
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio
2-Partes: RIOTUR S/A e MICHAELA SOARES DA ROCHA
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), sendo R$ 3.480,22 (três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) para este exercício e o restante para o próximo exercício.
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

Processo 01/220.526/2019
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio
2-Partes: RIOTUR S/A e RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), sendo R$ 3.480,22 (três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) para este exercício e o restante para o próximo exercício.
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

Processo 01/220.517/2019
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio
2-Partes: RIOTUR S/A e SAMUEL LEMOS PEIXOTO
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.
5-Valor: 5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), sendo R$ 3.480,22 (três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) para este exercício e o restante para o próximo exercício.
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4ºandar - Estácio - Telefone: 2976-6772

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Processo nº 01/200.085/2019
Onde se lê: R$ 281,94
Leia-se R$ 291,94
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 22/07/2019

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Cesar Augusto Barbiero**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22.07.19
PROCESSO Nº 04/000.749/2019 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 13-14 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, do agrupamento n.º 038/2018, no valor estimado de **R$ 111.200,00 (cento e onze mil, e duzentos reais)**, cujo objeto refere-se à confecção de papel de segurança para guia de recolhimento de ITBI.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

BANCO DE BRASILIA
04/000228/19 17/07/2019*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04/000751/19 19/07/2019*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
71/050051/19 18/07/2019*

INSTITURO PRESBITERIANO MACKENZIE
01/902901/19 17/07/2019*

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
02/400554/18 17/07/2019*

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ
14/000252/19 17/07/2019*

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
11/512784/19 17/07/2019*

PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
03/002254/19 03/07/2019*

PR IMPRENSA NACIONAL
06/100910/19 19/07/2019*

SODEX0 PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
26/700844/19 17/07/2019*

SUPERINTENDENCIA DE SUPERVISAO REGIONAL DA AP 3.4 - INHAUMA
01/002487/17 17/07/2019*

VIVIANNE VELASCO FICHTNER PEREIRA
11/512748/19 17/07/2019*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
02/400313/19 17/07/2019*

OUTRAS FONTES

A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR)
08/003211/19 17/07/2019*

ADRIANO DUARTE DE MATTOS
03/002029/19

AGILE CORP SERVI€OS ESPECIALIZADOS LTDA
62/050841/19 17/07/2019*

AGRIGEL COMERCIO LTDA
07/300668/19 17/07/2019*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
66/050340/19 17/07/2019* 71/050266/19 17/07/2019*
75/050282/19 17/07/2019* 82/050185/19 17/07/2019*
82/050187/19 17/07/2019*

AMV MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
68/050495/19 17/07/2019*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
09/050804/19 17/07/2019*

ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO
25/002406/19 17/07/2019*

AXISTE COM. DE PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
61/050752/19 17/07/2019* 64/050660/19 17/07/2019*
69/050342/19 17/07/2019*

BASCEL SOLU€âES LTDA-EPP
62/050457/19 17/07/2019*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/050708/19 17/07/2019* 61/050814/19 17/07/2019*
63/050379/19 17/07/2019* 63/050485/19 17/07/2019*
63/050525/19 17/07/2019* 64/050679/19 17/07/2019*
64/050680/19 17/07/2019* 64/050726/19 17/07/2019*
64/050727/19 17/07/2019* 64/050732/19 17/07/2019*
64/050733/19 17/07/2019* 64/050734/19 17/07/2019*
68/050474/19 17/07/2019* 78/050307/19 17/07/2019*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
64/050716/19 17/07/2019* 64/050731/19 17/07/2019*

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
65/050415/19 17/07/2019*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
77/050344/19 17/07/2019*

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
61/050847/19 17/07/2019*

CARTEL PAPELARIA LTDA
70/050252/19 17/07/2019*

CASA DA CRIANCA
02/002186/19 17/07/2019*

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA
26/700185/19 17/07/2019*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
82/050168/19 17/07/2019*

CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA
69/050309/19 17/07/2019*

CIRURGICA CENTRAL LTDA
65/050436/19 17/07/2019*

CLARO S/A
03/001655/19 05/07/2019* 03/001656/19 05/07/2019*

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
14/000224/19 17/07/2019*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
02/300728/19 17/07/2019* 02/300733/19 17/07/2019*
02/300744/19 17/07/2019* 02/300745/19 17/07/2019*
02/300746/19 17/07/2019* 02/300750/19 17/07/2019*
02/300757/19 17/07/2019* 02/300762/19 17/07/2019*
06/300599/19 17/07/2019* 06/300609/19 17/07/2019*
06/300652/19 17/07/2019* 06/300653/19 17/07/2019*
06/300654/19 17/07/2019* 06/300675/19 17/07/2019*
08/300604/19 17/07/2019* 08/300605/19 17/07/2019*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
73/050198/19 17/07/2019*

CONSORCIO DPG SANTA CRUZ
26/700036/18 17/07/2019* 26/700643/17 17/07/2019*

CONSORCIO DYNATEST
06/200456/19 17/07/2019* 06/200457/19 17/07/2019*
06/200469/19 17/07/2019* 06/200620/19 17/07/2019*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050917/19 17/07/2019*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
61/050859/19 17/07/2019* 68/050514/19 17/07/2019*
71/050283/19 17/07/2019* 72/053538/19 17/07/2019*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
26/700837/19 17/07/2019*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
63/050509/19 17/07/2019* 64/050545/19 17/07/2019*
77/050332/19 17/07/2019* 77/050334/19 17/07/2019*

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
07/005717/19 17/07/2019*

ELEVADORES ALPHA LTDA
01/001163/19 17/07/2019* 03/002003/19 17/07/2019*
03/002004/19 17/07/2019* 11/000777/19 17/07/2019*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
07/003892/19 17/07/2019* 09/002110/19 17/07/2019*
09/002115/19 17/07/2019*

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP
78/050334/19 17/07/2019*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
08/002596/19 18/07/2019* 08/002597/19 18/07/2019*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
61/050834/19 17/07/2019*

EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
02/002187/19 17/07/2019* 77/050308/19 17/07/2019*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/300876/19 17/07/2019* 04/300880/19 17/07/2019*
04/300883/19 17/07/2019* 04/300889/19 17/07/2019*
04/300905/19 17/07/2019* 04/300906/19 17/07/2019*
04/300915/19 17/07/2019* 04/300917/19 17/07/2019*
04/300920/19 17/07/2019* 04/300922/19 17/07/2019*
04/300926/19 17/07/2019* 04/300942/19 17/07/2019*
04/300963/19 17/07/2019* 04/300964/19 17/07/2019*
04/300966/19 17/07/2019* 04/300968/19 17/07/2019*
04/300969/19 17/07/2019* 04/300970/19 17/07/2019*
04/300971/19 17/07/2019* 04/300975/19 17/07/2019*
04/300976/19 17/07/2019*

ESCA PUBLICIDADE E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
07/000551/19 17/07/2019*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
72/053534/19 17/07/2019*

ETICA MED COM. E REP. DE PROD. HOPITALARES LTDA
65/050413/19 17/07/2019*

FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA
09/950450/19 17/07/2019*

FABIO BRUNO CONSTRUCOES LTDA
26/700022/19 17/07/2019* 26/700195/19 17/07/2019*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
78/050219/19 17/07/2019*

FENIXX VIGILANCIA E SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA.
71/050188/19 17/07/2019*

FERES SAUMA COM.E INDUSTRIA LTDA
64/050753/19 17/07/2019*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
71/050289/19 17/07/2019* 72/053539/19 17/07/2019*

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP.TRANSP.ROD.L.MERIDIONAL BRASIL
07/004453/19 19/07/2019*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
64/050748/19 17/07/2019*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
06/300315/19 17/07/2019* 06/300316/19 17/07/2019*
06/300381/19 17/07/2019* 06/300397/19 17/07/2019*
06/300517/19 17/07/2019* 06/300518/19 17/07/2019*
06/300519/19 17/07/2019* 06/300533/19 17/07/2019*
06/300534/19 17/07/2019* 06/300537/19 17/07/2019*
06/300546/19 17/07/2019* 06/300571/19 17/07/2019*
06/300572/19 17/07/2019* 06/300578/19 17/07/2019*
06/300579/19 17/07/2019* 06/300581/19 17/07/2019*
06/300620/19 17/07/2019* 06/300621/19 17/07/2019*
06/300623/19 17/07/2019* 06/300624/19 17/07/2019*
06/300668/19 17/07/2019* 06/300672/19 17/07/2019*
07/300671/19 17/07/2019* 08/300561/19 17/07/2019*
08/300586/19 17/07/2019* 08/300587/19 17/07/2019*
08/300588/19 17/07/2019* 08/300591/19 17/07/2019*
08/300592/19 17/07/2019*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
65/050425/19 17/07/2019* 77/050343/19 17/07/2019*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
64/050746/19 17/07/2019*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
61/050811/19 17/07/2019*

GOLDEN MATERIAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
63/050507/19 17/07/2019* 78/050332/19 17/07/2019*

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMCEUTICA LTDA.
72/053560/19 17/07/2019*

HB MULTISERVICOS LTDA
06/300099/19 17/07/2019* 06/300100/19 17/07/2019*
06/300101/19 17/07/2019* 06/300102/19 17/07/2019*
06/300435/19 17/07/2019* 06/300436/19 17/07/2019*
06/300482/19 17/07/2019* 06/300483/19 17/07/2019*
06/300485/19 17/07/2019* 06/300491/19 17/07/2019*
06/300493/19 17/07/2019* 06/300494/19 17/07/2019*
06/300495/19 17/07/2019* 06/300502/19 17/07/2019*
06/300503/19 17/07/2019* 06/300520/19 17/07/2019*
06/300521/19 17/07/2019* 06/300522/19 17/07/2019*
06/300547/19 17/07/2019* 06/300548/19 17/07/2019*
06/300549/19 17/07/2019* 06/300550/19 17/07/2019*
06/300590/19 17/07/2019* 06/300594/19 17/07/2019*
06/300603/19 17/07/2019* 06/300604/19 17/07/2019*
06/300605/19 17/07/2019* 06/300606/19 17/07/2019*
06/300629/19 17/07/2019* 06/300630/19 17/07/2019*
06/300631/19 17/07/2019* 06/300632/19 17/07/2019*
06/300647/19 17/07/2019* 06/300648/19 17/07/2019*
06/300649/19 17/07/2019* 06/300650/19 17/07/2019*
06/300683/19 17/07/2019* 06/300684/19 17/07/2019*
06/300685/19 17/07/2019* 06/300686/19 17/07/2019*
06/300692/19 17/07/2019* 08/300543/19 17/07/2019*
08/300544/19 17/07/2019* 08/300547/19 17/07/2019*
08/300548/19 17/07/2019* 08/300549/19 17/07/2019*
08/300550/19 17/07/2019* 08/300566/19 17/07/2019*
08/300606/19 17/07/2019* 08/300607/19 17/07/2019*
78/050321/19 17/07/2019* 78/050322/19 17/07/2019*

HEART LINE COM. DE MAT.HOSP. LTDA
61/050835/19 17/07/2019*

HELIO GUEDES DE BRITO FILHO
06/100882/19 17/07/2019*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77/050330/19 17/07/2019* 78/050325/19 17/07/2019*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
64/050625/19 17/07/2019*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62/050452/19 17/07/2019*

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
67/000032/19 17/07/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
72/000581/13 17/07/2019*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
68/050481/19 17/07/2019*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

IMASTER SERV. DE LIMPEZA LTDA
07/001693/19 17/07/2019* 07/001993/19 17/07/2019*
07/002276/19 17/07/2019*

INCIMED LTDA
63/050503/19 17/07/2019* 63/050522/19 17/07/2019*
63/050523/19 17/07/2019* 64/050745/19 17/07/2019*

INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA
72/053533/19 17/07/2019*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
61/050848/19 17/07/2019*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
08/004456/18 17/07/2019*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
08/003185/19 17/07/2019*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 17/07/2019*

J.A.C. TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
02/002237/19 17/07/2019*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
72/053531/19 17/07/2019*

KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES
09/903362/19 17/07/2019*

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
09/050783/19 17/07/2019* 09/050918/19 17/07/2019*
71/050281/19 17/07/2019*

LIEX-RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
72/053470/19 17/07/2019*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
63/050471/19 17/07/2019*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
62/050478/19 17/07/2019* 65/050418/19 17/07/2019*
78/050327/19 17/07/2019*

LUCAS MATOS SANTOS
03/002228/19

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
63/050506/19 17/07/2019* 64/050638/19 17/07/2019*
64/050774/19 17/07/2019*

M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME
61/050827/19 17/07/2019*

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62/050433/19 17/07/2019*

MAVARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
32/050178/19 17/07/2019*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
65/050424/19 17/07/2019*

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. HOSPITALARES
61/050871/19 17/07/2019*

MERCANTIL BARRETO COM.DE PROD.HOSPITALARES
62/050681/19 17/07/2019*

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI
77/050329/19 17/07/2019*

MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
67/050304/19 17/07/2019*

MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
77/050331/19 17/07/2019*

NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
09/050844/19 17/07/2019*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
08/003148/19 17/07/2019*

OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
02/002232/19 17/07/2019*

ONCOVIT DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
61/050860/19 17/07/2019* 82/050194/19 17/07/2019*

OREGON FARMACEUTICA LTDA
69/050323/19 17/07/2019*

OSTEOSSINTEX MATERIAL HOSPITALAR LTDA
63/050494/19 17/07/2019*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
63/050518/19 17/07/2019*

PAPELARIA SHOPING DAYS
62/050700/19 17/07/2019*

PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
09/050793/19 17/07/2019*

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
72/053547/19 17/07/2019*

POLARFIX IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA
82/050181/19 17/07/2019*

PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
09/050957/19 17/07/2019*

PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI
06/001502/19 17/07/2019*

PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES
69/050327/19 17/07/2019*

PROVAC SERVICOS LTDA
02/002168/19 17/07/2019*

QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
02/002257/19 17/07/2019*

RAPHAEL GON€ALVES NECESIO EPP
64/050690/19 17/07/2019*

RD SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
65/050428/19 17/07/2019*

REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA
07/005998/19 17/07/2019*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
63/050488/19 17/07/2019* 64/050735/19 17/07/2019*

RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
09/950483/19 17/07/2019*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
01/800033/19 17/07/2019* 09/051061/19 17/07/2019*
21/050162/19 17/07/2019*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
62/050837/19 17/07/2019*

S3 MED DISTRIBUIDORA MED. LTDA
66/050332/19 17/07/2019*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
01/800284/19 17/07/2019* 65/050403/19 17/07/2019*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
68/050503/19 17/07/2019*

SINGULAR GESTÇO DE SERVI€OS LTDA
68/050492/19 17/07/2019*

STERIMED CEDRAL SERVI€OS DE ESTERILIZA€ÇO LTDA
64/050702/19 17/07/2019*

SUPERMED COM.E IMP.DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP.LTDA
68/050515/19 17/07/2019*

SURGICAL SUPPORT LTDA
61/050750/19 17/07/2019* 61/050809/19 17/07/2019*

T & S LOCA€ÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
68/050457/19 17/07/2019* 71/050178/19 17/07/2019*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
69/050337/19 17/07/2019* 69/050338/19 17/07/2019*

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
11/000560/19 17/07/2019* 11/000647/19 17/07/2019*

TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS
63/050424/19 17/07/2019*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
08/002525/19 17/07/2019*

TRANSPORTES BARRA LTDA
03/000947/19 03/000948/19
03/001945/19 03/001946/19
03/001947/19 03/001949/19
03/001950/19

TRANSPORTES FUTURO LTDA
03/000938/19 03/000939/19
03/000941/19 03/000942/19
03/000943/19 03/000944/19
03/000945/19 03/001952/19
03/001953/19 03/001954/19
03/001955/19 03/001956/19

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
01/800041/19 17/07/2019* 09/051042/19 17/07/2019*
51/050200/19 17/07/2019*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
64/050554/19 17/07/2019*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
68/050516/19 17/07/2019*

VALDECIO DA SILVA MARINHO
03/002204/19

VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
64/050682/19 17/07/2019*

VIACAO REDENTOR LTDA
03/000883/19 03/000886/19
03/000887/19 03/000889/19
03/000891/19 03/000892/19
03/000893/19 03/000894/19
03/000895/19 03/000904/19
03/001000/19 03/001001/19
03/001002/19 03/001004/19
03/001005/19 03/001006/19
03/001008/19 03/001009/19
03/001010/19 03/001011/19
03/001012/19 03/001414/19
03/001958/19 03/002012/19

VIDE BULA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
61/050816/19 17/07/2019*

VIRATEC COM. E ASSIS. TECNICA DE APARELHOS MEDICOS LTDA
68/050494/19 17/07/2019*

VIVA MOTO EXPRESS EIRELI
07/005780/19 17/07/2019*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
64/050722/19 17/07/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
68/050501/19 17/07/2019* 71/050280/19 17/07/2019*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 22/07/2019”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01/200706/05 19/07/2019*

COORDENADORIA DO CERIMONIAL
01/000818/19 18/07/2019*

DEMETRIO ANTONIO DE TOLEDO MAGALHAES
08/000825/16 18/07/2019*

ELDER DE BARCELLOS ARAUJO
21/000333/18 18/07/2019*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
03/002519/19 19/07/2019* 08/003233/19 19/07/2019*
09/850116/19 19/07/2019* 26/700885/19 19/07/2019*
62/050903/19 19/07/2019* 71/050173/19 19/07/2019*
71/050299/19 19/07/2019* 71/050300/19 19/07/2019*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
02/000521/19 16/07/2019* 02/000832/19 16/07/2019*
02/001368/19 16/07/2019* 02/001369/19 16/07/2019*
02/001661/19 16/07/2019*

PATRICK LIRA SERPA
21/000333/18 18/07/2019*

PENGUIN EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA
12/001000/19 18/07/2019*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
01/002302/19 18/07/2019*

PRISCILA FRISONE COSTA
01/002388/19 18/07/2019*

VICTOR ROSA TRAVANCAS
01/002393/19 18/07/2019*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
06/100880/19 18/07/2019*

X ADMINISTRACAO REGIONAL - RAMOS
01/000167/10 18/07/2019*

XXX ADMINISTRACAO REGIONAL - COMPLEXO DA MARE
01/004144/09 18/07/2019*

OUTRAS FONTES

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
61/050749/19 18/07/2019* 64/050571/19 18/07/2019*
64/050737/19 18/07/2019* 65/050368/19 18/07/2019*
68/050493/19 18/07/2019* 73/050186/19 18/07/2019*
75/050315/19 18/07/2019*

ALESSANDRA REIS 27 PROD. ARTISTICAS LTDA
12/000717/19 18/07/2019*

ALINE PINHEIRO BORGES
09/904387/19 18/07/2019*

ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL LTDA
12/000157/19 18/07/2019*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/050813/19 18/07/2019* 64/050639/19 18/07/2019*
64/050647/19 18/07/2019* 64/050695/19 18/07/2019*
64/050714/19 18/07/2019* 64/050719/19 18/07/2019*
64/050765/19 18/07/2019*

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65/050417/19 18/07/2019*

BIOLAB SANUS FARMACÒUTICA LTDA
62/050810/19 18/07/2019*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
62/050817/19 18/07/2019*

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
66/050347/19 18/07/2019*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
62/050585/19 18/07/2019* 72/053564/19 18/07/2019*
77/050339/19 18/07/2019* 77/050348/19 18/07/2019*

CARDIOVENT COMERCIO E SERVI€OS LTDA
64/050599/19 18/07/2019* 71/050282/19 18/07/2019*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
63/050492/19 18/07/2019* 65/050416/19 18/07/2019*
82/050190/19 18/07/2019*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
08/004454/18 18/07/2019*

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
08/003210/19 18/07/2019*

CIEP POSSEIRO MARIO VAZ
10/000226/18 18/07/2019*

CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA
64/050759/19 18/07/2019*

CIRURGICA IPANEMA LTDA ME
72/053555/19 18/07/2019* 82/050175/19 18/07/2019*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/300561/19 18/07/2019* 01/300563/19 18/07/2019*
01/300567/19 18/07/2019* 05/300615/19 18/07/2019*
07/300607/19 18/07/2019*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
64/050792/19 19/07/2019*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
03/201349/19 19/07/2019*

CONSORCIO DPG SANTA CRUZ
26/700709/17 18/07/2019* 26/700715/18 18/07/2019*
26/700903/17 18/07/2019* 26/700937/17 18/07/2019*
26/701050/18 18/07/2019* 26/701080/17 18/07/2019*
26/701124/17 18/07/2019* 26/701143/18 18/07/2019*
26/701273/17 18/07/2019* 26/701292/18 18/07/2019*
26/701384/17 18/07/2019* 26/701612/18 18/07/2019*
26/701613/18 18/07/2019*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
06/500958/19 18/07/2019*

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
61/050747/19 18/07/2019*

CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS VIEIRAS
10/000230/18 18/07/2019*

CRECHE MUNICIPAL MARLENE DA SILVA CARDOSO
10/000232/18 18/07/2019*

CRECHE MUNICIPAL MERILUCE DE OLIVEIRA MULLER
10/000258/18 18/07/2019*

CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA DO AMOR
10/000246/18 18/07/2019*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
61/050766/19 18/07/2019* 72/053535/19 18/07/2019*

CRITICALMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
63/050490/19 18/07/2019*

D-MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
68/050484/19 18/07/2019*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
26/700802/19 09/07/2019*

DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
62/050832/19 18/07/2019* 65/050423/19 18/07/2019*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
63/050508/19 18/07/2019*

DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA
62/050831/19 18/07/2019* 71/050271/19 18/07/2019*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
77/050347/19 18/07/2019*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
61/050715/19 18/07/2019* 64/050676/19 18/07/2019*

EGS ELEVADORES LTDA
04/002451/19 18/07/2019*

ELEVADORES ALPHA LTDA
04/002450/19 18/07/2019*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
08/002585/19 18/07/2019* 08/002586/19 18/07/2019*
08/002587/19 18/07/2019*

ELEVADORES ELBO LTDA
02/002243/19 18/07/2019* 02/002244/19 18/07/2019*
70/050231/19 18/07/2019* 82/050193/19 18/07/2019*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
02/002226/19 18/07/2019*

ELIANE DE BRITO GUIMARAES
09/903481/19 18/07/2019*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
61/050808/19 18/07/2019* 64/050730/19 18/07/2019*
68/050488/19 18/07/2019*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/300962/19 18/07/2019* 04/300965/19 18/07/2019*
04/300973/19 18/07/2019* 04/300974/19 18/07/2019*
04/300980/19 18/07/2019* 04/300983/19 18/07/2019*
04/300989/19 18/07/2019* 04/300993/19 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL ANDRE VIDAL DE NEGREIROS
10/000142/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER
10/000149/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL DEBORAH MENDES DE MORAES
10/000318/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA
10/000269/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL IPEG
10/000170/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL LEâNCIO CORREIA
10/000270/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO
10/000184/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUITAS
10/000180/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO GUALBERTO JORGE DO AMARAL
10/000139/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GONCALVES FARINHA
10/000194/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VISITACAO
03/000553/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO
10/000322/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLAVIA DOS SANTOS SOARES
10/000178/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS
10/000174/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCADIA TORRES
10/000268/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES
10/000321/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL RIVADAVIA MANOEL PINTO
10/000325/18 18/07/2019*

ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA CHAVES DA COSTA
10/000214/18 18/07/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GEORGE BERNANOS
03/000619/18 18/07/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO CORREA
10/000288/18 18/07/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LARISSA DOS SANTOS ATANAZ
10/000301/18 18/07/2019*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
67/050303/19 18/07/2019* 72/053536/19 18/07/2019*
72/053559/19 18/07/2019*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
68/050499/19 18/07/2019*

ETICA MED COM. E REP. DE PROD. HOPITALARES LTDA
62/050814/19 18/07/2019* 69/050322/19 18/07/2019*

F M RODRIGUES E CIA LTDA
26/402171/19 18/07/2019*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

FABIO BRUNO CONSTRUCOES LTDA
26/701169/18 18/07/2019*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
61/050864/19 18/07/2019*

FERES SAUMA COM.E INDUSTRIA LTDA
61/050829/19 18/07/2019* 78/050348/19 18/07/2019*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
73/050201/19 18/07/2019* 82/050182/19 18/07/2019*
82/050183/19 18/07/2019* 82/050184/19 18/07/2019*

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP.TRANSP.ROD.L.MERIDIONAL BRASIL
07/000842/19 19/07/2019* 07/002570/19 22/07/2019*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
72/053523/19 18/07/2019* 72/053557/19 18/07/2019*
82/050178/19 18/07/2019*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
61/050861/19 18/07/2019*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
07/300674/19 18/07/2019* 07/300704/19 18/07/2019*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
72/053527/19 18/07/2019*

GAME EXPERIENCE EVENTOS LTDA
12/000326/19 18/07/2019*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
65/050409/19 18/07/2019*

GLÒNIO SILVEIRA COM. MANUTEN€ÇO EQUIP.M DICOS HOSPITALARES
67/050290/19 18/07/2019*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
62/050513/19 18/07/2019*

GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA
12/000171/19 18/07/2019*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/800014/19 18/07/2019*

GRUPOJAM COMUNICACAO E MARKETING LTDA ME
03/201284/19 18/07/2019*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
08/002581/19 18/07/2019*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/300570/19 18/07/2019* 05/300605/19 18/07/2019*
06/300492/19 18/07/2019* 06/300496/19 18/07/2019*
06/300497/19 18/07/2019* 06/300498/19 18/07/2019*
06/300505/19 18/07/2019* 06/300506/19 18/07/2019*
06/300523/19 18/07/2019* 06/300524/19 18/07/2019*
06/300525/19 18/07/2019* 06/300526/19 18/07/2019*
06/300527/19 18/07/2019* 06/300529/19 18/07/2019*
06/300530/19 18/07/2019* 06/300531/19 18/07/2019*
06/300551/19 18/07/2019* 06/300552/19 18/07/2019*
06/300553/19 18/07/2019* 06/300554/19 18/07/2019*
06/300555/19 18/07/2019* 06/300556/19 18/07/2019*
06/300557/19 18/07/2019* 06/300558/19 18/07/2019*
06/300559/19 18/07/2019* 06/300560/19 18/07/2019*
06/300562/19 18/07/2019* 07/300676/19 18/07/2019*
07/300685/19 18/07/2019* 07/300686/19 18/07/2019*
07/300695/19 18/07/2019* 07/300702/19 18/07/2019*
67/050291/19 18/07/2019*

HEART LINE COM. DE MAT.HOSP. LTDA
61/050806/19 18/07/2019* 64/050708/19 18/07/2019*
64/050717/19 18/07/2019*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
71/050277/19 18/07/2019*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
63/050491/19 18/07/2019* 65/050422/19 18/07/2019*
69/050343/19 18/07/2019* 72/053562/19 18/07/2019*
78/050333/19 18/07/2019*

IES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
67/050313/19 18/07/2019* 69/050326/19 18/07/2019*
72/053561/19 18/07/2019*

INCIMED LTDA
63/050502/19 18/07/2019*

IND.COM. DE COLCHOES POLAR LTDA
65/050420/19 18/07/2019*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
69/050324/19 18/07/2019* 77/050335/19 18/07/2019*

INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA EM SAUDE - IABAS
52/050053/19 18/07/2019*

J.PINHEIRO MAT. MEDICO E ODONT. LTDA
77/050373/19 18/07/2019*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
61/050857/19 18/07/2019* 66/050329/19 18/07/2019*

JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIP HOSPITALARES
64/050675/19 18/07/2019*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
63/050515/19 18/07/2019* 65/050440/19 18/07/2019*

KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
65/050438/19 18/07/2019* 73/050200/19 18/07/2019*

KUMPANIA DI CARMEM PROMOCAO E DIVULGACAO LTDA
12/000591/19 18/07/2019*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
66/050351/19 18/07/2019*

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
09/050845/19 18/07/2019*

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 18/07/2019*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
61/050828/19 18/07/2019* 69/050328/19 18/07/2019*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
01/050157/19 18/07/2019*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
68/050508/19 18/07/2019*

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
26/402254/19 18/07/2019*

LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MÆO DE OBRA LTDA
26/402002/19 18/07/2019* 26/402003/19 18/07/2019*

LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
66/050348/19 18/07/2019*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
62/050775/19 18/07/2019* 62/050777/19 18/07/2019*
63/050339/19 18/07/2019* 64/050694/19 18/07/2019*
64/050704/19 18/07/2019* 64/050705/19 18/07/2019*
64/050706/19 18/07/2019* 64/050707/19 18/07/2019*

M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME
64/050692/19 18/07/2019* 65/050411/19 18/07/2019*
66/050346/19 18/07/2019*

MARCIA FARIAS ROLIM
09/903482/19 18/07/2019*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75/050319/19 18/07/2019* 75/050320/19 18/07/2019*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
72/053525/19 18/07/2019*

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
64/050752/19 18/07/2019*

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. HOSPITALARES
68/050497/19 18/07/2019*

MEGA SURGICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
62/050772/19 18/07/2019*

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI
62/050794/19 18/07/2019*

MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.E REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L
77/050287/19 18/07/2019*

MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA
72/053540/19 18/07/2019*

MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVI€OS EIRELI
02/002228/19 18/07/2019*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
61/050767/19 18/07/2019* 62/050804/19 18/07/2019*
62/050805/19 18/07/2019* 72/053554/19 18/07/2019*

NOVETEL EQUIP.DE INF.E TELECOMUNICACOES
63/050526/19 18/07/2019*

OBRA DE PROMOCAO DOS JOVENS
08/004447/18 18/07/2019*

OFTALMANDARINO COM. E REP. LTDA
68/050506/19 18/07/2019*

ORTON INDUSTRIA TEXTIL LTDA
62/050808/19 18/07/2019*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
63/050469/19 18/07/2019* 63/050519/19 18/07/2019*
64/050747/19 18/07/2019*

PERKONS S/A
03/201332/19 18/07/2019*

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
72/053544/19 18/07/2019*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI
66/050356/19 18/07/2019*

POLARFIX IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA
65/050412/19 18/07/2019*

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
63/050511/19 18/07/2019*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/340328/19 09/07/2019* 26/340353/19 09/07/2019*
26/340388/19 09/07/2019* 26/340400/19 09/07/2019*
26/340402/19 09/07/2019* 26/340403/19 09/07/2019*
26/340404/19 09/07/2019*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
65/050323/19 18/07/2019*

PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES
64/050757/19 18/07/2019*

REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA
65/050437/19 18/07/2019*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
08/002589/19 18/07/2019* 09/051062/19 18/07/2019*
09/950571/19 18/07/2019* 72/053515/19 18/07/2019*

ROSANE PARADELLA MAGARO
09/904803/19 18/07/2019*

ROSAURA LEITE RODRIGUES
09/903485/19 18/07/2019*

RS MED LTDA
77/050350/19 18/07/2019*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
68/050498/19 18/07/2019*

SANTISTA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
62/050812/19 18/07/2019*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
64/050713/19 18/07/2019* 77/050358/19 18/07/2019*

SILSUL COMERCIO LTDA EPP
77/050340/19 18/07/2019*

SINAL VITAL COMERCIAL DE PROD.MED.E SERVICOS LTDA
77/050302/19 18/07/2019*

SISPACK MEDICAL LTDA
64/050667/19 18/07/2019* 77/050342/19 18/07/2019*

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
03/201348/19 18/07/2019*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ
12/000450/19 18/07/2019*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
63/050460/19 18/07/2019* 72/053532/19 18/07/2019*

STERIMED CEDRAL SERVI€OS DE ESTERILIZA€ÇO LTDA
61/050699/19 18/07/2019*

SURGICAL SUPPORT LTDA
61/050837/19 18/07/2019*

TOCATTO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
01/300092/19 09/07/2019*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
06/001389/19 18/07/2019*

TRANSPORTES CARVALHO LTDA
26/402218/19 18/07/2019*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
53/050148/19 18/07/2019* 53/050149/19 18/07/2019*

ULISSES DA COSTA FARIA
08/002827/18 18/07/2019*

UNIÇO DAS ASSOCIA€âES E COOPERATIVAS USUµRIAS DO PAVILHÇO 10
05/300606/19 18/07/2019* 07/300629/19 18/07/2019*
07/300630/19 18/07/2019* 07/300646/19 18/07/2019*
07/300648/19 18/07/2019*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
64/050602/19 18/07/2019* 72/053542/19 18/07/2019*

VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
61/050838/19 18/07/2019* 62/050780/19 18/07/2019*
62/050781/19 18/07/2019* 64/050683/19 18/07/2019*
64/050718/19 18/07/2019*

VIDE BULA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
61/050817/19 18/07/2019* 64/050674/19 18/07/2019*

VITALIS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/050839/19 18/07/2019*

ZAP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
77/050336/19 18/07/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/002590/19 18/07/2019* 08/002591/19 18/07/2019*
78/050298/19 18/07/2019*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 23/07/2019”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DO DIA 19/07/2019)

PROCESSO nº 04/550.749/2018 - **Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construção** (...) Considerando a constatação de ocupação irregular de imóvel municipal, **Determino** a instituição da cobrança de remuneração provisória pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para a área de 4.025,90m², e R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), para a área de 2.168,20m², totalizando **R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais**, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19 DE JULHO DE 2019

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.907/2019 - FTERJ - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/131.581/2019 - HI INNOVATION MARKETING DIGITAL LTDA
04/131.630/2019 - GABARITO EVENTOS LTDA
04/131.874/2019 - CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA
04/131.893/2019 - SOCIEDADE ZOÓFILA EDUCATIVA
04/131.901/2019 - JOSÉ CARLOS SANT ANNA DO NASCIMENTO
04/131.927/2019 - SPEED CORRIDA E CAMINHADA
04/131.938/2019 - CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA
04/131.949/2019 - MARIA DA PENHAA DE PAULA RODRIGUES
04/131.972/2019 - MARIA LUCIA DOS SANTOS
04/131.975/2019 - NATHALIA BASTOS DOS SANTOS
04/131.996/2019 - DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA
04/132.002/2019 - LUIZ JOSÉ MARINS
04/132.004/2019 - ARISIO NOGUEIRA DOS SANTOS
04/132.030/2019 - THAIZA PIMENTEL DOS SANTOS
04/132.042/2019 - ANA PAULA GOMES BLOOMFIELD GAMA
04/132.065/2019 - DOIS PONTOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
04/132.106/2019 - FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
04/132.118/2019 - CPR EVENTOS E PRODUÇÕES
04/132.142/2019 - BEATRYZ DOS SANTOS CORDEIRO
04/132.165/2019 - INSTITUTO XTERRA
04/132.183/2019 - ALLYNNE APARECIDA MARTINS DA SILVA
04/132.213/2019 - BHERING PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
04/132.231/2019 - TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELI
04/132.233/2019 - SANTA CATARINA RESTAURANTE, ENTRETENIMENTO E PARTICIPACOES S/A
04/132.244/2019 - 451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
04/132.285/2019 - ROBERTO PINTO
04/132.286/2019 - ELIANE ZACARIAS VALENTIM
04/132.296/2019 - MARCIA DE SOUZA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.411/2019 - ANA PAULA SANTOS DE SOUSA
04/131.806/2019 - MUSEU AEROESPACIAL
04/131.822/2019 - INSTITUTO XTERRA
04/131.899/2019 - CAMAROTE ARPOADOR
04/131.912/2019 - CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA
04/132.003/2019 - LUIS JOSÉ MARINS
04/132.025/2019 - CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS - CNEP
04/132.051/2019 - ALESSANDRA ABRANTES SEABRA
04/132.100/2019 - ROTA CARIOCA FOOD PARK
04/132.112/2019 - LEANDRO BRITO DA SILVA
04/132.163/2019 - RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
04/132.175/2019 - CHRISTINA MARTINS
04/132.186/2019 - FLORISVALDO MOACIR DUARTE
04/132.217/2019 - ROGERIO DA SILVA
04/132.229/2019 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
04/132.230/2019 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
04/132.243/2019 - CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS - CNEP
04/132.250/2019 - SÔNIA DE MELO SOUZA
04/132.273/2019 - RENATA SIVA FRANÇA
04/132.280/2019 - FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/132.287/2019 - HAROLDO CESAR FULLY DE GOUVEIA
04/132.291/2019 - PATRÍCIA PINHEIRO LAU
04/132.292/2019 - ALESSANDRA NANCY DE SOUZA OLIVEIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2019

PROCESSOS DEFERIDOS
04/151535/2017 - PUBLIBANCA BRASIL S.A.
04/621166/2019 - CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
04/621759/2019 - BRASIL OUTDOOR LTDA
04/621012/2019 - BRASIL OUTDOOR LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621959/2019 - GRESSY DIAS DA SILVA
04/622013/2019 - JULIANA GAMA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2019
PROCESSO INDEFERIDO, REPUBLICADO POR CORREÇÃO DO PUBLICADO NO DIA 22/07/2019
04/622088/2019 - MARCUS ULISSES RODRIGUES DANIEL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 22/07/2019

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS DEFERIDA
04/640462/2019 ANA CRISTINA CHAO TARLE

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDA
04/640475/2019 KATIA AFONSO PINHEIRO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE DO DIA 22/07/2019

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA
04/661.041/2018 CINEMARK BRASIL S.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 13/06/2019

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/681.155/2019 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 15/07/2019

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.337/2018 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 17/07/2019

PROCESSOS EM CONDIÇOES DE EMISSÃO DE TAP
04/681.455/2019 - AGORA VAI BAZAR DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

DESPACHO DO GERENTE EM 19/07/2019

PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/681.337/2019 - BRASIL OUTDOOR LTDA
04/681.244/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.243/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.239/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.249/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.245/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.248/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.247/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.240/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.246/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.242/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA
04/681.241/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITÁRIA LTDA

PROCESSOS EM CONDIÇOES DE EMISSÃO DE TAP
04/680.348/2019 - METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S/A
04/680.531/2019 - BOTTEGA VENETA HOLDING LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/681.409/2019 - LABRAS CAFETERIA & LANCHONETE LTDA
04/680.476/2019 - BELLA FIT ESTETICA EIRELI ME
04/681.178/2019 - CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA
04/680.956/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA
04/681.176/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA
04/681.126/2019 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04/680.776/2018 - CSB DROGARIAS S.A
04/680.461/2019 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA
04/681.463/2019 - FEMME SHOES CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA
04/680.313/2019 - LABRAS CAFETERIA & LANCHONETE LTDA
04/681.491/2019 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
04/681.307/2019 - CM VIA PARQUE COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI
04/681.225/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA
04/681.323/2019 - JEOVA RECARGA JÁ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
04/681.223/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/682.809/2018 - PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/682.357/2018 - DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 19/07/2019

AUTOS DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.703/2019-BARRETOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI .(**876.123**).Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

04/681.704/2019-BARRETOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI .(**877.586**).Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 22/07/2019
AUTOS DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO
04/681.730/2019-CASA DE REPOUSO BELLA VISTA EIRELI .(**869627**).
Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 10/07/2019
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
047007332018 - A V DE OLIVEIRA DESIGNER SOBRANCELHAS ME

DESPACHO DO GERENTE EM 18/07/2019
PROCESSO DE AMBULANTE
047005552019 - ANTONIA DE AZEVEDO BARBOSA
Despacho: Defiro alteração de equipamento e inclusão de auxiliar. Indefiro alteração de ponto, conforme Decreto 17737/99 e Decreto 13640/95.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO GERENTE - 19/07/2019
DEFERIMENTO DE PUBLICIDADE
04/740319/2019 - A S TECIDOS FINOS LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO GERENTE - 22/07/2019
INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE
04/740225/2019 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIOS DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO-SETOR OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2019
PUBLICIDADE INDEFERIDA
04/761.616/2019 - R C S TREVA ESTETICA E BELEZA
04/761.622/2019 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INOVE LTD

PUBLICIDADES DEFERIDAS
04/760.219/2019 - BANCO LOSANGO S.A - BANCO MULTIPLO
04/761.421/2019 - LOJAS RENNER S.A
04/761.593/2019 - LOJAS RENNER S.A
04/761.579/2019 - XYZ77 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
04/761.591/2019 - BANCO SANTANDER BRASIL S.A
04/761.594/2019 - SETE LAN COMUNICAÇÕES LTDA
04/761.660/2019 - POP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

INDEFERIMENTO DE AMBULANTE
04/761.509/2019 - MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
PROCESSO: 04/150.283/2019 - Perfil Midia Exterior Ltda
Despacho: Nego provimento ao recurso e mantenho o Auto de Infração nº 810.047, lavrado à luz do artigo 35, III da Lei 1921/1992.

EXPEDIENTE DE 19/07/2019
PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.313/2019 - Am Patt Publicidade Ltda, com fundamento no artigo 8º, da Lei 1921/92; artigo 463, § 5º, I da LOMRJ; artigo 1º e 9º do Decreto 20939/2001.

INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" F/FJG Nº 23 DE 22 DE JULHO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Decreto Nº 40.706 de 02 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art.14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, que define o tempo de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO que o §1º do art.14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, delega ao Instituto Fundação João Goulart a definição dos critérios e os procedimentos relativos para avaliação de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA "P" F/FJG Nº 19 de 13 de junho de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º Renovar para mais um ciclo de 02 anos no Programa Líderes Cariocas os servidores abaixo relacionados, após aprovação em Bancas Avaliadoras de Permanência.

155.071-3 ALBERTO ZERAIK JUNIOR
229.018-7 ALEXANDRE ALVES MODESTO
245.454-4 ANA CAROLINA AMARAL MARTINS
248.027-5 ANDRE AMERICO SENOS
296.829-5 BRUNO RAINHO MENDONÇA
246.208-3 EDUARDO CORRÊA LIMA FURTADO
177.062-7 ESTER GENUNCIO DIAS DE CARVALHO
248.062-2 LAERTE MOREIRA DE SOUZA JUNIOR
233.908-3 MAIRA OLIVEIRA DA SILVA
200.420-8 MARIA DE FATIMA FARIA PALOMANES MONTEIRO
047.182-6 MAURICIO SACRAMENTO DOS SANTOS
172.180-2 REGINA RIBEIRO FERREIRA
267.540-3 VICTOR FERREIRA DE CASTRO
249.735-2 WANDERSON BARRETO CORRÊA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.

INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" F/FJG Nº 24 DE 22 DE JULHO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Decreto Nº 40.706 de 02 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art.14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, que define o tempo de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO que o §1º do art.14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, delega ao Instituto Fundação João Goulart a definição dos critérios e os procedimentos relativos para avaliação de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA "P" F/FJG Nº 19 de 13 de junho de 2019:

RESOLVE:
Art. 1º Conduzir o servidor abaixo relacionado para o Banco de Talento do Programa Líderes Cariocas, conforme o disciplinado no art. 27 do Decreto supracitado, na condição *Alumni*.

11/156.910-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Processo nº 01/300.125/2019
Objeto: Emissão de certificados digitais (SSL)
Partes: IPLANRIO e OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações.
Razão: Pregão
Valor: R$ 8.547,00 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais).
Autorização: Márcia Costa de Souza Lima, matrícula nº 45/620.960-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1141 DE 22 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ nº 1661 de 27/06/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA, matrícula 60/202 252-3; FÁTIMA CRISTINA CUNHA PENSO, matrícula 10/192 495-0; SUZIANE DOS SANTOS MACHADO DA SILVA, matrícula 12/292 327-4; ANDRÉA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA, matrícula 11/191 744-2 e DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS, matrícula 11/227 280-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução ao Termo de Execução nº 019/2019 ao Contrato nº 022/2019, firmado com a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais para os pacientes do Hospital Municipal Lourenço Jorge/Coordenação Materno-infantil Leila Diniz, processo instrutivo 09/003 323/2014 e 09/63/000 114/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo 09/000.633/2019 - **RATIFICO** a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000.633/2019, em conformidade com o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária **CLÍNICA DE REABILITAÇÃO INFANTIL OFFREDE EIRELI**, adjudicando a prestação de serviço fisioterapêutico Therasuit, no valor total R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atendimento a determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 29 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.3**, com substituição de Titular e Suplente conforme **e-mail do CDS AP3.3 de 18.07.2019**, para dar continuidade ao mandato 2016 a 2019, na forma abaixo discriminada:

- Associação de Mulheres e Amigos de Cavalcanti e Adjacências
- AMUCANTI
Titular: Paula de Siqueira Candido Guedes, em substituição a Margarida Maria Azambuja Frouf
Suplente: Eduardo Soares Guedes, em substituição a Paula de Siqueira Candido Guedes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2019

Processo nº 09/005.129/2018 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R$ 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais), cujo objeto refere-se à aquisição de dermátomos para diversas unidades desta SMS, pertencentes à classe 6530.
***OMITIDO NO D. O. RIO DO DIA 10/07/2019**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

Processo nº 09/903688/2019 - Fica autorizada a Adesão Interna conforme o parecer emitido pela S/SUBPAV, as fls. 10, para o item 18 no quantitativo de 14 (catorze) Suporte de Soro, em atendimento a solicitação feita pela SUBVISA/CVZ a ATA SMS n°056/2018 - Pregão Eletrônico 045/2018, empresa favorecida FARBO MEDICAL SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ:19.107.970/0001-19, através do processo de Nº. 09/903.688/2019.
***OMITIDO NO D. O. RIO DO DIA 22/07/2019**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

Processo nº 08/003092/2019 - Fica autorizada a Adesão Interna conforme o parecer emitido pela S/SUBPAV, as fls. 20, para o item 16 no quantitativo de 42 (quarenta e duas) Mesas de Escritório, em atendimento a solicitação feita pela SMASDH a ATA SMS n°087/2018 - Pregão Eletrônico 415/2017, empresa favorecida SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP CNPJ: 04.063.503/0001-67, através do processo de Nº. 08/003.092/2019.
***OMITIDO NO D. O. RIO DO DIA 22/07/2019**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 09/000.633/2019 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária CLÍNICA DE REABILITAÇÃO INFANTIL OFFREDE EIRELI, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/000.633/2019, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a prestação de serviço fisioterapêutico Therasuit, no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atendimento a determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.07.2019

09/004317/2018 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por Item, no valor estimado de R$ 262.433,76 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Oftalmologia (Refrator de Greens. Lâmpada de Fenda, Tonômetro de Aplanação, Oftalmoscópio Elétrico, Microscópio cirúrgico), permanentes à unidades da Rede Municipal de Saúde.

09/005193/2018 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por Item, no valor estimado de R$ 1.318.755,90 (um milhão trezentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), cujo objeto refere-se a Registro de Preços para Aquisição de ponteiras de Ultrassom Odontológico para as Unidades da Administração direta da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente a classe 6520.

09/002099/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por Item, no valor estimado de R$ 1.452.000,00 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e dois mil reais), cujo objeto refere-se a Registro de preço para aquisição de autoclaves hospitalares horizontais automáticas, micro processadas, para esterilização por vapor saturado em alta temperatura para diversas unidades de saúde da SMS, pertencentes à classe 6640.

EXPEDIENTE DE 22.07.2019

09/004808/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2019 e autorizo a despesa no valor total de R$ 18.900,00.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	18.900,00

09/001416/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/2019, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
02	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. EIRELI	4.990,00
11	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDIC. EIRELI	4.990,00

OBS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 - Desertos .

09/002630/2019 - OFÍCIO S/SUBG/CLA/GL nº 05/2019.
De acordo.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 09/005091/2018.- RETIFICO o despacho e exarados à fl. 87, do processo administrativo nº 09/005091/2018, publicado à pág. 09, do D.O. Rio de 09/04/2019.
Pelo exposto, onde se lê: "(...) valor estimado de R$ 6.145.920,00 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais) (...)"
Leia-se: "(...) valor estimado de R$ 3.203.328,00 (três milhões, duzentos e três mil e trezentos e vinte e oito reais) (...)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/05/2019

PROCESSO 09/000.005/2017 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
Processo nº 09/000.005/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à cessão de uso de equipamentos, serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico), materiais pertencentes à classe 6505, com cláusula rescisória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:
(*)Onde se lê:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	007/2018	21/05/2018 a 20/05/2019	21/05/2019	20/05/2020	36 meses

Leia-se::

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	007/2018	21/05/2018 a 20/05/2019	21/05/2019	20/05/2021	36 meses

(*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 31/01/2019, n° 213 - página 12.
(*) Por ter saído por omissão no DO Rio de 27/05/2019

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 22.07.2019

Processo nº: 09/003671/2018 - NAD nº 694/2019
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 40/2019
5.VALOR: R$ 74.085,30 (setenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

09/003469/2015 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
Nº da Nad: 689/2019
Valor (R$): 97.977,44
Favorecido: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S. LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
*** PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE JULHO DE 2019**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE
nº 1523 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 163/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 17 e 19 de julho de 2019, a ANA MARIA DE AZEREDO COUTINHO TAVARES, Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/229 073-2, para participar do "24º CIORJ - CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ.
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 17/07/2019, nº 83, página 21.

*** PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE JULHO DE 2019**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE
nº 1524 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/67/000 076/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 11 a 14 de novembro de 2019, a FÁTIMA CARDOSO VARANDA, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMAF, matrícula 10/163 255-3, para participar do "XV ENAM, V ENACS, 3 rd WBC e 1st WCFC AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL: DIREITOS HUMANOS A SEREM PROTEGIDOS PARA A VIDA", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ.
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 17/07/2019, nº 83, página 22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O.RIO DE 22/07/2019

Onde se lê:... PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 22 DE JULHO DE 2019,...

Leia-se: ... :... PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 19 DE JULHO DE 2019,...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1979
MARIA EMILIA DOS REIS MELO AFFONSO, MATRÍCULA Nº 12/087.687-0. Tendo em vista o que consta do processo n.º 09/64/000.167/2019, fica assegurado a título de direito pessoal, o servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido em 17/05/2019, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo A-DAI.04, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 17/05/2019, conforme O.A n° 37/EPL/96.

PORTARIA "P" Nº 572 DE 26 DE MAIO DE 1995.
LIDIA ZIMBARDI, MATRÍCULA Nº 11/166.032-3. Tendo em vista o que consta do processo nº 09/500.865/2007, fica revisto o benefício concedido pela apostila lavrada em 06/11/2008, assegurando-se a servidora, a quem se refere o presente Ato, nos termos das alíneas "a" e "b", inciso II, do artigo 131, da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 01/07/2019, a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo A-DAS-09, da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 01/07/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo: 09/102.121/2003.
Claudio Alfredo Dorigo Matrícula: 10/169.162-5
Considerando a exoneração ocorrida em 09/01/2019, autorizo o pagamento de 05/10 (cinco décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função gratificada de Chefe I, Símbolo D-DAI-06, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos temos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de 09/01/2019, conforme O.A. nº 37/EPL/96, cessando-se os efeitos da vantagem de 05/10 do Símbolo A-DAI-05, concedido através do despacho de 06/02/2004, publicado no D.O. de 11/02/2004.

Processo: 09/921.484/2014
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor José Nereu Silva Leite, Agente de Inspeção Sanitária, matrícula nº 15/069.591-6, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo: 09/62/000.307/2014.
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor Maria Marcelina da Silva Teive Oliveira, Médico Anatomia Patológica, matrícula nº 15/125.477-0, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo: 09/575.329/2009.
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor Maria Marcelina da Silva Teive Oliveira, Médico Anatomia Patológica, matrícula nº 15/081.914-4, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo: 09/62/000.718/2017.
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor Valdete da Penha de Oliveira Machado, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 15/131.855-9, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019.

Processo n° 09/22/000.173/2019 - NAD nº 152/2019.
1. OBJETO: Aquisição de **Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica** para as Unidades de Saúde da CAP 2.2.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e **WJM DENTAL LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão).
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº **472/2018**.
5. VALOR: R$ 273,45 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centávos).
6. AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

Processo n° 09/22/000.173/2019 - NAD nº 153/2019.
1. OBJETO: Aquisição de **Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica** para as Unidades de Saúde da CAP 2.2.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e **RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão).
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº **472/2018.**
5. VALOR: R$ 251,37 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centávos).
6. AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

Processo n° 09/22/000.173/2019 - NAD nº 154/2019.
1. OBJETO: Aquisição de **Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica** para as Unidades de Saúde da CAP 2.2.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e **DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão).
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº **472/2018.**
5. VALOR: R$ 196,35 (cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

Processo n° 09/22/000.173/2019 - NAD nº 155/2019.
1. OBJETO: Aquisição de **Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica** para as Unidades de Saúde da CAP 2.2.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e **RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações (Pregão).
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº **472/2018.**
5. VALOR: R$ 136,76 (cento e trinta e seis reais e setenta e seis centávos).
6. AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo 0931/000.194/2019 NAD N° 190/2019
1 - Objeto: Serviços de exames laboratoriais para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2 - Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP
3 - Fundamento: Art.1º Inciso CAPUT da Lei nº 10.520, de 17/07/2002
4 - Razão: Pregão
5 - Valor: R$ 6.511.330,80 (Seis milhões quinhentos e onze mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)
6 - Autorizado por: Cristiane Muniz Saad da Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019.

(*)Processo nº.: 0951/000.159/2019 - NAD nº. 132/2019.
1.OBJETO: Aquisição de insumos para Clínica Odontológica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **DENT SERV COMERCIO E SERVIÇO DE SAUDE LTDA ME**
3.FUNDAMENTOS: Artigo I da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR : R$ 113,48(cento e treze reais e quarenta e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Simone Rodrigues da Costa
(*)Omitido em 22/07/2019

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019.

(*)Processo nº.: 0951/000.159/2019 - NAD nº. 133/2019.
1.OBJETO: Aquisição de insumos para Clínica Odontológica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo I da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR : R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Simone Rodrigues da Costa
(*)Omitido em 22/07/2019

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019.

(*)Processo nº.: 0951/000.159/2019 - NAD nº. 134/2019.
1.OBJETO: Aquisição de insumos para Clínica Odontológica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo I da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR : R$ 2.055,09(dois mil e cinquenta e cinco reais e nove centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Simone Rodrigues da Costa
(*)Omitido em 22/07/2019

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019.

(*)Processo nº.: 0951/000.159/2019 - NAD nº. 135/2019.
1.OBJETO: Aquisição de insumos para Clínica Odontológica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **WJM DENTAL LTDA.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo I da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR : R$ 234,50 (Duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Simone Rodrigues da Costa
(*)Omitido em 22/07/2019

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: PORTARIA "P" S/CAP-5.3 nº 59 de 18.07.2019.
Leia-se: PORTARIA "P" S/CAP-5.3 nº 60 de 18.07.2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22 / 07 / 2019

Processo nº: 09/62/000.813/2018 - NAD 545 a 548/2019
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 418/2018
5.VALOR:R$ 16.013,00 (Dezesseis mil e treze reais)
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP- 4
DESPACHO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 19.07.2019

Processo. Nº. 0963/000207/2019 - NAD. N. 275/2019
1. OBJETO: Aquisição de Material de Médico-Cirúrgico - Registro de Preço.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e I.E.S. Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico 0623/2018.
5. VALOR: R$ 352.000,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil reais).
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais.
OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 22.07.2019

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
Processo nº.: 0964/000.228/2019 - NAD nº 389/2019.
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 8.424,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
OMITIDO NO D.O. DE 22/07/2019

Processo nº.: 0964/000.228/2019 - NAD nº 390/2019.
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
OMITIDO NO D.O. DE 22/07/2019

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
Processo nº.: 0964/000.229/2018 - NAD nº 393/2019
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC e CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***Omitido no D.O. RIO de 22/07/2019**

Processo nº.: 0964/000.229/2018 - NAD nº 394/2019
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC e ASLI COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 25.596,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***Omitido no D.O. RIO de 22/07/2019**

Processo nº.: 0964/000.229/2018 - NAD nº 395/2019
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC e CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E RESPRESENTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***Omitido no D.O. RIO de 22/07/2019**

Processo nº.: 0964/000.229/2018 - NAD nº 392/2019
1. OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS/HMMC e MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***Omitido no D.O. RIO de 22/07/2019**

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/06/2019
Processo nº: 09/000.208/2016 - NAD nº 09/2019
1.OBJETO: Prorrogação por 06 meses do Contrato de Gestão nº 01/2016 para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades UPAS João XXIII, Sepetiba e Paciência, localizadas na AP53.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R$ 25.277.132,16 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois Reais e dezesseis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Carlos Jefferson Santos da Silva
7.RATIFICAÇÃO: Carlos Augusto Simões do Rosário.
* Omitido no D.O do dia 27/06/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA "P" S/HMPW Nº 21 DE 15.07.2019
A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18 das Normas Regedoras da sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014,

RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos de Sindicância referente à PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMPW nº 17 de 11.06.2019, publicada no D. O. de 11.06.2019, gerando processo 09/71/000087/2019.

PORTARIA "P" S/HMPW Nº 22 DE 15.07.2019
A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18 das Normas Regedoras da sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014, e tendo em vista o que consta no processo de fatura: 09/71/050001/2019,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercício anterior, referentes à prestação de serviços da firma SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA no S/HMPW, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores:
Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191571-9;
Guilhermina Maria Galvão Siqueira Gomes, Médica Obstétrica, matr. 10/085401-8 e
Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159948-9.
Conf. Proc. 09/71/000115/2019.

PORTARIA "P" S/HMPW Nº 23 DE 15.07.2019
A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18 das Normas Regedoras da sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014, e tendo em vista o que consta no processo de fatura: 09/71/050029/2019,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercício anterior, referentes à prestação de serviços da firma SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA no S/HMPW, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores:
Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191571-9;
Guilhermina Maria Galvão Siqueira Gomes, Médica Obstétrica, matr. 10/085401-8 e
Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159948-9.
Conf. Proc. 09/71/000116/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
Processo N° 09/71/000.122/2019 - NAD Nº 155/2019
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Maqueiro.
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 (Pregão).
4. RAZÃO: PE-0181/2019
5. VALOR: R$ 348.284,88 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Joyce Oliveira da Fonseca
*omitido do D.O.-RJ de 22/07/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.07.2019
Processo n.º 0972/001278/2019 - NAD N.º 351/2019
1.OBJETO:Mat. Med. hospitalar
2.PARTES:Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Cirurgica Central
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 988,80(novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 22/07/2019

Processo n.º 0972/001278/2019 - NAD N.º 352/2019
1.OBJETO:Mat. Med. hospitalar
2.PARTES:Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Flexmed
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 873,60(oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 22/07/2019

Processo n.º 0972/001279/2019 - NAD N.º 353/2019
1.OBJETO:Mat. laboratorio
2.PARTES:Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Enzipharma
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 1.834,50(um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 22/07/2019

Processo n.º 0972/001280/2019 - NAD N.º 354/2019
1.OBJETO:Medicamentos
2.PARTES:Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Especifarma
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 1.956,00(um mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 22/07/2019

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
Processo 09/77/000.048/2019 NAD Nº 325
1- Objeto: Aquisição de SWAB ESTÉRIL S/ RP
2- Partes: BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da lei 8.666/1993 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
6- Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.07.2019
09/002481/2016 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de maio de 2016, no valor de R$ 62.817,53 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos) glosando R$ 181,05 (cento e oitenta e um reais e cinco centavos), do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 056/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/003104/2016 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de junho de 2016, no valor de R$ 223.042,91 (duzentos e vinte e três mil, quarenta e dois reais e noventa e um centavos) glosando R$ 4.591,67 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 056/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.07.2019
Processo nº 09/75/000.136/2019 - NAD nº 262/2019
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **HB MULTISERVIÇOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R$ 793.524,42 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.
7. RATIFICADO POR: Elane Maçana Serpa.

09/75/000.136/2019 - **HB MULTISERVIÇOS LTDA.**
RATIFICO a Dispensa, a favor de **HB MULTISERVIÇOS LTDA.,** com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, com alterações pela Lei 8.883/94, de 08.06.1994, objeto do processo nº 09/75/000.136/2019, adjundicando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, no valor de R$ 793.524,42 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.07.2019

PROCESSO N. 09/66000154/2019 - NAD N. 235/2019
1.OBJETO: Serviço de manutenção, conserto e reparo de leitos marca Vallitech..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Emformate Empresa Fornecedora de Materiais Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei n.º8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR: R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
7.RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso I, do Artigo 25 e suas Alterações (Inexigibilidade) da Lei n.º8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994, adjudicando o serviço de manutenção, conserto e reparo de leitos marca Vallitech, objeto do Processo 0966/000154/2019, a Firma Emformate Empresa Fornecedora de Materiais Ltda, no valor de R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.07.2019

Processo. N. 0966/000139/2019 - NAD. N° 235/2019
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar (itens fracassados).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical Material Médicos e Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 10.361,00 (dez mil, trezentos e sessenta e um reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/07/2019

PROCESSO Nº 0967/000206/2017 **NAD N.º 237/2019**
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA, ACOMPANHADO DO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, ESPECÍFICOS PARA HEMOTERAPIA, COM NATUREZA DE USO CONTÍNUO NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 57 INCISO II DA LEI nº 8.666/1993
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 67.242,00
6.AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
*OMITIDO DO D.O DO DIA 18/07/2019

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.07.2019

09/000368/2017 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de dezembro de 2016, no valor de R$ 338.172,95 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) glosando R$ 7.299,62 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 045/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BIO RIO, CNPJ 31.165.384/0001-26.

09/001932/2017 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de fevereiro de 2017, no valor de R$ 324.960,43 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) glosando R$ 7.387,66 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 045/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BIO RIO, CNPJ 31.165.384/0001-26.

09/002515/2017 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de março de 2017, no valor de R$ 61.907,68 (sessenta e um mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) glosando R$ 3.531.91 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 045/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BIO RIO, CNPJ 31.165.384/0001-26.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 19.07.2019

*Processo nº. 0976/000073/2019 - NAD nº. 129/2019
1.OBJETO: Aquisição de cateteres por adesão à Ata de Registro de Preços nº.062/2019 do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº. 082/2019
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LABORATÓRIO B BRAUN S/A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

*Processo nº. 0976/000066/2019 - NAD nº. 130/2019
1.OBJETO: Aquisição de cateteres por adesão à Ata de Registro de Preços nº.051/2019 do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº. 661/2018
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e LABORATÓRIO B BRAUN S/A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei nº. 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 907,50 (Novecentos e sete reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*Omitido no D.O.Rio de 22.07.2019

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDENCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo Nº: 0979/000032/2019 - Autorizo a anulação total da NAD e Empenho, conforme informações abaixo:

NAD	VALOR R$	FAVORECIDO
120/2019	2.184,00	ALG COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP.
EMPENHO	VALOR R$	FAVORECIDO
2019/000135	2.184,00	ALG COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07.06.2019.

09/904.343/2019
Autorizo a Dispensa de Licitação, com base Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Solicitação de Despesa nº 241/2019 para a aquisição de sacos estéreis, no valor total estimado de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
*Omitido no D.O. Rio de 10.06.2019.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.06.2019.

09/904.356/2019
Autorizo a Dispensa de Licitação, com base Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Solicitação de Despesa nº 311/2019, para a aquisição de pallets, no valor total estimado de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.07.2019
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/904.356/2019 - NAD nº 250/2019
1.OBJETO: Aquisição de palletes em atendimento ao Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI**
3.FUNDAMENTO: **Artigo 24 Inciso II Lei 8.666 de 1993.**
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R$4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais)
Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.
*Omitido no D.O. Rio de 22.07.2019.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.07.2019
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/905.330/2019 - NAD nº 351/2019
1.OBJETO: Prestação de Segurança Patrimonial em atendimento a S/ SUBVISA.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI**
3.FUNDAMENTO: **Artigo 1, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002**
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 353/2018 - Ata de Registro de Preços 005/2018.
5.VALOR: R$ 981.299,76 (novecentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
6.Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 22/07/2019

Processo nº 09/200.104/2018 - Com base no parecer da Comissão de fiscalização designada pela Portaria "P" Nº 011, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.RIO nº 225 de 18 de fevereiro de 2019, ficam aceitos em caráter definitivo os serviços objeto do Contrato nº 012/2018, prestados pela empresa LAUDO EM IMAGENS LTDA.

Processo nº 09/200.393/2018 - Com base no parecer da Comissão de fiscalização designada pela Portaria "P" Nº 011, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.RIO nº 225 de 18 de fevereiro de 2019, ficam aceitos em caráter definitivo os serviços objeto do Contrato nº 129/2018, prestados pela empresa LAUDO EM IMAGENS LTDA.

Processo nº 09/200.659/2018 - Com base no parecer da Comissão de fiscalização instituída pela Portaria "P" Nº 91, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.RIO nº 191 de 28/12/2018, considerando a prestação do serviço de manutenção predial para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, e de acordo com o disposto no Contrato nº 204/2018, ficam aceitos em caráter provisório os serviços prestados pela empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME "P" DE 22 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio № 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio № 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:
№ 1779 - Dispensar, a pedido, **MÁRCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/265963-9, com eficácia a contar de 3 de julho de 2019, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7557, setor 11925 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002394/2019)

№ 1780 - Designar **MÁRCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO**, PROFESSOR II, matrícula 10/265963-9, para exercer, com eficácia a contar de 3 de julho de 2019, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7556, setor 11925 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002394/2019)

№ 1781 - Dispensar, a pedido, **CLÁUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 12/265971-2, com eficácia a contar de 3 de julho de 2019, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7556, setor 11925 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002395/2019)

№ 1782 - Nomear **CLÁUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/265971-2, para exercer, com eficácia a contar de 3 de julho de 2019, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7555, setor 11925 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002395/2019)

№ 1783 - Dispensar, a pedido, **MARIA CRISTINA DIAS COELHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/255034-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8755, setor 11773 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/002277/2019)

№ 1784 - Dispensar, a pedido, **SANDRA REGINA DE SOUZA DUARTE COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232095-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8743, setor 11913 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/002282/2019)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

№ 1785 - Designar **LEANDRO FERREIRA SANTANA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300455-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8743, setor 11913 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/002282/2019)

№ 1786 - Dispensar, a pedido, **ANDRÉA IARA DE JESUS CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/215818-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44351, setor 46700 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/002260/2019)

№ 1787 - Designar **FELIPE LOPES DA CUNHA ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302165-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44351, setor 46700 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/002260/2019)

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.788, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/67, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.788, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/67	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.789, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/68, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.789, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/68	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.790, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/69, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.790, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/69	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.791, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/70, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.791, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/70	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.792, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/71, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.792, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/71	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.793, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/72, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.793, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/72	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.794, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/73, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.794, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/73	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.795, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/74, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.795, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/74	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.796, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/75, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.796, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/75	E/SUBE	Marcia dos Santos Soares	Professor II	10/089457-6
		Charles Wilson Martinez Rejala	Assessor III	11/177137-7

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.797, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2019/64, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.797, DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/64	E/SUBG/CGRH	Daniele Moreira Pereira	Coordenador Geral de Recursos Humanos	11/200031-3
	E/SUBG/CGRH/ CPMRH	Renata Salviano de Melo	Assessor I	11/264056-2

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

07/005.946/2019
Com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID e a Secretaria Municipal de Educação - SME, às fls. 24 a 33 no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/005.992/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa, mantenedor do Centro Universitário Celso Lisboa, às fls. 39 a 40, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/006.001/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Antares Educacional S.A., mantenedora da Universidade Veiga de Almeida - UVA, às fls. 32 a 33, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/006.063/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, mantenedora da Faculdade São Judas Tadeu, às fls. 25 e 26, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

07/005.783/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Uninter Educacional S.A., mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter, às fls. 61 e 62, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/005.842/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, às fls. 44 a 46, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/005.880/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, mantenedora do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro - UNILASALLE-RJ, às fls. 35 a 36, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/005.881/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Educacional Unificada Campograndense, mantenedora das Faculdades Integradas Campograndenses - FEUC, às fls. 47 a 49, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/005.883/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho pela Organização Brasileira de Cultura e Educação, mantenedora das Faculdades Integradas Simonsen - ORBRACE / SIMONSEN, às fls. 34 a 36, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

07/005.991/2019
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FESPEMIG, mantenedora do Centro Universitário do Sul de Minas - Unis-MG, às fls. 44 a 46, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

07/005.403/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS DE CARVALHO, Professor II, matrícula 10/222.876-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2019.

07/008.591/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora EUZILANE DA SILVA VIEGAS, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/277.897-5, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20/08/2019.

07/003.175/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora FABÍOLA DA SILVA BUZIM, Professor I - Artes Cênicas, matrícula 10/282.166-8, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 05/08/2019.

07/005.684/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora GISELLE DE SOUZA QUARTO, Professor II, matrícula 10/252.610-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2019.

07/07/002.067/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora GLAUCIA REGINA DA SILVA SANTOS, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/224.597-5, Readaptada, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

07/005.348/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora LUIZA ALVES DE BRITO, Professor I - Artes Cênicas, matrícula 10/285.867-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2019.

07/005.552/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARIANE FURTADO MOREIRA DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.025-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2019.

07/005.615/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor RAFAEL DE CASTRO LIMA BARROSO, Professor I - Educação Física, matrícula 10/274.304-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2019.

07/02/002.069/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora VALÉRIA DIAS RUFFIER DE BRITTO, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.026-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019.

07/008.446/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ALDENIRA MOTA DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.569-2, pelo período 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2019.

07/10/002.180/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora AMANDA GUIMARÃES TORRES, Professor II, 10/241.445-6, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2019.

07/003.178/2016
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora FÁTIMA RAPOSO, Professor II, matrícula 10/113.278-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/07/2019, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/008.784/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor FELIPE OLAVO SILVA, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/297.100-0, pelo período 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2019.

07/02/001.848/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/217.313-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2019.

07/03/000.140/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPOS PIRAS, Professor de Educação Infantil - PEI, matrícula 10/268104-7, pelo período 06(seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2019.

07/003.160/2016
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, Professor II, matrícula 10/127.973-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2019, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/005.942/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, indefiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora SABRINNA CAETANO DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.705-4.

DESPACHO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Processo nº 07/005789/2019
1-Objeto: Treinamento de Pessoal
2-Partes: PCRJ/SME e Maria das Mercês Navarro Vasconcellos
3-Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4-Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME
5-Valor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
6-Autorização: Claudio Maia Figueiredo
7-Ratificação: Talma Romero Suane

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Processo nº 07/002547/2018
1- Objeto: Aquisição de Troféus.
2- Partes: PCRJ/SME e ACRIL SINALIZAÇÃO EIRELI.
3-Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Premiar os participantes nos eventos esportivos e culturais promovidos pelas equipes da Subsecretaria de Ensino.
5-Valor: 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais).
6- Autorização: Cláudio Maia Figueiredo.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Processo nº 07/008.450/2018 - Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação e Parecer da Procuradoria Geral do Município através da Manifestação Técnica PG/PADM/LI/402/2019/ PMFSTB DECIDO DAR PROVIMENTO à Impugnação apresentada pela empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** e **DECIDO DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Impugnação apresentada pela pessoa física **HUMBERTO ARAÚJO DA SILVA** na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços - **PE/SRP/SME Nº 0276/2019**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CONTROLADOR DE ACESSO**, para atendimento às Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 22 DE JULHO DE 2019.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1560 - Processo nº 07/07/001.490/2019 - **ELVIRA MATTOS VIEIRA,** Servente, Categoria Especial, matrícula 10/158.937-3.
Nº 1561 - Processo nº 07/04/001.337/2019 - **VALERIA CARNEIRO FERNANDES,** Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/136.186-4.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE: 22/07/2019
Fixados com validade a partir de **17/10/2007** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARGARIDA FERREIRA DE MENDONÇA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/097.406-3** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 1044** de **16/10/2007,** conforme processo nº **07/081.170/2007 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/11/2008.**

Fixados com validade a partir **06/07/2005** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NELÍ PINHEIRO BARBOSA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/102.650-9,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 451** de **05/07/2005** conforme processo nº **07/081.167/2005 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/08/2006.**

Fixados com validade a partir **04/10/2005** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CREMILDA PEREIRA MARINHO, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/103.459-4,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 703** de **03/10/2005** conforme processo nº **07/101.898/2005 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 23/08/2007.**

Fixados com validade a partir de **10/11/2006** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TERESA DE OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA - CLASSE ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/114.692-7,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 942** de **09/11/2006,** conforme processo nº **07/102.493/2006 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 02/07/2008.**

Fixados com validade a partir de **03/07/2008** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROSILDA LINO DA SILVA, SERVENTE - CLASSE ESPECIAL,** MATRÍCULA**: 15/121.441-0** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 578** de **02/07/2008,** conforme processo nº **07/102.345/2008 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/04/2009.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Fixados com validade a partir de **13/12/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA HELENA NASCIMENTO MARTINS, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE F,** MATRÍCULA**: 15/122.286-8,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 1833** de **12/12/2012,** conforme processo nº **07/007.083/2012 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 23/12/2013.**

Fixados com validade a partir de **21/02/2006** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **EUNICE DE ANDRADE HENRIQUES, PROFESSOR II - 2º GRAU ESPECIALIZADO - CLASSE ESP. B,** MATRÍCULA**: 15/122.822-0,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 131** de **20/02/2006,** conforme processo nº **07/100.009/2006 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 27/09/2007.**

Fixados com validade a partir de **12/11/2007** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DILMA CAIRO CORREIA DE CARVALHO, PROFESSOR II - LICENCIATURA CURTA - CL. ESP. B** MATRÍCULA**: 15/136.770-5,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 1142** de **09/11/2007,** conforme processo nº **07/043.089/2007 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/12/2007.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **WAGNER JOSÉ SIMPLICIO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA PLENA - CLASSE E,** MATRÍCULA**: 15/166.418-4,** aposentado através da **Portaria** "P" **Nº 654** de **23/05/2013,** conforme processo nº **07/06/000.316/2013 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/12/2013.**

Fixados com validade a partir de **21/06/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARRIETE LIMA DE ALMEIDA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA PLENA - CLASSE D,** MATRÍCULA**: 15/166.437-4,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 896** de **20/06/2011,** conforme processo nº **07/05/001.130/2011 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 16/08/2011.**

Fixados com validade a partir de **17/07/2013** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DEISY PEREIRA DE ALCANTARA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - LICENCIATURA PLENA - CLASSE E,** MATRÍCULA**: 15/169.901-6,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 927** de **16/07/2013,** conforme processo nº **07/02/001.151/2013 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/01/2014.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NADIA COSTA MENEZES, PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA - CL. D** MATRÍCULA**: 15/171.264-5,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 610** de **13/04/2010,** conforme processo nº **07/05/000.095/2010 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 06/01/2011.**

Fixados com validade a partir **06/07/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SELMA MACHADO LOYO, MERENDEIRA - 1ª CLASSE,** MATRÍCULA**: 15/211.055-9,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 975** de **05/07/2011** conforme processo nº **07/04/000.930/2011 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/10/2011.**

Fixados com validade a partir de **10/09/2012** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA CELIA CAMPOS GOMES, PROFESSOR II - LICENCIATURA CURTA - CL. D** MATRÍCULA**: 15/215.562-0,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 1347** de **10/09/2012,** conforme processo nº **07/03/001.703/2012 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/12/2013.**

Fixados com validade a partir de **19/05/2017** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIANE BARCELLOS MACEDO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C -NIVEL 2,** MATRÍCULA**: 15/261.324-8,** aposentada através da **Portaria** "P" **Nº 53** de **18/05/2017,** conforme processo nº **07/11/000.125/2017 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 16/08/2017.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE: 22/07/2019

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **SHEILA MARIA GOMES, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FISICA - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/087.082-4,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 686** de **27/05/2019,** conforme processo nº **07/05/000.444/2019.**

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **NORMA SUELI PEREIRA RAMALHO**, **PROFESSOR II - LICENCIATURA PLENA, CL. ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/094.092-4,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 640** de **22/09/2005**, conforme processo nº **07/204.713/2005**.

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MARCELIA PINTO TOSTA, PROFESSOR II - CL. C - NIV.7,** MATRÍCULA**: 15/106.045-8,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 527** de **16/04/2019,** conforme processo nº **07/09/002.830/2018.**

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TEREZA CARVALHO, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/106.680-2,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 689** de **29/05/2019,** conforme processo nº **07/03/000.081/2019.**

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **IRACEMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CL. A - NIV.7,** MATRÍCULA**: 15/122.412-0,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 214** de **15/02/2019,** conforme processo nº **07/10/003.284/2015.**

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **LUCI REGINA DA SILVA, PROFESSOR II - CL. C - NIV.7,** MATRÍCULA**: 15/147.156-4,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 492** de **12/04/2019,** conforme processo nº **07/09/000.246/2019.**

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/147.245-5,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 691** de **30/05/2019,** conforme processo nº **07/06/000.546/2019.**

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA DE ALCANTARA MARTINS FREITAS, MERENDEIRA - CAT. ESP.,** MATRÍCULA**: 15/163.040-9,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 711** de **31/05/2019,** conforme processo nº **07/03/000.413/2019.**

Fixados com validade a partir de **22/07/2019**, os proventos mensais de inatividade de **LOURDES SAMPAIO MENEZES CARVALHO, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 6,** MATRÍCULA**: 15/171.927-7,** aposentada através da **Portaria** "P" **E/SUBG/CGRH/CARH Nº 712** de **31/05/2019,** conforme processo nº **07/06/000.477/2019.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

07/001.567/2019
ELIANE DE FÁTIMA COSTA SILVA FREITAS, MAT. 15/017.904-4
D.O. RIO Nº 85 DE 19 DE JULHO DE 2019
Página 19, 1ª coluna
Onde se lê: "... FAMATIMA..."
Leia-se: "... FÁTIMA..."

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

07/000.198/2019 - INDEFERIDO
07/05/001.395/2019 - INDEFERIDO
07/08/002.530/2019 - INDEFERIDO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do Inciso I do Artigo 65, combinado com o Artigo 126, da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/03/001.783/2019 - REGINA CELIA FONSECA BARROS - 10/143.928-0, Professor II, no período de 29/09/1972 a 12/03/1975, como Professor II, na matrícula 151.722, no total de 875 (oitocentos e setenta e cinco) dias, já descontados 20 (vinte) dias de licença artigo 112 do Decreto 100/69 (atual artigo 88 da Lei 94/79) (Solicitação feita em: 13/06/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/005.370/2018 - MARCELLE DA SILVA SÁ PINNA - 10/299.823-5, Professor de Educação Infantil, no período de 16/03/2012 a 29/06/2016, como Professor II, na matrícula 10286, no total de 1.567 (mil, quinhentos e sessenta e sete) dias, observando-se 15 (quinze) dias de faltas não abonadas, desprezando-se o período de 30/06/2016 a 13/09/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em 02/05/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura de Mesquita, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/000.540/2019-DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES-10/299.749-2, Professor de Educação Infantil, no período de 27/05/2011 a 20/06/2016, como Professor II - Anos Iniciais, na matrícula 69345, no total de 1.852 (mil, oitocentos e cinquenta e dois) dias, desprezando-se o período de 21/06/2016 a 05/11/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em 15/04/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura de Mesquita, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/006.944/2018 - DANUBIA TUPINAMBÁ PIMENTEL - 10/264.190-0, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 10/04/2006 a 06/02/2011, como Professor I - Língua Portuguesa, na matrícula 29475, no total de 1.764 (mil, setecentos e sessenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 07/02/2011 a 09/04/2018 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em 15/05/2019).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos termos do inciso II do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79 do servidor abaixo relacionado:

07/07/000.552/2019 - ADELMO MAIA CEREJO - 10/296.495-5, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 13/04/1964 a 17/12/1966, como Aluno, no total de 979 (novecentos e setenta e nove) dias (Solicitação feita em: 29/04/2019).

07/005.222/2019 - JORGE TADEU JUNCKEN, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.653-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia Estadual de Gás do Estado do Rio de Janeiro, no período de 09/02/1974 a 22/09/1976, no total de 649 (seiscentos e quarenta e nove) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 22/01/1969 a 23/01/1969, 01/07/1969 a 18/04/1974, 24/06/1974 a 22/08/1974, 22/10/1974 a 06/12/1974, 01/12/1976 a 16/04/1977 e de 21/12/1982 a 30/08/1992, no total de 5.535 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, desprezando-se o período de 16/08/1977 a 20/12/1982, por já constar averbado na matrícula 10/106.623-2 e o período de 01/08/2003 a 30/09/2008, por ser concomitante com essa municipalidade (Solicitação feita em: 26/06/2019).

07/000.888/2019 - ANA CARLA DA SILVA BRANCO, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/272.828-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 01/04/2007 a 30/09/2007, como Agente Censitário Superior, no total de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

b) à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, no período de 01/10/2007 a 03/04/2008, como Professor, no total de 183 (cento e oitenta e três) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

c) em atividades de caráter privado, nos períodos de 26/03/1990 a 30/03/1990, 01/10/1990 a 02/01/1991, 01/03/1991 a 01/05/1993, 02/08/1993 a 18/05/1994, 12/09/1994 a 01/06/1995, 02/06/1995 a 22/03/1996, 01/03/1997 a 30/04/2000, 01/05/2000 a 30/09/2001, 01/01/2004 a 31/03/2007, 01/02/2009 a 31/05/2009 e de 18/11/2010 a 30/04/2011, no total de 4.889 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 06/05/2019).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/07/001.673/2019 - ISABEL DE ALMEIDA BARBOSA - 10/260.671-3, Professor II, no período de 01/03/1995 a 09/09/2001, no total de 2.379 (dois mil, trezentos e setenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 14/01/1987 a 06/04/1987, 04/05/1987 a 28/01/1994 e de 29/01/1994 a 28/12/1994, por já constarem averbados à matrícula 10/215.417-7 e de 10/09/2001 a 31/10/2001, 26/01/2004 a 26/11/2005 e 01/02/2006 a 30/06/2006, conforme o requerido (Solicitação feita em: 08/05/2019).

07/003.633/2019 - LEVI DE FREITAS VIEIRA - 10/296.392-4, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, nos períodos de 01/04/2004 a 06/03/2009, 03/11/2009 a 01/07/2011, 02/07/2011 a 10/08/2011 e de 11/08/2011 a 22/03/2015, no total de 3.766 (três mil, setecentos e sessenta e seis) dias, desprezando-se o período de 23/03/2015 a 30/03/2015, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/05/2019).

07/005.183/2017 - SANDRA HELENA MANCO - 10/260.662-2, Agente Educador II, nos períodos de 01/01/1985 a 28/02/1985, 01/11/1985 a 31/05/1986 e 01/07/1986 a 31/08/1988, 10/09/1994 a 22/10/1994, 29/07/1997 a 29/09/1997 e 01/08/2002 a 23/06/2010, no total de 4.052 (quatro mil e cinquenta e dois) dias, desprezando-se o período de 30/09/1997 a 03/10/1997, conforme o requerido e de 24/06/2010 a 05/08/2010, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/04/2019).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

07/08/000.688/2010	FÁBIO DE SOUZA LOPES	10/245.905-5
07/09/001.296/2019	GLEICE VALÉRIA BRAVO DE ALMEIDA DA SILVA	10/276.962-8
07/04/001.643/2019	JULIANA ANDRESSA GALDINO	10/298.799-8
07/06/001.080/2019	KATIA RODRIGUES FERNANDES	10/299.136-2
07/003.351/2019	LAIS FERNANDES DA CRUZ JUNIOR	10/164.510-0
07/04/001.535/2019	MARCIA DE QUEIROZ SILVA	10/249.518-2
07/003.407/2019	MARIA DE LOURDES GOMES ESTEVAM DA SILVA	10/298.721-2
07/09/001.536/2019	MICHELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES	10/254.478-1
07/002.797/2019	PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	10/298.369-0
07/11/000.612/2019	PATRICIA DA SILVA BARBOSA NUNES	10/299.165-1
07/09/001.497/2019	SONIA TELES MONIZ	10/255.445-9
07/01/000.838/2019	SUELEN HUGUENIN FONSECA DA SILVA BARRETO	10/291.765-6
07/003.584/2019	SUZANA DE CASTRO RESENDE OLIVARES	10/267.997-5
07/08/002.045/2019	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	10/256.054-8
07/02/001.975/2015	VIRGINIA MARIA SANTOS CARDOSO	10/257.798-9

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

07/02/000.799/2018 - MANTIDO O INDEFERIMENTO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

PROCESSO: 07/01/001046/2019 - Autorizo a elaboração do 1.º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento n.º 08/2019, firmado com o Instituto Trilho, com fulcro no Art.38 Caput do Decreto n.º42.696/2016, c/c o Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 22/07/2019

07/03/00000711/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001657/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001722/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001814/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001836/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001998/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001999/2019
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**04** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo n° 07/03/001751/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº 34/2019 celebrado a favor da Creche Escola Comunitária Mãe Social - CNPJ: 006.926.654/0001-27.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo n° 07/03/001751/2019
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Termo de Fomento nº 34/2019 celebrado a favor da Creche Escola Comunitária Mãe Social - CNPJ: 006.926.654/0001-27, com base no Artº 38 Caput do Decreto nº 42.696/2016, combinado com o Artigo nº 65, II da lei 8.666/93.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 22/07/2019

Processo nº 07/04/002.092/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2019 referente ao Fomento nº 08/2019.
Processo nº 07/04/002.097/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2019 referente ao Fomento nº 05/2019.
Processo nº 07/04/002.390/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2019 referente ao Convênio nº 17/2016.
Processo nº 07/04/002.391/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2019 referente ao Convênio nº 16/2014.
Processo nº 07/04/002.393/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2019 referente ao Convênio nº 15/2014.
Processo nº 07/04/002.394/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2019 referente ao Convênio nº 17/2013.
Processo nº 07/04/002.395/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2019 referente ao Convênio nº 07/2014.
Processo nº 07/04/002.397/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2019 referente ao Convênio nº 18/2013.
Processo nº 07/04/002.399/2019
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2019 referente ao Convênio nº 19/2016 .

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 22/07/2019

PROCESSO 07/04/002.074/2019
Autorizo a elaboração do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento Nº 15/2019, firmado com ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, visando retificar documentos contábeis, com fulcro Art. 38 Caput do Decreto n.º 42.696/2016, c/c o Art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
***EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/001.410/2019	E/CRE (04.31.603) C.M. CHICO MENDES	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS	11/207.477-1
		MARIA DAS DORES SILVA	12/259.387-9

*Omitido no D.O. Rio nº 86 de 22 de julho de 2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 19/07/2019**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/002.031/2019	E/CRE(04.31.010) E.M. ARMANDO FAJARDO	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA	11/215.962-2
		VANILDA CAMARGO RODRIGUES	12/164.922-7
07/04/002.032/2019	E/CRE(04.31.010) E.M. ARMANDO FAJARDO	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA	11/215.962-2
		VANILDA CAMARGO RODRIGUES	12/164.922-7
07/04/001.780/2019	E/CRE(04.31.021) E. M. HEITOR BELTRÃO	VANESSA SANTOS DE MORAES	11/218.125-3
		MICHELE COSTA MATHEUS CORRÊA	12/222.816-1
07/04/002.429/2019	E/CRE (04.31.603) C.M. CHICO MENDES	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS	11/207.477-1
		MARIA DAS DORES SILVA	12/259.387-9

*Omitido no D.O. Rio nº 86 de 22/07/2019.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Publique-se:
Processo n.º 07/06/000844/2018 - Autorizo a celebração do Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato n.º **12/2018,** referente à empresa VIVA MOTO EXPRESS EIRELI, com fundamentação no artigo 65, Inciso II, § 8° da Lei 8666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 2.361,72 (dois mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 18/07/2019

PUBLIQUE-SE:
Processo n.º 07/06/001288/2019
Aprovo o Plano de Trabalho de fls.46 a 49 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R$1.065.600,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais) com o Centro Comunitário Unidos de Acari, CNPJ: 28.668.879/0001-63.

Processo n.º 07/06/001288/2019
1.Objeto: atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019
2.Partes: E/6ª CRE e Centro Comunitário Parque Unidos de Acari
3.Fundamento: Art. 30, Inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações**.**
4.Razão: Celebração do Termo de Fomento Nº 10/2019
5.Valor: R$1.065.600,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
6. Autorização: David dos Santos Moura
7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 85 de 19/07/2019

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

PROCESSO Nº:07/07/002069/2019 - Autorizo a elaboração do 1º Termo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 17/2019 firmado com OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA, com fundamento Artigo 38 Caput do Decreto nº42.696, c/c Artigo 65, II, da Lei 8666/1993 e suas alterações.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 45, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 27, DE 25 DE MARÇO DE 2019 por alteração da matrícula do servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ªCRE "P" N.º 45,
DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/04	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/05	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/06	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/07	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/08	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/09	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/10	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 46, DE 22 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ªCRE "P" N.º 46,
DE 22 DE JULHO DE 2019.**

N.º DO TERMO DE FOMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/15	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/16	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4
2019/17	E/8ªCRE/GED	Diala Azevedo de Oliveira	Gerente II	11/136270-6
	E/8ªCRE/GED	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 47, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 05, 21 de março 2017, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ªCRE "P" N.º47,
DE 22 DE JULHO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva	Magno de Andrade Carneiro	Diretor IV	11/275.925-6
		Raisa Gomes Maia	Diretor Adjunto	12/268.865-3

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 48, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 229, 27 de fevereiro 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ªCRE "P" N.º48,
DE 22 DE JULHO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott	Gizelle Xavier de Oliveira Coelho	Diretor IV	11/234.823-3
		Cirlene Ferreira de Moraes Lino	Diretor Adjunto	12/250.432-2

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019**

Processo : 07/08/002339/2019
Aprovo e autorizo a elaboração do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento N° 15/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PEDRO I E ADJACÊNCIAS - AMCOPA, com fulcro no Art. 38 Caput do Decreto nº 42.696/2016, c/c o Art.65, II da Lei 8.666/93.

Processo : 07/08/002340/2019
Aprovo e autorizo a elaboração do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento N° 17/2019, firmado com o CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY - COMOVICK - NINO, com fulcro no Art. 38 Caput do Decreto nº 42.696/2016, c/c o Art.65, II da Lei 8.666/93.

Processo : 07/08/002341/2019
Aprovo e autorizo a elaboração do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento N° 16/2019, firmado com o GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA - FRANCISCO DE ASSIS, com fulcro no Art. 38 Caput do Decreto nº 42.696/2016, c/c o Art.65, II da Lei 8.666/93.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019**

Aprovo a comprovação do Programa de Melhorias Físicas nas Escolas
Pagamento da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:
07/08/002516/2019
E/CRE (08.17.029) Escola Municipal Antonio Bandeira
Elisângela Cristina Bittencoourt Gama 11/207.225-4
Cristiane de Miranda Mamu 12/216.129-7

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.07.2019**

Processo nº 07/09/000239/2019
Autorizo a elaboração do Termo Aditivo referente a modificação qualitativa sem acréscimo de valor, com a empresa Especialy Terceirização Eireli, CNPJ 20.522.050/0001-46, com fundamento no Artigo 65, Inciso I,"a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações

Processo n.º 07/09/001858/2019
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 05/2019 favor da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA), CNPJ: 33.593.575/0001-14, com fundamento no Artigo 65, II, da Lei 8666/93 e suas alterações e artigo 38 caput do decreto nº 42.696/2016.

Processo n.º 07/09/001859/2019
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 06/2019 a favor da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA), CNPJ: 33.593.575/0001-14, com fundamento no Artigo 65, II, da Lei 8666/93 e suas alterações e artigo 38 caput do decreto nº 42.696/2016.

Processo n.º 07/09/001860/2019
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 07/2019 a favor da MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE), CNPJ: 33.593.575/0001-14, com fundamento no Artigo 65, II, da Lei 8666/93 e suas alterações e artigo 38 caput do decreto nº 42.696/2016.

Processo n.º 07/09/001892/2019
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 10/2019, a favor do INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA, CNPJ: 34.038.232/0001-50, com fundamento no Artigo 65, II, da Lei 8666/93 e suas alterações e artigo 38 caput do decreto nº 42.696/2016.

Processo n.º 07/09/001894/2019
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 09/2019, a favor da ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, CNPJ: 31.415.680/0001-38, com fundamento no Artigo 65, II, da Lei 8666/93 e suas alterações e artigo 38 caput do decreto nº 42.696/2016.

Processo n.º 07/09/001897/2019
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 08/2019 a favor do COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE CANTINHO DO SABER), CNPJ: 04.711.987/0001-03, com fundamento no Artigo 65, II, da Lei 8666/93 e suas alterações e artigo 38 caput do decreto nº 42.696/2016.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 16/07/2019
RETIFICAÇÃO:**

Processo n.º 07/09/001858/2019
Processo n.º 07/09/001859/2019
Processo n.º 07/09/001860/2019
Processo n.º 07/09/001897/2019
DO RIO nº 68 de 26/06/2019 página 24, Colunas 1 e 2

Onde se lê:
3- Fundamento: Artigo 25, Caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

Leia-se:
3- Fundamento: artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

**RETIFICAÇÃO:
PROCESSO N.º 07/09/001892/2019
DO RIO Nº 71 DE 01/07/2019 PÁGINA 41, COLUNA 3**

Onde se lê:
3- Fundamento: Artigo 25, Caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

Leia-se:
3- Fundamento: artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.

**RETIFICAÇÃO:
PROCESSO N.º 07/09/001894/2019
DO RIO Nº 70 DE 28/06/2019 PÁGINA 47, COLUNA 1**

Onde se lê:
3- Fundamento: Artigo 25, Caput da Lei 8666/93 e suas alterações.
Leia-se:
3- Fundamento: artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014.
(*) Omitido no DO RIO de 17/07/2019

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/001986/2019
E/10ª CRE GIL
Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos 11/279895-7
Janaína de Souza Menezes 12/294098-9

PROCESSO: 07/10/001396/2019
E/10ª CRE (10.19.060) Escola Municipal Manoel Porto Filho
André Luiz de Macedo 11/234758-1
Flávia do Nascimento Siqueira Freitas 12/285409-9

PROCESSO: 07/10/001526/2019
E/10ª CRE (10.19.618) Creche Municipal Leuza Marins Novaes S. Santos
Rejane da Silva 11/169425-6
Letícia de Souza Cabral 12/258283-1

PROCESSO: 07/10/001712/2019
E/10ª CRE (10.26.005) Escola Municipal Narcisa Amália
Maria José de Oliveira 11/092363-1
Maria Vitória de Oliveira 12/184502-0

PROCESSO: 07/10/001719/2019
E/10ª CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes
Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva 11/150237-6
Nadja Garcia Monteiro 12/216725-7

PROCESSO: 07/10/001861/2019
E/10ª CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio
Lílian Cláudia de Moura 11/232669-2
Michelle Romero Chávarri 12/255053-1

PROCESSO: 07/10/002118/2019
E/10ª CRE (10.19.610) Creche Municipal Chave do Tamanho
Sandra Maria Fernandes Barbosa Leite 11/200864-7
Elaine Lopes Ferreira da Silva 12/254634-9

PROCESSO: 07/10/002137/2019
PROCESSO: 07/10/002138/2019
E/10ª CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery
Denise Borges Dominguez 11/232436-6
José Luiz Pinto Barbosa 10/211459-3

PROCESSO: 07/10/002183/2019
E/10ª CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz
Rosangela Cerqueira de Abreu 11/218019-8
Cristina Pereira Espírito Santo 12/235313-4

PROCESSO: 07/10/003514/2018
E/10ª CRE (10.19.501) CIEP 1º de Maio
Ocimar Nascimento 11/218653-4
Luciana Menezes Cavalcanti Peres 10/172482-2

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Unidades Escolares.

PROCESSO: 07/10/001876/2019
E/10ª CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos
Patrícia Ouriques 11/124840-0
Jaqueline Martins de Almeida 12/222631-4

PROCESSO: 07/10/003988/2018
E/10ª CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda
Ronald Castro Correa 11/291182-4
Douglas Rodrigues Torres 12/258742-6

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

PROCESSO: 07/10/002014/2019 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 38/42, para o período de 01/07/2019 a 30/06/2021 e autorizo a celebração do Termo de Fomento com a Creche Comunitária Deus é Fiel, CNPJ 11.429.080/0001-11, no valor de R$ 2.880.000.00,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), com fulcro no Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Aprovo e autorizo: Tatiana Amorim Givisiez
Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002014/2019
1- Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional às Creches Conveniadas.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e a Creche Comunitária Deus é Fiel.
3 - Fundamento: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Comunitária Deus é Fiel;
5 - Valor: R$ 2.880.000.00,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais);
6 - Autorizo: Tatiana Amorim Givisiez;
7- Ratifico: Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 71 de 01 de julho de 2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2019*

Processo nº 07/11/000678/2019
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2019/000326, no valor de R$ 1,00 (um real), e da Nota de Autorização de Despesa nº 2019/88, no valor de R$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais), a favor do Centro de Atividades Educacionais e Culturais Arca de Noé.

Processo nº 07/11/000679/2019
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2019/000324, no valor de R$ 1,00 (um real), e da Nota de Autorização de Despesa nº 2019/89, no valor de R$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais), a favor da Obra Social do Parque Royal.

Processo nº 07/11/000680/2019
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2019/000325, no valor de R$ 1,00 (um real), e da Nota de Autorização de Despesa nº 2019/90, no valor de R$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), a favor da Associação de Moradores da Ilha do Governador.
*** Omitido no D.O. Rio nº 83, de 17/07/2019**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 07/11/000678/2019
Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com o Centro de Atividades Educacionais e Culturais Arca de Noé, com fulcro no Art. 38, caput, do Decreto nº 42.696/2016 c/c Art. 65, Inciso II, da Lei 8666/93.

Processo nº 07/11/000679/2019
Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Obra Social do Parque Royal, com fulcro no Art. 38, caput, do Decreto nº 42.696/2016 c/c Art. 65, Inciso II, da Lei 8666/93.

Processo nº 07/11/000680/2019
Autorizo a elaboração de Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Associação de Moradores da Ilha do Governador, com fulcro no Art. 38, caput, do Decreto nº 42.696/2016 c/c Art. 65, Inciso II, da Lei 8666/93.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 16/07/2019*

PROCESSO Nº 07/11/000678/2019
1) Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 135 (cento e trinta e cinco) crianças em idade de creche
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Centro de Atividades Educacionais e Culturais Arca de Noé - CECAN
3) Fundamentos: Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/14 e suas alterações
4) Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas na Creche Arca de Noé
5) Valor: R$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais)
6) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
7) Ratifico: Tânia Maria de Souza Bendas Roberto

PROCESSO Nº 07/11/000679/2019
1) Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 105 (cento e cinco) crianças em idade de creche
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Obra Social do Parque Royal
3) Fundamentos: Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/14 e suas alterações
4) Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas na Creche Alegria da Criança
5) Valor: R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais)
6) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
7) Ratifico: Tânia Maria de Souza Bendas Roberto

PROCESSO Nº 07/11/000680/2019
1) Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 110 (cento e dez) crianças em idade de creche
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Associação de Moradores da Ilha do Governador - AMIG
3) Fundamentos: Artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/14 e suas alterações
4) Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas na Creche AMIG
5) Valor: R$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro reais)
6) Autoridade: Marcia Filgueiras Nunes
7) Ratifico: Tânia Maria de Souza Bendas Roberto
*** Omitido no D.O. Rio nº 83, de 17/07/2019**

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" N.º 45 DE 16 DE JULHO DE 2019 (*)
O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto nº 42.813,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ROZELI PEREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula 40/635.378-2, da Função de Confiança de **Assistente IV**, código 73012, DAI04, da Gerência de Produção, do Núcleo de Audiovisual, da Diretoria de Mídia e Educação, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, partir de **16 de julho de 2019.**
(*) Omitido do D.O. Rio de 17/07/2019

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Processo nº 07/100.649/2019 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Contratação de serviços relativos à consulta contábil, fiscal, previdenciária e trabalhista.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Cenofisco Editora de Publicações Tributárias Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
6. Autorização: Adolpho Konder H. de C. Filho.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Paulo Cesar Amendola de Souza**

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/07/2019
PROCESSO: 25/003.422/2017
1)OBJETO: Cancelamento parcial da NAD nº 102/2018.
2)PARTES: SEOP/Fundo Especial de Ordem Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.
3)VALOR: R$ 541.332,89 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
4)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça
5)RATIFICAÇÃO: Paulo Cesar Amendola de Souza

PROCESSO: 25/003.422/2017 NAD:34/2019
1)OBJETO: 2° Aditivo ao Termo de Cooperação SEOP 16/2017.
2)PARTES: SEOP/Fundo Especial de Ordem Pública e Secretaria de Estado de Polícia Militar
3)FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso Caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4)RAZÃO: Inexigibilidade.
5)VALOR: R$ 20.679.009,12 (vinte milhões, seiscentos e setenta e nove mil, nove reais e doze centavos).
6)AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça
7)RATIFICAÇÃO: Paulo Cesar Amendola de Souza

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 107, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 107, de 28 de fevereiro de 2019. (Processo nº 01/701.140/2019), **a contar de 23 de julho de 2019**.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Virginia Maria Salerno Soares**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR Nº 3153 DE 22 DE JULHO DE 2019

CONFIRMA SERVIDORES NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO que a avaliação final da Comissão de Estágio Probatório, constituída pela Resolução "P" nº 216/SMTR, de 09 de dezembro de 2015, julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores elencados no anexo.

RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SMTR Nº 3153,
DE 22 DE JULHO DE 2019

Nome	Cargo	Matrícula	Validade
CARLOS ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	299.314-5	02/06/2019
FERNANDO DOS SANTOS TORRES CALDEIRAS	ENGENHEIRO CIVIL	299.315-2	02/06/2019
FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	299.328-5	03/06/2019
HENRIQUE CABRAL MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL	299.313-7	19/06/2019
JOÃO VICTOR SPALA LINO	ENGENHEIRO CIVIL	299.391-3	09/06/2019
LETÍCIA CORREA GONÇALVES FELIX	ENGENHEIRO CIVIL	299.327-7	03/06/2019
LUIS FILIPE VEILLARD FARIAS	ECONOMISTA	299.290-7	02/06/2019
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA BIANCO	ENGENHEIRO CIVIL	299.319-4	10/06/2019
MARCUS VINICIUS DA SILVA BRASIL	ENGENHEIRO CIVIL	299.326-9	23/06/2019
RAFAEL NISHIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	299.286-5	22/06/2019
REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO	ENGENHEIRO CIVIL	299.317-8	10/06/2019
RONALD MIGUEL DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	299.287-3	02/06/2019
TIAGO PEREIRA FERNANDES	ENGENHEIRO CIVIL	299.473-9	15/07/2019
VITOR RODRIGUES GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	299.312-9	10/06/2019

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
03/01/000.487/2019 - DANTE DELIBERO ANGELO - DEFIRO com base no parecer de TR/SUBT.

03/331/002.867/2019 - FERNANDO DE CARVALHO ABRANTE - DEFIRO com base no parecer de TR/SUBT.

03/33/006.729/2019 - MARCELO ALCIDES DA ROCHA - DEFIRO com base no parecer de TR/SUBT.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.720
EM 22 DE JULHO DE 2019.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS PENHA CIRCULAR, MARECHAL HERMES E BRÁS DE PINA PARA A REALIZAÇÃO DE "PROJETO REVITALIZA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Ofícios CVL/SUBRI/SSR AP 3.3 - Madureira nºs 364, 387 e 405;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP 3.2 e 3.3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa alternadamente, da seguinte forma:

I - dia 23 de Julho de 2019:

a) Rua Frei Gáspar;

b) Rua Inácio Acioli;

c) Rua Maria do Carmo;

d) Rua Pedro Taques;

e) Rua Simão de Vasconcelos;

f) Rua Monsenhor Pizzarro;

II - dia 25 de Julho de 2019:

a) Praça Maringá;

b) Rua Araçoiaba, no trecho compreendido entre a Praça Maringá e a Rua Piracaia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

c) Rua Igaratá, no trecho compreendido entre a Rua Acapu e a Rua Américo Rocha;

d) Rua Piracaia, no trecho compreendido entre a Rua Acapu e a Rua Américo Rocha;

e) Rua Coruripe, no trecho compreendido entre a Rua Acapu e a Rua Américo Rocha;

f) Rua Acapu, no trecho compreendido entre a Rua Igaratá e a Rua Coruripe;

g) Rua Américo Rocha, no trecho compreendido entre a Praça Maringá e a Rua Coruripe;

III - dia 30 de Julho de 2019:

a) Rua Timboim, no trecho compreendido entre a Rua Piriá e a Rua Cintra;

b) Rua Piriá;

c) Rua Pixiúba;

d) Rua Quiare;

e) Rua Taborari, no trecho compreendido entre a Rua Boa Viagem e a Rua Piriá;

f) Rua Cintra, no trecho compreendido entre a Rua Boa Viagem e a Rua Tiboim;

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - dia 23 de Julho de 2019:

a) Rua Frei Gáspar;

b) Rua Inácio Acioli;

c) Rua Maria do Carmo;

d) Rua Pedro Taques;

e) Rua Simão de Vasconcelos;

f) Rua Monsenhor Pizzarro;

II - dia 25 de Julho de 2019:

a) Praça Maringá;

b) Rua Araçoiaba, no trecho compreendido entre a Praça Maringá e a Rua Piracaia;

c) Rua Igaratá, no trecho compreendido entre a Rua Acapu e a Rua Américo Rocha;

d) Rua Piracaia, no trecho compreendido entre a Rua Acapu e a Rua Américo Rocha;

e) Rua Coruripe, no trecho compreendido entre a Rua Acapu e a Rua Américo Rocha;

f) Rua Acapu, no trecho compreendido entre a Rua Igaratá e a Rua Coruripe;

g) Rua Américo Rocha, no trecho compreendido entre a Praça Maringá e a Rua Coruripe;

III - dia 30 de Julho de 2019:

a) Rua Timboim, no trecho compreendido entre a Rua Piriá e a Rua Cintra;

b) Rua Piriá;

c) Rua Pixiúba;

d) Rua Quiare;

e) Rua Taborari, no trecho compreendido entre a Rua Boa Viagem e a Rua Piriá;

f) Rua Cintra, no trecho compreendido entre a Rua Boa Viagem e a Rua Tiboim;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias mencionados nos Artigos 1º e 2°, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.721
EM 22 DE JULHO DE 2019.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SHOW DIA DOS NAMORADOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 068462,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 553/2019 da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, para embarque e desembarque, na área de recuo na Avenida das Américas, em frente à edificação nº. 9.650, frontal ao prédio do Ribalta.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 25 de julho de 2019, das 20h30min às 4h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.722
EM 22 DE JULHO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A FILMAGEM DE "TEASER".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 368 F/2019, da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento dos veículos da produção, ao longo do meio-fio, na Rua Raquel de Queiroz, nas proximidades do Bosque da Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade os dias 25 e 26 de julho de 2019, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.723
EM 22 DE JULHO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO POR OCASIÃO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 068169;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento dos veículos na Rua da Igrejinha, em baia existente, em frente a edificação de nº 10.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade os dias 24, 25 e 26 de julho de 2019, das 12h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.724
EM 22 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 242/19 CVL/SUBRI/SSR - AP 2.2, de 22 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Agostinho Menezes, em toda a extensão.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Agostinho Menezes, em toda a extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será valida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 25 de julho de 2019, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.725
EM 22 DE JULHO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A GRAVAÇÃO DA NOVELA "ÓRFÃOS DA TERRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 071423

CONSIDERANDO parecer Nº. 382 F/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento dos veículos da produção, ao longo do meio-fio, na Rua Raquel de Queiroz, nas proximidades do Bosque da Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade o dia 24 de julho de 2019, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.726
EM 22 DE JULHO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Mais Fácil Eventos, CPE nº 071416, da empresa Saigon Filmes, de 18 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento dos veículos da produção, nas Rua Barão de Ubá, junto às edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua João Paulo I e a Rua Santa Amélia, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas, das 18h do dia 25 de julho de 2019 às 18h do dia 27 de julho de 2019;

I - 12 (doze) vagas, das 18h do dia 27 de julho de 2019 às 20h do dia 28 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários que tratam o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.727
EM 22 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 071297,

CONSIDERANDO parecer da CET/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, da Estrada do Mato Alto, faixa da direita, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Rua Particular F e a Rua Góis e Vasconcelos.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, na Estrada do Mato Alto, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre as edificações de nº 6.845 e 7.345.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 24 de julho de 2019, das 5h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.728
EM 22 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA E PEDRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 071296,

CONSIDERANDO parecer da CET/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, para gravação com câmera car, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Estrada do Piaí, sentido Pedra de Guaratiba, no trecho compreendido entre a Rua Toritama e a Estrada da Pedra.

II - Estrada da Pedra, sentido Pedra de Guaratiba, no trecho compreendido entre a Estrada do Piaí e a Estrada do Catruz.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, nas seguintes vias:

I - Rua Antônio Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Karam e a Estrada do Piaí;

II - Rua Francisco Karam, no trecho compreendido entre Rua Antônio Pereira da Silva e AV. Presidente João Café Filho;

III - AV. Presidente João Café Filho, no trecho compreendido entre Rua Francisco Karam e a Estrada do Piaí.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 24 de julho de 2019, das 5h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.729
EM 22 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA "TOPISSIMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 071306,

CONSIDERANDO parecer Nº. 379 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos, e intervalos de no mínimo 20 (vinte) minutos, na Rua Fernando Moncorvo, em toda sua extensão.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, ao longo do meio-fio, na Rua Fernando Moncorvo, em toda sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade das 10h do dia 26 de julho de 2019 às 5h do dia 27 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.730
EM 22 DE JULHO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A GRAVAÇÃO DA NOVELA "BOM SUCESSO DA LOCAÇÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 380 F/2019, da CET-RIO/CTRT/AP 4,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº 071308,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento dos veículos da produção, ao longo do meio-fio, lado esquerdo ao fluxo de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Antônio Galloti, ao longo da via, no lado esquerdo, em frente aos Condomínios One Office e Union Square.

II - Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, ao longo da via, lado esquerdo, em frente aos Condomínios One Office e Union Square.

III - Avenida Luiz Antônio Campos Mello, ao longo da via, lado esquerdo, em frente ao Condomínio One Office.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 17h do dia 26 de julho de 2019 às 17h do dia 27 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.731
EM 22 DE JULHO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 071303,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos envolvidos na produção, na Rua Leite Leal, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a edificação de nº 99.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade no dia 26 de julho de 2019, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.732
EM 22 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O PROJETO DO COLETOR TRONCO - RIO ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Daniel Guerra, datada de 17 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, trecho de 50 em 50 (cinquenta) metros da faixa de rolamento, sentido Cosmos, das seguintes vias:

I - Rua Cel. Alves Júnior, trecho compreendido entre a Rua Sizenando Bastos e a Rua Luiza Telles;

II - Rua Luiza Telles, em toda sua extensão;

III - Rua Carlos Roberto, em toda sua extensão;

IV - Estrada dos Vieiras, trecho compreendido entre a Rua Carlos Roberto e a Rua Projetada A;

V - Rua Projetada A, em toda sua extensão;

VI - Rua Nossa Senhora da Aparecida, em toda sua extensão;

VII - Rua Natividade do Carangola, trecho compreendido entre Rua Nossa Senhora da Aparecida e a Rua Ouroana;

VIII - Rua Ouroana, em toda sua extensão;

IX - Av. Cesário de Melo, trecho compreendido entre a edificação nº 10197 e a Rua Ouroana;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 23 de julho de 2019 ao dia 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.733
EM 22 DE JULHO DE 2019.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO CURTA METRAGEM "BOM SUCESSO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 067299;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga para estacionamento, de veículos da produção, na Rua do Senado, da seguinte forma:

I - A partir da interseção com a Rua Silva Jardim, junto ao bordo esquerdo e ao longo da edificação da Catedral Presbiteriana;

II - Junto ao bordo direito, ao longo da edificação da Caixa Econômica Federal, até a interseção com a Rua Silva Jardim.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 23 de julho de 2019, das 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.734
EM 22 DE JULHO DE 2019.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA NOS KM´S 5,5 PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS EM LAÇOS DE FIBRA ÓTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-RIO/DOP/CRAE nº 078/2019 de 22 de Julho de 2019

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa BR FIBRAS,

CONSIDERANDO o parecer do Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa da Linha Vermelha altura dos KM 5,5, sentido baixada, para realização de reparos em fibra ótica.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 23 ao dia 25 de julho de 2019, das 23h às 4h do dia subsequente, de segunda a quinta, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.735
EM 22 DE JULHO DE 2019.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.387/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos no entorno da Praça Muiraquitã.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.736
EM 22 DE JULHO DE 2019.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBÍ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.386/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Getúlio, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Padre Ildefonso e a Rua Cirne Maia.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.737
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.388/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua do Matoso, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Iguatemi e a Travessa Augustura, em frente a edificação de nº 45, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.738
EM 22 DE JULHO DE 2019.
AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 07 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/01/003.180/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa LSM-2660.

Art. 2° A presente Portaria terá validade até o dia 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.739
EM 22 DE JULHO DE 2019.
AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 07 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/51/001.009/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa KXS-6355.

Art. 2° A presente Portaria terá validade até o dia 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.740
EM 22 DE JULHO DE 2019.
AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 07 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/01/000.059/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, dos veículos de placas:

AXY-1194	LSC-2822	KQW-3338	LSB-5315	LTN-5707
AXY-1352	LRC-3042	KQY-3564	KRF-5468	LTN-5709
OMX-1878	KPW-3141	KQS-3679	LTD-5587	KQQ-5816
OMX-2018	LRA-3311	KWT-4323	LTL-5632	KQB-5923
LRQ-2194	KQW-3336	KPQ-4372	KPJ-5686	KWJ-6170
LSC-2820	KQW-3337	KPP-4582	LTH-5705	LSZ-6179
KXW-6761	KYZ-6993	PGT-7024	LRR-7288	LRR-7289
LRR-7290	LRR-7291	KWE-7898	KQO-8244	KQK-8867
LRZ-9027	LRZ-9029	KQS-9677	KQS-9919	

Art. 2° A presente Portaria terá validade até o dia 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.741
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.385/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Paula Souza, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Luis Gama e a Rua Mata Machado, em frente a edificação de nº 191, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.742
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.384/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Avenida Presidente Castelo Branco, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Manoel de Abreu, em frente o Portão 1 da UERJ, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.743
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.384/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Presidente Castelo Branco, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Manoel de Abreu, em frente o Portão 1 da UERJ, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.744
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ALTERA O ITEM 16 DA PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 28.011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.384/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2,

RESOLVE:
Art, 1º Alterar o item 16 do Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 28.011 de 16 de setembro de 2004, que estabelece estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período Único" na Rua Avenida Presidente Castelo Branco, da seguinte forma: onde se lê "… com 50 (cinquenta) vagas..." leia-se "… com 47 (quarenta e sete) vagas...".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.745
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.081/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Almirante Alexandrino, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Santa Cristina e a Rua André Cavalcanti, em frente a edificação de nº 345, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.746
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/004.019/2019;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Avenida Lúcio Costa, em frente a edificação de nº 3.460 (Shopping Sam Mall), a 90º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas às disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.747
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/201.406/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com PBT até 6,3t, na Rua Barão de Petrópolis, ao longo da via, da seguinte forma:

I - com 1(uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Estrela e a Rua Gonçalves Lima, em frente a edificação de nº 294;

II - com 1(uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Lima e a Rua Gumercindo Bessa, em frente a edificação de nº 440;

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h, e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.748
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.080/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua do Rezende, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Rua Carlos Sampaio, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 208, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.749
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.080/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 6 (seis) vagas, na Rua do Rezende, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Rua Carlos Sampaio, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 208, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.750
EM 22 DE JULHO DE 2019.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BANGU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/52/000.731/2013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Silva Cardoso, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Professor Clemente Ferreira, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 350, a 90º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.601
EM 12 DE JULHO DE 2019.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.024/2019;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Paz da Floresta, lado par, no trecho compreendido entre a Travessa Pedreira da Floresta e a Rua Sérgio Carvalho.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sérgio Carvalho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Paz da Floresta e a edificação de nº 201.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 15/07/2019, pág. 76.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-5
PROCESSO: 19/64/000.022/2017 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada do Lameirão
BAIRRO: Santíssimo

CET-RIO/CTRT AP-5
PROCESSO: 03/201.269/2019 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada de Urucânia
BAIRRO: Santa Cruz

CET-RIO/CTRT AP-4
PROCESSO: 03/04/0001.768/2019 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Teixeira Heizer
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT AP-4
PROCESSO: 01/61/000.079/2019 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Teixeira Heizer
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" Nº. 007/CET-RIO RIO DE JANEIRO, 22 DE JULHO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Portaria "N" nº. 006/CET-Rio de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18/05/2018, que criou a Comissão Permanente de Bens Imobilizados de Rua (CPBIR) da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio;

CONSIDERANDO a Portaria "N" nº. 007/CET-Rio de 11/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 12/06/2018, que designou os membros para compor a Comissão Permanente de Bens Imobilizados de Rua (CPBIR);

CONSIDERANDO a Portaria "N" nº. 012/CET-Rio de 28/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 29/06/2018, que designou novos membros para compor a Comissão Permanente de Bens Imobilizados de Rua (CPBIR);

CONSIDERANDO a Portaria "N" nº. 021/CET-Rio de 26/11/2018, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 28/11/2018, que designou novos membros para compor a Comissão Permanente de Bens Imobilizados de Rua (CPBIR);

CONSIDERANDO a Portaria "N" nº. 003/CET-Rio de 18/02/2019, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 20/02/2019, que designou novos membros para compor a Comissão Permanente de Bens Imobilizados de Rua (CPBIR);

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para a Comissão Permanente de Bens Imobilizados de Rua (CPBIR) da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, de forma consolidada, os empregados a seguir relacionados e seus respectivos suplentes:

Presidente da Comissão: André Luís Ferreira Lima - Matrícula 1.550.807-1
Vice Presidente: Kássia Maria Gomes - Matrícula 1.551.253-0
Suplente: Maria de Fátima de B. Gonçalves - Matrícula 1.551.278-5
Secretário: Ivo Leser - 1.551-263-3

Setor	Titular	Suplente
CET/PRE/CTRT/AP-1	Eliziário Tavares de Vasconcelos 1.551.322-4	Monica Queiroz da Mata Bacelar Matrícula 1.550.974-9
CET/PRE/CTRT/AP-2.1	Marcelo Custódio Leotério Matrícula 1.551.024-7	Andréia Dantas Pinheiro Matrícula 1.551.519-1
CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e AP-3.1	Sérgio Ramos Ramirez 1.551.063-6	Fernanda Gama Fonseca Matrícula 1.551.552-0
CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e AP-3.3	Álvaro de Bortoli Barroso 1.551.528-2	Vanessa Machado Pereira da Silva 1.551.282-7
CET/PRE/CTRT/AP-4	Lediane Ferreira Rodrigues das Neves 1.551.330-3	Dioclécio Nunes Bezerra 1.551.314-5
CET/PRE/CTRT/AP-5	Rosimeri Rodrigues Neves Matrícula 1.550.965-8	Jorge Luiz da Cunha Santos Matrícula 1.551.430-7
CET/PRE/AOR	Aline Figueira da Silva Matrícula 1.551.543-9	Wagner de Sá Pacheco Matrícula 1.551.586-5
CET/PRE/DAF/GFI	Andrea Zuin Matrícula 1.551.561-0	Regina Fátima Vieira Santos 1.550.011-4
CET/PRE/DTE/GTS	Leonardo Luiz Alencastro Rocha 1.551.049-1	Vicente Gomes de Souza Neto 1.550.982-8
CET/PRE/CGO/CTMT	Fábio dos Santos Mendonça Matrícula 1.551.159-8	Marcelo Henrique da Silva Simões Matrícula 1.551.072-7
CET/PRE/CGO/CTMT/GMA	Jayme Florêncio Mendonça 1551.433-2	Marco Antônio dos Santos Bello 1.551.020-0
CET/PRE/CGO/CTAE	Eduardo da Silva Oliveira Matrícula 1.551.350-9	Valmir Queiroz da Silva Matrícula 1.551.473-3
CET/PRE/CGO/GMS	Carlos César Goulart dos Santos Matrícula 1.550.875-7	Alexsandro Lisboa Coimbra Matrícula 1.551.303-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/07/2019
PROCESSO Nº 03/200.960/2019 - NAD nº 317/2019.
PARTES: CET-RIO e MANGALARGA DE MESQUITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis p/pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13303 de 2016.
VALOR: R$ 9.676,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 22/07/2019
PROCESSO Nº 03/201.417/2019 - DEFERIDO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Marcelo AndréCid Heráclito do Porto Queiroz**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 23/07/2019
14/200.069/20136 - "Fica cancelada a LMO nº 1331/2014 em nome de LINEA-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, referente à atividade de fabricação de móveis metálicos e de madeira à Avenida Brasil, 34.475, Fundos A, Bangu, tendo em vista o encerramento das atividades no local".

26/510.056/2018 - "Cancelado o Auto de Infração nº 823.203 tendo em vista a conversão do mesmo em serviços de preservação, melhoria e qualidade do meio ambiente, atestados pela MA/CAV/GUCA às fls. 47 a 49".

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Roberto Nascimento da Silva**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Processo n.º 26/340.339/2014 - Torno rescindido o Contrato nº 32/2014, com fulcro no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
PROCESSO: 26/001.739/2018
REVOGA-SE a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2019,** cujo objeto é a execução dos **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5**, e o faz, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente fundamentado nos pareceres da Subsecretaria de Engenharia e Conservação no processo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
PROCESSO: 26/001.558/2018
REVOGA-SE a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2019,** cujo objeto é a execução dos **"SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5**, e o faz, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente fundamentado nos pareceres da Subsecretaria de Engenharia e Conservação no processo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
Processo n.º 26/350.202/2014 - Dimensional Engenharia Ltda.
Fica suspensa a penalidade de advertência e multa pecuniária aplicada, ante a decisão liminar exarada nos autos do processo judicial n.º 0117367-76.8.2019.0001, em trâmite perante o Juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
PROCESSO Nº 26/340.461/2018 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico - Registro de Preços, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, referente à **AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS E TAMPÕES DE 03 SEÇÕES COMPLETOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL),** no valor estimado de R$ 3.065.000,00 (Três milhões e sessenta e cinco mil reais).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
SUBSECRETARIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
PORTARIA "P" N.º 025 DE 22 DE JULHO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar com eficácia a partir de 19/07/2019, o servidor, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA, matrícula n.º 11/190.895-3, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor, CLAUDECIR MOTTA, matrícula n.º 11/120.066-6, para fiscalizar a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS VIAS ESPECIAIS, NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º 26/340.471/2013, referente ao Contrato nº. 005/2014, celebrado em 27/02/2014 a cargo da firma prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

PORTARIA "P" N.º 026 DE 22 DE JULHO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar com eficácia a partir de 19/07/2019, o servidor, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA, matrícula n.º 11/190.895-3, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor, CLAUDECIR MOTTA, matrícula n.º 11/120.066-6, para fiscalizar a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º 26/340.653/2014, referente ao Contrato nº. 013/2015, celebrado em 04/03/2015 a cargo da firma prestadora de serviços SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PORTARIA "P" N.º 027 DE 22 DE JULHO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar com eficácia a partir de 19/07/2019, o servidor, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA, matrícula n.º 11/190.895-3, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor, CLAUDECIR MOTTA, matrícula n.º 11/120.066-6, para fiscalizar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E AV. BRASIL NA ÁREA DA GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS (GVE)", objeto do processo n.º 26/340.502/2017, referente ao Contrato nº 033/2018, celebrado em 21/05/2018, a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PORTARIA "P" N.º 028 DE 22 DE JULHO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar com eficácia a partir de 19/07/2019, o servidor, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA, matrícula n.º 11/190.895-3, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor, CLAUDECIR MOTTA, matrícula n.º 11/120.066-6, para fiscalizar a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ DE ALENCAR E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DA VIA EXPRESSA TRANSOESTE, LOCALIZADO NA ÁREA DE AP4 E AP5", objeto do processo n.º 26/340.172/2017, referente ao Contrato nº 035/2018, celebrado em 05/06/2018, a cargo da firma prestadora de serviços SENIC - SEVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo 26/401.228/2018- NAD nº 278/2019.
1.OBJETO: Locação de máquina copiadora.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e STAR INFO BAYTE COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Ana Claudia Monteiro Silva.

Processo 26/402.109/2019 - NAD nº 279/2019
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro - acidentes pessoais (estagiários e aprendizes).
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e MBM SEGURADORA S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação
5. VALOR: R$ 914,00 (Novecentos e quatorze reais).
6. AUTORIZAÇÃO**:** Ana Claudia Monteiro Silva.

Processo 26/400.679/2019- NAD nº 280/2019.
1.OBJETO: Despesa com sentença judicial .
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e BANCO DO BRASIL S/A.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666.
4. VALOR: R$ 3.503,42 (três mil e quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Ana Cláudia Monteiro.

Processo 26/400.240/2017- NAD nº 281/2019.
1.OBJETO: Despesa com sentença judicial .
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e BANCO DO BRASIL S/A.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666.
4. VALOR: R$ 37.411,82 (trinta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Ana Cláudia Monteiro.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIO-ÁGUAS/PRE Nº. 002 DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação do serviço de esgotamento sanitário do Município do Rio de Janeiro aplicável às Áreas de Planejamento do Município do Rio de Janeiro em regime de Concessão

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XVI, da Lei Municipal 2.656, de 23 de junho de 1998, que confere à RIO-ÁGUAS competência de planejar, supervisionar e operar, direta ou indiretamente, o sistema de esgotamento sanitário;

Considerando a natureza autônoma e independente da Fundação RIO-ÁGUAS para fins de regulação da prestação do serviço de esgotamento sanitário sob competência municipal, nos moldes da Lei Federal nº 11.445/2007, em caso de concessão de serviço, assegurada através do Decreto nº 44.670, de 25 de junho de 2018, que altera o Estatuto da Fundação, e do Decreto nº 33.767, de 06 de maio de 2011 que restabelece a Fundação e dispõe em seu artigo 3º §2º que a atuação da RIO-ÁGUAS, como entidade fiscalizadora e reguladora deverá se dar de maneira exclusiva, de forma que não se confunda com a sua própria atuação direta;

Considerando o disposto no Decreto nº. 33.767 de 06 de maio de 2011, restabelecendo a Fundação RIO-ÁGUAS como entidade integrante da Administração Publica Indireta;

Considerando a Lei nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o Decreto nº. 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007;

Considerando o Decreto n°. 41.310 de 15 de maio de 2008;

Considerando a Lei Municipal nº. 6.361 de 22 de maio de 2018, que impede as Concessionárias da realização de estimativa de consumo para fins de cobrança;

Considerando a necessidade de se estabelecer instrumento jurídico que tem por objetivo regular os direitos e obrigações das Partes em relação às atividades de gestão comercial de água e esgoto e atividades operacionais que serão realizadas de forma independente das Partes;

Considerando a necessidade de edição de normas relativas à prestação do serviço de esgotamento sanitário sob competência municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. - Estabelecer normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços de esgotamento sanitário das Áreas de Planejamento do Município do Rio de Janeiro por meio de regulamento próprio.

Art. 2º. - Aprovar o Regulamento do Serviço de Esgotamento Sanitário do Município do Rio de Janeiro aplicável às Áreas de Planejamento do Município do Rio de Janeiro, em regime de Concessão, constante do Anexo Único.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Esta Portaria revoga os efeitos da PORTARIA "N" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 001 de 29/03/2019, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 04/04/2019.

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM REGIME DE CONCESSÃO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. - O presente Regulamento dispõe sobre os serviços de esgotamento sanitário das Áreas de Planejamento e/ou Bacias Hidrográficas do Município do Rio de Janeiro em regime de Concessão, respeitando os contratos de Concessão firmados até a data da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. - Para os fins deste Regulamento, consideram-se:

I - Área de planejamento: área do território do Município do Rio de Janeiro, composta por bairros conforme determinado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

II - Aviso: informação dirigida ao usuário pela CONCESSIONÁRIA, com comprovação de recebimento ou por meio da conta, que tenha como objetivo, entre outros, notificar a interrupção da prestação dos serviços, ou a possibilidade da realização da ligação (artigo 5º deste Regulamento).

III - Bacia Hidrográfica: área de captação do escoamento superficial que alimenta um sistema aquático. É definida pela área de drenagem a montante de uma determinada seção de um curso d'água, e limitada pelos divisores de águas.

IV - Caixa de Gordura - (CG): caixa destinada a reter, na sua parte superior, as gorduras, graxas e óleos contidos no esgoto, formando camadas que devem ser removidas periodicamente, evitando que estes componentes escoem livremente pela rede, obstruindo a mesma.

V - Caixa de Inspeção - (CI): caixa destinada a permitir a inspeção, limpeza, desobstrução, junção, mudanças de declividade e/ou direção das tubulações.

VI - Coletor Público: canalização pertencente ao sistema de esgotos sanitários.

VII - Comunicação: informação dirigida aos usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa e/ou eletrônica.

VIII - Concessionária: sociedade de propósito específico (SPE) que assume direitos e obrigações, em caráter de exclusividade, para prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário, bem como o devido descarte do efluente tratado e resíduos quando da celebração de Contrato de Concessão específico.

IX - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços de esgotamento sanitário.

X - Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário - DPE: primeira etapa do processo de licenciamento junto à CONCESSIONÁRIA. Estabelece os critérios relativos à concepção do esgotamento sanitário no que concerne à coleta, transporte, tratamento e destinação final do efluente.

XI - Entidade de regulação (entidade reguladora): agência reguladora, consórcio público de regulação, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados.

XII - Etapas de eficiência: parâmetros de qualidade dos efluentes tratados, a fim de se alcançar progressivamente, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas e processos de tratamento, o atendimento às classes dos corpos hídricos conforme exigências dos órgãos ambientais.

XIII - Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço de esgotamento sanitário.

XIV - Fossa Séptica: unidade de sedimentação e digestão, de fluxo horizontal e funcionamento contínuo, destinada ao tratamento primário dos esgotos sanitários.

XV - Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição.

XVI - Grupamento de Edificação: conjunto de duas ou mais edificações em um lote.

XVII - Indicador de acompanhamento da adesão ao sistema de esgotamento sanitário (IAE): acompanhamento gerencial da adesão dos USUÁRIOS ao sistema de esgotamento sanitário para os quais está disponível a infraestrutura física da CONCESSIONÁRIA de coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário, em separador absoluto.

XVIII - Indicador de adequação das estruturas de atendimento (IAEA): utilizado para avaliar a eficiência das estruturas de atendimento ao público.

XIX - Indicador de disponibilidade de coleta de esgoto (IDCE): estabelece a porcentagem mínima de economias localizadas na ÁREA DA CONCESSÃO para as quais as infraestruturas de coleta de esgotamento sanitário estarão disponíveis e operacionais em sistema separador absoluto.

XX - Indicador de disponibilidade de tratamento de esgoto (IDTE): consiste no número de economias que tem a disponibilidade de coleta, transporte e tratamento de esgoto em relação ao total de economias com disponibilidade de coleta de esgoto, ambas em sistema separador absoluto.

XXI - Indicador de eficiência nos prazos de atendimento (IEPA): tem como objetivo medir a eficiência da CONCESSIONÁRIA em responder a solicitações dos usuários.

XXII - Indicador de desobstrução de coletores (IDC): destina-se à verificação das causas de obstruções dos coletores decorrentes da operação inadequada da rede coletora com base no registro das ocorrências.

XXIII - Indicador de desobstrução de ramais (IDR): destina-se à verificação das causas de obstruções de ramais decorrentes do uso inadequado das instalações sanitárias a partir da frequência das ocorrências registradas.

XXIV - Indicador de satisfação dos usuários com atendimento (ISUA): afere a satisfação dos usuários em vários atributos do atendimento.

XXV - Indicador de saturação do tratamento de esgoto (ISTE): tem por objetivo detectar a saturação de estações de tratamento de esgoto, e demais dispositivos que atendam esta finalidade, para a previsão de novos investimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

XXVI - Indicador do sistema de comercialização do serviço (ISCS): avalia a eficiência do sistema de comercialização do serviço.

XXVII - Instalação Predial: conjunto de canalizações, reservatórios, equipamentos, peças de utilização, aparelhos e dispositivos empregados para a distribuição de água ou coleta de esgoto no prédio.

XXVIII - Ligação predial: interligação com o sistema de coleta de esgotos por meio de instalações assentadas na via pública ou em propriedade privada até a instalação predial, sendo composta por dois trechos, a saber: trecho 1: compreendido entre o dispositivo de inspeção e as instalações prediais internas. As responsabilidades pela implantação/execução e pela operação/manutenção de cada um desses trechos, são definidas no artigo 5° deste Regulamento; trecho 2: compreendido entre a rede coletora pública de esgoto sanitário e o dispositivo de inspeção (Terminal de Inspeção e Limpeza - TIL, ou Caixa de Inspeção - CI ou similar).

XXIX - Planejamento: atividades pertinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e/ou privadas, por meio das quais o serviço de esgotamento sanitário deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada.

XXX - Prestação de serviço de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XXXI - Poço de Visita: dispositivo para permitir a inspeção, limpeza e desobstrução das canalizações de esgoto.

XXXII - Rede de Esgotos Sanitários: conjunto de canalizações do serviço de esgotamento sanitário.

XXXIII - Regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinada prestação de serviço, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos, para atingir os objetivos do artigo 16º.

XXXIV - Serviços de esgotamento sanitário: serviços que compreendem a ampliação, construção, recuperação, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, incluindo a manutenção e operação dos sistemas de tratamento dos grupamentos residenciais.

XXXV - Sistema de esgotamento sanitário: conjunto de instalações destinadas à coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

XXXVI - Sistema Separador Absoluto: sistema de esgotamento constituído por uma rede única destinada aos esgotos sanitários.

XXXVII - Sistema Unitário: sistema de esgotamento constituído por uma rede única, destinada a coletar os esgotos sanitários, as águas pluviais dos logradouros, dos telhados e pátios, as águas de lavagem de ruas e, em certos casos, as águas de drenagem do subsolo.

XXXVIII - Soluções individuais: todas e quaisquer soluções alternativas de esgotamento sanitário que atendam a apenas a uma unidade de consumo.

XXXIX - Subsídio: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade da prestação de serviço com objetivo de universalizar acesso ao esgotamento sanitário, especialmente para populações das localidades de baixa renda.

XL - Tarifa: valor pecuniário a ser cobrado pela CONCESSIONÁRIA dos usuários, pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

XLI - Tarifa mínima: valor mínimo mensal, por economia, pela tarifa unitária.

XLII - Terminal de inspeção e limpeza - TIL: peça ou recipiente para inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações.

XLIII - Titular: ente da Administração Pública Municipal que possua, por competência legal, a titularidade da prestação de serviço de esgotamento sanitário.

XLIV - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados a um sistema de esgotamento sanitário adequado.

XLV - Usuário: pessoa ou grupo de pessoas, física(s) ou jurídica(s), que utiliza(m) os serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º. - Os serviços de esgotamento sanitário possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de esgotamento sanitário, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - esgotamento sanitário realizado de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;

V - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o esgotamento sanitário seja fator determinante;

VI - eficiência e sustentabilidade econômica;

VII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VIII - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

IX - controle social;

X - segurança, qualidade e regularidade; e

XI - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 4º. - Consideram-se serviços de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I - coleta, inclusive ligação predial, dos esgotos sanitários;

II - transporte dos esgotos sanitários;

III - tratamento dos esgotos sanitários; e

IV - disposição final dos esgotos sanitários tratados e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais, inclusive fossas sépticas.

§ 1º. - Para os fins deste artigo considera-se como esgoto sanitário também os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

§ 2º. - A legislação e as normas de regulação estabelecerão penalidades em face de lançamentos de águas pluviais ou de esgotos não compatíveis com a rede de esgotamento sanitário.

Art. 5º. - Toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede de esgotamento sanitário disponível.

§ 1º. - Na ausência de rede de esgotamento sanitário serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambientais, de saúde e de recursos hídricos.

§ 2º. - As edificações situadas em logradouros dotados de rede de esgotamento sanitário deverão ter suas instalações conectadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do aviso emitido pela CONCESSIONÁRIA, na qual informe sobre a disponibilidade da rede de esgotos da área em questão.

§ 3º. - Decorrido o prazo previsto no § 2º, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular, caso não tenha efetivado a conexão, devendo a CONCESSIONÁRIA adotar as providências legais/contratuais cabíveis.

§ 4º. - Decorrido o prazo previsto no § 2º., a Concessionária deverá comunicar à Autoridade Ambiental Competente a listagem de quem não fez a ligação predial na rede coletora de esgotamento sanitário.

§ 5º. - Quando se tratar de rede coletora pública separadora absoluta em implantação pela CONCESSIONÁRIA, enquadrada no contexto de migração da ligação no sistema de drenagem para a ligação no sistema separador, ambos implantados em via pública:

a) Trecho 1 - Compete à CONCESSIONÁRIA executar a conexão de migração das instalações prediais que destinavam-se ao sistema unitário em via pública ao dispositivo de inspeção (TIL, CI ou similar) disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA no passeio, bem como realizar a respectiva recomposição do pavimento.

b) Trecho 2 - Compete exclusivamente à CONCESSIONÁRIA executar e disponibilizar ao usuário o trecho compreendido entre o dispositivo de inspeção (TIL, CI ou similar) no passeio e a rede coletora pública, incluindo o dispositivo de inspeção. Esse serviço não poderá ser cobrado do usuário, por se enquadrar no contexto de migração de ligação.

§ 6º - Quando se tratar de rede coletora pública separadora absoluta em implantação pela CONCESSIONÁRIA, enquadrada no contexto de migração da ligação no sistema de drenagem para a ligação no sistema separador, em que seja necessária implantação de intervenções internas referentes à instalação predial de esgotos sanitários:

a) Trecho 1 - Compete a CONCESSIONÁRIA notificar o usuário da necessidade de implantação de intervenções internas referentes à instalação predial de esgotos sanitários no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

b) Trecho 2 - Decorrido o prazo previsto no inciso anterior, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular, caso não tenha efetivado a conexão, devendo a CONCESSIONÁRIA adotar as providencias legais/contratuais cabíveis.

§ 7º. - Quando se tratar de rede coletora pública separadora absoluta já implantada, não se enquadrando no contexto de migração:

a) Trecho 1 - Compete ao usuário executar a conexão de suas instalações prediais internas ao dispositivo de inspeção (TIL, CI ou similar) no passeio, conforme o devido licenciamento junto à CONCESSIONÁRIA. A critério do usuário, esse serviço poderá ser realizado pela CONCESSIONÁRIA, mediante pagamento do respectivo preço estabelecido pela prestação do serviço complementar.

b) Trecho 2 - Compete exclusivamente à CONCESSIONÁRIA executar e disponibilizar ao usuário o trecho compreendido entre o dispositivo de inspeção (TIL, CI ou similar) no passeio e a rede coletora pública. Esse serviço deverá ser cobrado do usuário, por não se enquadrar no contexto de migração de ligação.

§ 8º. - Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

CAPÍTULO IV
DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM OS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 6º. - Os recursos hídricos não integram os serviços de esgotamento sanitário.

Parágrafo único: A prestação de serviços de esgotamento sanitário deverá ser realizada com base no uso sustentável dos recursos hídricos.

Art. 7º. - A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços de esgotamento sanitário, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso.

CAPÍTULO V
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 8º. - Todas as obras e atividades constantes do sistema de esgotamento sanitário deverão ser precedidas do licenciamento ambiental pelos órgãos competentes.

Art. 9º. - O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgoto sanitário considerará etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões definidos pela legislação ambiental e os das classes dos corpos hídricos receptores.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO

Art. 10º. - A prestação dos serviços de esgotamento sanitário quanto às dimensões técnica, econômica e social observará:

I - os padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços e de atendimento ao público;

II - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos;

III - o regime, estrutura e níveis tarifários, bem como procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

IV - a avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

V - a medição, faturamento e cobrança pela prestação dos serviços;

VI - os mecanismos de participação e informação;

VII - os requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

VIII - as medidas de contingências e de atuação em situações de emergências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SEÇÃO I
DOS PADRÕES E INDICADORES DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SUBSEÇÃO I
DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 11º. - Os Níveis de Serviço definidos para os serviços operacionais e serviços de atendimento estipulam padrões mínimos de qualidade para as atividades da CONCESSIONÁRIA que têm impacto direto no USUÁRIO e na qualidade dos serviços.

Parágrafo único: Os procedimentos de cálculo dos indicadores e respectivas metodologias serão definidos em Contrato Específico.

Art. 12º. - A qualidade da prestação de serviço operacional é medida com base na ocorrência de obstruções e vazamentos no sistema de coleta do esgotamento sanitário, medida pelos indicadores de ocorrência de desobstruções em ramais (IDR) e de operações de desobstrução de coletores (IDC).

Art. 13º. - A qualidade da prestação de serviço comercial será mensurada segundo componentes relativos à eficiência nos prazos de atendimento (IEPA), a satisfação do USUÁRIO no atendimento (ISUA), a adequação das estruturas de atendimento (IAEA) e a adequação dos sistemas de comercialização dos serviços (ISCS).

SUBSEÇÃO II
DAS METAS PROGRESSIVAS DE EXPANSÃO E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E RESPECTIVOS PRAZOS

Art. 14º. - Fazem parte do Plano de Metas as seguintes metas:

a) Meta de Disponibilidade de Coleta de Esgoto, baseada no indicador de disponibilidade de coleta de esgoto (IDCE)
b) Meta de Disponibilidade de Tratamento de Esgoto, baseada no indicador de disponibilidade de tratamento de esgoto (IDTE)
Parágrafo único: Os procedimentos de cálculo das metas, indicadores e respectivas metodologias serão definidos em Contrato Especifico.

Art. 15º. - As populações residentes em áreas de proteção ambiental e em áreas de proteção de mananciais; faixas lindeiras aos rios e córregos e áreas sem cobertura do serviço de abastecimento de água; não serão computadas nos critérios utilizados para aferição das metas.

SEÇÃO II
DO REGIME, ESTRUTURA E NÍVEIS TARIFÁRIOS, BEM COMO PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE SUA FIXAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO

Art. 16º. - A CONCESSIONÁRIA será remunerada pela cobrança das tarifas decorrentes dos serviços de esgotamento sanitário prestados na área de Concessão, bem como pela cobrança dos preços relativos à execução dos serviços complementares e de eventuais multas cobradas dos usuários.

Art. 17º. - A remuneração pela prestação de serviços de esgotamento sanitário é fixada com base no volume de água cobrado pelo serviço de abastecimento de água.

Art. 18º. - Os reajustes de tarifas e de outros preços públicos de serviços de esgotamento sanitário serão realizados observando-se o intervalo mínimo de doze meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 19º. - As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços, considerado o equilíbrio econômico-financeiro.

SUBSEÇÃO I
DAS TARIFAS

Art. 20º. - O valor da tarifa unitária, de forma a atender às despesas de operação e manutenção e às despesas financeiras decorrentes dos investimentos que se fizerem necessários à ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário, é definido em portaria específica emitida pelo órgão regulador.

§ 1º. - Nos casos de despejo industrial a cobrança será feita considerando uma percentagem do consumo de água, levando-se em conta os índices de demanda bioquímica de oxigênio e de sólidos totais desses despejos.

§ 2º. - Nos casos em que haja suprimento próprio de água, a CONCESSIONÁRIA estimará o montante das tarifas de esgoto sanitário ou despejo industrial com base em critérios técnicos, podendo ser utilizados medidores de vazão para calcular o consumo de água e consequentemente o esgoto produzido.

Art. 21º. - A prestação dos serviços de esgotamento sanitário será cobrada com base na aplicação das tarifas ao volume medido através de hidrômetro instalado na ligação predial ou, no caso de eventual impossibilidade de medição, com base na tarifa mínima.

Art. 22º. - As tarifas serão cobradas mensalmente, mediante a emissão de faturas.

Art. 23º. - A cobrança pela recepção de efluente não doméstico na rede coletora de esgotos considera, além da aplicação da tarifa correspondente ao volume de efluente lançado, a carga poluidora do efluente, definida em legislação vigente ou em portaria específica emitida pelo órgão regulador.

Art. 24º. - A realização pela CONCESSIONÁRIA de serviços complementares para os usuários, como realização de vistoria, execução de ligação predial, entre outros, será remunerada mediante a cobrança do correspondente preço do serviço complementar, definido em Contrato de Concessão Específico.

Art. 25º - A estrutura tarifária é estabelecida conforme definido no instrumento jurídico a ser firmado entre o Poder Concedente e a Concessionária responsável pela distribuição de Água na Área de Concessão.

SUBSEÇÃO II
DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Art. 26º. - A estrutura tarifária que será utilizada prevê a classificação dos usuários nas categorias de consumo domiciliar, comercial, industrial e pública, assim caracterizadas:

I - domiciliar, quando a água consumida é usada para fins domésticos em prédios de uso exclusivamente residencial;

II - comercial, quando a água consumida é usada em estabelecimentos comerciais ou industriais e, em geral, prédios onde seja exercida qualquer atividade de fim lucrativo;

III - industrial, quando a água consumida é usada em estabelecimentos industriais como elemento essencial à natureza da indústria;

IV - público, quando a água consumida é usada em estabelecimentos públicos.

Parágrafo único: Fica incluída na categoria de consumo industrial a água destinada ao abastecimento de embarcações e a fornecida a construções.

Art. 27º. - A determinação do volume de esgotos incidirá sobre os imóveis servidos por redes públicas de esgotamento sanitário e será feita pelos seguintes critérios:

I - Correspondente ao volume de água consumido, hidrometrado pela CONCESSIONÁRIA de abastecimento de água, considerando:

a) o abastecimento de água pelo prestador de serviços;

b) o abastecimento por meio de fonte alternativa de água por parte do usuário;

c) a utilização de água como insumo em processos produtivos.

II - Apurado em medidor do volume de esgotos coletado instalado na unidade usuária.

Art. 28º. - A prestação dos serviços de esgotamento sanitário será cobrada com base na aplicação das tarifas ao volume medido através de hidrômetro instalado na ligação predial ou, no caso de eventual impossibilidade de medição, pela tarifa mínima adotada, por economia.

Art. 29º. - As faturas serão cobradas mensalmente, e compreendem:

I - Tarifa mínima: valor equivalente aos custos fixos;

II - Acima da tarifa mínima: valor do consumo medido de água cobrado pelo consumo de água registrado pelo hidrômetro;

III - Parcelamentos, receitas recuperadas e sanções.

§ 1º. - O cálculo das tarifas previstas nos incisos I e II obedecerá aos seguintes fatores:

a) Categoria do imóvel (comercial, industrial, residencial ou público)

b) Volume de água medido hidrometrado

c) Valor da tarifa de esgoto

§ 2º. - Acréscimos por impontualidade:

a) 2% (dois por cento) como multa de mora do total da conta em atraso, independente do período

b) 1% (um por cento) ao mês 'Pro Rata Die" como juros de mora

§ 3º. - Os valores referentes aos SERVIÇOS COMPLEMENTARES e às sanções serão cobrados de acordo com as tabelas apresentadas no contrato de Concessão Específico, ou em portaria específica emitida pelo órgão regulador.

Art. 30º. - A cobrança pela recepção de efluente não doméstico na rede coletora de esgotos considera, além da aplicação da tarifa correspondente ao volume de efluente lançado, a carga poluidora do efluente, definida em portaria específica emitida pelo órgão regulador, ou em legislação ambiental específica.

Art. 31º. - Será cobrada uma tarifa mínima para esgotamento sanitário, mesmo nos casos em que não haja nenhuma geração de esgoto sanitário por qualquer período. Essa tarifa é referente ao consumo de água mensal de 15 m³ para usuários domiciliares ou públicos e 20 m³ para usuários comerciais e industriais.

Art. 32º. - A estrutura tarifária aplicável à tarifação mínima estabelecida no artigo 31º, segundo as categorias, é:

CATEGORIA	MULTIPLICADOR
DOMICILIAR	1,00
COMERCIAL	3,90
INDUSTRIAL	5,38
PÚBLICO	1,32

§ 1º. - Qualquer revisão no fator multiplicador será definido em portaria específica emitida pelo órgão regulador.

Art. 33º. - As tarifas de esgotamento sanitário são estabelecidas segundo as categorias, faixas de consumo medido de água e fator multiplicador:

CATEGORIA	FAIXA	MULTIPLICADOR
DOMICILIAR	0-15	1,00
	15-30	2,20
	30-45	3,00
	45-60	6,00
	>60	8,00
COMERCIAL	0-20	3,40
	20-30	5,99
	>30	6,40
INDUSTRIAL	0-20	4,70
	20-30	4,70
	30-130	5,40
	>130	5,70
PÚBLICA	0-15	1,32
	>15	2,92

§ 1º. - Qualquer revisão no fator multiplicador será definido em portaria específica emitida pelo órgão regulador.

Art. 34º. - A realização pela CONCESSIONÁRIA de serviços complementares para os usuários, como realização de vistoria, execução de ligação predial, entre outros, será remunerada mediante a cobrança do correspondente preço do serviço complementar, definido em Contrato de Concessão Específico ou em portaria específica emitida pelo órgão regulador.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 35º. - A avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados será feita com base nos padrões de qualidade da prestação de serviços definidos na Subseção I da Seção I deste capítulo.

Art. 36º. - No caso de descumprimento dos padrões será utilizada a classificação leve, grave, muito grave e gravíssima, inclusive para fins de aplicação das penalidades cabíveis:

Parágrafo único: Os procedimentos de cálculo para fins de aplicação de penalidades cabíveis serão definidos em Contrato de Concessão Específico.

SEÇÃO IV
DOS SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS E NÃO TARIFÁRIOS

Art. 37º. - A tarifa social será adotada nas comunidades carentes e conjuntos habitacionais destinados a moradores de baixa renda que apresentarem documentação em atendimento à legislação específica e aplicada a cada economia, conforme legislação vigente. O excedente do volume máximo estipulado será cobrado pela tarifa domiciliar comum, na faixa correspondente da tabela progressiva.

§ 1º. - Para consumos superiores a este volume mensal, sobre o valor a ser cobrado pelos serviços de esgotamento sanitário será aplicada a tabela progressiva domiciliar comum.

Art. 38º. - Os subsídios não tarifários serão estabelecidos na forma de Lei Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SEÇÃO V
DA MEDIÇÃO, FATURAMENTO E COBRANÇA DE SERVIÇOS

Art. 39º. - A cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário será realizada em conjunto, por meio de fatura única, em atendimento ao estabelecido da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial no que tange à operacionalização associada da cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município do Rio de Janeiro.

Art. 40º. - Qualquer mudança de categoria do serviço prestado ou das características do sistema de coleta deverá ser requerida imediatamente pelo usuário, sob pena de sanções legais.

§ 1º. **-** A não-comunicação de imediato pelo usuário da mudança de categoria tarifária, sempre que for para inferior, não implicará a devolução de valores já cobrados a qualquer título, em datas anteriores à comunicação da alteração.

. **-** A não-comunicação de imediato pelo usuário da mudança de categoria tarifária para maior ensejará a revisão compulsória e retroativa das contas já emitidas e eventualmente pagas em até 12 (doze) meses, sendo que as diferenças apuradas deverão ser pagas pelo usuário, sob penas legais.

SEÇÃO VI
DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 41º. - O Conselho Consultivo da Fundação Rio-Águas, nos termos da Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, é o responsável pela participação e controle social do serviço de esgotamento sanitário da Área de Concessão.

Art. 42º. - A Concessionária fornecerá todos os dados necessários ao SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO - SINISA, instituído pelo art. 53 da Lei nº 11.445, de 2007, cabendo:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços de esgotamento sanitário;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços de esgotamento sanitário;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de esgotamento sanitário; e

IV - permitir e facilitar a avaliação dos resultados e dos impactos dos planos e das ações de esgotamento sanitário.

Parágrafo único: As informações prestadas ao SINISA são públicas e acessíveis a todos, independentemente da demonstração de interesse, devendo ser publicadas por meio da internet.

SEÇÃO VII
DOS REQUISITOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

Art. 43º. - São requisitos mínimos operacionais e de manutenção dos sistemas, da Concessionária prestadora de serviços de esgotamento sanitário:

I - identificar as instalações pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário e a postos de atendimento aos usuários, inclusive quanto ao horário de atendimento ao público.

II - manter à disposição dos usuários, em locais acessíveis e visíveis, nos escritórios de atendimento ao público:

a) a legislação aplicável;

b) livro para manifestação de reclamações;

c) as normas e padrões da CONCESSIONÁRIA;

d) tabela com valores das tarifas vigentes;

e) tabela com o valor dos serviços cobráveis e prazo para a execução dos serviços.

III - informar aos usuários sobre seus direitos e suas obrigações definidas na legislação aplicável.

IV - cumprir os prazos de vistoria e de ligação previstos na legislação aplicável.

V - realizar as aferições periódicas dos parâmetros físicos, químicos e biológicos dos efluentes conforme prazos e exigências das normas técnicas e legislação aplicável.

VI - organizar e atualizar o cadastro por unidade e/ou economia, de forma georreferenciada, com informações que permitam a identificação do usuário, sua localização, valores faturados, históricos de consumo, bem como quaisquer outros dados exigidos.

VII - organizar e atualizar o cadastro dos sistemas de esgotamento sanitário, de forma georreferenciada, com informações que permitam a identificação do quantitativo de esgoto coletado e tratado, suas localizações, seus equipamentos, suas modificações, suas paralisações ou desativações e quaisquer outros dados exigidos.

VIII - manter normas e instruções de operação atualizadas nas instalações e nos sistemas de tratamento.

IX - manter registro atualizado do funcionamento das instalações do sistema esgotamento sanitário.

X - registrar e analisar as ocorrências nos sistemas de esgotamento sanitário.

XI - operar e manter as instalações dos sistemas de esgotamento sanitário sempre com desenhos, plantas, especificações e manuais de equipamentos devidamente atualizados, e disponibilizá-las.

XII - atender pedidos de serviços nos prazos ou condições estabelecidas na legislação, incluindo-se nestes os prazos negociados entre a CONCESSIONÁRIA e o usuário.

XIII - informar ao usuário sobre o motivo da interrupção da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

XIV - oferecer, no mínimo, seis datas de vencimento de fatura para a escolha do usuário.

XV - organizar e manter atualizado o calendário de leitura e faturamento e não deixar de informar aos usuários, previamente e por escrito, as alterações no referido calendário, não incluindo os atrasos na elaboração de faturas.

XVI - entregar as faturas aos usuários, na forma e nos prazos estabelecidos.

XVII - constar na fatura o telefone para atendimento de dúvidas dos usuários e/ou solicitação de serviços (Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC) e da ouvidoria da CONCESSIONÁRIA, bem como o telefone definido pelo ente regulador.

XVIII - enviar ao ente regulador, na forma e nos prazos estabelecidos ou quando solicitadas, informações empresariais relativas à composição acionária da empresa e de seus acionistas, em todos os níveis, e às relações contratuais mantidas entre a empresa, seus acionistas e empresas controladas, coligadas ou vinculadas.

XIX - só utilizar pessoal técnico, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e devidamente capacitado, para a operação e manutenção das instalações de esgotamento sanitário, comprovado através de documento hábil.

XX - prestar serviços de atendimento comercial somente através de pessoal com a devida identificação e o devido treinamento e capacitação, comprovado através de documento hábil.

XXI - utilizar equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam a prestação de serviço adequado.

XXII - realizar manutenção preventiva e/ou corretiva nas redes de esgotos.

XXIII - restituir ao usuário os valores recebidos, indevidamente, nos prazos estabelecidos na legislação aplicável.

XXIV - ressarcir ao usuário eventuais danos causados relativos aos serviços prestados.

XXV - implantar o serviço de religação de urgências, bem como informar o usuário sobre os valores a serem cobrados.

XXVI - cumprir as disposições legais ou contratuais relativas aos níveis de qualidade dos serviços de esgotamento sanitário.

XXVII - implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas nos contratos.

XXVIII - realizar as obras essenciais à prestação de serviço adequado.

XXIX - realizar a contabilização sempre em conformidade com as normas, procedimentos e instruções aplicáveis ao setor de saneamento básico.

XXX - manter sistemas contábeis que registrem os custos referentes aos contratos, acordos ou ajustes celebrados com acionistas controladores, diretos ou indiretos, e empresas controladas ou coligadas.

XXXI - manter registro, controle e inventário físico dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida e zelar pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade do Estado ou dos Municípios, em regime especial de uso.

XXXII - facilitar à fiscalização do ente regulador, o acesso às instalações, bem como a documentos e quaisquer outras fontes de informação pertinentes ao objeto da fiscalização.

XXXIII - cumprir as disposições legais aplicáveis ou contratuais relativas à gestão dos recursos econômico-financeiros da concessão.

XXXIV - cumprir os prazos estabelecidos nos atos de outorga de concessão de implantação dos serviços de esgotamento sanitário.

XXXV - operar e manter as instalações de esgotos e os respectivos equipamentos de forma adequada, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis.

XXXVI - manter as instalações do sistema de esgotamento sanitário em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e segurança.

XXXVII - cumprir as metas relacionadas ao tratamento de esgoto, estabelecidas na legislação aplicável.

XXXVIII - instalar telefone para atendimento das solicitações de seus serviços e disponibilizar esse número a todos os usuários, dando publicidade ao mesmo.

XXXIX - prestar todas e quaisquer informações solicitadas pelo ente regulador na forma e nos prazos estabelecidos.

XL - praticar valores de tarifas de esgoto somente autorizados na forma legal.

XLI - cobrar dos usuários apenas os serviços previstos e com valores estabelecidos na legislação aplicável, sempre dando publicidade aos valores adotados.

XLII - qualquer ônus para o usuário no atendimento a pedido de ligação deve estar previsto na legislação aplicável.

XLIII - implementar todas as medidas objetivando o incremento da eficiência dos serviços de esgotamento sanitário.

XLIV - nunca fornecer informação falsa ao ente regulador, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

XLV - registrar, em separado, as atividades não objeto da concessão, comunicando imediatamente ao órgão regulador a ocorrência de tais fatos.

XLVI - cumprir sempre toda e qualquer determinação do ente regulador, na forma e no prazo estabelecido.

XLVII - implantar o serviço de ouvidoria da CONCESSIONÁRIA e disponibilizar esse canal ao usuário, dando publicidade quanto às formas de acesso.

SEÇÃO VIII
DAS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS E DE EMERGÊNCIAS

Art. 44º. - Medidas de contingências e de emergências serão elaboradas pela CONCESSIONÁRIA, em documento específico, estabelecendo formas de atuação praticadas quanto ao sistema de esgotamento sanitário, tanto de caráter preventivo como em caráter corretivo.

Parágrafo único: O documento abrangerá no mínimo:

I - utilização de mecanismos locais e corporativos de gestão;

II - prevenção de ocorrências indesejadas;

III - controle e monitoração das condições físicas das instalações e equipamentos;

IV - minimização da ocorrência de sinistros;

V - elaborar plano de mitigação dos riscos inerentes da ocorrência de sinistros;

VI - minimização das interrupções na prestação dos serviços;

VII - maximização da segurança.

Art. 45º. - O prazo máximo da CONCESSIONÁRIA para a elaboração do plano de contingências e de emergências é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assunção dos serviços.

SEÇÃO IX
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 46º. - Os usuários têm os seguintes direitos perante a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e funcionários, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente.

CAPÍTULO VII
DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 47º. - Compete, exclusivamente, à CONCESSIONÁRIA operar, manter e executar reparos e modificações nas canalizações e instalações do serviço de esgotamento sanitário, bem como fazer obras e serviços necessários à sua ampliação e melhoria, na área de sua jurisdição.

Parágrafo único: A prestação de serviços de esgotamento sanitário ocorre através de regime de monopólio, sendo a Concessionária, a única empresa a atuar na área concedida.

Art. 48º. - Nenhum serviço ou obra de instalação de esgotamento sanitário poderá ser iniciado sem que tenham sido autorizados pela CONCESSIONÁRIA, devendo a mesma ser consultada para obtenção da DPE (Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário) e outros elementos pertinentes ao licenciamento.

Art. 49º. - As ligações de qualquer canalização à rede separadora absoluto de esgoto sanitário serão executadas, exclusivamente, pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no artigo 5º.

Art. 50º. - Os prédios, situados em logradouros dotados de rede de esgotamento sanitário, deverão ter suas instalações ligadas ao respectivo sistema de esgotamento sanitário, conforme previsão legal.

Parágrafo único: A critério da CONCESSIONÁRIA, quando a preservação da salubridade pública assim o exigir, poderá ser feita a ligação das instalações de esgoto, independentemente, da identificação do proprietário e das demais providências, que deverão ser tomadas posteriormente.

Art. 51º. - Os prédios, situados em logradouros dotados de sistema unitário ou desprovidos de qualquer sistema de esgotamento sanitário, deverão ter suas instalações de esgoto ligadas a um dispositivo de tratamento e o efluente deverá ser encaminhado a um destino conveniente, conforme orientação da CONCESSIONÁRIA constante na DPE.

Art. 52º. - A rede de esgotamento sanitário, integrante do sistema separador absoluto, não poderá receber, direta ou indiretamente, águas pluviais ou contribuições que possam vir a prejudicar o tratamento do mesmo.

Art. 53º. - As instalações de água de piscinas deverão obedecer à regulamentação própria, observado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único: Não serão permitidas interconexões de qualquer natureza entre as instalações prediais de esgoto e as provenientes de piscina.

CAPÍTULO VIII
DOS LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS DE EDIFICAÇÕES

Art. 54º. - A CONCESSIONÁRIA deverá ser consultada, em todo estudo preliminar ou anteprojeto de loteamento e grupamento de edificações, sobre a possibilidade do respectivo esgotamento sanitário, situado em área de sua jurisdição, ficando a autorização para implementação do empreendimento condicionada a emissão da DPE.

Art. 55º. - Para obtenção da autorização de execução de coletores de loteamentos e grupamentos de edificações, de que trata o artigo 48º, deverá o proprietário, o construtor ou o instalador, obter da CONCESSIONÁRIA a aprovação do respectivo projeto.

Parágrafo único: Para obtenção da aprovação de que trata o presente artigo deverão ser apresentados:

I - projeto de esgotamento sanitário, de acordo com as prescrições estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA, contendo as assinaturas do proprietário e do instalador, autor do projeto e responsável pela execução das obras;

II - projeto aprovado da rede de águas pluviais;

III - projeto de arquitetura aprovado, quando se tratar de grupamento de edificações.

Art. 56º. - As áreas destinadas ao serviço de esgotamento sanitário deverão figurar no projeto de loteamento ou grupamento de edificações, com a indicação de que serão, oportunamente, cedidas a título gratuito à CONCESSIONÁRIA, para devida operação e manutenção do sistema, quando for o caso.

Paragrafo único: Os dispositivos de tratamento devem ser locados no terreno de forma a possibilitar livre acesso a concessionária, garantindo sua operação e manutenção.

Art. 57º. - O projeto não poderá ser alterado no decurso da execução da obra, sem a prévia aprovação da CONCESSIONÁRIA.

Art. 58º. - Nos loteamentos e grupamentos de edificações serão construídas redes de esgotamento sanitário, às quais serão ligados os coletores prediais de esgoto, sendo um para cada prédio.

§ 1º. - Em casos excepcionais, a construção dos coletores referidos no presente artigo poderá ser feita pelos fundos dos lotes, desde que isto não apresente, a critério da CONCESSIONÁRIA, inconveniente do ponto de vista técnico.

§ 2º. - Os coletores de loteamentos e grupamentos de edificações serão construídos sob a fiscalização da CONCESSIONÁRIA, à custa dos respectivos proprietários, e incorporados à rede publica de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO IX
DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

Art. 59º. - Para obtenção da autorização de execução das obras de instalações prediais de que trata o artigo 48º, e desde que haja execução ou alteração de instalações primárias, deverá ser apresentado à CONCESSIONÁRIA, pelo proprietário, construtor ou instalador:

I - projetos das instalações, de acordo com as prescrições estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA, contendo as assinaturas do proprietário e instalador, autor do projeto e responsável pela execução das obras;

II - alvará de licença da obra ou documento equivalente;

III - cópia aprovada do projeto de construção.

Art. 60º. - Os esgotos que contiverem resíduos gordurosos serão conduzidos para caixa de gordura, instalada em área de uso comum, com acesso por área de condomínio ou, em casos especiais, em locais a critério da CONCESSIONÁRIA.

Art. 61º. - As caixas de inspeção, poços de visita e caixas retentoras situadas em passeios, garagens ou locais sujeitos a tráfego de veículos, deverão ser providas de tampos de ferro fundido reforçados, cujo peso e perfil serão definidos a critério da CONCESSIONÁRIA.

Art. 62º. - Será vedado construir sobre caixas de inspeção, poços de visitas, caixas de gordura, caixas sifonadas e demais dispositivos das instalações de esgotos sanitários, impedindo o livre acesso aos mesmos.

Art. 63º. - Será obrigatória a ventilação das instalações prediais de esgoto sanitário.

Art. 64º. - Não serão conduzidas para a rede de esgotamento sanitário as águas provenientes de piscinas,

CAPÍTULO X
DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 65º. - Os circos, parques de diversões, obras e quaisquer outras construções de natureza provisória, serão esgotados, obrigatoriamente, em caráter provisório, para destino conveniente, determinado pela CONCESSIONÁRIA.

Art. 66º. - Para obtenção da autorização de execução das obras de instalações provisórias, de que trata o artigo 48º, deverão ser apresentados à CONCESSIONÁRIA, pelo proprietário, construtor ou instalador, os documentos previstos no artigo 59º, no que for aplicável.

Art. 67º. - Os prédios em construção deverão ter instalação provisória de esgoto sanitário.

CAPÍTULO XI
DOS DESPEJOS INDUSTRIAIS

Art. 68º. - O estabelecimento industrial, situado em logradouro dotado de coletor de esgoto sanitário, estará obrigado a efetuar o lançamento de despejo industrial para esse coletor, porém em condições tais que esse despejo não venha a atacar ou causar dano de qualquer espécie ao sistema de esgotamento sanitário.

Art. 69º. - Para obtenção da autorização de execução das obras de instalações de despejos industriais, de que trata o artigo 48º, deverá o proprietário, construtor ou instalador apresentar à CONCESSIONÁRIA os documentos previstos no artigo 59º.

Art. 70º. - O lançamento dos despejos industriais na rede de esgotamento sanitário deverá satisfazer às prescrições estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA, ouvidos os órgãos ambientais competentes, quando for o caso.

Art. 71º. - Não serão admitidos na rede de esgotamento, despejos industriais que contenham, entre outras, substâncias que possam vir a ser consideradas prejudiciais, tais como:

I - gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;

II - substâncias inflamáveis ou que produzam gases combustíveis;

III - resíduos e corpos capazes de produzir obstruções tais como trapos e estopas;

IV - substância que, por seus produtos de decomposição ou contaminação, possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações;

V - resíduos provenientes da depuração de despejos industriais;

VI - substâncias que, por sua natureza, interfiram nos processos de depuração pertinentes às estações de tratamento de esgoto.

Art. 72º. - Os despejos provenientes de postos de gasolina ou garagens, onde haja lubrificação e lavagem de veículos, deverão passar em caixa de areia e caixa separadora de óleo, antes de serem lançados na instalação de esgoto sanitário. No ato do licenciamento o usuário deverá apresentar projeto do dispositivo separador de óleo aprovado pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO XII
DOS PROJETOS, DA EXECUÇÃO E DO CADASTRO

Art. 73º. - Os projetos e os cadastros deverão ser elaborados por Profissional habilitado e regularizado perante o CREA, observando o disposto na Resolução CONFEA nº 278 e suas atualizações, no que concerne às suas atribuições.

Art. 74º. - As obras e serviços de instalações deverão ser executados por Profissional Responsável pela Execução da Obra (PREO), devidamente habilitado e regularizado perante o CREA.

Art. 75º. - A execução das instalações de esgotamento sanitário é de inteira responsabilidade de Profissional Responsável pela Execução da Obra (PREO), devidamente habilitado e regularizado perante o CREA, que deverá observar as prescrições técnicas estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo único: A CONCESSIONÁRIA verificará somente as partes das instalações que implicarem no bom funcionamento da rede de esgotamento e as que possam ser prejudicadas por esta.

Art. 76º. - Os materiais, peças, dispositivos e aparelhos sanitários e de descarga, a serem aplicados nas instalações de esgotamento sanitário, deverão atender às normas técnicas brasileiras e à certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, ao disposto nos regulamentos de racionalização do uso da água.

Art. 77º. - O sistema de esgotamento sanitário deverá ser projetado e cadastrado conforme o preconizado pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas pelo Município.

CAPÍTULO XIII
DOS COLETORES E LIGAÇÕES

Art. 78º. - A instalação de esgotamento sanitário de cada prédio a ser esgotado, e a dos prédios existentes esgotados, que vierem a ser reconstruídos, deverão ser inteiramente independentes da de qualquer outro, ficando cada um com o seu coletor predial ligado ao coletor público, excetuando-se os casos previstos nos parágrafos seguintes.

§ 1º. - Quando dois ou mais prédios forem construídos num mesmo lote, a critério da CONCESSIONÁRIA, poderão ser esgotados pelo mesmo coletor predial.

§ 2º. - Quando um prédio ficar nos fundos de outro, em lote interior, legalmente desmembrado, o coletor predial do imóvel da frente poderá ser prolongado para esgotar o dos fundos, desde que não haja contraindicação técnica e que o proprietário do lote interior solicite essa ligação a CONCESSIONÁRIA e obtenha autorização do proprietário do prédio da frente para esse fim, mediante prévia apresentação à CONCESSIONÁRIA de instrumento do qual conste que essa autorização obriga também seus herdeiros e sucessores.

Art. 79º. - Toda instalação sanitária, ou qualquer dispositivo de esgoto que estiver situado abaixo do nível do respectivo logradouro, terá seus esgotos elevados mecanicamente para o coletor do referido logradouro, sempre que seja impossível esgotá-lo por gravidade, mediante uma canalização construída através de terrenos vizinhos, para o coletor público do logradouro de cota mais baixa.

§ 1º. - As canalizações de recalque deverão atingir nível superior ao do logradouro, às expensas do usuário.

§ 2º. - Em casos especiais, a critério da CONCESSIONÁRIA, será autorizado o emprego de fossa séptica, cujo efluente, depois de encaminhado a uma caixa coletora, deverá ser recalcado para a rede de esgoto sanitário.

Art. 80º. - Será executada uma única ligação de instalação predial para o coletor de esgoto sanitário.

§ 1º. - Por motivos de ordem técnica, e a critério da CONCESSIONÁRIA, poderão ser executadas outras ligações, que correrão às expensas do interessado.

§ 2º. - A distância entre a ligação do coletor predial com o coletor público e a caixa de inspeção ou poço de visita, ou peça de inspeção mais próxima, situada neste coletor predial, não deverá ser superior a 15,00m.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Art. 81º. - Para os prédios situados em ruas de grande declividade, poderão, a critério da CONCESSIONÁRIA, ser adotadas soluções especiais.

Art. 82º. - O esgotamento de prédios através de terrenos vizinhos será feito mediante prévia apresentação à CONCESSIONÁRIA de instrumento público firmado por todos os proprietários dos lotes a serem atravessados pelo coletor, do qual conste que a referida canalização ficará incorporada à rede de esgotamento sanitário, podendo a CONCESSIONÁRIA utilizá-la para a ligação de outros prédios.

Art. 83º. - O coletor a ser construído em terrenos particulares deverá ser instalado, de preferência, em áreas não edificadas, para que fiquem completamente asseguradas a sua integridade e as melhores condições de limpeza e conservação.

§ 1º. - O coletor já existente em terrenos particulares, sobre o qual que torne necessário construir, deverá ser desviado para áreas não edificadas, à custa do proprietário ou do construtor da obra.

§ 2º. - Não sendo possível fazer o desvio desse coletor, poderá ele ser mantido, a critério da CONCESSIONÁRIA, desde que, à custa do proprietário ou construtor, seja convenientemente protegido, de forma a resguardar sua integridade e funcionamento, devendo, nesse caso, ser submetido à CONCESSIONÁRIA o projeto específico.

§ 3º. - No caso do § 2º deste artigo, cumprirá ao proprietário apresentar documentos à CONCESSIONÁRIA, nos quais assumirá, por si, seus herdeiros e sucessores, plena responsabilidade por qualquer dano que o referido prédio ou construção possa causar ao coletor, isentando a CONCESSIONÁRIA dos ônus decorrentes da existência desse coletor sob o prédio ou construção.

CAPÍTULO XIV
DO ESGOTAMENTO DOS PRÉDIOS EM ZONAS DESPROVIDAS DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS

Art. 84º. - Nas zonas desprovidas de redes do sistema separador absoluto, todo o esgoto sanitário dos prédios deverá ser direta ou indiretamente, encaminhado a um dispositivo de tratamento.

Art. 85º. - O dispositivo de tratamento de que trata o artigo anterior deverá ser construído pelos proprietários.

§ 1º. - A responsabilidade pela operação e manutenção dos dispositivos de tratamento será transferida para a CONCESSIONÁRIA, conforme o Título VI da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

§ 2º. - A qualidade do efluente do dispositivo de tratamento a que se refere o artigo 84º deverá alcançar os parâmetros de eficiência mínimos, estabelecidos pela CONCESSIONÁRIA, observadas as disposições do órgão ambiental competente.

Art. 86º. - Os dispositivos de tratamento poderão ser estáticos, de fluxo horizontal e contínuo (fossas sépticas), ou de outro tipo aprovado pela CONCESSIONÁRIA, observadas as disposições do órgão ambiental competente.

Art. 87º. - A CONCESSIONÁRIA poderá, em qualquer época, em caso de comprovada necessidade técnica, exigir o tipo de tratamento que permita maior eficiência que o das fossas sépticas.

Art. 88º. - Os esgotos de cozinha deverão passar por caixas de gordura antes de serem encaminhados às fossas sépticas ou outros dispositivos de tratamento.

Art. 89º. - Os esgotos cujas condições forem adversas ao bom funcionamento das fossas sépticas, ou que apresentarem elevado índice de contaminação, não poderão ser encaminhados às fossas. Tais despejos, após convenientemente tratados poderão ser reunidos ao efluente das fossas ou encaminhado a outro destino, a critério da CONCESSIONÁRIA, conforme as disposições dos órgãos ambientais competentes.

Art. 90º. - Não será permitido, em hipótese alguma, lançamento de águas pluviais no interior das fossas ou em outro dispositivo de tratamento.

TÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

CAPÍTULO I
DAS INTIMAÇÕES, AUTUAÇÕES E PENALIDADES

Art. 91º. - A inobservância de qualquer dispositivo do presente Regulamento sujeitará o infrator a intimações, autuações e penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 92º. - Os responsáveis pelas infrações serão multados em quantias estabelecidas em portaria específica do ente regulador.

Art. 93º. - A CONCESSIONÁRIA será responsável pela lavratura das intimações, autuações e penalidades previstas em Contrato Específico.

Art. 94º. - Serão punidas com multas, independentemente de intimação, as seguintes infrações, cujos valores serão definidos em Contrato de Concessão Específico.

I - intervenção de qualquer modo nas instalações do serviço de esgoto sanitário;

II - ligação de qualquer canalização às redes de esgoto sanitário;

III - violação ou retirada de hidrômetro ou limitador de consumo;

IV - derivação de uma instalação para suprimento de outro imóvel ou economia;

V - intervenção no ramal predial e no coletor predial;

VI - violação do selo nos casos de interrupção do fornecimento de água;

VII - início de obras e de serviços de instalações de esgoto sanitário em loteamento ou grupamento de edificações, sem licenciamento prévio da CONCESSIONÁRIA;

VIII - início de obra e serviços de instalação predial de esgoto sanitário, sem licenciamento prévio da CONCESSIONÁRIA;

IX - introdução ou lançamento nas instalações de esgoto sanitário, de qualquer material que obstrua ou prejudique a rede de esgoto.

§ 1º. - Além do esgotamento sanitário serão consideradas as atividades interdependentes (gestão comercial compartilhada) exercidas pela CONCESSIONÁRIA.

§ 2º. - As infrações não previstas neste artigo serão punidas com multas arbitradas pelo ente regulador.

Art. 95º. - O pagamento da multa não elide, plenamente, a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com o disposto neste Regulamento e normativas vigentes.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 96º. - Nas instalações, obras e serviços de que trata este Regulamento, serão empregados exclusivamente materiais e equipamentos que obedeçam as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e que sejam adotados pelo ente regulador, bem como serão obedecidas as normas de execução daquela Associação e da CONCESSIONÁRIA, inclusive quanto a projetos e desenhos, sempre aprovadas pelo ente regulador.

Art. 97º. - A CONCESSIONÁRIA solicitará autorização, a quem de direito, para entrar em prédios, áreas, quintais ou terrenos, de modo a serem realizadas visitas de inspeção, limpeza e reparos que as instalações de esgotos sanitários ou coletores públicos que venham a exigir.

Art. 98º. - Compete ao ocupante do imóvel manter as instalações prediais em bom estado de funcionamento e conservação.

Art. 99º. - Os danos causados em canalizações ou em instalações do serviço de esgoto sanitário serão reparados a expensas do danificador, o qual ficará sujeito, ainda às multas previstas em legislação aplicável.

Art. 100º. - Correrá por conta do interessado as despesas com a execução de obras de ampliação ou modificação da rede de esgoto sanitário não programadas pela CONCESSIONÁRIA.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 101º. - Os casos omissos, ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pelo Ente Regulador.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22/07/2019

06/600.240/2015 - Ref.: Contrato Nº **006/2016 -** De acordo com o artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, bem como da Fiscalização do Contrato, **AUTORIZO** a Prorrogação do Prazo Contratual por 390 (trezentos e noventa) dias, a Modificação de Quantidades com o Acréscimo de 22,09% do valor, que corresponde á quantia de R$15.750.819,91 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) e a Readequação do Cronograma Físico-Financeiro.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/07/2019

02/12/000490/2018 - ANGELA MARIA FILOSO SAMPAIO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 17.825,49 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cincoe reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24854, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 17.325,49 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/320413/2010 - ALEXANDRE RAMOS DELGADO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.383,12 (nove mil, trezentos e oitenta e tres reais e doze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24867, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000564/2016 - SONIA MARIA CAETANO DE CAMPOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 54.325,68 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24754 , nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 51.609,39 (cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos).

02/265250/2015 - CRISTINA FIALHO DE ALMEIDA MAGALHAES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 43.174,07 (quarenta e tres mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24863, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285535/2006 - AUTO POSTO MECANICA CORONEL VEIGA LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 10.655,69 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24865, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 10.655,69 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

02/01/000008/2019 - INGMAR SCOTT
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 29.657,07 (vinte e nove mil, seisecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24872, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 29.157,07 (vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos).

02/13/001403/2012 - JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 611.600,22 (seiscentos e onze mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24760, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250231/2019 - NILZA DA SILVA DURÃO BORTOLOTTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 830.222,98 (oitocentos e trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24862, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 830.222,98 (oitocentos e trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

02/12/000256/2018 - FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA CASTELO BRANCO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 6.576,13 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23893, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 6.576,13 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

02/01/000884/2011 - RENATO ROZENTAL
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.299,15 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24829, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 5.299,15 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

EXPEDIENTE DE 22/07/2019
02/325155/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERTO DE GUSMÃO (REPRES. PELO SR. JORGE LUIZ COELHO DE SOUZA)
Indeferido o que requer tendo em vista que o local não confere com o novo projeto apresentado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
02/310160/2002 - TNL PCS S/A
Indeferido o que requer

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
02/195639/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITORORO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 723/14 AC

02/197103/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GALILEU
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 120/16 AC

02/197161/2016 - CENTRO EMPRESARIAL MARTINELLI
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 107/19

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2019
02/305299/2005 - CLARO S.A.
Indeferido o que requer Coonsiderando que o pretendido não atende à legislação vigente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
02/34/000629/2019 - RAFAEL FEBRÉ SILVA
Indeferido o que requer
Por não atender ao Art. 227 do Dec. 322/76:
1) Taxa de ocupação máxima;
2) Ocupação da rua de vila.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/07/2019
02/000104/1995 - JORETI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" IH/SUBI/CGO Nº 025 DE 19 DE JULHO DE 2019.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.310/2018.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" IH/SUBI/CGO nº 024 de 14 de junho de 2019, publicado às fls. 54 do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro do dia 17 de junho de 2019.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" IH/SUBI/CGO Nº 026 DE 19 DE JULHO DE 2019.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.310/2018.

RESOLVE:
Designar o Agente de Trabalhos de Engenharia **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA - RJ-2000106838-D**, os Engenheiros **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula **nº 11/271.183-6**, **CREA-RJ- 2009679490** e **RAFAEL RANGEL BARBOZA,** matrícula **nº 11/267.584-1**, **CREA-RJ-2010120640**, como fiscais titulares, para fiscalizar, com eficácia a partir de 05/07/2019, as obras do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE, COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES ALHAMBRA E FERNÃO MAGALHÃES I E II - EM CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/3ª GO XVIIIª AR - AP 5.2."**, objeto do processo nº **06/200.310/2018,** referente ao **Contrato nº 34/2019, celebrado em 03/06/2019,** a cargo da empresa **PETROVIAS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
*** PORTARIA "P" N.º 035 - IH/SUBH DE 07/06/2019**
O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Gilberto Torrentes Muniz**, matrícula 60/311.549-0 em substituição ao engenheiro **Renan Ricardo Rodrigues Nogueira Pinto**, matrícula 11/267.603-9, permanecendo o engenheiro **Antonio Pierre Lira Filho**, matrícula 11/267.580-9 e o engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, matrícula 11/249.814-5 como fiscais titulares e o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, matrícula 11/179.543-4 como fiscal substituto para fiscalizarem as **Obras de Urbanização na Comunidade Vila São Jorge, incluindo a Construção de Sistemas de Infraestrutura, áreas de lazer, Paisagismo, Arborização e Unidades Habitacionais - situada na Estrada do Colégio s/n° - Bairro Colégio - RA XVI - AP3**, a cargo do Consórcio Vila São Jorge, referente ao contrato n.º 009/2014, processo 16/001.324/2013.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 07 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitido no DOMRJ de 10/06/2019

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2019
PROCESSO 02/500.799/2018 - Conforme informação da fiscalização da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, autorizo em caráter especial a **Readequação de Planilhas Orçamentárias com acréscimo de valor**, sendo R$ 89.376,12 (8,73%) de itens reduzidos, 89.376,12 (8,73%) em itens acrescidos, e R$ 246.309,18 (24,07%) em aditivo de valor, sendo R$ 95.434,62 (9,33%) de itens novos, ficando o novo valor contratual de R$ 1.269.576,11, em exceção ao comando do art. 3º do Decreto Municipal nº 43.612/2017, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 44.247/2018; e com fulcro no art. 58 inc. I e art. 65 inc. I alíneas "a" e "b" c/c §1º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e nos art. 482 e 523 inciso IV do RGCAF, assim como autorizo a **prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias** na contagem de prazo, com fulcro no art. 57, §1º inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, e consequente readequação de cronograma das **" Obras de modificação e reforma dos Pousos: Parque Royal, Caju, Borel, Mata Machado, Floresta da Barra, Vila São Jorge e Vidigal - Rio de Janeiro - RJ"**, referente ao Contrato n.º 06/2019, a cargo da empresa WL Engenharia, Planejamento Ltda.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 194 DE 22 DE JULHO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrículas SMS nº53/201.638-4 e Ministério da Saúde nº642436, RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8, e VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula nº 13/252.774-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que acompanhou, a partir de 03/11/2018, a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO 1º PAVIMENTO E RECONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER) - BARRA DA TIJUCA", objeto do processo nº 06/500.387/2018, contrato SMIH nº 038/2019, a cargo da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 38 DE 22 DE JULHO DE 2019.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os engenheiros **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5, e **JOSÉ DE JESUS DANTAS DRUMMOND,** matrícula 56/695.227-9, CREA-RJ 831063107-D, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das **"OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PEDRO ROSA E AVENIDA MIRANDELA - MORRO DO SALGUEIRO - TIJUCA - VII AR - AP 2.2",** de que trata o Contrato 028/2018, objeto do Processo 02/600.282/2018, tendo em vista o que consta no Processo 06/100.893/2019.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/07/2019
Processo 06/100.130/2019 - Adjudico a contratação dos serviços de **"OBRA EMERGENCIAL DE INFRAESTRUTURA DA RUA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA, EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ESTAQUEADA, SISTEMA DE DRENAGEM URBANIZAÇÃO (SETOR HI), RECONSTRUÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DAS GARAGENS DOS BLOCOS 5, 6, 7 E 8 - BARRA DA TIJUCA - XXIV AR - AP-4.1"**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a despesa no valor de R$ 16.944.841,03 (dezesseis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e três centavos) e a emissão de Nota de Empenho no mesmo valor, a favor do CONSÓRCIO GEOLOGUS PRESERVA, composto pelas empresas GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA E PRESERVA ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

Processo 06/100.130/2019 - OBJETO: OBRA EMERGENCIAL DE INFRAESTRUTURA DA RUA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA, EXECUÇÃO DE LAJE DE CONCRETO ESTAQUEADA, SISTEMA DE DRENAGEM URBANIZAÇÃO (SETOR HI), RECONSTRUÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DAS GARAGENS DOS BLOCOS 5, 6, 7 E 8 - BARRA DA TIJUCA - XXIV AR - AP-4.1.
PARTE: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CONSÓRCIO GEOLOGUS PRESERVA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
RAZÃO: DISPENSA.
VALOR: 16.944.841,03 (dezesseis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e três centavos).
AUTORIDADE: ERNESTO FERREIRA MEJIDO - PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO - SECRETÁRIO SMIH

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **João Mendes de Jesus**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO "P" N. 232 DE 19 DE JULO DE 2019
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01de julho de 2019, **WAGNER SOUZA FERREIRA,** Profissional de Nível Médio, matrícula 10/289.011-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II DAI-06 código 039032 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" N. 233 DE 19 DE JULO DE 2019
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01de julho de 2019, **MAURO SERGIO AMORIM,** Profissional de Nível Médio, matrícula 10/289.939-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe I DAI-06 código 069808 da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência da 10ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.07.2019
Processo nº 08/003554/2019 - Acato o Parecer Técnico do Gestor aprovado pela Gerência de Administração de Convênios e aprovo com ressalvas, a prestação de contas, do mês de maio/2019, parte de novembro/2018 e parte de dezembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 189/2018, com base na análise parcial efetuada por esta ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 463.

Processo nº.08/001.179/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 94, de 03/08/2018 e o D.O RIO nº 22, de 15/04/2019 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de março/2018, referente ao TC nº 137/2017, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 362.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Processo n.º08/001182/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 57, de 11/06/2018 e aprovo a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao convênio nº 122/2014, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, as fls. 403.

Processo n.º08/003.167/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 175, de 04/12/2018 e no D.O RIO nº 20, de 11/04/2019 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de julho/2018, referente ao TC nº 035/2018, com base na análise da ASDH/SUBPG/ADS/GAC, à fls.525.

Processo nº. 08/003546/2019 - Acato o Parecer Técnico do Gestor aprovado pela Gerência de Administração de Convênios e aprovo com ressalvas, a prestação de contas, do mês de janeiro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 271/2018, com base na análise parcial efetuada por esta ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls.416.

Processo nº. 08/003.566/2019 - Acato o Parecer Técnico do Gestor aprovado pela Gerência de Administração de Convênios e aprovo com ressalvas, a prestação de contas, do mês de dezembro de 2018, referente ao Termo de Colaboração nº212/2018, com base na análise parcial efetuada por esta ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 507.

Processo nº. 08/003.041/2019 - Acato o Parecer Técnico do Gestor aprovado pela Gerência de Administração de Convênios e aprovo com ressalvas, a prestação de contas, do mês de outubro de 2018, referente ao Termo de Colaboração nº130/2018, com base na análise parcial efetuada por esta ASDH/SUBPG/ADS/GAC, às fls. 388.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMC "P" N° 53, DE 22 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 12/001.498/2015.

RESOLVE:
Revogar a Resolução SMC "P" n˚42, de 30 de março de 2017, e indicar os servidores **MARCUS CAPRI**, Gerente II, matrícula 60/286.555-8, **MARCELO DAMASCENO DE BARROS**, Coordenador I, matrícula 60/255.801-3, **RONALDO DE AZEVEDO AROUCA**, Gerente II, matrícula 11/192.404-2 **RODRIGO CAMISÃO MALTA LIMA**, Coordenador I, matrícula 60/256.954-9 e **DENISE PALHARES ESCUDEIRO MEDEIROS**, Gerente de Processo II, matrícula 60/274.531-3 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 12.1065/2016, firmado entre **PCRJ/SMC** e **SINGLE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP.**

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 54, DE 22 DE JULHO DE 2019

SUBSTITUIR OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ BONIFÁCIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Substituir o Co-Gestor responsáveis pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, do CENTRO CULTURAL JOSÉ BONIFÁCIO, desta Secretaria, conforme (fl 72):
Gestor: IVANIR PEREIRA GUIMARÃES, Gerente II, matrícula 11/130.316-3;
Co-Gestor: ENILSON SILVA D' OLIVEIRA, Assistente I, matrícula: 60/257.687-4 no lugar de CLAUDIA DE ALCANTARA CHAVES, Gerente II, matrícula 60/083.553-8;
Art. 2.º A designação está em conformidade com o Processo nº 01/001.775/2016, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 12/001.394/2019 - **APROVO** o Termo de Referência, autuado nas fls. 46-49 e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização da Marcha das Mulheres Negras 2019, pelo Centro de Apoio ao Desenvolvimento Osvaldo dos Santos Neves, CNPJ: 02.593.213/0001-08, por inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2019

*Processo: 12/001.138/2019 - NAD Nº 737/2019
1 - OBJETO: Projeto "SEMENTE DO FUTURO - INTEGRANDO EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ/ UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 557.238,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais)
6 - AUTORIDADE: MYLLENA OLIVEIRA DA SILVA
(*) Omitido no DOMRJ nº 84 de 18/07/2019

*Processo: 12/001.103/2019 - NAD Nº 738/2019
1 - OBJETO: Projeto "CURSO DE FORMAÇÃO EM FOTOGRAFIA: RAÇA, GÊNERO E SEXUALIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 130.375,00 (cento e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais)
6 - AUTORIDADE: MYLLENA OLIVEIRA DA SILVA
(*) Omitido no DOMRJ nº 84 de 18/07/2019

ARQUIVO GERAL DA CIDADE
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE 22/07/2019

Processo 12/001.617/2018 - Face ao pronunciamento da Comissão de Fiscalização às fls. 129 **INDEFIRO** o recurso às fls. 119 encaminhada pela empresa CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.526.753/0001-30, considerando que não trouxe argumentos técnicos ou jurídicos que pudessem reverter às conclusões que embasaram as aplicações das notificações.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22/07/2019

PROCESSO nº 12/600304/2018 - Autorizo a liberação da garantia contratual apresentada pela empresa **DEVICE AR CONDICIONADO LTDA,** CNPJ nº 28.463.011/0001-27, face ao término do **Contrato nº 04/2018.**

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcos Antônio Teixeira**

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

Processo nº 01/820.252/2019 - **Aprovo** o Termo de Referência às fls. 03/06, bem como a proposta de fls. 07/13 e **Autorizo** a contratação direta por inexigibilidade com a empresa MARTHA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES - CNPJ Nº 11.283.539/0001-11, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para o desenvolvimento do Workshop Leader Alpha, com base no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1998, tendo como objeto o treinamento de 31 (trinta e um) servidores da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e declaro que a presente despesa encontra-se em conformidade com as exigências previstas nos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Felipe Michel**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 69 DE 09 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.650/2011.

RESOLVE:
Designar Gisele de Moura Santucci - Arquiteta, matrícula 13/156.624-9, CAU-RJ A 11176-7, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Iaiá Garcia, Rua da Ribeira n° 01, Ribeira, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção n° 69/2019, representado pela adotante Ana Luiza Moura Fragomeni

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE 22/07/19

PROCESSO: **26/600.608/19**
NAD Nº 329/19
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: **FPJ/ 40129 - Gerência de Infraestrutura e Logística**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R$ 2.714,87
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 151 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/221.205-8, do cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 41036, setor 2200, do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **JULIO REBELLO HORTA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/151.355-5, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assessor, símbolo DAS-8, código 41036, setor 2200, do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Procurador Coordenador, símbolo DAS-8, código 19505, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 153 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/221.205-8, na Procuradoria de Pessoal.

PORTARIA CONJUNTA "P" PGM/CVL/PREVI-RIO Nº 01
DE 22 DE JULHO DE 2019

ALTERA PORTARIA CONJUNTA "P" PGM/CVL/PREVI-RIO nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO PREVI-RIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:
Art. 1º Alterar a composição dos representantes da PGM no Grupo de Estudo de Readequação das Dimensões do Anexo/CASS - GERDA, instituído pela Portaria Conjunta PGM, CVL, PREVI-RIO Nº 01, de 24 de setembro de 2018, disposta no item 2 do art. 1º da Portaria Conjunta "P" PGM/CVL/PREVI-RIO nº 01, de 04 de outubro de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

2) Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
• Alberto Guimarães Júnior - matrícula 11/145.234-1
• Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel - matrícula 70/306.860-8
• Ernani Pereira Guimarães - matrícula 11/126.533-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações contidas na Portaria Conjunta "P" nº 01, de 04 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta "P" entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
Secretário Municipal da Casa Civil

BRUNO DE OLIVEIRA LOURO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

PROCESSO Nº 11/514.664/2017

Conforme manifestação da fiscalização (fls. 823) e da Coordenadoria Administrativa (fls. 823/v e 824), declaro rescindido o Contrato PGM nº. 002/2019, celebrado com AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, a contar de 23/07/2019, inclusive, e aplico multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato. Determino o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia acerca da aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme artigo 589, inciso IV, do RGCAF, e no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93, e o previsto na Cláusula Décima Quarta, item d, do contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P" DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 060 - Designar RODRIGO FIDELIS MACEDO, matrícula nº 40/901.765-8, para substituir o Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Pagamento - DPA, do Departamento Geral de Finanças - DGF, em seus impedimentos legais e eventuais.

Nº 061 - Designar THIAGO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 40/901.676-7, para substituir o Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração Financeira - DAF, do Departamento Geral de Finanças - DGF, em seus impedimentos legais e eventuais.

Nº 062 - Designar CHRISTIAN AGRA BARBOSA, matrícula nº 40/900.750-1, para substituir o Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Contabilidade - DVC, do Departamento Geral de Finanças - DGF, em seus impedimentos legais e eventuais.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo nº 40/100.630/2019
a) OBJETO: Aquisição de serviços de assinatura do acesso à plataforma de apoio.
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.531,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.564/2019
a) OBJETO: Treinamento de pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUND. CENTRO EST. DE ESTAT., PESQ. E FORM. DE SERV. PUB. DO RJ.
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

PROCESSO: 40/100.595/2019

Tendo em vista o constante às peças 037/039, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARIA RITA VERISSIMO**, matrícula 80/901.048-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
EDITAL CVL/SUBSC Nº 146, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante dos processos 05/001.236/2014 e CMRJ Nº 1216/2014, **Inclui** o candidato abaixo identificado, na condição de "Pessoa com Deficiência", na Classificação Final do *Concurso Público para provimento de cargo de* ***Analista Legislativo - Taquigrafia****, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro,* no âmbito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

ClassifFinal - PD	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1448380	**SAMUEL KAPLAN** Decisão judicial proferida pelo Juizado Especial Fazendário - Processo: 0490456-98.2015.8.19.0001

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
EDITAL CVL/SUBSC Nº 147 DE 22 DE JULHO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/003.678/2018 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga o **resultado** da **Prova Discursiva** de Aferição de Conhecimentos Específicos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - Mandato 2020/2023.

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DISCURSIVA
Conselho Tutelar - CT19	4001637	ADENILSON MACHADO TELLES	20
Conselho Tutelar - CT18	4001602	ADMILSON BATISTA DA COSTA	12
Conselho Tutelar - CT01	4001001	ADRINA MARIA MANSO	20
Conselho Tutelar - CT09	4001308	AELSON FERREIRA BATISTA	12
Conselho Tutelar - CT04	4001122	AILDO JOSÉ NASCIMENTO DE PAIVA	29
Conselho Tutelar - CT04	4001123	AIRTON MORENO FERNANDES	12
Conselho Tutelar - CT13	4001477	ALAN VITORINO DOS SANTOS	20
Conselho Tutelar - CT09	4001309	ALCI BENTO GONÇALVES	26
Conselho Tutelar - CT06	4001217	ALCINEIA PEREIRA BARBOSA FARIA	13
Conselho Tutelar - CT08	4001276	ALCIONE DA SILVA NEVES	20
Conselho Tutelar - CT15	4001528	ALDAIR JOSE DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT07	4001256	ALEX FONSECA DE OLIVEIRA DIAS	23
Conselho Tutelar - CT17	4001577	ALEX SANDRO LISBÔA DOS SANTOS	12
Conselho Tutelar - CT12	4001421	ALEXANDRA GODOY DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT12	4001422	ALEXANDRE ANDRE TAQUES	24
Conselho Tutelar - CT03	4001085	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	30,5
Conselho Tutelar - CT12	4001423	ALEXANDRE EDUARDO FRANÇA	27
Conselho Tutelar - CT07	4001704	ALEXANDRE PEDRO NASCIMENTO	7
Conselho Tutelar - CT18	4001603	ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO	32
Conselho Tutelar - CT09	4001688	ALEXSANDRA GOMES DO ESPIRITO SANTO	20
Conselho Tutelar - CT01	4001002	ALEXSANDRO GOMES ALVES	26,5
Conselho Tutelar - CT04	4001125	ALICE BARBOSA DOS SANTOS	13,5
Conselho Tutelar - CT16	4001556	ALINE FERREIRA BATISTA	20
Conselho Tutelar - CT19	4001639	ALLAN RIBEIRO DE MEIRELLES	13
Conselho Tutelar - CT01	4001003	ALYNE ERBE FERNANDES	14
Conselho Tutelar - CT06	4001218	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	25,5
Conselho Tutelar - CT18	4001604	AMANDA SANTANA DE CASTRO	13,5
Conselho Tutelar - CT06	4001219	AMÉLIA VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT03	4001086	ANA CAROLINA DE NORONHA LOUREIRO	40
Conselho Tutelar - CT03	4001087	ANA CHRISTINA MATTOSO MAIA	20
Conselho Tutelar - CT03	4001088	ANA CLAUDIA CAMACHO SÁ OLIVEIRO	35
Conselho Tutelar - CT17	4001576	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL	20
Conselho Tutelar - CT16	4001557	ANA CRISTINA ROCHA NUNES	12,5
Conselho Tutelar - CT04	4001126	ANA LUCIA MENDES DA SILVA DI MONACO	13,5
Conselho Tutelar - CT19	4001640	ANA MARIA MAURO BORGES SILVA	12
Conselho Tutelar - CT05	4001171	ANA MARIA RODRIGUES MANÇO DA SILVA	25,5
Conselho Tutelar - CT19	4001642	ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT17	4001578	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	34
Conselho Tutelar - CT02	4001051	ANA TERESA PALHANO DE JESUS	24
Conselho Tutelar - CT12	4001424	ANDERSON ANDRADE BARRETO	28
Conselho Tutelar - CT06	4001220	ANDERSON AUGUSTO BRAGA PINHEIRO	20
Conselho Tutelar - CT06	4001221	ANDERSON DE AZEVEDO FONTES	28
Conselho Tutelar - CT04	4001127	ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA	14,5
Conselho Tutelar - CT04	4001128	ANDRE SANTA RITA DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT16	4001559	ANDRÉA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS	20
Conselho Tutelar - CT09	4001310	ANDREA DA COSTA DIAS	20
Conselho Tutelar - CT13	4001478	ANDREA GLICBERG SPIEGEL	40
Conselho Tutelar - CT10	4001360	ANDREA RANGEL CESTARI	37
Conselho Tutelar - CT06	4001222	ANGELA MARCIA DA OLIVEIRA RAMOS	32
Conselho Tutelar - CT15	4001529	ANGELA MARIA MEDEIROS CUNHA	24
Conselho Tutelar - CT08	4001278	ANGÉLICA MACEDO SILVA DA ANNUNCIAÇAO	20
Conselho Tutelar - CT12	4001426	ANGÉLICA MORAES DUARTE	12,5
Conselho Tutelar - CT18	4001605	ANGELICA RABELO FERREIRA	20
Conselho Tutelar - CT14	4001502	ANISIO DE FARIAS JUNIOR	35
Conselho Tutelar - CT02	4001053	ANTONIO GONÇALVES	20,5
Conselho Tutelar - CT15	4001531	ARILSON TEIXEIRA DO VAL	31
Conselho Tutelar - CT06	4001223	ARINDA BARBOSA DA SILVA	24
Conselho Tutelar - CT17	4001579	ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO	12
Conselho Tutelar - CT10	4001361	BÁRBARA RAMOS MEDEIROS	20
Conselho Tutelar - CT13	4001479	BERNADETE SOARES PEREIRA	20
Conselho Tutelar - CT17	4001580	BRUNA DE FREITAS PESSANHA	24
Conselho Tutelar - CT06	4001224	BRUNO FERREIRA SPINELLI	20
Conselho Tutelar - CT14	4001503	CAMILA APARECIDA SILVA SANTOS	12
Conselho Tutelar - CT14	4001504	CAMILA CORDEIRO VIANA FERNANDES	25,5
Conselho Tutelar - CT12	4001427	CAMILA DA SILVA CRUZ	14
Conselho Tutelar - CT06	4001226	CARLA ANICETO DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT12	4001428	CARLA DAMASCENO MENDES	30,5
Conselho Tutelar - CT09	4001313	CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	22
Conselho Tutelar - CT09	4001314	CARLOS EDUARDO DE ABREU MENDES	22
Conselho Tutelar - CT08	4001279	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	35
Conselho Tutelar - CT14	4001505	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA COSTA	13
Conselho Tutelar - CT11	4001404	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA	20
Conselho Tutelar - CT05	4001172	CARLOS JOSÉ MARQUES SOTERO	14
Conselho Tutelar - CT04	4001131	CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR	20
Conselho Tutelar - CT14	4001506	CARMEM LUCIA BRAZ	29
Conselho Tutelar - CT06	4001227	CAROLINA APARECIDA DURANTE BETTIOL GUIDO	24
Conselho Tutelar - CT14	4001507	CAROLINA RICARDO DORIGO	30,5
Conselho Tutelar - CT15	4001532	CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA	35
Conselho Tutelar - CT08	4001280	CATIA LEA PEREIRA DE ALVARENGA	20
Conselho Tutelar - CT01	4001007	CECÍLIA DE LIMA CASTELO BRANCO	23
Conselho Tutelar - CT05	4001173	CECILIA SIMOES VAZ	29
Conselho Tutelar - CT17	4001581	CELIA DA SILVA	20,5
Conselho Tutelar - CT08	4001281	CELIA MARIA MENEZES SOARES ALVES	13
Conselho Tutelar - CT14	4001508	CELIO GOMES	12
Conselho Tutelar - CT19	4001644	CELIO MARCELINO GOMES	20
Conselho Tutelar - CT09	4001315	CELY ARRUDA DOS SANTOS	10
Conselho Tutelar - CT02	4001054	CHIMENIA SCZESNY LOCHI	7
Conselho Tutelar - CT10	4001362	CINTHIA SILVA AZEVEDO CHAVES	20
Conselho Tutelar - CT15	4001534	CINTIA DE SOUZA LOPES	11
Conselho Tutelar - CT05	4001175	CLARA FRANCISCA DA SILVA	20,5
Conselho Tutelar - CT16	4001560	CLARISSA EMANUELA BASTOS COSTA	23,5
Conselho Tutelar - CT02	4001055	CLAUDELICE DE JESUS SILVA	20
Conselho Tutelar - CT18	4001606	CLÁUDIA ALVES CHRISTIANES	20
Conselho Tutelar - CT01	4001008	CLAUDIA DE LIMA BROWN	13,5
Conselho Tutelar - CT03	4001089	CLAUDIA LEONARDO DA SILVA	12
Conselho Tutelar - CT18	4001607	CLAUDIA LIMA SILVA	25,5
Conselho Tutelar - CT02	4001056	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	24
Conselho Tutelar - CT09	4001316	CLÁUDIA MARIA FERREIRA FREITAS	13,5
Conselho Tutelar - CT01	4001009	CLAUDIA MICHELI GONCALVES	20,5
Conselho Tutelar - CT14	4001509	CLAUDIA NELITA ANDRADE DE OLIVEIRA CHRISTIANS DA COSTA	12
Conselho Tutelar - CT05	4001176	CLAUDIA SABINO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	0
Conselho Tutelar - CT07	4001257	CLAUDIA VALERIA MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA	14,5
Conselho Tutelar - CT09	4001676	CLAUDIO BRAGA DE MELO	27
Conselho Tutelar - CT03	4001090	CLAUDIO DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT14	4001510	CLAUDIO DE OLIVEIRA BRANCO	11
Conselho Tutelar - CT03	4001091	CLAUDIO JOSE DE JESUS	10
Conselho Tutelar - CT04	4001132	CLAUDOMIRO EUCLIDES GOMES	21
Conselho Tutelar - CT09	4001317	CLEIDE ROSA LIMA FERRAZ	33
Conselho Tutelar - CT06	4001228	CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	25,5
Conselho Tutelar - CT01	4001010	CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA	25,5
Conselho Tutelar - CT17	4001582	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	12
Conselho Tutelar - CT04	4001133	CRISTINA DE FATIMA LETRA DE OLIVEIRA CARVALHO	32
Conselho Tutelar - CT12	4001430	DAMIÃO MAURICIO DA ROCHA	13
Conselho Tutelar - CT11	4001405	DANIEL SOARES MARTINS	24
Conselho Tutelar - CT10	4001363	DANIELA FERNANDA DA SILVA ARAUJO LESSA	20
Conselho Tutelar - CT10	4001364	DANIELA MARIA DA COSTA	11
Conselho Tutelar - CT08	4001282	DANIELE PINTO TRAVAGLIA	24
Conselho Tutelar - CT18	4001609	DANIELLE APARECIDA GOMES RIBEIRO	14
Conselho Tutelar - CT13	4001480	DANIELLE VIANNA DE ARAUJO NASCIMENTO	24
Conselho Tutelar - CT11	4001406	DAVI FERNANDES DA SILVA	32
Conselho Tutelar - CT05	4001177	DAYANE DA LUZ GONCALVES	24
Conselho Tutelar - CT19	4001645	DEBORA TOMAZ DE CAMPOS SOUZA	24
Conselho Tutelar - CT11	4001407	DEISE CRISTINA CAMPOS ROCHA	29
Conselho Tutelar - CT18	4001610	DEISE FERNANDES DO SACRAMENTO	25,5
Conselho Tutelar - CT06	4001229	DELMA GAUDARD DO NASCIMENTO	37
Conselho Tutelar - CT14	4001511	DENISE ALVES DO COUTO FURTADO ANDRADE	32
Conselho Tutelar - CT07	4001258	DENISE GALDINO DOS SANTOS	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Conselho Tutelar - CT02	4001057	DIANA CRISTINA DE CRUZ NOGUEIRA	40
Conselho Tutelar - CT19	4001646	DIEGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	35
Conselho Tutelar - CT01	4001011	DIOGO INÁCIO NASCIMENTO DA SILVA	27
Conselho Tutelar - CT08	4001283	EBENEZER FERREIRA VITA	27
Conselho Tutelar - CT01	4001012	EDGUARA DOS SANTOS TAVARES	20
Conselho Tutelar - CT18	4001611	EDIBERTO CARLOS SOARES JUNIOR	10
Conselho Tutelar - CT19	4001648	EDIMAR DA SILVA SALES	20
Conselho Tutelar - CT01	4001013	EDMILSON PEIXOTO AMARAL	11
Conselho Tutelar - CT01	4001014	EDMILSON RIBEIRO DA COSTA	40
Conselho Tutelar - CT13	4001481	EDMILSON SANTANA GONÇALVES	20
Conselho Tutelar - CT02	4001058	EDSON DOS SANTOS	14,5
Conselho Tutelar - CT01	4001015	EDSON FRANCISCO DA SILVA	21
Conselho Tutelar - CT04	4001134	EDUARDO PIRES LAGES	0
Conselho Tutelar - CT12	4001432	ELAINE ARAUJO DE MELO	22
Conselho Tutelar - CT10	4001366	ELAINE DA COSTA FERREIRA DA SILVA	24
Conselho Tutelar - CT01	4001016	ELEONIS DA SILVA JORGE	29
Conselho Tutelar - CT15	4001535	ELIANE CARIDADE COSTA	22
Conselho Tutelar - CT04	4001135	ELIANE DE VASCONCELLOS SANTOS DA COSTA	25,5
Conselho Tutelar - CT19	4001649	ELISANGELA DA CRUZ HIPOLITO	22
Conselho Tutelar - CT08	4001687	ELISETE LINO NOGUEIRA DA SILVA 692.786.527	11
Conselho Tutelar - CT01	4001017	ELIZABETH DA SILVA MELLO	20,5
Conselho Tutelar - CT05	4001178	ELIZABETH LIMA DIAS ALVES	22
Conselho Tutelar - CT01	4001018	ELIZABETH PENA NUNES	20
Conselho Tutelar - CT10	4001367	EMERSON DIAS DA MATA	35
Conselho Tutelar - CT14	4001512	EMERSON MARTINS E SILVA	15,5
Conselho Tutelar - CT02	4001059	EMERSON RODRIGUES	23
Conselho Tutelar - CT15	4001537	ENILDA LINDOLFO DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT04	4001136	ERCIO PEÇANHA JUNIOR	13
Conselho Tutelar - CT03	4001095	ERNANE GUEDES MIRANDA	20
Conselho Tutelar - CT08	4001285	ERONILDA RODRIGUES LIMA	40
Conselho Tutelar - CT01	4001019	ESMERALDINO PIO SARDINHA	13,5
Conselho Tutelar - CT12	4001434	ESTER ALVES RODRIGUES	35
Conselho Tutelar - CT07	4001260	EUDES DA FONSECA VICENTE	21
Conselho Tutelar - CT09	4001319	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	32
Conselho Tutelar - CT11	4001408	EVANDRO LIMA DE ALMEIDA	14
Conselho Tutelar - CT07	4001261	FABIANA ALVES TORRES	20,5
Conselho Tutelar - CT12	4001435	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT15	4001538	FABIANA MASCARENHAS DE MORAES	15,5
Conselho Tutelar - CT07	4001262	FABIO OLIVEIRA ROZENDO	21
Conselho Tutelar - CT19	4001650	FÁBIO SABADELHE SALES	32
Conselho Tutelar - CT17	4001583	FATIMA ZACARIAS CHAVES PINTO	20,5
Conselho Tutelar - CT09	4001320	FELIPE COSTA MACHADO	21
Conselho Tutelar - CT10	4001368	FELIPE TAVARES GOMES	13
Conselho Tutelar - CT01	4001022	FERNANDA BATISTA SEGOVIA FONSECA	25
Conselho Tutelar - CT15	4001539	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA DOMINGOS	30,5
Conselho Tutelar - CT10	4001369	FERNANDA DA SILVA GOMES	26
Conselho Tutelar - CT09	4001321	FERNANDA DE PAULA SILVA	25,5
Conselho Tutelar - CT05	4001179	FERNANDA DE SOUZA COSTA	13,5
Conselho Tutelar - CT07	4001263	FERNANDA FERNANDES DE AMURILLO	25
Conselho Tutelar - CT17	4001584	FERNANDO BRITES DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT01	4001023	FLÁVIA CRISTINA SILVA DOS REIS DO NASCIMENTO	27
Conselho Tutelar - CT09	4001323	FLÁVIA CRISTINA VIEIRA LIMA	20
Conselho Tutelar - CT08	4001286	FLÁVIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	21
Conselho Tutelar - CT19	4001651	FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO	24
Conselho Tutelar - CT14	4001514	FLAVIO FERNANDO CORTEZ DE ALMEIDA	20
Conselho Tutelar - CT12	4001436	FRANCISCA ISALENE SANTANA DOS SANTOS	13,5
Conselho Tutelar - CT04	4001137	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA	20
Conselho Tutelar - CT03	4001097	GABRIEL ARAUJO COSTA DE MATTOS VIOLA	29
Conselho Tutelar - CT08	4001287	GABRIELA FERREIRA VACCARI	40
Conselho Tutelar - CT04	4001138	GABRIELA MORGADO PEREIRA	14
Conselho Tutelar - CT04	4001139	GEDILSA DE MELO FERREIRA	13,5
Conselho Tutelar - CT04	4001140	GEISA FERREIRA CORRÊA	11
Conselho Tutelar - CT09	4001324	GENIVAL JOSÉ DE LIMA	24
Conselho Tutelar - CT19	4001652	GEORGIA VENANCIO DA SILVA PAIXÃO	10
Conselho Tutelar - CT10	4001370	GEORGINA BARBOSA REBECCHI	35
Conselho Tutelar - CT14	4001515	GILBERT CONCEICAO COSTA	11
Conselho Tutelar - CT10	4001371	GILBERTO DIAS DA SILVA	24
Conselho Tutelar - CT12	4001437	GILCEMA SILVA NEVES	22
Conselho Tutelar - CT09	4001325	GILMAR BARBOSA APARECIDO	22
Conselho Tutelar - CT02	4001061	GILMAR DOS SANTOS SILVA	20,5
Conselho Tutelar - CT01	4001024	GILSON MAFALDA PORTO	22
Conselho Tutelar - CT19	4001653	GILVAN SOARES DA SILVA JÚNIOR	21
Conselho Tutelar - CT10	4001372	GIRLANDIA DOS SANTOS GRACIANO	14,5
Conselho Tutelar - CT15	4001540	GISELLE DA SILVA PERFEITO	35
Conselho Tutelar - CT01	4001025	GISLEIDENEA CARVALHO DE SOUZA	24
Conselho Tutelar - CT09	4001326	GIULIANO VIRGINIO AMÉRICO MARTINS	12
Conselho Tutelar - CT01	4001026	GLAUCE JUSTO DE SOUZA	32
Conselho Tutelar - CT15	4001541	GLÁUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO	20

Conselho Tutelar - CT17	4001585	GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS DE ARAUJO	20
Conselho Tutelar - CT04	4001141	GLEYCEANE VITORINO DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT16	4001561	GRECIELE DE SOUZA FREIRE	35
Conselho Tutelar - CT18	4001613	GUADALUPE FLAVIA DE LIMA SANTOS	12
Conselho Tutelar - CT02	4001062	GUILHERME JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	20,5
Conselho Tutelar - CT13	4001482	HEBER DE BOSCOLI LEAL	24
Conselho Tutelar - CT04	4001142	HEITOR LUIZ ESTEVES DE LIMA MACIEL	30,5
Conselho Tutelar - CT16	4001562	HELENA HACHEM FERNANDES BENDORAYTES	27
Conselho Tutelar - CT09	4001327	HELENA VITOR MATEUS	12
Conselho Tutelar - CT07	4001264	HELENICE PEREIRA DA SILVA DIAS	21
Conselho Tutelar - CT13	4001483	HELOISA HELENA MORAES CARDOSO	20
Conselho Tutelar - CT05	4001182	HELOISA HELENA REGO LOPES	20
Conselho Tutelar - CT02	4001063	HERLANDSON DOS REIS SANTOS RICCI	20
Conselho Tutelar - CT05	4001183	HILDA GOMES REZENDE	22
Conselho Tutelar - CT03	4001098	HOSANA ANGELICA ELLIOT MURTA	25
Conselho Tutelar - CT09	4001328	ILMA SANT'ANNA ROSA RIBEIRO	0
Conselho Tutelar - CT16	4001563	IRAELCIO FERREIRA MACEDO	32
Conselho Tutelar - CT07	4001265	ISABEL CRISTINA ERMIDA	20
Conselho Tutelar - CT05	4001184	ISABEL CRISTINA LIMA NASCIMENTO	20
Conselho Tutelar - CT19	4001654	ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO	20
Conselho Tutelar - CT15	4001542	ISABEL JOSE DE ARRUDA	40
Conselho Tutelar - CT16	4001564	ISABELLE FURTADO DE MOURA	15,5
Conselho Tutelar - CT13	4001484	ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES	29
Conselho Tutelar - CT05	4001185	ISAIAS BATISTA DA SILVA NETO	35
Conselho Tutelar - CT02	4001064	ISAIAS BEZERRA DE ARAUJO	40
Conselho Tutelar - CT09	4001329	ISRAEL JOSE GONCALVES MENDES	37
Conselho Tutelar - CT12	4001440	IVAN DE SOUZA	30
Conselho Tutelar - CT02	4001065	IVANA DA SILVA SOUZA	32
Conselho Tutelar - CT12	4001442	IVANA PARANHOS DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT06	4001234	IVANILTON FRANCISCO DA SILVA	12
Conselho Tutelar - CT19	4001655	JACILENE MARTINS LOPES	32
Conselho Tutelar - CT09	4001330	JACQUELINE LOPES MARIANO MONTEIRO DA SILVA	22
Conselho Tutelar - CT11	4001409	JADER FAGUNDES DA CRUZ	20
Conselho Tutelar - CT13	4001485	JAIME DO NASCIMENTO	24
Conselho Tutelar - CT06	4001235	JAIR BRITO DE CARVALHO	35
Conselho Tutelar - CT10	4001375	JAMILLE CRISTINA TAVARES CAMPOS	40
Conselho Tutelar - CT01	4001027	JANAINA DE AZEVEDO ALVES	15,5
Conselho Tutelar - CT10	4001376	JANAINA DOS SANTOS DA FONSECA	20,5
Conselho Tutelar - CT18	4001614	JANAINA MUNIZ DAHOUI	20
Conselho Tutelar - CT03	4001099	JANAINA PALMARES ARAUJO DE JESUS	35
Conselho Tutelar - CT19	4001656	JANAYNA CORRÊA DE MENESES	24
Conselho Tutelar - CT10	4001377	JANE SILVA CAMILLO	11
Conselho Tutelar - CT09	4001331	JANETE FRANÇOSE DA SILVA CAMARGO	33,5
Conselho Tutelar - CT15	4001543	JAQUELINE GALDINO DE SAL	20
Conselho Tutelar - CT19	4001657	JAQUELINE NUNES PEREIRA	12
Conselho Tutelar - CT07	4001266	JARBAS MASCARENHAS JUNIOR	12
Conselho Tutelar - CT03	4001100	JEANDRA LUNA LIMA PEDROSA	12
Conselho Tutelar - CT05	4001186	JEANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	12
Conselho Tutelar - CT01	4001028	JEFERSON ALVES FRANCISCO	25,5
Conselho Tutelar - CT09	4001332	JESIEL DE MENEZES CRUZ	15,5
Conselho Tutelar - CT04	4001146	JESSICA RIBEIRO FERNANDES	12
Conselho Tutelar - CT12	4001443	JOACI SIMOES DA SILVA	28
Conselho Tutelar - CT10	4001378	JOAO GUALBERTO DE MACEDO AMARAL	25,5
Conselho Tutelar - CT10	4001379	JOÃO PAULO DAS CHAGAS FEREIRA	15,5
Conselho Tutelar - CT07	4001267	JOÃO PAULO MARQUES ALVARO	10
Conselho Tutelar - CT14	4001516	JOCILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	20
Conselho Tutelar - CT02	4001067	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA DE LIMA	21,5
Conselho Tutelar - CT12	4001444	JORGE CLÁUDIO DA SILVA GONÇALVES	20
Conselho Tutelar - CT01	4001029	JORGE EDILSON TAVARES DOS SANTOS	10
Conselho Tutelar - CT19	4001658	JORGE LUIS DA SILVA	10
Conselho Tutelar - CT03	4001101	JORGE LUIZ DE SOUZA	24
Conselho Tutelar - CT09	4001335	JORGE LUIZ LABRE DOS SANTOS	23
Conselho Tutelar - CT12	4001445	JORGE RIBEIRO TORRES DE ALMEIDA	14
Conselho Tutelar - CT04	4001147	JORGE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT05	4001187	JORGE SILVA DOS SANTOS	20
Conselho Tutelar - CT18	4001615	JORGINA DAMES DE OLIVEIRA	25
Conselho Tutelar - CT09	4001336	JORGINA REZENDE	20
Conselho Tutelar - CT11	4001412	JOSÉ ANTONIO VIDAL DA COSTA	9
Conselho Tutelar - CT12	4001446	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	7
Conselho Tutelar - CT12	4001447	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	22
Conselho Tutelar - CT05	4001188	JÔSE CRISTINE SILVA NEVES	20
Conselho Tutelar - CT01	4001031	JOSÉ DE ALMEIDA	24
Conselho Tutelar - CT06	4001236	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	32
Conselho Tutelar - CT02	4001068	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	13,5
Conselho Tutelar - CT09	4001337	JOSÉ MARIA DO COUTO REIS	20
Conselho Tutelar - CT18	4001616	JOSÉ RIBAMAR GALENO DOS SANTOS	20,5
Conselho Tutelar - CT05	4001189	JOSE RICARDO TRINDADE SIRQUEIRA	11
Conselho Tutelar - CT01	4001032	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA FIGUEIRA	11

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Conselho Tutelar - CT12	4001448	JOSEANDRO FREIRE VIEIRA	34,5
Conselho Tutelar - CT03	4001102	JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO	21
Conselho Tutelar - CT13	4001486	JOSETE LIMA CAVALCANTE	20
Conselho Tutelar - CT05	4001190	JOSIETE DE ANDRADE CARDOSO	20
Conselho Tutelar - CT10	4001380	JOYCE PEREIRA DA SILVA	30,5
Conselho Tutelar - CT08	4001288	JUDITH MARIA DE FREITAS	22
Conselho Tutelar - CT05	4001192	JULIANA SANTOS CARLOS	30,5
Conselho Tutelar - CT02	4001069	JULIANNA RODRIGUES BASTOS	20
Conselho Tutelar - CT06	4001237	JULIANO BORGES DE SOUZA	20
Conselho Tutelar - CT03	4001103	JULIO CESAR ALVES CAMPOS	13
Conselho Tutelar - CT15	4001544	JÚLIO CESAR BASTOS MIRANDA	10
Conselho Tutelar - CT14	4001517	JULIO CESAR JOSE DA SILVA JUNIOR	17
Conselho Tutelar - CT04	4001148	JÚLIO CÉSAR TELLES BARBOSA	20
Conselho Tutelar - CT12	4001449	JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	12
Conselho Tutelar - CT01	4001033	JUSSARA GONÇALVES DE ARAUJO	35
Conselho Tutelar - CT09	4001338	KAREN DE FREITAS SÁ	13,5
Conselho Tutelar - CT17	4001586	KAREN LUCY PINHEIRO	33,5
Conselho Tutelar - CT18	4001617	KATIA CRISTINA PAIVA XAVIER	30,5
Conselho Tutelar - CT10	4001381	KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO	40
Conselho Tutelar - CT12	4001450	KIANNY NAZARETH DA CONCEIÇÃO	27
Conselho Tutelar - CT01	4001034	LADJANE VIANA ALVARES	20
Conselho Tutelar - CT17	4001587	LAIS NUNES MOREIRA	15,5
Conselho Tutelar - CT10	4001382	LARISSA FERREIRA DE SOUZA FRANÇA	24
Conselho Tutelar - CT05	4001703	LAURINDO SANTOS JR	20
Conselho Tutelar - CT06	4001238	LEANDRO DA SILVA COUSAQUIVITI	10
Conselho Tutelar - CT05	4001195	LEANDRO EUGÊNIO PORCINO	27
Conselho Tutelar - CT01	4001035	LEANDRO FARIAS DE SOUZA	24
Conselho Tutelar - CT09	4001340	LENIRA MARIA SANTANA	37
Conselho Tutelar - CT08	4001289	LEONARDO CORREIA SANTOS	20
Conselho Tutelar - CT02	4001071	LEONORA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA NETTO	11
Conselho Tutelar - CT03	4001105	LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	22
Conselho Tutelar - CT12	4001451	LILIAN SANTOS COELHO PESSANHA	35
Conselho Tutelar - CT18	4001618	LILIANE DA CUNHA LO BIANCO LOPES	13
Conselho Tutelar - CT18	4001619	LILLIAM SANTOS DE ANDRADE	23,5
Conselho Tutelar - CT09	4001341	LINDALVA CABRAL	11
Conselho Tutelar - CT06	4001239	LORENA CRISTINE SILVA SANTOS	23,5
Conselho Tutelar - CT03	4001106	LUAN DE SOUZA	20
Conselho Tutelar - CT04	4001150	LUANA FERNANDES FERREIRA	20
Conselho Tutelar - CT06	4001240	LUANA FERREIRA DE ARAUJO AMARAL	20
Conselho Tutelar - CT10	4001384	LUANA MOREIRA DA SILVA	36
Conselho Tutelar - CT04	4001151	LUCI REIS DE SIQUEIRA	20
Conselho Tutelar - CT16	4001565	LUCIANA DA SILVA BORELY	27
Conselho Tutelar - CT04	4001152	LUCIANA MARTINEZ	12
Conselho Tutelar - CT12	4001452	LUCIANA PAIVA GOMES	20
Conselho Tutelar - CT19	4001659	LUCIANO BATISTA DO NASCIMENTO	14
Conselho Tutelar - CT19	4001660	LUCIANO MONTEIRO DE AGUIAR	10
Conselho Tutelar - CT12	4001453	LUCIANO VIANA FARIA	12
Conselho Tutelar - CT12	4001454	LUCIENE ROSE DOS SANTOS MELLO MATTOS	22
Conselho Tutelar - CT03	4001107	LUCILENE BALBINO DA SILVA	11
Conselho Tutelar - CT14	4001518	LUCILENE DE LIMA REIS RIOBOO DA COSTA	20
Conselho Tutelar - CT12	4001455	LUCILENE PIMENTA DOS SANTOS	32
Conselho Tutelar - CT19	4001661	LUCY LOPES GOMES	20
Conselho Tutelar - CT03	4001108	LUIZ ALBERTO DA SIVA RODRIGUES	12
Conselho Tutelar - CT05	4001197	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PAES	10
Conselho Tutelar - CT08	4001290	LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO	20
Conselho Tutelar - CT04	4001153	LUIZ CARLOS BORGES DA FONSECA	20
Conselho Tutelar - CT15	4001545	LUIZ CARLOS LEMOS	20,5
Conselho Tutelar - CT09	4001342	LUZINETE RODRIGUES FREITAS	21,5
Conselho Tutelar - CT17	4001588	LUZINETE SILVA DE SOUZA	20
Conselho Tutelar - CT14	4001519	LYSIANNE BASTOS DIAS	20
Conselho Tutelar - CT13	4001487	MAIRA RANGEL DE MEDINA	24
Conselho Tutelar - CT04	4001154	MAISA DOS SANTOS DE PAULA	33,5
Conselho Tutelar - CT19	4001662	MARCELO ALVES DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT19	4001663	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	11
Conselho Tutelar - CT16	4001566	MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA	20
Conselho Tutelar - CT02	4001072	MARCELO FRANÇA FERREIRA	22
Conselho Tutelar - CT12	4001458	MARCELO HENRIQUE DE CASTRO MAMEDE JÚNIOR	12
Conselho Tutelar - CT10	4001385	MARCIA MARIA DE MESQUITA PÓVOA	25,5
Conselho Tutelar - CT02	4001073	MARCIA VERSIANI SCHRODER	15,5
Conselho Tutelar - CT16	4001567	MARCIO DA SILVA ARAUJO	24
Conselho Tutelar - CT17	4001589	MARCIO LUIZ SILVA	27
Conselho Tutelar - CT18	4001620	MARCO AURELIO FAUSTINO DA SILVA	20,5
Conselho Tutelar - CT14	4001520	MARCOS ANTONIO MORAES GONÇALVES	29
Conselho Tutelar - CT15	4001546	MARCOS DA SILVA GENTIL	24
Conselho Tutelar - CT05	4001199	MARCOS DA SILVA MIRANDA	13
Conselho Tutelar - CT04	4001156	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	13
Conselho Tutelar - CT03	4001110	MARCUS VINÍCIUS DE ARAUJO BELIZARIO	24
Conselho Tutelar - CT10	4001387	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SANTOS	24

Conselho Tutelar - CT17	4001590	MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI FERNANDES	22
Conselho Tutelar - CT02	4001074	MARIA ANTONIA SOUSA CARVALHO	24
Conselho Tutelar - CT18	4001621	MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI	27
Conselho Tutelar - CT05	4001200	MARIA CRISITNA DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT09	4001343	MARIA DA GLORIA VICENTE BARBOSA	32
Conselho Tutelar - CT08	4001291	MARIA DAS GRAÇAS VITORINO BARBOSA	13,5
Conselho Tutelar - CT11	4001413	MARIA DE LOURDES DE FRANCA ARAUJO CUNHA	15,5
Conselho Tutelar - CT05	4001201	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE PAIVA	20
Conselho Tutelar - CT11	4001414	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA VIANA	14
Conselho Tutelar - CT02	4001075	MARIA GORETTI FIGUEIREDO DIONIZIO	40
Conselho Tutelar - CT02	4001076	MARIA INEZ FRANCISCA NÓBREGA	34,5
Conselho Tutelar - CT17	4001591	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	25,5
Conselho Tutelar - CT10	4001388	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	24
Conselho Tutelar - CT05	4001202	MARIA MARCIA GOMES	22
Conselho Tutelar - CT09	4001344	MARIA ROSA DOS SANTOS PAIVA	27
Conselho Tutelar - CT08	4001292	MARIANGELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	21,5
Conselho Tutelar - CT12	4001675	MARILAC DE OLIVEIRA SAMUEL	20,5
Conselho Tutelar - CT16	4001568	MARINAUVA DE AZEVEDO SOUZA	40
Conselho Tutelar - CT18	4001622	MÁRIO FERREIRA DE SOUZA	0
Conselho Tutelar - CT09	4001345	MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA	14
Conselho Tutelar - CT10	4001389	MARLENE MARIA DE MOURA	20
Conselho Tutelar - CT06	4001245	MARLI DO CARMO GUIMARÃES COSTA	15,5
Conselho Tutelar - CT13	4001488	MARLY DE SOUZA SANTOS	20
Conselho Tutelar - CT16	4001569	MARTA RAAD DANTAS	20
Conselho Tutelar - CT10	4001390	MAURICIO FRANCISCO RIBEIRO	20
Conselho Tutelar - CT13	4001489	MAURO FERREIRA DA SILVA	24
Conselho Tutelar - CT01	4001037	MAYANE GONÇALVES DA SILVA PAIVA	25,5
Conselho Tutelar - CT10	4001391	MAYARA RODRIGUES TAVARES	20
Conselho Tutelar - CT09	4001346	MICHELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12
Conselho Tutelar - CT03	4001113	MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	22
Conselho Tutelar - CT04	4001158	MILSON DOS SANTOS LORENA	0
Conselho Tutelar - CT15	4001547	MIRIAM LADEIRA DA SILVA	22
Conselho Tutelar - CT08	4001293	MIRIAM OLIVEIRA DE SOUZA	20,5
Conselho Tutelar - CT12	4001461	MIRIAN BASTOS AQUINO	20
Conselho Tutelar - CT09	4001347	MIRIAN OLIVEIRA GRACIANO	11
Conselho Tutelar - CT08	4001294	MOISES VITOR DA COSTA	14
Conselho Tutelar - CT03	4001114	MONALISA FERNANDES GOMES	32
Conselho Tutelar - CT04	4001160	MONICA RODRIGUES DE LIMA	32
Conselho Tutelar - CT16	4001570	MONICK ACIOLI DE CARVALHO	20,5
Conselho Tutelar - CT04	4001161	MONYK CRISTINA CARVALHO DE BASTOS DOS SANTOS	24
Conselho Tutelar - CT01	4001038	NAIDECI XAVIER SANTOS	35
Conselho Tutelar - CT03	4001115	NAILA CRISTINA ARLINDO DE SOUZA	30
Conselho Tutelar - CT08	4001295	NALDOMAR DA SILVA AMADO	20,5
Conselho Tutelar - CT17	4001593	NATALIA SILVA DA CONCEIÇÃO	20,5
Conselho Tutelar - CT13	4001490	NATHALIA CRISTINA DE BARROS GONÇALVES	20,5
Conselho Tutelar - CT13	4001491	NAYARA ALVES DE ALELUIA	23
Conselho Tutelar - CT19	4001664	NILDA JESUS AZEVEDO DESOUZA	20,5
Conselho Tutelar - CT11	4001416	NORMA MARIA DE SOUZA	17
Conselho Tutelar - CT09	4001348	NORMA MARINHO FERNANDES PINTO	37
Conselho Tutelar - CT15	4001548	OSMIR VIEIRA DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT16	4001571	PATRICIA DE SOUZA AVILA	30
Conselho Tutelar - CT06	4001247	PATRICIA DE SOUZA BARRETO DE SÁ	21
Conselho Tutelar - CT02	4001078	PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA	14,5
Conselho Tutelar - CT05	4001204	PATRICIA FERREIRA DA CUNHA ROSA	21
Conselho Tutelar - CT12	4001462	PATRICIA HELENA BERNARDINI	22
Conselho Tutelar - CT09	4001349	PATRICIA O DE ALMEIDA	24
Conselho Tutelar - CT10	4001392	PATRICIA SOUZA DA COSTA MARSAL	12
Conselho Tutelar - CT09	4001350	PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS	20
Conselho Tutelar - CT17	4001594	PAULO GELSON GOMES DE FIGUEIREDO	40
Conselho Tutelar - CT07	4001269	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA DOS SANTOS	23
Conselho Tutelar - CT09	4001351	PAULO RICARDO MARQUES	17
Conselho Tutelar - CT09	4001352	PAULO SANTOS KELLER	40
Conselho Tutelar - CT02	4001079	PAULO SÉRGIO FERREIRA COSTA	30,5
Conselho Tutelar - CT05	4001206	PEDRO ANTONIO DA COSTA NETO	0
Conselho Tutelar - CT01	4001042	PENHA CRISTINA SILVA PEREIRA	20
Conselho Tutelar - CT06	4001250	PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU	22
Conselho Tutelar - CT08	4001296	PRISCILA DE CARVALHO SILVA	24
Conselho Tutelar - CT14	4001522	PRISCILA PAIVA DE AZEVEDO	22
Conselho Tutelar - CT10	4001394	PRISCILA SANTOS LIMA	12
Conselho Tutelar - CT14	4001523	PRISCILA TEIXEIRA MEDEIROS	27
Conselho Tutelar - CT18	4001623	PRISCYLLA PESSANHA DE SOUZA DOS SANTOS	31
Conselho Tutelar - CT17	4001595	RAFAEL LOURENÇO JORGE	20
Conselho Tutelar - CT13	4001492	RAIMUNDA LUZIANA FERREIRA DE SOUZA	20
Conselho Tutelar - CT15	4001549	RAISSA ALVES DINIZ	27
Conselho Tutelar - CT02	4001080	RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA	40
Conselho Tutelar - CT12	4001463	RAONI JARBAS VIANA BRITO	22
Conselho Tutelar - CT03	4001117	RAPHAEL VIEIRA ABADE DOS SANTOS	30,5
Conselho Tutelar - CT16	4001572	RAYANE FERNANDES DA SILVA	21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Conselho Tutelar - CT08	4001297	RÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	23
Conselho Tutelar - CT09	4001353	REGIANE VICENTE RIBEIRO	30,5
Conselho Tutelar - CT10	4001395	REGINA CÉLIA GARBIN E SILVA	24
Conselho Tutelar - CT06	4001251	REINALDO DE MIRANDA NEVES	20
Conselho Tutelar - CT09	4001354	REJANE DE LIMA RODRIGUES	40
Conselho Tutelar - CT05	4001207	RENATA CRISTINA SANTOS PINTO	29
Conselho Tutelar - CT12	4001464	RENATA DA SILVA VICENTE CARVALHO	20
Conselho Tutelar - CT10	4001396	RENATA PASCOAL DE OLIVEIRA	14,5
Conselho Tutelar - CT01	4001044	RENATO LOPES DE SOUZA	24
Conselho Tutelar - CT01	4001045	RENATO PINTO DE AMORIM	23
Conselho Tutelar - CT13	4001493	RENÉ DA SILVA MOREIRA JÚNIOR	20
Conselho Tutelar - CT01	4001046	RICARDO CAMPOS DELL'ORTO CASAGRANDE	20
Conselho Tutelar - CT13	4001494	ROBERTA JOPPERT VIEIRA	18
Conselho Tutelar - CT08	4001299	ROBERTA VIEIRA CURVELO	24
Conselho Tutelar - CT15	4001550	ROBERTO DOUGLAS SILVA MENGOZZI	37
Conselho Tutelar - CT09	4001355	ROBSON DA CUNHA QUEIXADA	22
Conselho Tutelar - CT01	4001047	ROBSON TAVARES VINHEIRO	20
Conselho Tutelar - CT08	4001300	RODRIGO COELHO DA SILVA	31
Conselho Tutelar - CT07	4001270	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	20,5
Conselho Tutelar - CT05	4001208	RODRIGO FARIAS DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT07	4001271	RODRIGO GUIMARÃES GOMES	34,5
Conselho Tutelar - CT04	4001164	RODRIGO RAMOS	35
Conselho Tutelar - CT04	4001165	ROMILDA M SANTOS	32
Conselho Tutelar - CT18	4001626	ROSANA IGNACIA DOS SANTOS DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT12	4001466	ROSANE GIL DO AMARAL	20
Conselho Tutelar - CT10	4001397	ROSANE SEVERO DE ALMEIDA	10
Conselho Tutelar - CT08	4001301	ROSÂNGELA DA SILVA MACHADO	15
Conselho Tutelar - CT18	4001627	ROSANGELA MARIA DAS NEVES	20,5
Conselho Tutelar - CT18	4001628	ROSANGELA SILVA LIMA	24
Conselho Tutelar - CT06	4001702	ROSEANY DO CARMO MACHADO FERNANDES	20
Conselho Tutelar - CT04	4001166	ROSELI GOMES COELHO DA SILVA	40
Conselho Tutelar - CT12	4001467	ROSEMARY BARBOSA DOMINGUES	24
Conselho Tutelar - CT09	4001357	ROSEMERE DIAS BRITO	12
Conselho Tutelar - CT18	4001629	ROSEMERE NUNES RODRIGUES	40
Conselho Tutelar - CT15	4001551	ROSILENE DA SILVA MOREIRA	35
Conselho Tutelar - CT11	4001418	ROSIMERE NASCIMENTO SILVA	23
Conselho Tutelar - CT09	4001358	SABRINA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	20,5
Conselho Tutelar - CT06	4001252	SALOMON DE SOUZA MOTTA	20,5
Conselho Tutelar - CT10	4001398	SANDRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	29,5
Conselho Tutelar - CT05	4001209	SANDRA GOMES DA SILVA ALVES	11
Conselho Tutelar - CT05	4001210	SANDRA GUEDES TEIXEIRA	30,5
Conselho Tutelar - CT10	4001399	SANDRO FIGUEIREDO LIMA	30,5
Conselho Tutelar - CT14	4001525	SARA VIEIRA BASTOS	31,5
Conselho Tutelar - CT02	4001674	SERGIO LUIZ CORREA	32
Conselho Tutelar - CT01	4001049	SERGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO	20,5
Conselho Tutelar - CT12	4001468	SHEILA FREITAS DIAS	20,5
Conselho Tutelar - CT05	4001212	SHEILA LACORTE ALVES	20
Conselho Tutelar - CT05	4001213	SIDNEY SILVA ESTIGARRIBIA	11
Conselho Tutelar - CT06	4001253	SILVANA BORBA DA SILVA COSTA	32
Conselho Tutelar - CT13	4001498	SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO	15,5
Conselho Tutelar - CT12	4001469	SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA	15,5
Conselho Tutelar - CT18	4001631	SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA	33,5
Conselho Tutelar - CT11	4001419	SILVIO DE BRITO ALVES	14
Conselho Tutelar - CT17	4001598	SIMONE AZEVEDO LIMA	40
Conselho Tutelar - CT08	4001302	SIMONE MELLO DA SILVA FLORIDO	24
Conselho Tutelar - CT05	4001214	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	20,5
Conselho Tutelar - CT06	4001254	SÔNIA DE ARSOLINO	24
Conselho Tutelar - CT05	4001215	SONIA REGINA DE MOURA	11
Conselho Tutelar - CT13	4001499	SORAIA BRAGA FREIRE	30,5
Conselho Tutelar - CT04	4001167	STELLA MARIS MONTEIRO MORAES	14
Conselho Tutelar - CT12	4001471	TAISA RIBEIRO DE LIMA	27
Conselho Tutelar - CT19	4001665	TANIA APARECIDA DE CARVALHO RAMOS	25,5
Conselho Tutelar - CT10	4001400	TANIA REGINA DA SILVA	0
Conselho Tutelar - CT08	4001303	TATIANA ALVES DA SILVA	29
Conselho Tutelar - CT18	4001634	TATIANA TAVARES CAVALCANTE	20
Conselho Tutelar - CT03	4001119	TEREZA CRISTINA MARQUES CONTE	29
Conselho Tutelar - CT16	4001574	TEREZA CRISTINA PINNA DE JESUZ	20,5
Conselho Tutelar - CT08	4001305	TEREZINHA DA SILVA ROCHA BAZANA	24
Conselho Tutelar - CT12	4001472	THAIS FERNANDES SANTOS	40
Conselho Tutelar - CT03	4001120	THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO	23
Conselho Tutelar - CT15	4001554	THAMIRES DE LIMA GUEDES DE ALMEIDA	27
Conselho Tutelar - CT19	4001666	THARIANE DO CARMO DE CARVALHO	35
Conselho Tutelar - CT05	4001216	THIAGO CURVELLO PINTO	20,5
Conselho Tutelar - CT10	4001401	THIAGO JESUS DE OLIVEIRA	21,5
Conselho Tutelar - CT07	4001273	THIAGO SILVA DE SOUZA	12
Conselho Tutelar - CT17	4001599	UBIRAJARA TEIXEIRA DE MELO E SILVA	21
Conselho Tutelar - CT17	4001600	VAGNER THOMAZ PEREIRA	20,5
Conselho Tutelar - CT18	4001635	VALÉRIA DA ROCHA PEDRO	32
Conselho Tutelar - CT19	4001667	VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	26,5
Conselho Tutelar - CT15	4001555	VANESSA ANTUNES CORREIA NUNES	35
Conselho Tutelar - CT16	4001575	VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA	22
Conselho Tutelar - CT10	4001402	VÂNIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA PAIVA	20,5
Conselho Tutelar - CT10	4001403	VERA LUCIA BELIZARIO DA SILVA GOMES	34
Conselho Tutelar - CT12	4001473	VERA LUCIA DO AMARAL AMORIM LEAL	21
Conselho Tutelar - CT12	4001474	VERONICA CARLA DE CASTRO GONZO DE CARVALHO	21
Conselho Tutelar - CT08	4001306	VERONICA GOMES MARTINS DA SILVA	20
Conselho Tutelar - CT14	4001526	VICTOR HUGO DE ARAUJO DOS SANTOS	20
Conselho Tutelar - CT06	4001255	VITOR HUGO QUINTINO DE PAULA	12
Conselho Tutelar - CT19	4001668	VIVIANE LEITE MARTINS	24
Conselho Tutelar - CT12	4001475	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	14
Conselho Tutelar - CT07	4001274	VIVIANE SANTOS DA SILVA	40
Conselho Tutelar - CT13	4001500	WAGNER ALVES RODRIGUES	29
Conselho Tutelar - CT14	4001527	WALDECY PENHA MOTA PIMENTA	32
Conselho Tutelar - CT03	4001121	WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	40
Conselho Tutelar - CT08	4001307	WALTER TEIXEIRA MOTA	20
Conselho Tutelar - CT09	4001359	WELLINGTON CORREIA CESARIO	24
Conselho Tutelar - CT12	4001476	WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA	25,5
Conselho Tutelar - CT13	4001501	WILLIAM DE PAULA LUCAS	37
Conselho Tutelar - CT11	4001420	WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR	0
Conselho Tutelar - CT18	4001636	YAGO BORGES DA SILVA	15,5
Conselho Tutelar - CT04	4001170	ZELIA PEREIRA DE MELO	21,5

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
EVENTO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 0534/2017
COMPRASNET

PROCESSO: 05/003.785/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DA SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Fica retificado o item 23.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:
23.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, com fundamento no Decreto Municipal n.º 40.286/2015.

COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **MARIA CHRISTINA LONGO FERREIRA - Professor I (Educação Musical) - Matrícula nº 10/283.362-2,** para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/02/001.652/2019**, **Inq. 32/2019**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o artigo 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Jaime Teodósio de Oliveira, Professor de Ensino Religioso - Protestante, matrícula 10/291.453-9,** para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/09/000.983/2019**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia,** uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 28/02/2019 a 29/03/2019**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Eduardo Roberto da Silva, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.711-0,** para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/002.046/2019**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia,** uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO:
Comparecer**, ATÉ19/08/2019**, ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 11º andar, Ala A, sala 1123, no horário das 10 às 16 horas. Para tratativa das pendências relativas ao processo de financiamento imobiliário.

CONVOCAÇÃO

NOME	PROCESSO
DANIELE GOMES DE ARAUJO BENTO	05/502.519/2008
DANIELLE CORREA REIS TOLEDO PIZA	05/508.985/2008
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA SOARES	05/503.983/2008
MARIA JOSE GOMES FAGUNDES DE CARVALHO	05/517.356/2008
MARIANA DE CARVALHO BAYEUX	05/517.500/1996
REGINA CELIA GONÇALVES DE SOUZA LOPES	05/508.143/2008
SELMA GABI DOS SANTOS	05/505.793/2008
TATIANA DE FREITAS ORDONHES DE MELLO	05/509.246/2008

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CPL/CN-02/2019**
Processo**: 01/952.559/2019**
Objeto: **ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS INDICADOS NA TABELA, A SEGUIR:**

Lote	ENDEREÇO/PAL	VALOR MÍNIMO	VALOR POR EXTENSO
1	Lote 8, Quadra A do PAL 41.955 - Jacarepaguá	R$ 476.000,00	Quatrocentos e setenta e seis mil reais
2	Lote 10, Quadra A do PAL 41.955 - Jacarepaguá	R$ 714.000,00	Setecentos e quatorze mil reais
3	Lote 13, Quadra A do PAL 41.955 - Jacarepaguá	R$ 833.000,00	Oitocentos e trinta e três mil reais
4	Lote 17, Quadra A do PAL 41.955 - Jacarepaguá	R$ 5.170.000,00	Cinco milhões e cento e setenta mil reais
5	Rua Odilon Martins de Andrade, Lote 1 do PAL 42.176 - Recreio dos Bandeirantes	R$ 2.306.000,00	Dois milhões e trezentos e seis mil reais
6	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 368 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 333.000,00	Trezentos e trinta e três mil reais
7	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 369 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 320.000,00	Trezentos e vinte mil reais
8	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 370 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 307.000,00	Trezentos e sete mil reais
9	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 371 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 371.000,00	Trezentos e setenta e um mil reais
10	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 372-A da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 277.000,00	Duzentos e setenta e sete mil reais
11	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 372-B da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 339.000,00	Trezentos e trinta e nove mil reais
12	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 373 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 347.000,00	Trezentos e quarenta e sete mil reais
13	Rua Intendente Costa Pinto, Lote 374 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca	R$ 351.000,00	Trezentos e cinquenta e um mil reais

A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que, em virtude da atualização da estrutura e logística de apoio do certame licitatório da **CONCORRÊNCIA - CPL/CN-02/2019**, o recebimento dos envelopes para a sessão marcada para o dia **25 de Julho de 2019**, **às 15:00 horas**,, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Auditório Principal - Sala 02 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ fica **Adiado "sine die"**.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1120, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **compra_previrio@rio.rj.gov.br** com cópia para **licitaprevirio@hotmail.com** ou por telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 358/2019

DATA: 02/08/2019 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA, TALABARTE E TRAVA-QUEDA.
PROCESSO Nº 01/504.315/2019.
Valor total estimado R$ 94.293,00

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

Processo: 01/503.501/2019 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 296/2019**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo:

a) BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA., vencedora do item 1, com valor unitário de R$ 29,80 e quant. estimada de 305 unidades; item 2, com valor unitário de R$ 2,48 e quant. estimada de 12 unidades; item 22, com valor unitário de R$ 60,00 e quant. estimada de 2 unidades; itens 23 e 24, ambos com valor unitário de R$ 6,00 e quant. estimada de 186 unidades; item 25, com valor unitário de R$ 10,00 e quant. estimada de 282 unidades; item 26, com valor unitário de R$ 24,20 e quant. estimada de 10 unidades; item 27, com valor unitário de R$ 16,00 e quant. estimada de 803 unidades; item 28, com valor unitário de R$ 133,12 e quant. estimada de 36 unidades; item 35, com valor unitário de R$ 1,99 e quant. estimada de 52 unidades; item 36, com valor unitário de R$ 7,20 e quant. estimada de 240 unidades; item 37, com valor unitário de R$ 22,00 e quant. estimada de 38 unidades; item 38, com valor unitário de R$ 4,49 e quant. estimada de 132 unidades; item 39, com valor unitário de R$ 20,00 e quant. estimada de 75 unidades e item 40, com valor unitário de R$ 52,00 e quant. estimada de 246 unidades.

b) D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, vencedora do item 3, com valor unitário de R$ 6,13 e quant. estimada de 40 unidades; item 4, com valor unitário de R$ 92,70 e quant. estimada de 165 unidades; item 5, com valor unitário de R$ 14,43 e quant. estimada de 181 unidades; item 30, com valor unitário de R$ 4,36 e quant. estimada de 16 unidades; item 31, com valor unitário de R$ 238,06 e quant. estimada de 105 unidades; item 32, com valor unitário de R$ 5,26 e quant. estimada de 232 unidades; item 33, com valor unitário de R$ 17,60 e quant. estimada de 100 unidades e item 34, com valor unitário de R$ 32,97 e quant. estimada de 100 unidades.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2019 - CDURP

PROCESSO Nº 01/240.045/2019
A pregoeira comunica aos interessados que esclarecimentos disponíveis nos endereços eletrônicos comprasgovernamentais.gov.br e www.portomaravilha.com.br/transparencia.

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

PROCESSO: 04/33/300.462/2019
ENDEREÇO: Via Serv 6 PAL 20489, Nº 347, Lote 7, Qdr 8, do PAL 20489, Vargem Grande.
REQUERENTE: Alessandro Gagnor
INSCRIÇÃO: 2885622
EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição **02885622,** localizado na Via Serv 6 PAI, 20489 n° 347, Lote 7 Qdr 8 do PAL 20489, Vargem Grande. Solicito notificar os contribuintes, relacionados abaixo, do início deste procedimento administrativo tributário, com o objetivo de regularizar a situação cadastral do imóvel em questão, e convocá-los a juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes z documentos:
• plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo para as construções ou, no caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável;
• telefones para contato;
Deve ser alertado que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do 1PTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE RUA DESCONHECIDA NO CEP.

PROCESSO: 04/33/300.176/2019
ENDEREÇO: Rua Ubiraci, nº510, apt.302, Higienópolis
REQUERENTE: Claudia Auta Vila Nova
INSCRIÇÃO: 3291887
EXIGÊNCIA: Trata-se de abertura de Comunicação Interna visando regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Av. dos Democráticos, nº 1.620 (Bonsucesso), inscrição fiscal 0329.188-7. Verificamos que os dados cadastrais que constam atualmente da base de dados do Sistema IPTU (casa residencial, 69m², idade 1938) encontram-se desatualizados.
De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96 fica a responsável CLAUDIA AUTA VILA NOVA ciente do inicio do presente procedimento de ofício.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no ART. 17-D do Decreto 14.327/95, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:
- Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- Plantas Baixa, de situação e Corte aprovados para o local;
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nessa caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentado elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada. Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência da presente intimação.
PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

PROCESSO:04/374.161/2013
ENDEREÇO: Rua Augusto de Vasconcelos, 984,APT 102, Campo Grande.
REQUERENTE: Renato R B Vieira/ Marcus Vinicius N Dias
INSCRIÇÃO:2487957
EXIGÊNCIA: Trata-se de inclusão predial de imóvel edificado sem licença de obras, localizado na Rua Flora, n° 34, casa 2.
No Cadastro Imobiliário, consta para o local a inscrição **0248795-7,** correspondente ao terreno identificado por Lote 342 do PAL 13.269.
A seu turno, a escritura pública de instituição de condomínio edilício constante de folhas 9 a 10 noticia a existência de cinco casas no terreno acima referido (nºs 34-frente, 34-casa 01, 34-casa 02, 34-casa 03 e 34-fundos-casa 04), informação esta que é corroborada pelas imagens do sistema Gestão Fiscal, conforme evidenciado em relatório de folha 37. Todavia, não foram localizadas no sistema SIAM as inscrições imobiliárias correspondentes a tais casas (cf. folha 29).
Assim, a fím de se prosseguir na análise dos autos, proponho o encaminhamento do presente processo à F/SUBTF/CIP-2 para, em reiteração, intimar o contribuinte, na pessoa dos procuradores nomeados conforme instrumento de mandato em folha 18 (ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO: **Rua Augusto de Vasconcelos, n° 984, aptº 102, Campo Grande, CEP 23045-120)** a apresentar a seguinte documentação:
> Licenças de Obras e/ou Certidões de Habite-se relativas aos imóveis localizados na Rua Flora, nºs 34-frente, 34-casa 01, 34-casa 02, 34-casa 03 e 34-fundos-casa 04;
> Caso tenha sido providenciada a averbação no Serviço Registrai da instituição do condomínio edilício cuja escritura encontra-se em folhas 09 a 10, certidão de ônus reais atualizada expedida pelo Ofício do Registro de Imóveis;
> Plantas baixa e de situação dos imóveis acima mencionados aprovadas pela SMU;
OU, em se tratando de imóveis edificados sem licença de obras:
> Plantas baixa e de situação dos imóveis acima mencionados, assinadas por profissional habilitado e a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica -, além de cópia autenticada da carteira do CREA do responsável.
> Contas de consumo de energia elétrica, telefone, gás ou quaisquer outras, indicativas dos números de porta dos imóveis.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

PROCESSO:04/33/300.687/2018
ENDEREÇO: Rua Joana Fontoura, 83, Bonsucesso.
REQUERENTE: João Martins e Outros.
INSCRIÇÃO:273912
EXIGÊNCIA: Senhor Subgerente da F/SUBTF/CIP-4.1, Destina-se o presente processo por intermédio da Comunicação Interna n° 778/2018 de fls. 02, à solicitação de regularização cadastral, do imóvel localizado à Rua Joana Fontoura, onde existiu o número 87, Bairro Bonsucesso. Para o referido imóvel foram obtidas as informações abaixo enumeradas:
(1) O imóvel sob análise encontra-se registrado no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, inscrição número 27.391-2, conforme cópia de teia do Módulo COMPI-SIAM às fls. 11;
(2) Utilizando o Aplicativo Googie Maps, através das imagens de fls. 12 e 13, constatou-se que no local existe apenas um lote de terreno, com aproximadamente 320,00 m2.
A efetivação da alteração da tipologia para terreno, depende da juntada da documentação a seguir relacionada:
(a) Requisitar certidão junto ao 6º Oficio de registro de Imóveis, referente ao imóvel localizado à Rua Joana *Fontoura n°87, Bairro Bonsucesso* - RJ, Inscrição Imobiliária n° 27,391-2.
Dados **para** Correspondência
Destinatário: 6º Ofício de Registro de Imóveis Endereço: Av. Rio Branco n° 39 - *T* andar, Centro - RJ CEP: 20090-003 Te!,: 2223-0408
b) Requisitar ao proprietário do imóvel, planta de situação do lote de terreno, onde existiu o número 87, Rua joana Fontoura, Bairro Bonsucesso.
Dados para Correspondência
Destinatário: João Martins e outros
Endereço: Rua Joana Fontoura n° 83, Bonsucesso - RJ
CEP: 21060-610
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/33/300.126/2009
Endereço: Avenida das Américas, 11, AND 10, Barra da Tijuca.
Requerente: Desenvolvimen Engenharia LTDA
Inscrição:17944299
Ciência: Sr. Gerente da F/SUBTF/CIP-4, Trata-se de CI n° 127/2009 objetivando a promoção de inclusão predial nos eis de inscrições em epígrafe, conforme despacho de fls. 112/124. Tendo em vista a determinação de fls. 188, foram promovidas, as seguintes ções cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 1996:**
• IF. 1794429-9: Canceladas as NDs de 1998 a 2009 (fls. 200/211);
• A MP está vinculada as novas inscrições e não há reciprocidade com as remanescentes.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo *inicialmente* à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Encaminhar o p.p. à PG/PDA para o cancelamento dos débitos a partir de 1996.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTIJ concluído.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.767/2017
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, nº 2.835, Jacarepaguá.
Requerente: Adelino de Souza Ferreira
Inscrição:18711770
Ciência: Trata-se de revisão e ofício dos lançamentos relativos ao imóvel de inscrição fiscal de n°1.871.177-0, situado à Estrada do Outeiro Santo n° 01 (Lote 1 do PAL 12.160), Taquara, relativos ao Projeto Atualiza. Tendo em vista a dificuldade para dirimir a situação cadastral e por o Lote 1 do PAL 12.160 ser indicado com o endereço de **Estrada Rodrigues Caldas, n° 2.835** (conforme imagens de PAL e Gestão Fiscal de fls.: 18 a 20), e a fim de obter os elementos necessários para a regularização dos imóveis sem a necessidade de **arbitramento** previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95 (será necessário que os Contribuintes apresentem os documentos abaixo:
- Plantas Baixa e de Situação, que evidenciem a **área total construída de todas as construções;**
Prazo para apresentação dos documentos: **30 dias,** a partir da ciência da presente intimação (Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996).
Sugiro envio à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor deste despacho;
Destinatário: Adelino de Souza Ferreira.
Endereço para notificação: Estrada Rodrigues Caldas, n° 2.835, Jacarepaguá.
Após o prazo regulamentar, retorno à F/SUBTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/000.119/2019
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 1138, apto.401, Lagoa
Requerente: Safira Saragossy
Inscrição:9161183
Ciência: Trata-se de Impugnação ao lançamento do IPTU do exercício 2019 para o imóvel descrito acima. A Decisão de fls. 22/22v indeferiu de plano o pedido inicial. Tendo em conta que a guia 00/2019 (carnê IPTU 2019) não fora substituída, não há providências a tomar. A tributação relativa ao exercício 2019 deve continuar sendo paga normalmente por meio da guia 00/2019. Sugiro envio dos autos à F/CIP-2 para ciência do contribuinte. Após, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/302.601/2019
Endereço: Rua Professor Luiz Cantanhede, 48, Laranjeiras.
Requerente: Celia Rutila Gonçalves Guia Marques
Inscrição:31930217
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo *ao exercício de* **2019** para a inscrição **3.193.021-7.** A Subsecretário do Tesouro Municipal informa, às fis. 31 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em **10 / 05 / 2019.** Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, *artigo* 11° da Resolução Conjunta SMF / C(9M N° 155 de 15 de maio de 2014, emiti *Certidão de Valores* Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às f Is. 32 deste administrativo. Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão. Após, encaminhar para arquivamento.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/55/301.539/2019
Endereço: Rua Volta Redonda, 11, LOJ 1 A 5 - APT 201 A 203, Pavuna.
Requerente: José Palatnik e outros
Inscrição:3597820
Ciência: Incluída no sistema de IPTU a apropriação do valor referente à cota 08 , guia 00, exercício 2018 , inscrição no. 0359782-0, de acordo com a confirmação feita pela Superintendência do Tesouro Municipal, às fls. 17. Juntadas fichas de registro do(s) procedimento(s) efetuado(s), às fls. 18 a 22. Ressaltamos que o valor apropriado não foi suficiente para integralizar o valor devido na cota / guia. À F/SUBTF/CIP-2.1 De acordo. Solicitando dar ciência ao contribuinte da apropriação acima. Após, encaminha para o arquivamento.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
5ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS E TAXAS
EDITAL
O Gerente da 5ª Gerência de Fiscalização do ISS e Taxas, conforme consta do processo administrativo nº 04/361.146/2019, dá ciência aos contribuintes abaixo listados da emissão das Notas de Lançamento da Taxa de Inspeção Sanitária (TIS), relativa ao exercício de 2014 (lote residual), com base nos arts. 59, 60 e 61 da Lei n.º 1.364/1988, com alterações da Lei n.º 1.647/1990, da Lei n.º 2.277/1994 e da Lei nº 3.763/2004, e com os valores estabelecidos na Tabela XVIII-A do Código Tributário do Município (Lei nº 691/1984), com redação da Lei n.º 3.763/2004, atualizados nos termos da Lei n.º 3.145/2000.
Para todos os efeitos legais, os contribuintes abaixo listados serão considerados cientificados do presente lançamento no dia 30/08/2019 e terão prazo para pagamento ou impugnação do lançamento até 01/10/2019, conforme o art. 3º do Decreto n.º 26.807/2006.
Para fins de apresentação de impugnação, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança do ISS e Taxas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, Térreo, Cidade Nova.
A guia de pagamento, já encaminhada aos contribuintes com a respectiva Nota de Lançamento, poderá ser obtida pela Internet, com a mora calculada para o respectivo mês de emissão, no portal da Prefeitura do Rio de Janeiro (www2.rio.rj.gov.br/smf/darmtis/index.cfm).
Os valores correspondentes a cada Nota de Lançamento, abaixo discriminados, permanecerão sendo submetidos, a cada mês, a partir da data de vencimento original do tributo no exercício de 2014, estabelecida no art. 61 da Lei nº 1.364/1988, com redação da Lei nº 2.277/1994, aos acréscimos moratórios previstos no artigo 1º da Lei nº 5.546/2012.
O valor da mora válido para o mês de julho de 2019 encontra-se especificado nas respectivas Notas de Lançamento enviadas aos contribuintes listados no presente Edital.
A segunda via da Nota de Lançamento, contendo o quadro demonstrativo com os valores detalhados do exercício lançado, poderá ser obtida na Gerência de Cobrança do ISS e Taxas, no endereço acima mencionado.
Nos termos da legislação supracitada, as atividades sujeitas à tributação pela TIS para o exercício de 2014 são aquelas relacionadas aos seguintes grupos:
I - fabricação, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, transporte, distribuição, venda, extração, síntese, preparo, purificação, importação, exportação, armazenamento, compra ou cessão de alimentos, animais vivos, sangue e hemoderivados;
II - exploração de estabelecimentos e/ou prestação de serviços de interesse à saúde.
O presente lançamento diz respeito às atividades especificadas abaixo:

AÇOUGUE
AÇUCAR-COM ATAC
ACUPUNTURA
ACUPUNTURISTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

ADEGA
AGUA-COM VAR
AGUA MINERAL-COM ATAC
ALIMENTOS CONGELADOS-COM VAR
AMBULANCIA, SERVIÇOS DE
AMBULATORIO
AMBULATORIO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
ANIMAIS E ARTIGOS PARA ANIMAIS-COM VAR
APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR-COM ATAC
APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR
APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICOS-COM ATAC
APARELHOS DE AUDIÇAO-COM ATAC
APARELHOS DE AUDIÇAO-COM VAR
APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE OTICA-COM VAR
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE OTICA-COM ATAC
APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC
APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR
APLICAÇAO DE INJEÇAO
AQUARIOS PEIXES ORNAM E ART P/AQUARIOS-COM VAR
ARMAZEM FRIGORIFICO
ARMAZEM DE DESPACHO DE ALIMENTOS
ARMAZEM DE DESPACHO DE CORRELATOS PARA SAUDE
ARMAZEM DE DESPACHO DE MEDICAMENTOS
ARTIGOS DE VIDRO PARA LABORATORIO E HOSPITAL-COM VAR
ARTIGOS ALIMENTICIOS- COM ATAC
ARTIGOS ALIMENTICIOS-COM VAR
ARTIGOS DE BORRACHA P/USO MEDICO HOSPITALAR-COM VAR
ARTIGOS PARA CABELEIREIRO-COM VAR
ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA-COM ATAC
ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA-COM VAR
ASILO CASA DE RECOLHIMENTO
ASSISTENCIA MEDICA (SEM INTERNAÇAO)
ATENDIMENTO PSICOLOGICO
AVES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE-COM VAR
AVES E OVOS-COM ATAC
AVES E OVOS-COM VAR
AVIARIO E ARTIGOS AGRICOLAS-COM VAR
BAR
BAR COM MUSICA AO VIVO
BARBEIRO
BEBIDAS ALCOOLICAS-COM ATAC
BEBIDAS ALCOOLIZADAS-COM ATAC
BEBIDAS-COM ATAC
BEBIDAS-COM VAR
BISCOITOS, BOLACHAS E CASQUINHAS DE SORVETE-IND
BISCOITOS-COM ATAC
BOATE
BOMBONIERE
BOTEQUIM
BUFE
CABELEIREIRO
CACAU - BENEFICIAMENTO
CAFE EXPRESSO
CAFE TORRADO EM GRAO OU EM PO-COM VAR
CAFE-COM ATAC
CAFE-MOAGEM E BENEFICIAMENTO
CALDO DE CANA
CALISTA
CALISTA PEDICURO
CALISTA, SERVICOS DE
CANTINA
CARNES E PEQ ANIMAIS ABATIDOS E FRIGOR-COM VAR
CARNES EMBALADAS-COM VAR
CARNES E PRODUTOS DE CARNES-COM ATAC
CASA DE CHA
CASA DE FESTAS
CASA DE SAUDE (SEM INTERNAÇÃO)
CEREAIS-BENEFICIAMENTO
CEREAIS-COM ATAC
CERVEJARIA
CHA-COM ATAC
CHARQUES DEFUMADOS E PRODUTO DE SALSICHARIA-COM ATAC
CHOCOLATE-COM ATAC
CHOPERIA
CHURRASCARIA
CIRURGIAO DENTISTA
CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA (SEM INTERNAÇAO)
CLINICA ODONTOLOGICA
CLINICA VETERINARIA
CLUBE
COLETA A DOMICILIO DE MATERIAL PARA EXAMES CLINICOS
COLOCACAO DE BRINCOS, PIERCINGS E SIMILARES (PIERCING)
COLOCADOR DE BRINCOS E SIMILARES (PIERCING)
CONDIMENTOS-COM ATAC
CONFEITARIA
CONSERVA DE LEGUMES-IND
CONSERVAS DE FRUTAS-IND
CONSERVAS-COM ATAC
CORTE DE PELOS E TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS
COSMETICOS-COM VAR
CURSO DE EDUCAÇAO E CULTURA FISICA
DANCETERIA
DEPILAÇAO
DEPILADORA
DEPOSITO DE ALIMENTOS/USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
DEPOSITO DE CORRELATOS P/SAUDE USO DA PROPRIA FIRMA
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE ALIMENTOS
DEPOSITOS E ARMAZENS GERAIS DE CORRELATOS P/SAUDE
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE MEDICAMENTOS
DEPOSITO E ARMAZENS GERAIS DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DESINFETANTES-COM ATAC
DISCOTECA
DOCES BALAS E CONFEITOS-COM ATAC
DOCES E CONFEITOS-COM VAR
DOCES SALGADINHOS SUCOS E REFRIGERANTES-COM VAR
DOCES, BALAS E BOMBONS-IND
DROGARIA E PERFUMARIA
ECOCARDIOGRAFIA
EDUCACAO INFANTIL-CRECHE
ELETROCARDIOGRAFIA
ELETROENCEFALOGRAFIA
EMBELEZAMENTO DOS PES
ENFERMAGEM, SERVICOS DE
ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇAO DE AGUAS MINERAIS
ENTREPOSTO DE ALIMENTOS
ESTETICISTA
ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO LAR
FARINHA DE CEREAIS E FECULAS-COM ATAC
FARINHAS DE CEREAIS E FECULAS ALIMENTICIAS-COM VAR
FARINHA DE CEREAIS E FECULAS-IND
FARMACEUTICO E APLICAÇAO DE INJEÇOES, SERVIÇOS DE
FARMACEUTICOS, SERVIÇOS
FARMACIA
FARMACIA ESPECIAL
FARMACIAS DE MANIPULAÇAO, SERVIÇOS DE
FISIOTERAPEUTA
FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGIA
FONOAUDIOLOGO
FORNECIMENTO DE CAFE PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA CONSUMO EXTERNO
FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA CONSUMO INTERNO
FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS
FRUTAS-COM ATAC
FRUTAS-COM VAR
GASES MEDICINAIS-COM ATAC
GASES MEDICINAIS-COM VAR
GELEIRO
GELO-COM VAR
GELO-COM ATAC
GELO-IND
GENEROS ALIMENTICIOS-COM ATAC
HORTIGRANJEIROS-COM ATAC
HORTIGRANJEIROS-COM VAR
HOSPEDARIA
HOSPEDARIA RESIDENCIA
HOTEL
HOTEL COM REFEIÇOES
HOTEL RESIDENCIA
IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
INSTITUTO DE BELEZA
INSTITUTO MEDICO (SEM INTERNAÇAO)
INSTRUM E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR-COM ATAC
INSTRUM E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR
INSTRUM E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC
INSTRUM E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM VAR
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
LABORATORIO DE PATOLOGIA
LABORATORIO OTICO
LANCHONETE
LATICINIOS-COM ATAC
LATICINIOS-COM VAR
LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR
LEITERIA
LIQUIDOS E COMESTIVEIS-COM VAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

LOJA DE CONVENIENCIA
LOJA DE DEPARTAMENTOS COM ALIMENTOS
MAMOGRAFIA
MANICURA
MANICURA, SERVICOS DE
MAQUIADOR
MAQUILAGEM
MASSAGEM
MASSAGISTA
MASSAS ALIMENTICIAS-COM ATAC
MASSAS ALIMENTICIAS-COM VAR
MASSAS ALIMENTICIAS-IND
MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC
MATERIAL CIRURGICO-COM VAR
MATERIAL/APARELHOS/EQUIP DE OTICA-COM VAR
MATERIAL/APARELHOS/EQUIP DE OTICA-COM ATAC
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUIM-COM ATAC
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUIM-COM VAR
MATERIAL DE OTICA-COM VAR
MATERIAL OTICO-COM ATAC
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICO
MEDICO VETERINARIO
MERCADO
MERCEARIA
MOTEL
NUTRIÇAO
NUTRICIONISTA
ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE
OFICINA DE OTICA
OLEOS E GORDURAS ALIMENTICIAS-COM ATAC
OPTOMETRIA, SERVIÇOS DE
ORIENTAÇAO E ESTETICA PESSOAL
ORTOPTISTA
OTICA
OTICO PRATICO
PADARIA
PAO-COM ATAC
PASTELARIA
PATOLOGISTA CLINICO
PEDICURO
PEDICURO, SERVIÇOS DE
PEIXARIA
PEIXES CONGELADOS EMPACOTADOS-COM VAR
PENSAO
PENSAO COMERCIAL
PENSIONATO
PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS-COM VAR
PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR
PERFUMARIA COSMETIC E PROD DE HIG PESS-COM ATAC
PESCADOS-COM ATAC
PIPOCAS
PIZZARIA
POLICLINICA (SEM INTERNAÇAO)
POSTO DE COLETA DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
POSTO SERV REVENDA COMBUST LUBRIF COM ALIMENTOS
POUSADA
PREPARAÇAO DE CHA MATE SOLUVEL
PREPARACAO DE CHOCOLATE SOLUVEL
PREPARAÇAO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS
PREPARAÇAO MOAGEM E REFINAÇAO DO SAL DE COZINHA
PRODUT ALIMENT NAO ALCOOLIC EM MAQ AUTOMATICAS-COM VAR
PRODUTOS ALIMENTICIOS ATRAVES DE AMBULANTES
PRODUTOS ALIMENTICIOS-IND
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM ATAC
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COM VAR
PRODUTOS DE BELEZA-COM ATAC
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COM VAR
PRODUTOS DE HIGIENE/LIMPEZA/CONSERV-COM ATAC
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-COM ATAC
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-IND
PRODUTOS DIETETICOS-COM VAR
PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC
PRODUTOS FARMACEUT MEDICINAIS E DE PERFUMARIA-COM VAR
PRODUTOS NATURAIS-COM ATAC
PRODUTOS NATURAIS-COM VAR
PRODUTOS VEGETAIS-MOAGEM E BENEFICIAMENTO
PRODUTOS VITAMINICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES-COM VAR
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA E RECREACAO INFANTIL
PROTESE DENTARIA, SERVICOS DE
PROTETICO DENTARIO
PSICOLOGIA
PSICOLOGO
QUITANDA
RADIOLOGIA
RECUPERAÇAO DE EXCEPCIONAIS
REFEITORIO USO PROPRIA FIRMA COM FORNEC DE ALIMENTOS
REFINAÇAO E MOAGEM DO AÇUCAR
REFRIGERANTE E AGUA-COM VAR
REFRIGERANTES EM MAQUINAS AUTOMATICAS-COM VAR
REFRIGERANTES-COM ATAC
RESSONANCIA MAGNETICA
RESTAURANTE
RESTAURANTE (SEM O PREPARO DAS REFEIÇOES NO LOCAL)
RESTAURANTE COM MUSICA AO VIVO
RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E ATRAÇOES MUSICAIS
RESTAURANTE PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
SABOES E DETERGENTES-COM VAR
SAL DE COZINHA-COM ATAC
SALAO DE BARBEIRO
SALAO DE BARBEIRO MANICURE E PEDICURE
SALAO DE CABELEIREIRO
SALAO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE
SALAO DE MANICURE E PEDICURE
SANDUICHES-COM VAR
SAPONACEOS SABOES E DETERGENTES-COM ATAC
SAUNAS E BANHOS
SHIATSUTERAPEUTA
SHIATSUTERAPIA
SORVETERIA
SORVETES BOLOS E TORTAS GELADAS-IND
SORVETES-COM ATAC
SUPERMERCADO
TATUADOR
TATUAGEM, SERVIÇOS DE
TECNICO EM ACUPUNTURA
TECNICO EM PROTESE DENTARIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TERAPIA DA PALAVRA
TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE
TESTES PSICOLOGICOS, SERVIÇOS DE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
TRANSPORTE RODOVIARIO DE ALIMENTOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS HIGIENE/SANEANTES
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERFUMARIA/COSMET
TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CORRELATOS PARA SAUDE
TRATADOR DE BELEZA
TRATAMENTO DE BELEZA
TRIPAS PARA A INDUSTRIA DE EMBUTIDOS-COM ATAC
UISQUERIA
ULTRA-SONOGRAFIA
VACINAÇAO E IMUNIZAÇAO HUMANA, SERVIÇOS DE
VACINAS
VETERINARIA, SERVICOS DE
VINHOS-COM ATAC
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS-COM ATAC
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS-COM VAR

Dados dos contribuintes incluídos no lançamento:

Nº da NL	Inscrição Municipal	Nome do contribuinte	Valor atualizado da TIS

(listagem dos contribuintes, com os dados especificados acima)

Nº da NL	IM	Nome do contribuinte	Valor atual TIS
14000001	5.650-2	INFOTICA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	624,75
14000002	40.531-0	AKIVA CENTRAL DE COMPRAS E VENDAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	156,10
14000003	92.187-4	DK BICICLETAS EIRELI ME	156,10
14000004	191.770-6	MERCEARIA ELANA LTDA	156,10
14000005	217.356-5	BAZAR NEON GRAFITE LTDA	312,29
14000006	251.237-8	TRANSPORTADORA MAX LTDA	1.093,34
14000007	254.376-1	MAZZA CONSULTORIA TECNICA E SERVICOS LTDA	1.874,39
14000008	268.309-1	OTICA GRANFINA LTDA ME	156,10
14000009	277.887-4	CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ESCOLA TIA CARMEN LTDA	1.093,34
14000010	282.062-5	LENIMAR APARECIDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	156,10
14000011	292.065-4	MARINA POINT MERCEARIA LTDA	468,51
14000012	297.840-7	NOITE DE GALA SALAO DE BELEZA LTDA ME	468,51
14000013	301.389-8	OMNI TAXI AEREO SA	156,10
14000014	302.420-2	N & T NEURON AND TERAPEUTICS LTDA SC	312,29
14000015	302.441-5	L M MONTEIRO FESTAS ME	156,10
14000016	308.883-9	CASA DO SABAO 233 DO MERCADAO LTDA	156,10
14000017	321.378-1	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.249,57
14000018	354.890-2	LUKESE COMERCIO DISCOS ME	312,29

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

14000019	355.577-1	CABIRIA BARBEARIA LTDA ME	156,10
14000020	379.345-1	L R NORDESTE S A	1.561,96
14000021	389.920-9	HARMONIA DE FATIMA BAZAR E PAPELARIA LTDA	468,51
14000022	390.950-6	HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	937,17
14000023	393.210-9	RODRIGO DIVERSOES E INFORMATICA LTDA ME	156,10
14000024	397.924-5	LOJAS BARUQUE LTDA ME	156,10
14000025	403.028-1	EVA COMERCIO DE GASES LTDA	156,10
14000026	404.964-0	HIGIPLUS COMECIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	1.249,57
14000027	410.175-8	MARIO J DE SOUZA COMERCIO GAZES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS	156,10
14000028	413.317-0	MR OTICA LTDA ME	156,10
14000029	417.472-0	COMENDADOR FITNESS LTDA	156,10
14000030	423.652-1	CENTRO DE ESTETICA E BELEZA ALMANAHIL LTDA ME	156,10
14000031	430.564-7	ZIG ZAG ZUM LANCHONETE SORVETERIA LTDA ME	780,93
14000032	438.612-4	TOLEDO E TRICA BOMBONIERE E ARTESANATOS LTDA	156,10
14000033	441.286-9	DELPHILAB ASSISTENCIA TECNICA EM PRODUTOS DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA	937,17
14000034	446.050-2	ISMAIL & GUEDES PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA	312,29
14000035	446.192-4	INOVATION PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME	312,29
14000036	448.964-0	LDB DANTAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	156,10
14000037	449.525-0	R. V. IMOLA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1.874,39
14000038	450.088-1	CT- LOCACOES VENDAS E EVENTOS LTDA	156,10
14000039	455.264-4	UTILAR 60 CANCELA BAZAR LTDA EPP	312,29
14000040	458.852-5	ADELAIDE BUFFET FESTAS E RESTAURANTE LTDA ME	780,93
14000041	459.614-5	CS RECREACAO INFANTIL LTDA ME	780,93
14000042	469.434-1	DONABU MODAS E INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000043	479.547-4	HIPER LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	156,10
14000044	485.299-0	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA SC JOHNSON BRASIL	156,10
14000045	494.080-6	ECOLLOGICA SISTEMAS DE PAPEIS E DESCARTAVEIS LTDA	1.249,57
14000046	495.903-5	VACAMARELLA CONFECCOES LTDA ME	156,10
14000047	507.067-8	PAPO DE COMADRE COMERCIO DE CESTAS E FLORES EIRELI	156,10
14000048	512.074-8	CONFORT CARE INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	780,93
14000049	516.706-0	RLP ENGENHARIA LTDA	312,29
14000050	520.367-8	TRANSFARMA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI ME	1.649,47
14000051	540.880-6	BAZAR ESQUADRO E COMPASSO TLDA	156,10
14000052	541.334-6	TALISMA ELOIN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	156,10
14000053	569.420-5	YEY TARSILA HOSPEDAGEM E ARTE LTDA	624,75
14000054	577.320-2	MEL E PIMENTA MODA INTIMA LTDA ME	156,10
14000055	580.696-8	REI DAVI EMBALAGENS DA TAQUARA LTDA EPP	468,51
14000056	581.154-6	MARCELLO AUGUSTO CAETANO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	1.249,57
14000057	586.408-9	ASSOSSIACAO BENEFICIENTE O SEMEADOR	156,10
14000058	593.352-8	EVO.AG PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	1.874,39
14000059	594.400-7	INFANTSURGE SERVICOS MEDICOS TTDA	156,10
14000060	597.983-8	ESTETICA E BELEZA ANA NIETO EIRELI	156,10
14000061	599.230-3	LSA COMERCIO DE FRUTAS E POLPAS CONGELADAS LTDA	156,10
14000062	602.073-9	PORTELLA E NAVEGANTE COSMETICOS LTDA	156,10
14000063	602.085-2	RSV TT BURGUER ALIMENTOS LTDA	312,29
14000064	602.091-7	CINESIOCENTER CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	156,10
14000065	602.092-5	GAVEA ESSENCIAS DA TERRA LTDA	156,10
14000066	602.097-6	IPANEMA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA	780,93
14000067	602.106-9	S.O CUNHA E LIMA SERVICOS MEDICOS SS LTDA	156,10
14000068	602.110-7	ESPACO IPANEMA SALAO DE CABELEIREIROS LTDA	312,29
14000069	602.114-0	PAPOULA ALIMENTOS LTDA	156,10
14000070	602.118-2	MEATING RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	312,29
14000071	602.128-0	RARITA STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA	156,10
14000072	602.134-4	KJL PROMOCAO E GESTAO DE SAUDE LTDA	156,10
14000073	602.145-0	BHG IMOBILIARIA HOTELARIA E TURISMO SA	1.874,39
14000074	602.164-6	BROTHER S BURGER EIRELI	312,29
14000075	602.177-8	LANG SERVICOS MEDICOS	156,10
14000076	602.184-0	GURUME RESTAURANTE LTDA	780,93
14000077	602.186-7	RANIERI GUIMARAES PARRILLI	156,10
14000078	602.187-5	EDSON RIBEIRO RIGUETTI PINTO	156,10
14000079	602.283-9	TRUCO ALIMENTOS LTDA	937,17
14000080	604.151-5	MEINICKE VILLANOVA PREPARACAO LTDA ME	156,10
14000081	604.655-0	ORMBRAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	312,29
14000082	604.656-8	RJC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	156,10
14000083	604.686-0	DIOGO FERNANDES DE MENEZES	156,10
14000084	604.723-8	KANEKOSUSHI RESTAURANTE JAPONES LTDA EPP	937,17
14000085	604.735-1	CCSP MARTINS PRODUTOS E SERVICOS DE BELEZA EIRELI ME	156,10
14000086	604.742-4	VIDAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	624,75
14000087	604.753-0	OTICA VISAO DO BEM LTDA	312,29
14000088	604.754-8	MICHELLE IZIDORO CEZAR	156,10
14000089	604.759-9	R.A. CESTA BASICA DE GUARATIBA EIRELI	780,93
14000090	604.761-0	ELAINE CLARO COIFFEUR CABELEIREIRO EIRELI	156,10
14000091	604.772-6	CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE LTDA	156,10
14000092	604.779-3	ORTO OMEGA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	156,10
14000093	604.784-0	SOLUS SOLUCAO EM METODOS GRAFICOS LTDA	156,10
14000094	604.792-0	DROGARIA AURORA BOREAL LTDA EPP	468,51
14000095	604.796-3	DEBORA WONG CARDOSO KLASSMANN	156,10
14000096	604.802-1	COMERCIO QUIMICO ANALITICO EIRELI	156,10
14000097	606.133-8	MERCEARIA MARRECA E CORREIA LTDA ME	937,17
14000098	606.138-9	MORAS BRUNO INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000099	606.172-9	W F DE SABOYA BAR E LANCHONETE ME	156,10
14000100	606.176-1	ACADEMIA PERSONAL FITNESS SANTA CRUZ LTDA	156,10
14000101	606.177-0	PALACIO DAS FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	780,93
14000102	606.186-9	ATACADAO SA	1.874,39
14000103	606.191-5	MUNDO GOURMET DISTRIBUIDORA LTDA	156,10
14000104	606.203-2	ADRIANA N VIEIRA OTICA ME	156,10
14000105	606.207-5	CHICO FILE E FAMILIA LANCHONETE LTDA	156,10
14000106	607.241-0	CRISTIANE CAPDEVILLE DE S. T. S. DA ROCHA	156,10
14000107	607.252-6	BKT MODA LIVRE LTDA	156,10
14000108	607.254-2	FISIOTRAINING CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	156,10
14000109	607.260-7	HUGO E ALINE GINECOLOGIA OBSTETRICIA	156,10
14000110	607.271-2	RICARDO FABRICIO BETFUER DA SILVA	156,10
14000111	607.275-5	TANIA LUPY C. F. JIMENEZ	156,10
14000112	607.285-2	MARILENE DANIELI SIMOES DUTRA	468,51
14000113	607.286-0	LCGA OTICA LTDA	156,10
14000114	607.563-0	DENNER NOVAIS RIBEIRO	156,10
14000115	607.564-9	ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	156,10
14000116	607.565-7	FELLIPE ANDERSON GAFARIA RODRIGUES	156,10
14000117	607.566-5	CAROLINE CARVALHO DE ALMEIDA	156,10
14000118	607.567-3	PATRICIA PINHO GILVAZ	156,10
14000119	607.573-8	ARG PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	312,29
14000120	607.575-4	IVAN DIAS FERREIRA	156,10
14000121	607.587-8	ESPACO MODA FASHION LTDA	156,10
14000122	607.600-9	MONTEIROS HAIR STYTIS CABELEIREIRO EIRELI	156,10
14000123	607.602-5	CRISTIANE MATURANA COSTA	156,10
14000124	607.606-8	MARISE DE ANDRADE JUNQUEIRA	156,10
14000125	608.675-6	3MSH CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	468,51
14000126	608.678-0	DROGARIA MEGA OFERTA LTDA EPP	156,10
14000127	608.683-7	I J I ASSUMPCAO CABELEIREIROS E ESTETICISTA ME	156,10
14000128	608.689-6	ASIA SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA. ME	312,29
14000129	608.692-6	FARMACIA JUREMA LTDA EPP	312,29
14000130	608.695-0	J E G DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	780,93
14000131	608.704-3	ADRIANA DO VALLE GUIMARAES CAVALCANTE	156,10
14000132	609.547-0	JJ MARTINS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CEREAIS EIRELI	312,29
14000133	609.551-8	MARCELO RICARDO PEREIRA BAR ALUGUEL DE MES E CAD E DEP DE BEBIDA	156,10
14000134	609.554-2	BAR E RESTAURANTE TEMPERO MINEIRO LTDA ME	312,29
14000135	609.556-9	BAR E LANCHONETE ESQUINA DA CACHACA LTDA ME	156,10
14000136	609.557-7	SONIA REGINA SIQUEIRA PALHARES	156,10
14000137	609.577-1	J M G DA SILVA COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS CAICO ME	156,10
14000138	609.579-8	ESMALTERIA ARTE E COR BOUTIQUE EIRELI ME	156,10
14000139	609.580-1	MB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	312,29
14000140	609.581-0	EMPORIO BISTRO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA EPP	312,29
14000141	609.587-9	ADEGA CHURRASCO 7 MARIAS EIRELI EPP	312,29
14000142	609.595-0	MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA	156,10
14000143	609.599-2	LUIZ CARLOS OBERG LIVRAMENTO	156,10
14000144	614.128-5	DUMIGU PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP	156,10
14000145	614.705-4	NARA ABIGAIL DA COSTA MUNHOZ	156,10
14000146	614.709-7	CGA SERVICOS MEDICOS	156,10
14000147	614.716-0	GOLDEN COIFFEUR LTDA	1.249,57
14000148	614.754-2	BERBIGAO GOURMET RESTAURANTE LTDA	780,93
14000149	614.834-4	SAWASDEE FM BAR E RESTAURANTE LTDA ME	624,75
14000150	614.843-3	CARLOS ANTONIO RODRIGUES TERRA FILHO	156,10
14000151	614.849-2	ABH COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	156,10
14000152	614.852-2	VALERIA CRISTINA DATRINO HORTA	312,29
14000153	614.884-0	CENTRO OFTALMOLOGICO DRA CARLA MELLO	156,10
14000154	614.890-5	PRISCILA TENENBAUM TYSZLER PSICOLOGIA E RESILIENCIA EIRELI	156,10
14000155	615.033-0	CAPELLI BELLA INSTITUTO DE BELEZA LTDA	156,10
14000156	615.037-3	ACMATTA BISTRO LTDA	156,10
14000157	615.062-4	ACADEMIA ESPACO CULTURAL ARTE MANIA LTDA ME	1.249,57
14000158	615.063-2	CONNECTMED SAUDE LTDA	156,10
14000159	615.085-3	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	156,10
14000160	615.095-0	VITTORIA LUTAS E PREPARACAO FISICA LTDA ME	156,10
14000161	615.096-9	PEROLAS SAUDE E BELEZA LTDA EPP	156,10
14000162	615.099-3	NOVA NIPAO SELECTA COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA ME	468,51
14000163	615.104-3	ESPACO BDK CABELEIREIROS LTDA ME	312,29
14000164	615.115-9	CHAMPION METROPOLITANO LANCHONETE LTDA	156,10
14000165	615.117-5	GARDENIA AZUL POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000166	615.120-5	FERNANDA SANT ANNA DE OLIVEIRA CABELEIREIROS	156,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

14000167	615.125-6	CLINICA DENTARIA MENTA DA FREGUESIA LTDA ME	156,10
14000168	615.130-2	FERNANDA LANG TRINDADE	156,10
14000169	615.149-3	ADVANTAGE ENSINO DE IDIOMAS LTDA	156,10
14000170	615.160-4	BOKITAS LANCHES & SABORES LTDA. ME	156,10
14000171	615.163-9	RM STUDIO ATIVIDADES FISICA LTDA ME	468,51
14000172	615.164-7	SIMONE DE AZEVEDO TRAVESSA	468,51
14000173	615.168-0	TEMPONIANA GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	156,10
14000174	615.170-1	ARQUISON SALOES LTDA	156,10
14000175	615.177-9	DALTON MUNIZ SANTOS	156,10
14000176	615.187-6	RAPHAELLA FERREIRA GATTS	156,10
14000177	615.191-4	JARDIM ESCOLA OFICINA DO CONHECIMENTO LTDA	156,10
14000178	615.194-9	BARBEARIA EXCALIBUR LTDA EPP	156,10
14000179	615.196-5	HORTIFRUTI ALICE EIRELI ME	156,10
14000180	615.219-8	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO DOS SANTOS	156,10
14000181	615.243-0	MATE GLOBO LANCHONETE LTDA	156,10
14000182	615.254-6	DROGARIA MIXFARMA LTDA	156,10
14000183	615.278-3	ERNANDES BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI ME	156,10
14000184	615.281-3	ESPACO DESIGN COSMETICOS LTDA	156,10
14000185	615.296-1	ELABORAR RECURSOS HUMANOS E CLINICA PSICOLOGICA LTDA	156,10
14000186	615.317-8	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	156,10
14000187	615.343-7	ESSENCIAL SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	156,10
14000188	615.350-0	CECILIA CORDEIRO DE FRANCA E SILVA	156,10
14000189	615.369-0	KIDELICIA HORTIFRUTI DO ENCANTADO COMERCIO VAREJISTA LTDA	156,10
14000190	615.380-1	EDELZIA SODRE DE SOUZA	156,10
14000191	615.387-9	DEBORA GUIMARAES DUARTE DE JESUS	156,10
14000192	615.402-6	GEN.NOVAAMERI EIRELI	156,10
14000193	615.441-7	MUZEMA GYM EIRELI ME	156,10
14000194	615.443-3	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	156,10
14000195	615.446-8	TIJUQUINHA GYM LTDA.ME	156,10
14000196	615.453-0	EDUARDO M STUDIO EIRELLI	156,10
14000197	615.473-5	ESPACO ELLEN TORRES ESTETICA E UNHAS LTDA	156,10
14000198	615.504-9	CRECHE ESCOLA CATAVENTO EIRELI	156,10
14000199	615.509-0	DRUMATTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	156,10
14000200	615.523-5	SGB IMPORTACAO E VAREJO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA	156,10
14000201	615.531-6	NAVENDA RESTAURANTE LTDA	156,10
14000202	615.540-5	ESTEVES SERVICOS DE ESTETICA LTDA ME	156,10
14000203	615.547-2	RECREIO MIX BAR E RESTAURANTE LTDA	156,10
14000204	615.552-9	LH ATELIE GOURMET RESTAURANTE LTDA ME	156,10
14000205	615.556-1	M M INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA EIRELI ME	156,10
14000206	615.558-8	ANTONIO PADARIA DO RECREIO LTDA ME	156,10
14000207	615.597-9	POLIUSO MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME	156,10
14000208	615.615-0	RESTAURANTE LA SUELI LTDA ME	156,10
14000209	615.618-5	PEIXARIA OLIVEIRA COMERCIO LTDA ME	156,10
14000210	615.621-5	R & A UNHAS EM EXCELENCIA LTDA ME	156,10
14000211	615.627-4	DROGARIA MIRAMAX DA PAVUNA LTDA ME	156,10
14000212	615.656-8	AME SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	156,10
14000213	615.662-2	TOTO COIFFEUR & CIA PET SHOP LTDA ME	156,10
14000214	615.694-0	RBM FRUTOS DO MAR LTDA ME	156,10
14000215	615.695-9	ROCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	312,29
14000216	615.701-7	MACHADO DE ANDRADE CAFE E BAR LTDA ME	780,93
14000217	615.707-6	HDT COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	312,29
14000218	615.712-2	SEGREDO DA BELEZA CABELEIREIROS LTDA ME	780,93
14000219	615.785-8	BALSAMO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	312,29
14000220	615.790-4	BOM SUCESSO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP	780,93
14000221	615.801-3	UNITED PRIME S A BRASIL TRADING COMPANY	1.874,39
14000222	615.814-5	PINK PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E MOVEIS PARA	312,29
14000223	615.825-0	ADEGA SAO JORGE DA CAPADOCIA LTDA ME	156,10
14000224	615.828-5	ACADEMIA RH FIT LTDA ME	937,17
14000225	615.853-6	COMERCIO DE CEREAIS PX7 LTDA	312,29
14000226	615.863-3	ANTONIO M DOS SANTOS MERCEARIA ME	156,10
14000227	615.864-1	NOBRE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	468,51
14000228	615.879-0	ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA	156,10
14000229	615.881-1	MAIS UNHAS ESMALTERIA LTDA	156,10
14000230	615.900-1	SIMONE SANTOS BIZERRIL	312,29
14000231	615.920-6	DL COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA	156,10
14000232	615.922-2	PATRICIA REGINA GUERRA DA SILVA	156,10
14000233	615.950-8	GARATUJA RESTAURANTE LTDA	312,29
14000234	615.952-4	DELLA PELLE DEPILACAO LTDA	156,10
14000235	615.957-5	FISIO ESTETICA VALQUEIRE LIMITADA	156,10
14000236	615.983-4	CLARISSA REGO MEDEIROS	312,29
14000237	615.996-6	RODOVALHO ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA	156,10
14000238	616.016-6	CARLA PRISCILA DE CARVALHO BOTELHO	156,10
14000239	616.026-3	NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA	156,10
14000240	616.033-6	RESTAURANTE E MERCEARIA FAMILIA GOMES LTDA	780,93
14000241	616.038-7	RODILMA CABELEIREIROS EIRELI	156,10
14000242	616.056-5	BAR & GRILL DELICCIE LTDA EPP	312,29
14000243	616.057-3	DILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	156,10
14000244	616.065-4	MELO E PASSALINI SERVICOS MEDICOS	156,10
14000245	616.085-9	MARIA CLAUDIA PEREIRA MELO MONTEIRO	312,29
14000246	616.095-6	ESTACIO SUBMARINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000247	616.102-2	CELITA MATIAS DOS SANTOS	312,29
14000248	616.105-7	CASTRO E RABELLO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME	156,10
14000249	616.121-9	CENTRO EDUCACIONAL BARAO DE UBA CRECHE ESCOLA CASTELINHO LTDA	156,10
14000250	616.122-7	SMART DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA FACE LTDA	156,10
14000251	616.135-9	SGR CABELEIREIROS LTDA. ME	156,10
14000252	616.143-0	DANIELA CESARINO DE GUSMAO	156,10
14000253	616.148-0	ROGERIO BIGNOTTO CABRAL	624,75
14000254	616.151-0	COIFFEUR BELEZA E OUSADIA LTDA	156,10
14000255	616.155-3	PV BENTO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	156,10
14000256	616.187-1	TAYO CENTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	312,29
14000257	616.201-0	MARACANA DESIGN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	156,10
14000258	616.204-5	3 M MERCEARIA LTDA ME	156,10
14000259	616.239-8	L F A DA SILVA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS	156,10
14000260	616.248-7	VOSHOO PERFUME E COSMETICOS EIRELI ME	156,10
14000261	616.252-5	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	156,10
14000262	616.256-8	MALTE & ARTE INSUMOS DE CERVEJA LTDA ME	156,10
14000263	616.257-6	CASA DO ESMALTE COMERCIO LTDA	156,10
14000264	616.263-0	RF SAUDE COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ESPORTIVOS LTDA	156,10
14000265	616.266-5	J & G COMERCIO DE SUPLEMENTOS PRODUTOS NATURAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS L	156,10
14000266	616.271-1	BIANCA GONCALVES DA SILVA BAR E LANCHONETE ME	156,10
14000267	616.272-0	JM CANTINA LTDA ME	156,10
14000268	616.281-9	NOVO ESPACO COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA ME	156,10
14000269	616.291-6	CAMINHO DAS AGUAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	156,10
14000270	616.328-9	THREE BABY SERVICOS MEDICOS LTDA ME	156,10
14000271	616.329-7	DEPILLE SIM DEPILACAO EIRELI	156,10
14000272	616.346-7	RUBI ESTETICA LTDA ME	156,10
14000273	616.354-8	JOSE COCISFRAN ALVES MILFONT	156,10
14000274	616.363-7	COPA 248 COMERCIO E PRESENTES LTDA ME	156,10
14000275	616.366-1	BAZAR 2A PRESENTES LTDA	156,10
14000276	616.396-3	MONICA BARBOSA FELIX DA SILVA	156,10
14000277	616.425-0	RR OLIVEIRA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	156,10
14000278	616.453-6	SHIRLEY MAGNOLIA PINHO DE FARIAS	156,10
14000279	616.465-0	RESTAURANTE SPAZIO GOURMET LTDA	156,10
14000280	616.475-7	HENRIQUE DE SA RODRIGUES CAL	156,10
14000281	616.503-6	IRANILDO CABRAL DA COSTA	156,10
14000282	616.504-4	CARLOS ANTONIO MARQUES RODRIGUES	156,10
14000283	616.513-3	KAREN SCHLOSSER ASSISTENCIA EM NUTRICAO EIRELI	156,10
14000284	616.544-3	MAURICIO ANTONIO DIAZ REYES	156,10
14000285	616.553-2	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO DE JANEIRO LTDA	156,10
14000286	616.557-5	STUDIO 2000 COIFFEUR EIRELI ME	312,29
14000287	616.561-3	BMS ROTER CLINICA DE SAUDE ME	156,10
14000288	616.579-6	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO MONTEIRO	156,10
14000289	616.590-7	RH HEALTH CONSULTORIA EM SAUDE & SAUDE OCUPACIONAL LTDA	780,93
14000290	616.595-8	TOFFANI DECORACOES E PRESENTES LTDA	156,10
14000291	616.597-4	WILSON DA SILVA ROCHA CACHACARIA ME	156,10
14000292	616.607-5	DANIELLE MARIA VIANNA DA FONSECA	156,10
14000293	616.608-3	MASTER MEDICAL BARRA DA TIJUCA CLINICA DA SAUDE SEXUAL MASCULINA	156,10
14000294	616.610-5	CECILIA FIGUEIREDO JUNIOR MELLO	156,10
14000295	616.615-6	MILENA KEVORKIAN MADDALENA	156,10
14000296	616.633-4	LUIZ EDUARDO CARDOSO AMORIM	156,10
14000297	616.640-7	ATELIER ESTHETICA LTDA	156,10
14000298	616.646-6	MARIA DA PENHA SILVA DE CARVALHO	156,10
14000299	616.654-7	BENNET CABELEIREIROS ME	156,10
14000300	616.668-7	LVMH PARFUMS ET COSMETIQUES DO BRASIL LTDA	156,10
14000301	616.679-2	DARPAT SALAO DE CABELEIREIOS LTDA	156,10
14000302	616.689-0	JOSE IZAI	156,10
14000303	616.691-1	ERICA P LIMA MERCEARIA	156,10
14000304	616.705-5	ODONTOCLINICA VIA PARQUE LTDA	156,10
14000305	616.717-9	REAL CONSULTORIA EM SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME	156,10
14000306	616.728-4	FLAVIA THEDIM LOBO	156,10
14000307	616.729-2	CARLA AMARAL DE ALMEIDA	156,10
14000308	616.739-0	URSULA GLORIA DO AMARAL CIRAUDO JOSE	156,10
14000309	616.760-8	CENPAM CENTRO POPULAR DE ATENDIMENTO MEDICO COPACABANA LTDA ME	156,10
14000310	616.767-5	DOIS X DOIS RESTAURANTE LTDA	156,10
14000311	616.773-0	ELIZABEL NAILS LTDA	156,10
14000312	619.363-3	INSTITUTO EDUCACIONAL HEBROM LTDA	780,93
14000313	619.397-8	FELIPE MALAFAIA REZENDE DE FIGUEIREDO	156,10
14000314	619.408-7	MD FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA ME	156,10
14000315	619.416-8	BEBA MAIS DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI	312,29
14000316	619.456-7	LOJA DA MAMAE COMERCIO VAREJISTA DE BOLO LTDA	312,29
14000317	619.458-3	DEAR PET BOUTIQUE COMERCIO LTDA ME	156,10
14000318	619.464-8	CONSULTORIOS INTEGRADOS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	468,51
14000319	619.467-2	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1.561,96
14000320	619.468-0	ASAHI LANCHES E PASTEIS LTDA ME	468,51
14000321	619.477-0	LANCHONETE DA CHAP LTDA ME	312,29

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

14000322	619.479-6	MARES CARIOCAS PERFUMES E COSMETICOS LTDA	156,10
14000323	619.504-0	PERFUMARIA FAVORITA LTDA EPP	156,10
14000324	619.509-1	PARADA 021 RESTAURANTE LTDA	312,29
14000325	619.525-3	DANIELLE DELARUE DE ARAUJO	156,10
14000326	619.543-1	LEILA DE FREITAS MONTEIRO	312,29
14000327	619.555-5	MULTI ALIMENTOS IRAJA LTDA ME	156,10
14000328	619.563-6	DEPOSITO DE GELO E BEBIDAS ASSUNCAO LTDA ME	312,29
14000329	619.600-4	BENIVALDO RAMOS FERREIRA TERCEIRO	156,10
14000330	619.619-5	PAPELARIA BOUTIQUE DO PAPEL LTDA	156,10
14000331	619.636-5	CASA DO CORPO FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI ME	156,10
14000332	619.637-3	PEDRO MENDES SERVICOS MEDICOS EIRELI	780,93
14000333	619.649-7	KARLA DE ALMEIDA HAUSEN	156,10
14000334	619.689-6	CARDIOFLOW SERVICOS MEDICOS EIRELI	156,10
14000335	619.712-4	MARCELO EMERICK	156,10
14000336	619.768-0	ANGELICA RABELO ESTETICA E BELEZA EIRELI	312,29
14000337	619.772-8	PHILEMON CONSULT GESTAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA ME	156,10
14000338	619.775-2	LUANA ZANELLI MOREIRA DE OLIVEIRO	156,10
14000339	619.786-8	MMZ CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	312,29
14000340	619.862-7	CLINICA ORTO TRAUMA DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME	1.249,57
14000341	619.876-7	JOANA REGO DE ARAUJO	312,29
14000342	619.883-0	BOMBONIERE CHOCOLEME EIRELI ME	312,29
14000343	619.909-7	PROVACINA CLINICA DE VACINAS LTDA	156,10
14000344	619.911-9	MARIELLA SANTOS DE AFFONSECA	468,51
14000345	619.930-5	2 L COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI ME	156,10
14000346	619.948-8	COPA RETRO SALAO DE BELEZA EIRELI	312,29
14000347	619.968-2	ITAMAR SOARES	156,10
14000348	619.975-5	DANIEL LUIS SCHUEFTAN GILBAN	156,10
14000349	619.977-1	AS CARIOCAS BRECHO LTDA ME	156,10
14000350	619.981-0	FVGSOARES GESTAO EMPRESARIAL BUFE E GUARDA DE VEICULOS LTDA EPP	624,75
14000351	619.984-4	OB MITRA SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000352	619.997-6	NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA	937,17
14000353	620.009-5	NUTRIRIO COMERCIO DE PESCADOS EIRELI ME	156,10
14000354	620.024-9	BOOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	156,10
14000355	620.035-4	MAC FERREIRA ARTIGOS DE OTICA ME	156,10
14000356	620.049-4	NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA	1.874,39
14000357	620.055-9	EXPRESSO LANCHES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	312,29
14000358	620.092-3	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA	1.874,39
14000359	620.094-0	SABOR REAL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	468,51
14000360	620.098-2	REI DA QUENTINHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000361	620.102-4	BARBEARIA BONSUCESSO LTDA. ME	156,10
14000362	620.121-0	CINTHIA VIEIRA CRESPO OTICA ME	312,29
14000363	620.128-8	PIZZARIA R1 E LANCHONETE LTDA	312,29
14000364	620.154-7	ROZO BAHIA E TAVARES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	156,10
14000365	620.177-6	BOM SABOR M&S RESTAURANTE LTDA ME	780,93
14000366	620.202-0	JJ PATIO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP	156,10
14000367	620.224-1	P R F DONIN SALAO E ESTETICA	624,75
14000368	620.228-4	JULIANA TERRA DA COSTA DE CARVALHO	156,10
14000369	620.239-0	BAR E RESTAURANTE GRUPO REFEITORIO LTDA ME	468,51
14000370	620.249-7	NIAD RESTAURANTES LTDA	312,29
14000371	620.296-9	CAFE E BAR AEROPORTO SANTOS DUMONT LTDA	468,51
14000372	620.313-2	JOAO HELDER MACEDO MONTI	156,10
14000373	620.321-3	ROSI BARROS ESTETICA EIRELI ME	156,10
14000374	620.338-8	RDB BARISTAS CAFE E LANCHONETE LTDA EPP	468,51
14000375	620.344-2	M D DE OLIVEIRA SALAO DE BELEZA E ESTETICA	156,10
14000376	620.355-8	NOVO ALPENDRE BAR E RESTAURANTE LTDA	156,10
14000377	620.357-4	TERESA CRISTINA SOUZA	156,10
14000378	620.360-4	IMEA R INSTITUTO DE MEDICINA ESTETICA E ANTI AGING EIRELI ME	312,29
14000379	620.361-2	KATIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	156,10
14000380	620.363-9	PIZZARIA CASSIA CORDEIRO LTDA ME	156,10
14000381	620.368-0	IGUASSU ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME	156,10
14000382	620.371-0	LESSANDRO CURCIO GONCALVES	312,29
14000383	620.392-2	VENTURINI & VENTURINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME	156,10
14000384	620.404-0	CARIOSQUE BAR E LANCHONETE LTDA ME	156,10
14000385	620.405-8	LUCIANA D AVILA CONSULTORIO MEDICO LTDA	156,10
14000386	620.413-9	ERIKA ABREU DE SOUZA	312,29
14000387	620.416-3	RILZA BEATRIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO	156,10
14000388	620.425-2	HEREDIA BUFFET E BISTRO LTDA ME	156,10
14000389	620.444-9	JOSE LUIS DE SOUZA VARELA	156,10
14000390	620.447-3	JAPA DELIVERY BARRA LTDA	156,10
14000391	620.466-0	INFINITY CARE MEDIC SERVICOS LTDA	1.874,39
14000392	620.483-0	CRISTIANE LEDO DE SOUZA	156,10
14000393	620.484-8	TORRES MEDICAL LIFE LTDA	624,75
14000394	620.492-9	SEBASTIAN & PATY SALAO DE CABELEIREIROS LTDA	156,10
14000395	620.505-4	ROBERTO DE SOUZA CANEDO REFEICOE	312,29
14000396	620.513-5	LBA ESMALTERIA LTDA	156,10
14000397	620.526-7	VIVIENNY BARRETO FERREIRA	156,10
14000398	620.528-3	GARUTI & SILVA CABELEIREIROS E CURSOS EIRELI ME	780,93
14000399	620.539-9	BE HAPPY FESTA E EVENTOS LTDA EPP	1.249,57
14000400	620.541-0	DENISE ITAJAHI DO CARMO PIZZARIA	156,10
14000401	620.543-7	ILANA DA SILVA SOUTO	156,10
14000402	620.554-2	ALONSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000403	620.574-7	VALESKA CORDEIRO KARRER FIGUEIREDO DA SILVA	156,10
14000404	620.599-2	ACADEMIA PRIVILEGE LTDA	156,10
14000405	620.600-0	KELY DA COSTA MACHADO	156,10
14000406	620.602-6	I R M CENTRO DE ESTETICA E BELEZA	156,10
14000407	620.605-0	EAF COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	156,10
14000408	620.608-5	PATRIARCA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	312,29
14000409	620.610-7	CARRIJO BATERIAS E COMERCIO LTDA	312,29
14000410	620.612-3	CONSTRULANCHES E PASTELARIA LTDA	156,10
14000411	620.618-2	GIGA BELA LANCHES RAPIDOS LTDA	156,10
14000412	620.619-0	ARTE PES LTDA	156,10
14000413	620.621-2	BAR E LANCHONETE GAIOLA DO PETISCO LTDA	156,10
14000414	620.638-7	NAVEGA BAZAR E PAPELARIA LTDA	156,10
14000415	620.649-2	ESPACO MAIS PILATES E ESTETICA LTDA	156,10
14000416	620.659-0	FAB PONTO CERVEJEIRO EIRELI	156,10
14000417	620.664-6	M R BOLAS E BAZAR LTDA	156,10
14000418	620.681-6	FARMACIA VITORIA DE BENTO RIBEIRO LTDA ME	312,29
14000419	620.685-9	DROGARIA OCEAN FARMA DO VALQUEIRE LTDA	624,75
14000420	620.710-3	SERTA DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	156,10
14000421	620.715-4	LANCHONETE ESTRADA DO PORTELA LTDA	312,29
14000422	620.722-7	EMBALAGENS E DESCARTAVEIS SANTO ANTONIO LTDA	156,10
14000423	620.726-0	BRA LANCHES EIRELI	312,29
14000424	620.739-1	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS GENESIS DE TURIACU EIRELI	156,10
14000425	620.741-3	MARIA BONITA MADUREIRA LTDA EPP	156,10
14000426	620.745-6	ALAN OTICA VISION EIRELI	156,10
14000427	620.746-4	CLINICA ODONTO DIAGNOSTICO LTDA	156,10
14000428	620.766-9	ANGELICA RESSE CARVALHO DE ALMEIDA HAIR STYLER	312,29
14000429	620.782-0	EDUARDO GONCALVES BALBINO	156,10
14000430	620.785-5	JR2 COMERCIO DE BOLOS LTDA	156,10
14000431	620.790-1	ESTHER ENGIEL DE LIMA ALVES FOLY	156,10
14000432	620.791-0	CRISTIANE MARQUES DA SILVA COSTA	156,10
14000433	620.792-8	BERGAMO PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI	156,10
14000434	620.799-5	AMAURY GRILO RAIA	156,10
14000435	620.812-6	RGN FARMACIA LTDA EPP	468,51
14000436	620.819-3	WANDERSON DA SILVA	156,10
14000437	620.827-4	DROGARIA POLO DE INHOAIBA LTDA EPP	156,10
14000438	620.839-8	REI DOS OCULOS DE CAMPO GRANDE LTDA	312,29
14000439	620.859-2	FERNANDA ALVES DA SILVA TOFANI	156,10
14000440	620.879-7	ANA CAROLINA RANGEL RAMOS	312,29
14000441	620.891-6	VELOSO VELOSO ATIVIDADES MEDICAS LTDA	156,10
14000442	620.892-4	CLINICA ODONTOLOGICA RODRIGUES SANTOS LTDA	312,29
14000443	620.903-3	IMMUNITAS SERVICOS MEDICOS LTDA	312,29
14000444	620.912-2	DROGARIA E PERFUMARIA FELIPE GABRIEL LTDA ME	156,10
14000445	620.925-4	RAJ FITNESS ACADEMIA LTDA EPP	468,51
14000446	620.956-4	ALEXANDRE ABRAO JNOUB	156,10
14000447	620.965-3	SHARON KUGEL	156,10
14000448	620.968-8	MARCIA HELENA SOARES COSTA	156,10
14000449	620.970-0	RENAN LELIS DA COSTA	156,10
14000450	620.987-4	ITAHY RECREIO 2014 RESTAURANTE LTDA	156,10
14000451	621.007-4	VIVIANE CERUTTI PORTO CARVALHO	312,29
14000452	621.016-3	ERIKA BOHRER CASSIO	312,29
14000453	621.019-8	M N FITNESS STUDIO LTDA ME	468,51
14000454	621.036-8	JPJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	312,29
14000455	621.041-4	ANIMAL & CIA PET SHOP EIRELI	156,10
14000456	621.047-3	CLINICA WSPA ESPACO DE BEM ESTAR EIRELI	937,17
14000457	621.054-6	JOAO LUIZ FERNANDES PETRIZ	156,10
14000458	621.075-9	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIRA LTDA EPP	156,10
14000459	621.077-5	FACE OF LIGHT COMERCIO EIRELI	312,29
14000460	621.083-0	RAPHAELA THEDIM LOBO	312,29
14000461	621.084-8	R M INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA	156,10
14000462	621.090-2	MARCUS ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA	156,10
14000463	621.103-8	FABIANO CARDOSO CABELEIREIROS EIRELI	312,29
14000464	621.126-7	ESPACO FASHION NIK CABELEIREIROS EIRELI ME	312,29
14000465	621.127-5	KZA BY DIMENSAO OTICA LTDA EPP	156,10
14000466	621.128-3	SOCIEDADE EDUCACIONAL AMARAL LIMA LTDA ME	937,17
14000467	621.137-2	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	156,10
14000468	621.150-0	WINNIE LOPES DE OLIVEIRA DIAS	312,29
14000469	621.153-4	ACADEMIA PEDRO DE CARVALHO LTDA ME	1.405,73
14000470	621.159-3	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS OTICOS MANDALA LTDA	156,10
14000471	621.162-3	SHIRLEY ELIAS DA SILVA	156,10
14000472	621.180-1	CAFE MEDINA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EEP	156,10
14000473	621.182-8	SORAYA FERREIRA BRAZ	156,10
14000474	621.184-4	PIZZARIA SUED LTDA ME	312,29
14000475	621.199-2	CASA DE REPOUSO LAR CARIOCA EIRELI ME	1.561,96
14000476	621.208-5	ACADEMIA LIMA ESPORTE LTDA ME	1.561,96
14000477	621.212-3	LUDMILA ANASTACIO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI ME	156,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

14000478	621.239-5	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.561,96
14000479	621.257-3	MERIELEN LEITE DE SOUZA	156,10
14000480	621.291-3	GONZAGA GIN ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	156,10
14000481	621.294-8	SALAO EMANUEL CABELEIREIROS UNISSEX LTDA ME	156,10
14000482	621.296-4	RAFAEL AUGUSTO DANTAS PRINZ	156,10
14000483	621.297-2	BARAO DA VILA LANCHONETE E BAR LTDA	468,51
14000484	621.319-7	THAMIRIS FERNANDES LEITE	156,10
14000485	621.329-4	OTICA CONVIVER COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA	312,29
14000486	621.343-0	ANNA FOOD O LAR SO SABOR LTDA ME	312,29
14000487	621.347-2	IGWQ COMERCIO DE ROUPAS EIRELI EPP	312,29
14000488	621.353-7	PERFIL VIP EIRELI ME	156,10
14000489	621.356-1	GABRIEL DOS SANTOS PIZZARIA ME	156,10
14000490	621.360-0	ACQN EMPORIO DE CARNES BEBIDAS E DERIVADOS LTDA	156,10
14000491	621.394-4	LES AMIES ESPACO DE BELEZA LTDA ME	624,75
14000492	621.404-5	DEBORA OLIVEIRA DAMASCENO CABRAL	312,29
14000493	621.405-3	LUCIANA CAPURRO BOTELHO DE DEUS	156,10
14000494	621.407-0	LUIZA SEABRA NOGUEIRA MARTINS	156,10
14000495	621.422-3	ROSANA BIHARI SCHECHTER	156,10
14000496	621.448-7	ROTA 66 RESTAURANTE LTDA EPP	1.093,34
14000497	621.479-7	SIMONE CARVALHO MARQUES	156,10
14000498	621.482-7	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES BITTENCOURT	156,10
14000499	621.487-8	EDUARDO MASTRANGELO MARINHO FALCAO	156,10
14000500	621.518-1	M&A UROLOGIA EIRELI EPP	156,10
14000501	621.520-3	SILVANA TISSE DRIUSSO DE SOUZA	156,10
14000502	621.528-9	LUCIA MOITREL PEQUENO DA SILVA	156,10
14000503	621.530-0	AGENOR FARDIN JUNIOR	156,10
14000504	621.534-3	SALAO DE BELEZA ADRIANA CONDE EIRELI	156,10
14000505	621.541-6	PIZZARIA FORNERO LTDA	156,10
14000506	621.579-3	FEMA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000507	621.592-0	ELIOSCORP EIRELI ME	156,10
14000508	621.612-9	FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	156,10
14000509	621.615-3	PROMO HEALTH ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA	156,10
14000510	621.643-9	DOCES DIANA DA CENTRAL LTDA ME	624,75
14000511	621.700-1	CLAUDIO ALEXANDRE SILVA LINS	156,10
14000512	621.702-8	ENTRELACE RIO EIRELI ME	156,10
14000513	621.710-9	BRAMED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME	312,29
14000514	621.726-5	PRIT PRESENTES LTDA	312,29
14000515	621.745-1	BRUNA SUZANA HARTMANN POLIANO CAMARA	624,75
14000516	621.747-8	ORTO FISIO TRAUMA SANTOS E SANTOS	156,10
14000517	621.757-5	ADRIANA MARIA SOARES DA SILVA	156,10
14000518	621.763-0	DMGL RESTAURANTE LTDA	156,10
14000519	621.767-2	MAURO POGGIALI GASPARONI JUNIOR	156,10
14000520	621.768-0	EMILIO ARPI NETO	156,10
14000521	621.769-9	GABRIEL RENATO DO NASCIMENTO ALVES	312,29
14000522	621.770-2	LEONARDO PAGGI BINATO	156,10
14000523	621.771-0	LUIS ANTONIO BRANDI TAVARES BARBOSA	156,10
14000524	621.778-8	IDOP INSTITUTO DE DERMATOLOGIA E OCULOPLASTICA LTDA ME	156,10
14000525	621.796-6	THIAGO FAGUNDES FILIPPO	156,10
14000526	621.829-6	PAULO OTTONI DI TULLIO	156,10
14000527	621.830-0	NATALIA DE OLIVEIRA DE PAULA CIDADE	156,10
14000528	621.847-4	PAULA BARBOZA CARNEIRO PENNA CHAVES	624,75
14000529	621.860-1	JOSANA NUNES	312,29
14000530	621.861-0	ALICE SOUZA NUNO	312,29
14000531	621.863-6	PARENTINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	156,10
14000532	621.866-0	A BODYTECH PARTICIPACOES SA	1.561,96
14000533	621.873-3	BIANCA MARIA INNOCENCIO DANTAS DA SILVEIRA LOBO	156,10
14000534	621.882-2	PEDRO ANGRISANI ALCANTARA GRANATO	156,10
14000535	621.897-0	VS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	156,10
14000536	621.898-9	SABRINA SCHINZEL	156,10
14000537	621.904-7	TEAM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	780,93
14000538	621.911-0	MARCELO PEREIRA BRAZ	156,10
14000539	621.915-2	ARNALDO CHUSTER	156,10
14000540	622.029-0	CARLOS ROBERTO NAEGELI GONDIM	156,10
14000541	622.039-8	ZARA HOME BRASIL PRODUTOS PARA O LAR LTDA	156,10
14000542	622.044-4	RODRIGO ARAUJO GOES DOS SANTOS	156,10
14000543	622.052-5	RIO VINHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	156,10
14000544	622.053-3	LOUCAS POR BELEZA SALAO E BOUTIQUE LTDA ME	156,10
14000545	622.072-0	ARIANA SIMAO VIEIRA	156,10
14000546	622.073-8	ESTER MURTA VIEIRA	468,51
14000547	622.076-2	VERELENA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME	312,29
14000548	622.093-2	PLANALTO DOS PES SERVICO E COMERCIO DE PODOLOGIA LTDA	156,10
14000549	622.151-3	ANA LUCIA SILVA PIRES DE OLIVEIRA	156,10
14000550	622.153-0	JHS JENIFER HAIR STUDIO EIRELI	312,29
14000551	622.162-9	RAFAELLA ELIRIA ABBOTT ERICKSSON	156,10
14000552	622.205-6	NEW VISION OTICA E INFORMATICA LTDA	156,10
14000553	622.218-8	MATRIZ HOUSE PRODUCOES LTDA	1.093,34
14000554	622.225-0	WK2 MANICURE E PEDICURE EIRELI EPP	156,10
14000555	622.236-6	BOMBONIERE CHOCOAMERICAS LTDA	156,10
14000556	622.241-2	CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	624,75
14000557	622.245-5	OTICAS EXCENTRICA LTDA ME	156,10
14000558	622.258-7	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	156,10
14000559	622.288-9	PAULA MICATI MONTEIRO	156,10
14000560	622.294-3	RESTAURANTE CAPITAO LTDA	312,29
14000561	622.296-0	MEDLIS SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000562	622.329-0	RADAC TATTOO EIRELI ME	156,10
14000563	622.334-6	LUIZ MIANA FISIOTERAPIA EIRELI ME	156,10
14000564	622.496-2	STUDIO VALENTINA LTDA ME	156,10
14000565	622.505-5	CARINE GOMES DE BRITO PORTELA	156,10
14000566	622.507-1	PATRICIA ADRIANO BUTKOVSKI	156,10
14000567	622.508-0	VITORIA TENIS CLUBE	1.649,47
14000568	622.517-9	RE SERVICOS DE APOIO A SAUDE EIRELI ME	156,10
14000569	622.519-5	BEAUTE LA VILLE CENTRO DE BELEZA EIRELI EPP	780,93
14000570	622.520-9	SILVIA GRILO ALMENDRO	156,10
14000571	622.521-7	PAULO CELSO BRACKMANN JUNIOR	156,10
14000572	622.557-8	CENARIO MERIDIAN COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	156,10
14000573	622.575-6	PRATO CARIOCA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	624,75
14000574	622.579-9	BELEM REFEICOS LTDA ME	312,29
14000575	622.584-5	MARIA CONCEICAO DE JESUS OLIVEIRA	156,10
14000576	622.589-6	DEPIL & ETC. INSTITUTO DE DEPILACAO LTDA ME	468,51
14000577	622.630-2	SALAO ALHAMBRA LTDA ME	780,93
14000578	622.665-5	JET PARADISE COMERCIO E SERVICOS NAUTICOS LTDA ME.	156,10
14000579	622.667-1	STEAK E VINHO DELICATESSEN EIRELI ME	156,10
14000580	622.668-0	FPV ALIMENTOS LTDA	156,10
14000581	622.669-8	GOURMET CARIOCA LANCHES LTDA EPP	156,10
14000582	622.684-1	RLT VIDAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP.	312,29
14000583	622.695-7	FLAVIA RODRIGUES BRANDAO	156,10
14000584	622.710-4	SKIE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	156,10
14000585	622.712-0	CLAUDIA JOTTA VILLELA	312,29
14000586	622.719-8	MARCIA MARIA BARBEITO FERREIRA	156,10
14000587	622.721-0	LUIZ ALFREDO VIEIRA D ALMEIDA	156,10
14000588	622.722-8	TRIGO PANETTERIA LTDA	156,10
14000589	622.728-7	BACK LANCHONETE LTDA ME	156,10
14000590	622.739-2	MONIQUE CARVALHO AWAD	312,29
14000591	622.744-9	WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	156,10
14000592	622.746-5	M F CORTES COSMETICOS LTDA ME	156,10
14000593	622.759-7	INNOVAFIT SAUDE E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME	1.093,34
14000594	622.763-5	LIVO IMPORTACAO E COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA ME	156,10
14000595	622.782-1	BRENO ELLERY RIBEIRO	156,10
14000596	622.795-3	OTICA JOIA DOS OLHOS EIRELI ME	156,10
14000597	622.801-1	ESPACO NOSSO BEM ESTAR LTDA EPP	312,29
14000598	622.821-6	ALLAN CAPPELLA VIEIRA	156,10
14000599	622.918-2	ALLAN CAPPELLA VIEIRA	156,10
14000600	622.941-7	MOACIR SOARES FILHO	624,75
14000601	622.960-3	T V ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS LIMITADA ME	156,10
14000602	622.968-9	IDDO INSTITUTO DIGITAL DE DIAGNOSTICO ORAL EIRELI	156,10
14000603	622.969-7	WU SUYING PASTELARIA EIRELI ME	156,10
14000604	622.971-9	CLINICA ODONTOLOGICA ELEGANCE EIRELI ME	156,10
14000605	622.975-1	DROGARIA ATRATIVA DA TAQUARA LTDA EPP	156,10
14000606	622.990-5	RX IMAGEM LTDA	1.249,57
14000607	622.996-4	SABOR BOM COMERCIO E EMPRRENDIMENTO LTDA EPP	156,10
14000608	623.002-4	LUIS ROBERTO GUAPYASSU TROVAO	624,75
14000609	623.003-2	JORDAN LOPES RODRIGUES JUNIOR	312,29
14000610	623.005-9	LY IANTHE VIEIRA DOS SANTOS	312,29
14000611	623.022-9	ALLAN CAPPELLA VIEIRA	156,10
14000612	623.072-5	FERNANDA SILVA COSTA COSMETICOS E PERFUMES ME	156,10
14000613	623.106-3	SUPER OTICA EIRELI ME	156,10
14000614	623.132-2	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	156,10
14000615	623.133-0	INTERBELLE COMRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	468,51
14000616	623.169-1	L & P SERVICOS DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000617	623.175-6	DESIGN OPTIK LTDA	156,10
14000618	623.220-5	LUCCALICE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME	156,10
14000619	623.298-1	DANIELLE DELARUE DE ARAUJO	156,10
14000620	623.321-0	VESTI CARIOCA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	156,10
14000621	623.335-0	PARADA BATE PAPO CHOPERIA LTDA ME	156,10
14000622	623.344-9	LUA DE MEL DELICIAS E DOCES EM GERAL LTDA ME	156,10
14000623	623.346-5	GIOR SERVICOS MEDICOS LTDA	312,29
14000624	623.353-8	L F X DE IRAJA LTDA ME	312,29
14000625	623.380-5	ALYNE MARCIANO MORAIS GOUVEIA	312,29
14000626	623.388-0	ROMANAI 70 LTDA ME	312,29
14000627	623.395-3	RENATA GOULART FERREIRA	468,51
14000628	623.443-7	MATA VIRGEM COSMETICOS LTDA ME	156,10
14000629	623.447-0	ANA PAULA DA SILVA TRATAMENTO DE BELEZA EIRELI	156,10
14000630	623.448-8	MINHA VITORIA MINI MERCEARIA LTDA	312,29
14000631	623.456-9	SMD SALAO DE BELEZA LTDA	156,10
14000632	623.459-3	DROGARIA FARMARCELLINO LTDA	468,51
14000633	623.469-0	PET PORTELA COMERCIO DE RACOES LTDA	156,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

14000634	623.480-1	A F R COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA EIRELI	156,10
14000635	623.484-4	EDUARDO CARLOS BARRETO	156,10
14000636	623.489-5	DELICIAS DO MERCADAO LANCHES LTDA	156,10
14000637	623.495-0	MALUBELLA COMERCIO DE BOLOS LTDA	468,51
14000638	623.616-2	MARISA PEIXOTO DA SILVA	156,10
14000639	623.656-1	VERA CARRICO DE AZEVEDO	156,10
14000640	623.659-6	ADRIANA BUSQUET CABELEIREIROS	156,10
14000641	623.660-0	RIOINK TATTOO STUDIO TATUAGENS E EVENTOS LTDA	156,10
14000642	623.682-0	ELLAS BELEZA SALAO DE CABELEIREIRO LTDA ME	156,10
14000643	623.684-7	NATHALIA XAVIER ADLER	156,10
14000644	623.685-5	LENISE MAGALY FONSECA E PIRES BEZERRA	156,10
14000645	623.694-4	ISABELA CARLA MANSUR BANDEIRA	156,10
14000646	623.699-5	WK1 COIFFEUR LTDA EPP	156,10
14000647	623.708-8	SIN DANCA E ARTES LTDA ME	156,10
14000648	623.717-7	ANA CRISTINA FERNANDEZ REY ANTONIO	156,10
14000649	623.751-7	DEMETRIO HABIB AJUZ	156,10
14000650	623.758-4	DD GELATO BRAZIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000651	623.759-2	RAIA DROGASIL SA	1.405,73
14000652	623.762-2	CLD CONSULTORIO E SERVICOS MEDICOS EIRELI	156,10
14000653	623.775-4	SUMAYA BATISTA DO CARMO	156,10
14000654	623.813-0	SHIRLEN ARAUJO ANDRADE SILVA	156,10
14000655	623.825-4	ROCHESTER DE VASCONCELOS CABOI	156,10
14000656	623.826-2	ELLU COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	312,29
14000657	623.848-3	ISAAC HAIR COMERCIO EIRELI ME	156,10
14000658	623.880-7	LETICIA BOVE SILVEIRA DE ANDRADE	156,10
14000659	623.912-9	SUNSET ARTIGOS OTICOS EIRELI	312,29
14000660	623.915-3	ELISA GOULART REBELO PINHEIRO	156,10
14000661	623.928-5	SPAZIO BELLEZZA UOMO&DONNA CABELEIREIROS LTDA ME	156,10
14000662	623.934-0	EDUARDO LINHARES RIELLO DE MELLO	156,10
14000663	623.944-7	MRRT PARAISO GARCIA ODONTOLOGIA LTDA	312,29
14000664	623.945-5	L T C A SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000665	623.946-3	ADRIANA C VILLELA SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000666	623.949-8	RSSM GENERAL STORE EIRELI	312,29
14000667	623.991-9	TATIANE PRISCILA TEIXEIRA ALVES CHAVES	156,10
14000668	623.997-8	ALOYSIO AUGUSTO D ABREU	156,10
14000669	624.015-1	OTICA VERONA LTDA EPP	156,10
14000670	624.031-3	CACAU CHIC ESMALTERIA NAIL BAR LTDA ME	156,10
14000671	624.032-1	VIVIANNPARFUM ESTETICA E BELEZA LTDA ME	312,29
14000672	624.033-0	SILVIO MANDELBAUM VOSCABOINIK	156,10
14000673	624.043-7	LUDYANNE BERNARDES DA SILVA	156,10
14000674	624.047-0	ANA PAULA COSTA DA SILVA BARRETTO	312,29
14000675	624.054-2	NALU COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	156,10
14000676	624.213-8	ELIZABETH GONCALVES MACHADO	312,29
14000677	624.214-6	LIFT RIO ACADEMIA EIRELI	780,93
14000678	624.233-2	PET SHOP SANTA ALEGRIA LTDA	156,10
14000679	624.237-5	NAYANNE DE BARRO DA SILVEIRA BELEZA E ESTETICA	156,10
14000680	624.284-7	MARCUS ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA	156,10
14000681	624.304-5	FAMILIA ALMEIDA BAR E LANCHONETE LTDA	312,29
14000682	624.306-1	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	156,10
14000683	624.309-6	JOSEFA VICENTE LIMA	156,10
14000684	624.315-0	TIJUCA2 COMERCIO DE BOLOS LTDA	312,29
14000685	624.342-8	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA COSTA	312,29
14000686	624.349-5	FELIPE SILVEIRA MAXIMO DE ALMEIDA	312,29
14000687	624.350-9	RAFAELLE TEIXEIRA DE SOUZA	156,10
14000688	624.352-5	VIVA CAFE E LIVROS EIRELI	312,29
14000689	624.367-3	FERRASO COSMETICOS LTDA	156,10
14000690	624.384-3	RESTAURANTE E TEMAKERIA IPANEMA EIRELI EPP	312,29
14000691	624.396-7	FARMACIA EXTRA FARMA LTDA ME	156,10
14000692	624.401-7	BAKANA BAR LANCHONETE RESTAURANTE E BUFFET LTDA	156,10
14000693	624.407-6	AMBE LIQUIDOS E COMESTIVEIS FINOS EIRELI	624,75
14000694	624.410-6	ORAL FARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE ORAL LTDA	156,10
14000695	624.425-4	MMJ SERVICOS MEDICOS	156,10
14000696	624.431-9	FERNANDO FONTOURA CIRURGIA GERAL	312,29
14000697	624.435-1	JFF MEDICOS ASSOCIADOS	156,10
14000698	624.440-8	CAMILLIS E ISSA SERVICOS MEDICOS LTDA	156,10
14000699	624.455-6	GUILLERMO ANDRES LODA	312,29
14000700	624.470-0	BDL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	312,29
14000701	624.475-0	LUIZ FERNANDO PINHO DO AMARAL	156,10
14000702	624.478-5	CROSSFIT LIFE JB SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME	468,51
14000703	624.485-8	PARAISO DO LEBLON LTDA	312,29
14000704	624.492-0	SECRET SAUCE RESTAURANTE LTDA	937,17
14000705	624.507-2	PRISCILA PEIXOTO MORTEIRA	156,10
14000706	624.522-6	ADRIANA FROES BARBOSA	312,29
14000707	624.523-4	CHRISTINA BITTENCOURT TELLES	156,10
14000708	624.544-7	MAR DE SOL INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA	624,75
14000709	624.593-5	CAFE E BAR ESTRELA DA VILA LTDA	312,29
14000710	624.682-6	FLAVIA PEREIRA DE LIMA TRANQUILINO	156,10
14000711	624.695-8	ALESSANDRA PEREIRA LOPES	156,10
14000712	624.698-2	MICHELE GONCALVES TAVARES	468,51
14000713	624.724-5	RMB INSTITUTO DE BELEZA EIRELI ME	1.561,96
14000714	624.743-1	JJV INSTITUTO DE BELEZA LTDA	312,29
14000715	624.748-2	JULIANA LOPES FERNANDES	156,10
14000716	624.756-3	RAPHAEL MOREIRA ALVES	468,51
14000717	624.786-5	CONDE DE BONFIM OTICAS LTDA	156,10
14000718	624.799-7	ELINA TIMOTEO DA SILVA MONTEIRO	468,51
14000719	624.804-7	LANCHONETE MING WANG LTDA	312,29
14000720	624.807-1	VF4 PET SHOP EIRELI EPP	312,29
14000721	624.817-9	BRUNO DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA	156,10
14000722	624.833-0	CLINICA DE BIOMEDICINA ESTETICA BRUNA PATRASSO SALGADO LTDA	156,10
14000723	624.845-4	ENNE MEDICINA INTEGRADA IPANEMA EPP	156,10
14000724	624.860-8	ALDEIA LEBLON ACADEMIA EIRELI EPP.	1.561,96
14000725	624.869-1	EBBL EMPRESA BRASILEIRA DE BIJUTERIAS EIRELI	156,10
14000726	624.870-5	INTERCONSULTA PSIQUIATRICA SERVICOS MEDICOS ME	156,10
14000727	624.890-0	LUCIANA RODRIGUES DAVAL	156,10
14000728	624.930-2	MARCOS NOBERTO GIORDANO	156,10
14000729	624.934-5	SANTA MARIA UTILIDADES LTDA ME	156,10
14000730	624.952-3	LV ODONTOLOGIA EIRELI EPP	156,10
14000731	624.955-8	BOTAFOGO VACINAS LTDA	156,10
14000732	624.964-7	ERIKA BARRETO CLINICA MEDICA EIRELI	156,10
14000733	624.970-1	SARITA NIGRI CROHMAL	156,10
14000734	624.973-6	BARENCO TRAUMA ODONTOLOGICO CIRURGICO EIRELI ME	156,10
14000735	624.984-1	FLAVIA MARIA JULIANO ESTEVES	156,10
14000736	624.996-5	SABOR E SOM LANCHONETE BAR E PIZZARIA LTDA	312,29
14000737	625.003-3	SUPERMERCADO SACOLA CHEIA DE SANTA MARIA LTDA	1.561,96
14000738	625.005-0	PLAM COSMETICOS LTDA	156,10
14000739	625.033-5	CHOCODOCES E DELICIAS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	156,10
14000740	625.035-1	ERA DO GELO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTD	624,75
14000741	625.049-1	KETY BATISTA LOPES HENRIQUES	156,10
14000742	625.051-3	SERGIO BENCHIMOL	156,10
14000743	625.153-6	DROGARIA CENTRAL DA CANCELA LTDA ME	468,51
14000744	625.175-7	MIX HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	312,29
14000745	625.180-3	GRAS GASTRONOMIA AROMAS SABORES & CIA EIRELI ME	312,29
14000746	625.185-4	OLIMA VENTURA FABRICO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOSCONGELADOS LTDA	312,29
14000747	625.186-2	AUTO POSTO DUZENTOS E UM COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP	468,51
14000748	625.189-7	A M DO NASCIMENTO CABELEIREIROS ME	1.561,96
14000749	625.203-6	GLOBAL WINE IMPORTADORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	312,29
14000750	625.204-4	THE WEEK RIO DE JANEIRO ENTRETENIMENTO LTDA	1.561,96
14000751	625.205-2	M F M MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EPP	1.405,73
14000752	625.313-0	ESCOVA SPRESS CABELEIREIROS LTDA ME	780,93
14000753	625.314-8	FLAVIA MARIA JULIANO ESTEVES	156,10
14000754	625.322-9	PETIT PARFUM CONCEITO EM FRAGRANCIAS LTDA	156,10
14000755	625.324-5	PAPEL LAPIS E CIA LTDA ME	312,29
14000756	625.329-6	ANDREA MEDEIROS BONILHA DE SOUZA	156,10
14000757	625.339-3	MARIA VERA MACIEL DE SOUSA	156,10
14000758	625.342-3	BIKE RIO CAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	624,75
14000759	625.359-8	VIC O REI DO BOLO DA INVALIDO LTDA ME	156,10
14000760	625.385-7	ESPACO LEVITY PILATES E TERAPIAS LTDA ME	312,29
14000761	625.414-4	CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA DANIELLE AGUIAR EIRELI ME	780,93
14000762	625.476-4	LAYLA LEAL FERNANDES	156,10
14000763	625.491-8	FLAVIA FERNANDO LIMA SILVA	156,10
14000764	625.494-2	JOANA CORREA DE MATOS SOUZA	312,29
14000765	625.495-0	DIVINARE PIZZERIA E APERITIVOS LTDA	156,10
14000766	625.502-7	DAYLA ROSA FRANCO CARNEIRO	156,10
14000767	625.519-1	HELENA NERY LEMOS	156,10
14000768	625.523-0	GERALDO ESTANISLAU DE MORAIS JUNIOR	156,10
14000769	625.542-6	FJY RESTAURANTE LTDA	156,10
14000770	625.543-4	JULIANA TERRA DA COSTA DE CARVALHO	156,10
14000771	625.560-4	CENTRO ORTOPEDICO CARIOCA LTDA	312,29
14000772	625.561-2	D BRITO REIS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS E ACESSORIOS	624,75
14000773	625.564-7	AQUARELA NORDESTINA LTDA EPP	1.249,57
14000774	625.567-1	CAKE FACTORY BONSUCESSO LTDA ME	156,10
14000775	625.575-2	CLICK TOTAL COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	1.093,34
14000776	625.577-9	LANCHONETE ENGENHO DA PEDRA LTDA ME	312,29
14000777	625.596-5	AP CASADO COSMETICOS	156,10
14000778	625.600-7	DROGARIA NOVA DEMOCRATICOS LTDA ME	312,29
14000779	625.601-5	PIZZARIA E RESTAURANTE VARANDAS DA VILA LTDA ME	156,10
14000780	625.611-2	JAMD MODELS BR COMERCIO LTDA ME	156,10
14000781	625.612-0	VIVIANE ROCHA REZENDE MONT SERRAT	468,51
14000782	625.623-6	LANDA LIQUIDOS E COMESTIVEIS FINOS LTDA EPP	937,17
14000783	625.634-1	FABIO JOSE TELES	156,10
14000784	625.647-3	DR2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	780,93
14000785	625.667-8	FABIO NERY DE CARVALHO	156,10
14000786	625.698-8	JESSICA TAVARES DA SILVA MERCEARIA	156,10
14000787	625.747-0	HERMANAS ESMALTERIA E SALAO LTDA ME	312,29
14000788	625.755-0	BC RIO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	624,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

14000789	625.805-0	ALPIFIRE SERVICOS ESPECIAIS LTDA ME	1.405,73
14000790	625.807-7	LANCHES BIG BURGS EIRELI ME	156,10
14000791	625.827-1	MARIANNA ARAUJO DA SILVA	156,10
14000792	625.828-0	NS 4018 DOCES LTDA EPP	156,10
14000793	625.835-2	ESPACO SEM PELOS DEPILACAO E ESTETICA EIRELI ME	156,10
14000794	625.838-7	ULTRASSONOGRAFIA BOTAFOGO EIRELI	156,10
14000795	625.840-9	SALAO DE BELEZA BADALADA UNHAS EXPRESS LTDA ME	156,10
14000796	625.842-5	BANGALOS EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA	468,51
14000797	625.844-1	RESTAURANTE ARCA DA ALINCA 2013 LTDA	624,75
14000798	625.847-6	ANA M MEIRELES S E M ANGELICA ZAIDAN PEDIATRAS ASSOCIADAS ME	156,10
14000799	625.883-2	DEBORA CRISTINA CUNHA GONCALVES CAMARA	312,29
14000800	625.914-6	NOZIDOZI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI ME	312,29
14000801	625.918-9	LAR DOS MENINOS	156,10
14000802	625.919-7	DELI DELICIA GENEROS E ALIMENTOS EIRELI	1.874,39
14000803	625.926-0	CRECHE ESCOLA BABY EASE LTDA EPP	156,10
14000804	625.932-4	PREMIUM PIZZARIA LTDA ME	1.093,34
14000805	625.933-2	INSTITUTO DE DEPILACAO E BELEZA PRONTO PELLO 3 LTDA ME	312,29
14000806	625.935-9	M & N EVENTOS LTDA ME	1.874,39
14000807	625.946-4	JULIANA ALVES SANTOS DA SILVA	156,10
14000808	625.947-2	CLINICA BELLIZZI EIRELI	156,10
14000809	625.963-4	JEFFERSON DA COSTA BUENO	156,10
14000810	625.964-2	PET SHOP RIO 2 ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	312,29
14000811	625.975-8	MARIAH JOANA DOS SANTOS	156,10
14000812	625.981-2	NOVA PIZZA DO VALLE LTDA	156,10
14000813	625.990-1	V L PIRES CABELEIREIROS EPP	312,29
14000814	626.017-9	DROGARIA PERFUMARIA LIVE VIDA LTDA EPP	624,75
14000815	626.190-6	GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	156,10
14000816	626.192-2	ANDREIA SANCHES DOS SANTOS	156,10
14000817	626.210-4	JULIANA LOPES FERNANDES	624,75
14000818	626.225-2	CENTRO DE SAUDE E ACAO SOCIAL DAS COMUNIDADES LTDA	312,29
14000819	626.316-0	RIBEIRO DA COSTA BAR E RESTAURANTELTDA	156,10
14000820	626.318-6	GISELE HELENA RIBEIRO FURTADO	156,10
14000821	626.332-1	FACE & CORPUS CENTRO DE ESTETICA LTDA ME	156,10
14000822	626.501-4	PL RIO BARBEARIA E ENTRETENIMENTO EIRELI ME	156,10
14000823	626.507-3	DERMAIS TIJUCA CLINICA DERMATOLOGICA LTDA	312,29
14000824	626.510-3	MARCO ANTONIO LOBATO FERNANDES	156,10
14000825	626.538-3	DANIELA DO NASCIMENTO PLAZA DA SILVA	312,29
14000826	626.559-6	SANDRO RIBEIRO LEOLDINO	156,10
14000827	626.560-0	DENIZE MOREIRA FAULHABER	156,10
14000828	626.586-3	THIAGO BARBOSA PEIXOTO	156,10
14000829	626.588-0	PAULO SERGIO BRASIL DA SILVA FILHO	312,29
14000830	626.608-8	RAQUEL FERREIRA LOPES GAUDIO	156,10
14000831	626.610-0	GUSTAVO MELO DA SILVA	156,10
14000832	626.617-7	M & L MOVIMENTO ACADEMIA DE GINASTICA MUSCULACAO E PILATES EIREL	156,10
14000833	626.661-4	OLIVEIRA ALVES BEBIDAS LTDA ME	312,29
14000834	626.662-2	POSTO5 COMERCIO DE ARTIGOS EM COURO EIRELI EPP	312,29
14000835	626.665-7	DANIELA MALTA DA SILVA PONTUAL	156,10
14000836	626.686-0	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	156,10
14000837	626.689-4	VANIA CRISTINA PILAR MENDES	312,29
14000838	626.690-8	PRISCILA PILAR MENDES	312,29
14000839	626.707-6	FLAVIA MARIA JULIANO ESTEVES	156,10
14000840	626.724-6	JULIANA DA SILVA MAIA	156,10
14000841	626.727-0	MAIS BONITA ESMALTERIA E BELEZA EIRELI EPP	156,10
14000842	626.739-4	ANDRE LUIZ DE SOUZA COELHO	156,10
14000843	626.755-6	BIANCA PELLEGRINETTI JUNQUEIRA DE ANDRADE	156,10
14000844	626.758-0	CAROLINA EL MANN	156,10
14000845	626.782-3	ROBERTO JOSE MOREIRA BORLIDO	156,10
14000846	626.791-2	COPA BEACH COMERCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA	156,10
14000847	626.792-0	S.P.A. RJ MASSAGEM LTDA	156,10
14000848	626.796-3	ZE FROZEN CAFE COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	468,51
14000849	626.804-8	NATHALIA LOURDES ALVES DA FONSECA	156,10
14000850	626.805-6	JULIA RAMOS GOMES	156,10
14000851	626.807-2	REIS COIFER SERVICOS EIRELI	156,10
14000852	627.129-4	MASTER VENDING ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	156,10
14000853	627.132-4	SLEEP HEALTH MATERIAL HOSPITALAR LTDA	312,29
14000854	627.144-8	K ZA BY DIMENSAO OTICA LTDA	156,10
14000855	627.146-4	PELO & PELE DEPILACAO E BELEZA LTDA ME	156,10
14000856	627.169-3	M M CONSULTORIO NEUROLOGICO LTDA	156,10
14000857	627.172-3	CDA DENTISTAS SERVICOS ODONTOLOGICOS	312,29
14000858	627.176-6	FABRICA DE BOLO VO ALZIRA EIRELI	156,10
14000859	627.188-0	RB 19 COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	156,10
14000860	627.219-3	EFR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	156,10
14000861	627.221-5	STEFANIE GOMES TOSTES FREITAS	156,10
14000862	627.240-1	TR MAKTUB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	312,29
14000863	627.244-4	E G MOURAO ESTETICA	156,10
14000864	627.253-3	MARCELO HENRIQUE PIRES CARNEIRO	156,10
14000865	627.276-2	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DO ANIL EIRELI	156,10
14000866	627.282-7	TANIA MARIA SOARES MONTEIRO LOBOUNTCHENKO RODRIGUEZ	156,10
14000867	627.283-5	CLINICA DERMATOLOGICA DRA FERNANDA SANCHEZ EIRELI ME	156,10
14000868	627.332-7	DROGAS LULY EIRELI	156,10
14000869	627.337-8	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA VALENTE DE MATTOS	156,10
14000870	627.338-6	ELIANE BORGES BRASIL	156,10
14000871	627.346-7	JULIANE ROCHA DE SOUZA	156,10
14000872	627.357-2	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JORLAM LTDA ME	156,10
14000873	627.358-0	RITA DE CASSIA VAREDA BEZERRA	156,10
14000874	627.364-5	CARLOTA CRISTINA LEITE MENDONCA	312,29
14000875	627.366-1	JPBP PIZZARIA EIRELI	156,10
14000876	627.369-6	ESPELHO DAGUA PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME	156,10
14000877	627.374-2	RR RECREIO PIZZARIA LTDA EPP	156,10
14000878	627.391-2	RAIA DROGASIL SA	156,10
14000879	627.404-8	J RAPOSO MERCADO ME	156,10
14000880	627.412-9	R BRAGANCA FLORES EIRELI ME	156,10
14000881	627.450-1	PRO LIFE FARMA EIRELI ME	156,10
14000882	627.452-8	FLAVIA BIRMAN GAMA	156,10
14000883	627.455-2	GOURMET CARIOCA LANCHES LTDA EPP	156,10
14000884	627.458-7	AMANDA NASCIMENTO CAVALLEIRO DE MACEDO MOTA DA SILVA	156,10
14000885	627.469-2	SIVIA GRUMAN	156,10
14000886	627.504-4	LVR CABELEIREIROS LTDA EPP	156,10
14000887	627.510-9	OSCAR FIGUEIRA JUNIOR	156,10
14000888	627.531-1	TRIBUNA ALIMENTOS LTDA	156,10
14000889	627.554-0	RANA FORMA E FIOS EIRELI	156,10
14000890	627.558-3	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	156,10
14000891	627.563-0	SILVANA ALESSANDRA MENDES BRAZAO	156,10
14000892	627.564-8	LUCIANE DE FIGUEIREDO MELLO	156,10
14000893	627.574-5	CHENG JANE	156,10
14000894	627.575-3	JOAO PAULO DE MAGALHAES BARBOSA	156,10
14000895	627.595-8	BOA VISTA LANCHES LTDA	156,10
14000896	627.614-8	GUADA RIO LOGISTICA LTDA EPP	156,10
14000897	627.615-6	SELECT ALIMENTOS LTDA EPP	156,10
14000898	627.645-8	DISTRIBUIDORA DE GELO VICENTE DE CARVALHO LTDA ME	156,10
14000899	627.681-4	ANDRADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	156,10
14000900	627.683-0	DROGARIA CENTRAL DE GUADALUPE LTDA EPP	156,10
14000901	627.684-9	FLAMBOYANTS CASA DE FESTAS LTDA	156,10
14000902	627.693-8	BELEZA PROFISSIONAL M B LTDA EPP	156,10
14000903	627.700-4	SILVANIA DE ARAUJO ME	156,10
14000904	627.701-2	AX FITNESS ACADEMIA LTDA	156,10
14000905	627.711-0	CENTRO DE FISIOTERAPIA BIANCA URBANI EIRELI	156,10
14000906	627.723-3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TOCANTINS EIRELI ME	156,10
14000907	627.724-1	ALLEGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	156,10
14000908	627.725-0	QUEIROZ E SANTOS EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA ME	156,10
14000909	627.744-6	TERRA SANTA 11 PET SHOP LTDA	156,10
14000910	627.783-7	AG MEDICOS ASSOCIADOS	156,10
14000911	627.792-6	ESPACO SAUDE ORAL E FISIOTERAPEUTICO LTDA	156,10
14000912	627.797-7	HORTIGIL HORTIFRUTI SA	156,10
14000913	627.820-5	NATURALIE BISTRO RESTAURANTE LTDA EPP	780,93
14000914	628.006-4	MADALENA VOLPINI CASANOVA	156,10
14000915	628.164-8	CLEUSA DE SOUZA SANTOS	156,10
14000916	628.166-4	FERNANDA BRUM RODRIGUES	156,10
14000917	628.171-0	B & V CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENG DE SEG E MEDICINA DO TRAB	156,10
14000918	628.179-6	ESMALTE MANIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	156,10
14000919	628.786-7	LUIZ EDUARDO DO ESPIRITO SANTO GAMBA	156,10
14000920	628.794-8	CLINICA DR JAQUES ZIELONOGORA EIRELI ME	156,10
14000921	628.795-6	CHOCO BACKER EIRELI EPP	156,10
14000922	628.829-4	DFM COMERCIO DE BOLO EIRELI	156,10
14000923	629.100-7	JANIO NOGUEIRA	156,10
14000924	629.101-5	MARCELO LUIS MIRANDA CHAVES	156,10
14000925	629.102-3	FERNANDO LUIZ DIAS	156,10
14000926	629.104-0	ABODYTECH PARTICIPACOES SA	156,10
14000927	629.116-3	JULIANA REGERT	156,10
14000928	629.126-0	BOX 5 PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	156,10
14000929	629.128-7	BONJOUR MADAME ESMALTERIA LTDA EPP	156,10
14000930	629.136-8	ALBERTO ZAGURY	156,10
14000931	629.138-4	VERONICA ESPINDOLA DE AVOLIO	156,10
14000932	629.149-0	CENTRO EDUCACIONAL COEDUCAR LTDA ME	156,10
14000933	629.151-1	TREM DE MINAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME	156,10
14000934	629.158-9	SPORTS ARENA COMERCIO VIRTUAL LTDA	156,10
14000935	629.164-3	DECLA FASHION SERVICOS DE BELEZA LTDA ME	156,10
14000936	629.183-0	SHOPPING DA LIMPEZA PROD. DESCARTAVEIS ART.DE PAPELARIA LTDA EPP	156,10
14000937	629.250-0	F MAROUN BAR E LANCHONETE ME	156,10
14000938	629.564-9	MPM FESTAS E EVENTOS LTDA	156,10
14000939	629.587-8	ANA BEATRIZ DA CUNHA VALENCA DE CASTRO	156,10
14000940	629.590-8	MAURICIO VIANA PRADO INSTITUTO DE BELEZA	156,10
14000941	629.606-8	CECILIA BENTO DE MELLO RICHARD FERREIRA	156,10
14000942	629.609-2	BASE DANCE STUDIO LTDA	156,10
14000943	629.617-3	ARTH BELLAS UNHAS LTDA	156,10
14000944	629.632-7	COR IMAGEM CENTRO ODONTOLOGICO DE RADIOLOGIA EIRELI	156,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

14000945	629.644-0	RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR BRASILEIRO EIRELI ME	156,10
14000946	629.656-4	M C NUNES NETTO MARTINELLI CONSULTORIO MEDICO	156,10
14000947	630.340-4	BIANCA NEVES VENTURINI	156,10
14000948	630.341-2	FERNANDA BAENA SOBREIRA	156,10
14000949	6.001.832-4	CACADINI 2008 ACESSORIOS GERAIS SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA M	156,10
14000950	6.004.280-2	ANA MARIA DE SOUZA LIMA	156,10
14000951	6.004.300-0	ROSANE MEZAVILA DE MELO	156,10
14000952	6.004.694-8	NESTLE BRASIL LTDA	156,10
14000953	6.006.888-7	MARCOS VINICIUS DE SOUZA CAMPOS	312,29
14000954	6.007.747-9	QUIOSQUE GIRASSOL BAR E LANCHONETE LTDA	156,10
14000955	6.008.462-9	QUIOSQUE JANE SOL E MAR BAR E LANCHONETE LTDA	156,10
14000956	6.009.748-8	BAR E LANCHONETE QUIOSQUE DO RUSSO LTDA	156,10
14000957	6.010.058-6	IBERE RAIZ FORTE LTDA	156,10
14000958	6.012.035-8	QUIOSQUE POINT DO PEIXE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000959	6.012.126-5	ANDRE AUGUSTO DE ABREU BAR	156,10
14000960	6.012.781-6	LANCHONETE SABOR DO PASTEL LTDA ME	156,10
14000961	6.012.803-0	MF FITNESS CULTURA FISICA EIRELI ME	156,10
14000962	6.014.901-1	SOL E MAR COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME	156,10
14000963	6.016.401-0	CENTRO DE REABILITACAO INFANTIL ALBANO REIS	156,10
14000964	6.017.703-1	POSTO SEIS SERVICOS PESSOAIS LTDA	156,10
14000965	6.017.916-6	QUARELLI E CALDAS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000966	6.017.927-1	QUARELLI E CALDAS COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME	156,10
14000967	6.018.453-4	RM CUNHA COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000968	6.018.529-8	TICKET POINT BAR E LANCHONETE E SERVICOS TURISTICOS LTDA ME	156,10
14000969	6.019.241-3	FORTE DAS COMIDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14000970	6.019.256-1	ESPACO VIP HL LTDA	156,10
14000971	6.019.266-9	J DE SOUZA TAVARES PENSAO E COMERCIO	156,10
14000972	6.019.948-5	VIEIRA E CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000973	6.019.975-2	DAYNE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	156,10
14000974	6.020.807-7	HELISUL TAXI AEREO LTDA	156,10
14000975	6.020.942-1	ALMA CALDEIRA BAR E LANCHONETE EIRELI ME	156,10
14000976	6.020.947-2	FIORE COMERCIO DE ARTIGOS DE PRESENTES EIRELI ME	156,10
14000977	6.021.026-8	VIEIRA E CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	156,10
14000978	6.021.027-6	TZM BAR E LANCHONETE LTDA	156,10
14000979	6.021.711-4	MPP COMERCIO DE SORVETES EIRELI ME	156,10
14000980	6.022.977-5	MARCO A D L DE CASTRO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MINIATURAS	156,10
14000981	6.022.997-0	LAPAORGANICOS COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA ME	156,10
14000982	6.022.998-8	ALX MC OTICA LTDA ME	156,10
14000983	6.023.432-9	MERCEARIA SALVAYA BAIENSE SABOR DO NORDESTE EIRELI ME	156,10
14000984	6.024.908-3	JOELSON DE SOUSA RESTAURANTE ME	156,10
14000985	6.024.909-1	ZECA COMERCIO DE CARNES LTDA	156,10
14000986	6.025.017-0	CRISTIANO DA SILVA FRANCELINOBAR RESTAURANTE	156,10
14000987	6.025.021-9	MARSAM DOCES E SALGADOS LTDA	156,10
14000988	6.025.022-7	TURURI ARTESANATO EIRELI EPP	156,10
14000989	6.025.025-1	ESTETICA EXCLUSIVA LTDA	156,10
14000990	6.025.046-4	INSTITUTO DE BELEZA FASHION ILHA LTDA	156,10
14000991	6.027.119-4	FATE COMERCIO DE SALGADOS LTDA ME	156,10
14000992	6.027.128-3	DROGARIA VITAL SAUDE LTDA	156,10
14000993	6.027.141-0	TRANSJU SAC EXPRESS LTDA ME	156,10
14000994	6.027.146-1	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA	156,10
14000995	6.027.166-6	LIRIO E SOL BAR E LANCHONETE EIRELI ME	156,10
14000996	6.027.168-2	MINIMERCADO PRIMOGENITO EIRELI.	156,10
14000997	6.027.171-2	DESYRRE SPECIAL HAIR LTDA ME	156,10
14000998	6.027.431-2	A F DA SILVA RODRIGUES INSTITUTO DE BELEZA	156,10
14000999	6.027.439-8	MERCEARIA DA DINDA LTDA	156,10
14001000	6.027.458-4	PASTEL CHILENO LANCHONETE LTDA	156,10
14001001	6.027.464-9	V C REFEICOES LTDA	156,10
14001002	6.027.465-7	RK CAFETERIA E LIVRARIA LTDA	156,10
14001003	6.027.468-1	JAE COMERCIO E PET SHOP LTDA	156,10
14001004	6.027.477-0	VIVIAN ONIDA PAIXAO	156,10
14001005	6.027.478-9	PASTELARIA LUANA HUANG LTDA	156,10
14001006	6.027.489-4	J GOMES MANUTENCAO E REPRESENTACAO EIRELI	156,10
14001007	6.027.711-7	CRISFATY BELEZA EIRELI ME	156,10
14001008	6.027.719-2	LK COSMETICOS LTDA ME	156,10
14001009	6.027.727-3	RESTAURANTE BOULEVARD RIO IGUATEMI LTDA	156,10
14001010	6.028.323-0	DROGARIA E PERFUMARIA RICK E JANA LTDA ME	156,10
14001011	6.028.333-8	G.P. DA ROCHA MERCEARIA E HORTIFRUTI ME	156,10
14001012	6.028.337-0	NEW LOVE PERFUMARIA LTDA ME	156,10
14001013	6.028.341-9	JSB LANCHONETE LTDA	156,10
14001014	6.028.580-2	PENSAO BAIANA SALGADOS E REFEICOES LTDA	156,10
14001015	6.028.588-8	ESMALTERIA ROSA LTDA	156,10
14001016	6.028.590-0	INSTITUTO DE BELEZA REVELACAO EIRELI	156,10
14001017	6.028.593-4	ESPACO BEM ESTAR PERSONNALITE EIRELI	156,10
14001018	6.029.024-5	STUDIO A COIFFEUR SALAO DE BELEZA LTDA.ME.	156,10
14001019	6.029.056-3	NESTLE BRASIL LTDA	156,10
14001020	6.029.057-1	MBL COSMETICOS EIRELI EPP	156,10
14001021	6.029.069-5	SANTO BROWNIE E COOKIES LTDA EPP	156,10
14001022	6.029.389-9	CENTRO ESPIRITA IRMAOS DE FREI LUIZ	156,10
14001023	6.029.398-8	MERCADO GEFRANSA LTDA	156,10
14001024	6.029.410-0	ANTONIA M.B.SOUSA BEBIDAS ME	156,10
14001025	6.029.411-9	ISMENIA COUTO DE MAGALHAES WOYANE	156,10
14001026	6.029.423-2	REFEICOES COMERCIAIS LIVRAMENTO EIRELI	156,10
14001027	6.029.429-1	DOM MIGUEL MASSAS LTDA	156,10
14001028	6.029.433-0	ESPACO BELDADES ATIVIDADE DE BELEZA LTDA ME	156,10
14001029	6.029.442-9	ACADEMIA START RP LTDA ME	156,10
14001030	6.029.446-1	SALAME MINGUE SORVETERIA LTDA ME	156,10
14001031	6.029.449-6	DROGARIA PRINCESA DA CHACARA LTDA EPP	156,10
14001032	6.029.454-2	BELLA ANALU COSMETICOS PERFUMES E ARTIGOS DE PRESENTES LTDA ME	156,10
14001033	6.029.461-5	DIMPUS E KAIAKA FIGHT E FITNESS LTDA ME	156,10
14001034	6.029.463-1	LUIZ SYLVIO DE ALMEIDA BAPTISTA	156,10
14001035	6.029.484-4	INSTITUTO DE BELEZA RARA LTDA ME	156,10
14001036	6.029.704-5	R&C COMERCIO SUSTENTAVEL LTDA	156,10
14001037	6.029.707-0	O REI DA AGUA DO MEIER LTDA	156,10
14001038	6.029.715-0	IRINEIA FERREIRA CAMPOS DE AVILA COMERCIO ME	156,10
14001039	6.029.722-3	H L A BISCOITOS BOMBONIER LTDA ME	156,10
14001040	6.029.747-9	MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA EIRELI ME	156,10
14001041	6.029.752-5	ILE BEM BRASIL RESTAURANTE LTDA ME	156,10
14001042	6.029.753-3	MERCEARIA E LANCHONETE SENSACAO LTDA ME	156,10
14001043	6.029.756-8	MV COMERCIO DE CERVEJAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	156,10
14001044	6.029.781-9	CARLA DA SILVA PEREIRA DOCES E BRINQUEDOS ME	156,10
14001045	6.029.907-2	CHEFF DA CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	156,10
14001046	6.029.920-0	M L F M AZEVEDO COMERCIO DE MAQUIAGEM COSMETICOS E ACESSORIOS	156,10
14001047	6.029.921-8	C C O RAMOS LANCHONETE	156,10
14001048	6.030.113-1	H MORAES LANCHONETE	156,10
14001049	6.030.387-8	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DELUCAS LTDA EPP	156,10
14001050	6.030.394-0	PARA TUDO 24 HORAS BAR EIRELI	156,10
14001051	6.030.399-1	PARNASSA ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	156,10
14001052	6.030.626-5	JOSE A COVIELLO QUIOSQUE ME	156,10
14001053	6.030.983-3	PAFFONI BAR E LANCHONETE LTDA ME	156,10
14001054	6.030.989-2	ZERO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	156,10
14001055	6.030.991-4	PET CENTER BICHO EIRELI ME	156,10
14001056	6.030.994-9	CASA BARISTAS CAFE E LANCHONETE LTDA	156,10
14001057	6.031.011-4	FAMILIA AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	156,10
14001058	6.031.039-4	LE MONDE TABACARIA E PRESENTES LTDA EPP	156,10
14001059	6.031.064-5	MISTER GULA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	156,10
14001060	6.031.075-0	JFP COMERCIO VAREJISTA LTDA	156,10
14001061	6.031.084-0	JRP DISTRIBUIDORA EIRELI ME	156,10
14001062	6.031.085-8	CENTRO ESTETICO STUDIO BELLE FORME ME	156,10
14001063	6.031.088-2	SALAO DE BELEZA VALESCA LTDA ME	156,10
14001064	6.031.107-2	MASTER COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS EIRELI ME	156,10
14001065	6.031.114-5	CENTRO DE BELEZA BETE & SANTOS LTDA ME	156,10
14001066	6.031.122-6	PADARIA E MERCEARIA JBF LTDA ME	156,10
14001067	6.031.136-6	FR MOURA CAFE E LANCHES EIRELI	156,10
14001068	6.031.138-2	MERCEARIA MIRANGA EIRELI	156,10
14001069	6.031.151-0	DROGARIAS AMIGAO POPULAR LTDA ME	156,10
14001070	6.031.152-8	ANTARES ARTIGOS OTICOS LTDA	156,10
14001071	6.031.153-6	AJR CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA ME	156,10
14001072	6.031.158-7	DROGARIA REAL FARMA DE BANGU LTDA EPP	156,10
14001073	6.031.174-9	LEONTINA RIBEIRO DE SOUSA BAR ME	156,10
14001074	6.031.384-9	REAL FARMA	156,10
14001075	6.031.541-8	MERCADO E ACOUGUE ACIOLY LTDA ME	156,10
14001076	6.031.543-4	CARINA R P GRUPILLO CABELEIREIROS ME	156,10
14001077	6.031.548-5	ROSEMERE DOS SANTOS DA S . CABELEIREIRO	156,10
14001078	6.031.552-3	LORD BORGONHA BAR LTDA ME	156,10
14001079	6.031.553-1	DROGARIA E PERFUMARIA LAIS LTDA ME	156,10
14001080	6.031.558-2	ROPRIS SALAO DE BELEZA LTDA	156,10
14001081	6.031.578-7	AROUDO R MARQUES ME	156,10
14001082	6.031.586-8	MINI MERCADO DA PRACA LTDA ME	156,10
14001083	6.031.588-4	ORGANIZACAO EMPRESARIAL BARROS E MENDES COMERCIO DE GENEROS ALIM	156,10
14001084	6.031.589-2	NORONHA MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14001085	6.031.590-6	FRANCISCO E SOUZA MINIMERCADO ME	156,10
14001086	6.032.139-6	MKL ALIMENTOS LTDA	156,10
14001087	6.032.156-6	RM CUNHA COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA ME	156,10
14001088	6.032.515-4	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	156,10
14001089	6.032.519-7	ADAVILSO MANFRO RESTAURANTE E PIZZARIA ME	156,10
14001090	6.032.542-1	TANDUNIE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	156,10
14001091	6.032.551-0	ACADEMIA DE GINASTICA PACIENCIA LTDA	156,10
14001092	6.032.558-8	THAMYRES MONTEIRO DE ARAUJO LOUREIRO	156,10
14001093	6.032.565-0	DROGARIA E PERFUMARIA ART FARMA LTDA ME	156,10
14001094	6.032.585-5	FARMACIA A R 2014 LTDA.	156,10
14001095	6.032.587-1	MINIMERCADO E HORTIFRUTI SANTOS & CAMPOS LTDA ME	156,10
14001096	6.032.590-1	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA	1.874,39
14001097	6.032.611-8	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.	156,10
14001098	6.032.617-7	ARTE IN DOCES LANCHONETE LTDA	156,10
14001099	6.032.632-0	MANYX CHOCOLATES LTDA	156,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97
DATA 19/07/2019

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PRO-TRANPORTE STA CRUZ	CEF: 6419-6	4.811.616,88
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	3.415.819,74
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.910.049,76
ITR	BB: 295.033-2	1.740,51
IMP. S/OURO	BB: 295.063-4	420,97

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.764/2002.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** DULCELINA DOS SANTOS MARSICO, inscrita no CPF: 071.324.597-24, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado relativo à competência: 08/2014 a 06/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/551.167/2003.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** IZABEL GOMES CAMPOS, inscrita no CPF: 712.312.347-68, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado relativo à competência: 08/2014 a 06/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CRACHÁS DO COMÉRCIO AMBULANTE
NOTIFICAÇÃO DA COORDENADORA DE 22/07/2019

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações através da Lei 6.272, de 01/11/1917, nas Resoluções SMF 3035 e 3036, de 14/01/2019, e no Decreto Rio nº 44.838, de 03/08/2018, que institui o Programa Ambulante Legal, vem **NOTIFICAR** os comerciantes ambulantes relacionados abaixo das Regiões Administrativas de Centro, Paquetá, Portuária e São Cristóvão a comparecerem à Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, situada na Rua Hélio Beltrão, nº 50 - Estácio, a partir de 23 de julho de 2019 até 02 de agosto de 2019, no horário de 10:00h às 15:00h para recebimento de seus crachás com QRcode, os quais somente serão entregues aos titulares com a apresentação de documento de identificação e que estiverem em dia com o pagamento de TUAP. Os que estiverem em débito com a referida taxa em algum dos últimos 5 (cinco) anos deverão solicitar a emissão da referida guia para o devido pagamento.

IM	NOME
80070756	CLAUDIO LUIZ BATISTA
80148712	CLAUDIO NEVES
80056664	CLÁUDIO NONATO DE SANTANA
80224230	CLEIA FONSECA FERREIRA DE SOUZA
80201508	CLEIDE DA SILVA MAGALHÃES
80071868	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA GUIMARÃES
80189788	CONCEIÇÃO APARECIDA MATIAS DOS SANTOS
80150911	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA MAIA
80148038	COSME CARDOSO DE SOUSA
80178115	CREUSA DELFINA RIBEIRO
80159722	CREUSA MARIA DOS SANTOS GRILLO
80167547	CREUZA MENDES DE AMORIM
80246196	CRISTIANE LIMA DA SILVA
80213140	CRISTIANE SILVA DE LIMA CAMPOS
80215649	CYNTHIA MARGARETH AZEVEDO NASCIMENTO
80149140	D´IRNEI FREIRE
80238690	DAIANA DA SILVA MORAES
80075014	DAMASCENO PEREIRA DE MENDONÇA
80150016	DANIEL COELHO BARBOSA
80054041	DANIEL ROSA DA SILVA
80164688	DANIEL WASHINGTON MESSIAS DE SOUZA
80225946	DARIO ANDRADE DA SILVA
80159218	DAVID ALVES CAVALCANTE
80216181	DAVID DE SOUSA BRANDÃO
80165900	DAVID DE SOUZA
80059124	DAVID DOS SANTOS BELEM
80164530	DEISE DAMASIA DOS SANTOS FERNANDES DE SOUSA
80158165	DEIZE MEIRELES PEREIRA
80161751	DENILSON LOPES DE SOUZA
80201460	DENISE DE PINHO COSTA
80215274	DEO ALVES DE OLIVEIRA
80215720	DEUSARINA SILVA DE OLIVEIRA
80214782	DEUSILENE PAVAO
80156197	DEUZIMAR LELIS SOARES
80213905	DIEGO COELHO ARAUJO
80237065	DIEGO DOS SANTOS COSTA SOUZA
80164696	DILCLEI REZENDE ROCHA
80045336	DOLORES DA SILVA OLIVEIRA
80212275	DOLORES SOARES
80057130	DOMINGOS SÁVIO LIMA SILVA
80075650	DORGIVAL BRAZ DA SILVA
80215517	DORVALINA DA SILVA DE MATOS
80204914	DULCE HELENA HUBER
80063806	DULCINEA BASTOS DOS SANTOS
80215592	DULCINEIA MARIA DA SILVA
80052367	EDGAR FRANCISCO DA SILVA
80214863	EDILEUZA PINHEIRO DE LIMA VIEIRA
80210728	EDILMA DE BARROS SILVERIO
80150369	EDILSON PEREIRA SILVA
80193637	EDILSON SILVA DE CASTRO
80053061	EDINA MUNIZ DO NASCIMENTO SOARES
80214685	EDIR DOS REIS
80201915	EDMEIA DE SOUZA FERREIRA
80215363	EDMUNDO DA HORA NEVES
80237472	EDNAIDE LEANDRO PINHEIRO
80192479	EDNALVA DA SILVA ARAUJO
80154453	EDNEUSA ANDRIOLA DE ASSIS TAVARES
80048742	EDSON CIRIACO DOS SANTOS
80149190	EDSON DE OLIVEIRA FELIX
80150229	EDSON MENDES
80192401	EDUARDO DE MELO SANTOS
80070047	EDUARDO JOSE DAS NEVES
80206186	EDUARDO SALGADO
80073593	EGUIBERTO PIRES BARBOSA
80152922	ELANE GOMES ASSIS
80192550	ELIANA SANTOS
80201737	ELIANE DE SOUZA KLEIN ROMEIRO
80161522	ELIANE VICTORIA DE MELLO MATTOS THOME DE SOUZA
80067755	ELIAS NASCIMENTO ROSA
80192037	ELIAS OTAVIANO
80215487	ELIENE GOMES MORENO MARTINS
80246030	ELISANGELA CASSIANO MKHIBR
80215002	ELIZABETE REZENDE
80211910	ELIZABETH DE LIMA DUARTE NOLASCO
80192487	ELIZABETH SANTOS GOMES
80154283	ELIZABETH VIEIRA DE ARAUJO
80158866	ELMANO VENTURA DA SILVA
80201788	ELON SILVEIRA DE CERQUEIRA
80150849	ELSON FERNANDES DO CARMO
80215304	ELZA MONTEIRO DIOGO
80201826	EMIDIO RODRIGUES NETO
80185324	EMILIA DE FATIMA MARTINS VAZ
80151756	ENEIDA JANUARIO VERLY
80149034	ENERIETA DE LIMA SANTOS
80212305	ERALDO LUIZ
80206194	ERASMO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS
80157045	ERASMO FERREIRA MARTINS
80150440	ERECY GONÇALVES
80189524	ERIKA ANDREIA SANTOS DA SILVA
80201850	ERIKE DE FREITAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

80057245	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA
80214480	ERNANI GENIVAL DE ALMEIDA LUCIO
80164521	ESPEDITO ALVES DO NASCIMENTO
80155700	ESTELA SIQUEIRA DE LIMA
80148399	EULALIA RODRIGUES AMORIM
80193238	EULENICE OLIVEIRA SUCASAS
80195710	EVALDO VIEIRA
80232594	EVANDRO SOARES DA SILVA
80216076	EVANGELINA DA SILVA PONTES
80074980	EZEMBERGUE JOSE LEITE
80068085	EZENITA DE SOUZA PEREIRA
80148569	EZEQUIEL PEREIRA FILHO
80061072	FABIO BARBOSA DA SILVA
80167245	FELIPE JEZINE NETO
80053045	FERNANDO LUIZ MACHADO SOARES
80164629	FERNANDO NVUALA
80219148	FLAVIO DE OLIVEIRA FELIX
80164432	FRANCISCA ALMEIDA BARBOSA
80157851	FRANCISCA BARROSO BRAGA
80152418	FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA VERAS
80214030	FRANCISCA DE FATIMA JORGE DE SOUZA
80164599	FRANCISCA DO NASCIMENTO
80194560	FRANCISCA FRANCINEIDA DA SILVA
80069898	FRANCISCA LOPES DE MATOS
80238100	FRANCISCA VALDETE DO NASCIMENTO CARVALHO SOUSA
80150954	FRANCISCO ALDAIR DE LIRA PESSOA
80204787	FRANCISCO BONFIM ALVES
80195125	FRANCISCO CARLOS DA SILVA SEQUEIRA
80154518	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
80225245	FRANCISCO CARLOS NUNES DA SILVA
80069782	FRANCISCO CARLOS PEREIRA FERREIRA
80212739	FRANCISCO CHACHA
80173911	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
80214260	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SANTIAGO
80213433	FRANCISCO DE ARAUJO NUNES
80161107	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA
80215533	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
80158220	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
80166265	FRANCISCO FERREIRA BRAGA
80216009	FRANCISCO LEMOS DE MATOS
80195087	FRANCISCO NONATO DO NASCIMENTO
80191367	FRANCISCO NOVAIS IGNÁCIO
80215703	FRANCISCO PENHA SOARES
80155590	FRANCISCO RAIMUNDO DE FRANÇA
80214375	FRANCISCO RAMALHO DE SOUZA
80237804	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO ALVES
80191081	FRANCISCO VITORIANO DE SA FREIRE
80048653	FRANCISCO XAVIER QUINTÃO DA SILVA
80201796	GEISA MARIA KLEIN DE ANDRADE MELO
80237189	GENARIO WALFRIDO BISPO
80156022	GENI JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE LIMA
80075227	GENILDA RODRIGUES DA SILVA
80225229	GENILSA TERESINHA DOS SANTOS
80210949	GENILSON ALEXANDRE QUEIROZ NASCIMENTO
80193882	GENIVALDA GOMES DA SILVA
80238045	GEOVANE ALCANTARA DE OLIVEIRA
80203403	GEOVANE ROCHA COSTA
80204515	GERALDA CARNEIRO MARTINS
80212453	GERALDA DE FATIMA MAIA DE BRITO
80214162	GERALDO FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO
80157584	GERALDO LIMA RIBEIRO
80212240	GERALDO NEVES LEMOS
80157037	GERSON GONÇALVES DOS SANTOS
80237227	GERSON LAZARO DE OLIVEIRA SOUZA
80195621	GILBERTO GOMES PEREIRA
80202059	GILBERTO LEITÃO FERREIRA
80149050	GILCA NOGUEIRA DA CRUZ
80214049	GILDO PAULO VIEIRA
80190620	GILNEI MAURICIO HAACK
80232675	GILSON LEAL
80194595	GILSON ROSA DA CRUZ
80220146	GILVAN NOGUEIRA DA SILVA
80193947	GILZA GOMES DO NASCIMENTO
80054769	GISLENE CEZARIA SOUTO DOS SANTOS
80214871	GLAUCIA CRISTINA SABATIER MARQUES LEITE
80156839	GORETE GOMES DA SILVA
80148852	GUARACY TEIXEIRA DE OLIVEIRA E SILVA
80204779	GUILHERME CARNEIRO RIBEIRO PINTO
80150741	HAIDES PIMENTEL
80178476	HEITOR RODRIGUES SANTOS
80044178	HELENA DAS GRAÇAS DA SILVA
80158009	HELENA DE AGUIAR SOUZA CANDIDO
80183437	HELENA MARIA RIBEIRO GUILHERME
80153899	HELENA MARIA TAVARES
80201974	HELENO LUIZ
80058152	HELIO DE OLIVEIRA FILHO
80206305	HELITON JOSE MONTEIRO DA SILVA
80202075	HELOISA HELENA DOS SANTOS DAMASCENO
80165935	HERODIADE DE OLIVEIRA MONTEIRO
80220596	HILTON DA SILVA REIS
80178085	HONORIA SOARES
80052219	IDALIA BEATRIZ HERNANDES
80202733	IDALINA LINA DA SILVA SOUSA
80151403	IDELMO ANDRADE COSTA
80166435	IGEUVANE JOSE DE SOUZA
80202113	ILLEN ROBERTO DOS SANTOS SILVA
80202032	ILONA LUCIA VIANNA GURJÃO
80212216	ILZA DA SILVA ALVES
80148615	INACIA MARIA ALVES
80063121	INGREDS SUANI DE ALMEIDA BARCELOS
80158157	INTI RADEL PEREYRA
80202172	IOLANDA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA
80178166	IRACEMA GONÇALVES DE CARVALHO
80179510	IRACILDA DA SILVA DINIZ
80233124	IRACILDA SOARES DE ARAUJO
80186851	IRACY CALIXTO DA ROCHA
80225121	IRANI ROMANA RICARDO DA SILVA
80214146	IRENE ALMEIDA BARBOSA
80215657	IRENE MARIA DO CARMO
80213980	IRINEU CAMPOS DOS SANTOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297, Bairro: Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
884255	VTR FASHION COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIRELI EPP	19/07/2019	18/08/2019
884256	BOTECO DA CACHAÇA BAR E CAFÉ LTDA	19/07/2019	18/08/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram expedidos os editais de notificação abaixo relacionados, para a ciência dos documentos devolvidos pela ECT, que se encontram à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297 - Gávea, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.
No caso de autos de infração, os mesmos poderão ser obtidos também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto.

EDITAL NOTIF. N.º	DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
044/2019	AUTO DE INFRAÇÃO 879.739	R&R18 COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTÍCIOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PUBLICAÇÃO
22/07/2019

AI 883.607- BAR ADEGA FLOR DA TIROL LTDA-
AI 883.608- ANA PAULA BLOOMFIELD GAMA - EDITAL 137/2019
AI 883.609- JAYME DIAS MAIA NETO 05449494718
AI 883.610- CARLOS SERGIO DE SÁ 30944228704-EDITAL 138/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

AI 883.611- KLEBER BERNARDO DIAS JUNIOR - EDITAL 136/2019
AI 883.612- LANCHONETE E BAR CANTINHO DAS AMENDOEIRAS LTDA
AI 883.613-HORTI RIOS HORTIFRUTI EIRELI
AI 883.614- PISCINAS E ARMARINHO EIRELI
AI 883.615-FREEPET COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
AI 883.616- HORTIFRUTI NOVA FREGUESIA EIRELI ME
AI 883.617-FLAVIO COLONESE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS EIRELII ME
AI 883.618-BAZAR O AMIGÃO DA FREGUESIA LTDA
AI 883.619- SACARTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
AI 883.620- O KALHETÃO COM.DE FERRO E MAT.PARA CONSTRUÇÃO LTDA EEP

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O **Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
881071	AUTO POSTO MARAMAR LTDA / POSTO SHELL	20/07/19	19/08/2019
881072	AUTO POSTO MARAMAR LTDA / POSTO SHELL	20/07/19	19/08/2019
881073	AUTO POSTO MARAMAR LTDA / POSTO SHELL	20/07/19	19/08/2019
881074	RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA / TOYOTA	20/07/19	19/08/2019
881075	ADAF COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS E ACESSORIOS LT/PK MOTOS	20/07/19	19/08/2019
881076	EDU SIMP SOUND EVOLUTION BAAS LTDA	20/07/19	19/08/2019
881077	P12 BARBEARIA DO RECREIO LTDA/ P 12 BARBERSHOP	20/07/19	19/08/2019
881078	P12 BARBEARIA DO RECREIO LTDA/ P 12 BARBERSHOP	20/07/19	19/08/2019
881079	FS 2011 PADARIA CONFEITARIA BAR E RESTAURANTE LTD/ALFABELLE	20/07/19	19/08/2019
881080	FS 2011 PADARIA CONFEITARIA BAR E RESTAURANTE LTD/ALFABELLE	20/07/19	19/08/2019
881081	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE AGUIAR/ RECANTO DO SABOR	20/07/19	19/08/2019
881082	JOSE CARLOS AMADO MONTEIRO/BAR FLOR DO GRUMARI	20/07/19	19/08/2019
881083	IAHIA RESTAURANTE ALIMENTOS LTDA	22/07/19	21/08/2019
881084	IAHIA RESTAURANTE ALIMENTOS LTDA	22/07/19	21/08/2019
881085	A 1 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	22/07/19	21/08/2019
881086	CHEZ NICOS RESTAURANTE LTDA	22/07/19	21/08/2019
881087	ACR COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS EIRELI	22/07/19	21/08/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O **Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
881070	CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S A	19/07/19	18/08/2019
881088	RIO RETRO LANCHONETE HAMBURGUERIA LTDA	22/07/19	21/08/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5˚ Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 69/2019**,em **22/07/2019**, para ciência do Auto de Infração **nº 881.082** contra **JOSÉ CARLOS AMADO MONTEIRO/ BAR FLOR DO GRUMARI,** cuja 1˚ via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5˚ Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 70/2019**,em **22/07/2019**, para ciência do Auto de Infração **nº 881.081** contra **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE AGUIAR / RECANTO DO SABOR,** cuja 1˚ via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PENHA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2019 DE 01/07/2019
AUTO DE INFRAÇÃO - 878631
EM 15/07/2019

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA WATERSERVICE PROJETOS INTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ; 40.378.440/0001-00** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a) **,RUA GRANADA, 159, VIGÁRIO GERAL.**

"Republicado devido ao erro no número do Auto de Infração".

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 9ª GRLF - Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede desta Gerencia, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
882.723	IGOR DA FONSECA PEREIRA	18.07.2019	17.08.2019
882.724	PEROLA DOS COLCHÕES EIRELI (COLCHÕES ORTOBOM)	19.07.2019	18.08.2019
882.725	GULA GRILL BANGU RESTAURANTE LTDA	19.07.2019	18.08.2019
882.726	CR BANGU COMERCIO E ALUGUEIS DE TERCEIROS EIRELI	19.07.2019	18.08.2019
882.727	SHOPPING DA CONQUISTA MAGAZINE EIRELI (REQUINTE MAGAZINE)	19.07.2019	19.07.2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, à luz do artigo 23 da Lei Complementar nº 4/1991 e do artigo 226 da Lei 691/1984, foram emitidas as seguintes notificações.

Número da Notificação	Notificados
194/2019	Taquara Rj Aluguel de Equipamentos Ltda
1129/2019	Perfil Midia Exterior Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.399/2019	Red Bull do Brasil Ltda
04/150.380/2019	Ubisoft Entertainment S.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.742/2018	Taquara Rj Aluguel de Equipamentos Ltda	10995
04/150.211/2019	Rec Saphyr Fashion Mall Empreendimentos S.A.	10996
04/150.214/2019	PLR Locação de Espaço Publicitário Ltda	10997
04/150.295/2019	Perfil Midia Exterior Ltda	10994

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 009 DE 22/07/2019

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público **o RESULTADO da consulta**, publicada por meio do Edital CPRS n° 005 de 07/06/2019, aos servidores municipais e federais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos cargos efetivos **Cirurgião-Dentista e Técnico de Higiene Dental**.

- O resultado da consulta NÃO é garantia de remoção, cabendo a avaliação das Subsecretarias envolvidas na consulta e a S/SUBPAV/SAP/CSB (Coordenação de Saúde Bucal) quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

- A validade da consulta e de seus desdobramentos é de 01 (um) ano a contar da publicação deste Edital.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Eliete Nunes Mariose	12/190.445-7	Cirurgião Dentista	CMS Jorge S. Bandeira de Mello
Felipe Albuquerque Santos	10/238.937-7	Cirurgião Dentista	PS Carlos Gentile de Mello
Hélida de Carvalho Parrini Frazão	10/226.999-1	Cirurgião Dentista	CMS Oswaldo Cruz
Janaina Maciel Fernandes Teles	10/229.193-8	Cirurgião Dentista	H Mat Alexander Fleming
Jeffrey Baldez da Costa	10/215.097-7	Cirurgião Dentista	HM Nossa Senhora do Loreto
Liliana Gomes Zambrotti Dusilek	10/229.188-8	Cirurgião Dentista	H Mat Carmela Dutra
Livia Junger Cuzzuol	10/252.366-0	Cirurgião Dentista	PS Cesário de Mello
Luiza Cláudia Campos Mendes	10/192.155-0	Cirurgião Dentista	CMS Miltom Fontes Magarão
Maria Guiomar de Oliveira Lopes	10/252.358-7	Cirurgião Dentista	CMS Cesário de Mello
Ramiro Beato Souza	10/252.067-4	Cirurgião Dentista	Hospital Municipal Souza Aguiar
Rodrigo Ramos Silveira Lucas	10/229.326-4	Cirurgião Dentista	Policlínica Newton Bethlem
Márcia Cristina Macedo de Andrade	10/191.162-7	Técnico de Higiene Dental	CMS Clementino Fraga

PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Paulo Torres Giovanini	10/126.283-1	Cirurgião Dentista	S/SUBPAV/ CST/ 2º CEREST
Luciana Teles Tedesco de Carvalho	10/228.908-0	Cirurgião Dentista	CMS Oswaldo Cruz
Sandra Cristina Simões Correia Carneiro	10/229.199-5	Cirurgião Dentista	Policlínica Newton Bethlem
Alcinea de Almeida Campos	10/229.347-0	Cirurgião Dentista	CMS Alberto Borguerth
Denise Guimarães Meira	10/228.999-9	Cirurgião Dentista	CMR Oscar Clark
Erica Tavares Cerqueira	10/229.071-6	Cirurgião Dentista	CMS João Barros Barreto
Conceição de Mª Maia Abreu Von Paraski	10/238.801-5	Cirurgião Dentista	CMS Aloysio Amâncio da Silva
Cledia Luiza Correia de Freitas de Menezes	10/168.937-1	Técnico de Higiene Dental	S/SUBPAV/CAP - 5.1
Aparecida Maria Avelino da Silva	10/225.060-3	Técnico de Higiene Dental	Hospital Municipal Rocha Maia
Marinaide da Silva	10/252.832-1	Técnico de Higiene Dental	CMS Necker Pinto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 181 DE 22 DE JULHO DE 2019.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
305.552-2	ANGELA DIBLASI CANESCHI	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
303.685-2	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
287.562-3	ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
294.629-1	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA DUARTE	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
298.519-0	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DANTAS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
303.618-3	JORGE LUIZ ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
304.533-3	GABRIEL DE SA MANTUANO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.553-0	VITOR DELGADO MENDES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.554-8	YASMIN NADER CANHA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
175.438-1	MARIA ANGELICA COSTA CONDE	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
239.297-5	ADRIANE SILVA CRUZ	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
294.780-2	ANITA IANTORNO DO NASCIMENTO ROTSTEIN	MEDICO	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.588-6	RACHEL KARLINSKI CAMERON	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.555-5	MARIA DE FATIMA SILVA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/SHGE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.559-7	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/SHPM/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
295.737-1	LUCIANA MARIA ROMERO MARANHAO CASTRO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.3	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.550-6	AMANDA POMPEU TRINDADE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/CAPS-RC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RUBENS CORREA	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
303.195-2	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.578-7	FELIPE AREIAS MOURÃO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.580-3	RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.582-9	LUIZA BASILIO RODRIGUES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.584-5	AMANDA FRANCISCA DOS SANTOS VIMERCATI	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
301.684-7	ALANA DE ALMEIDA RIBEIRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
303.598-7	NILTON RESENDE SOBRINHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW - HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.573-8	VALTER WILLIAN DE PAIVA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.574-6	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.583-7	BRUNO HETTI ZIDDE	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.565-4	VITORIA JABRE ROCHA MANSO LIMA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.576-1	JORDANNA MOREIRA CARNEIRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.579-5	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.567-0	JANICE DE MELO RANGEL GOMES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.569-6	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.575-3	MOISES ABRAAO MAGALHAES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.568-8	HERMINIO JOSE LEITAO MENDES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
286.913-9	ANGELA CRISTINA PEDRINHA PEREIRA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.561-3	BARBARA VIRGINIA FORTES DE CARVALHO ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.562-1	FLAVIO ARAUJO MOTA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.564-7	ALEXANDRE UBIRAJARA MARQUES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.563-9	LEONARDO CASTRO LUNA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/SHGE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.566-2	JOSE DA ROCHA CAMOES IV	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/SHGE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	19/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
294.821-4	MARIA CAROLINA GUIMARAES PINTO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	21/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.587-8	PRISCILA GUYT REBELO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	21/08/2019	11 ÀS 14 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

305.586-0	FABIANE MONTEIRO DE CARVALHO SOUZA GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	21/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.585-2	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	21/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.591-0	PRICILLA MAGALHAES PARREIRA DE CARVALHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW - HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	26/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.589-4	YURI IAN LIMA ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	26/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
289.610-8	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.593-6	ROMULO AMARAL TAFURI	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.594-4	MARWAN VOLOTAO FERZELI	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.596-9	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.597-7	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.598-5	CARLOS HENRIQUE PAIXAO XIMENES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
303.992-2	MARIA FERNANDA LEAL DE AZEVEDO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.592-8	ISABELA RAIMUNDO PARANHOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.595-1	PAULA MOSKOVICS JORDAO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	29/08/2019	11 ÀS 14 HORAS
305.600-9	ANDREA MELCHIADES PALLADINO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	30/08/2019	11 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇOES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de Cotações de Aquisições de Fraldas, visando atender autores de Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no pedido de cotação que instrui os processos nº 09/001947/2019.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A retirada da cópia do Termo de Referência e do Pedido de Cotação poderão ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 01/08/2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇOES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição equipamentos para os Centros Obstétricos das Maternidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Detector fetal, Otoscópio, Oftalmoscópio, Aparelho de emissão otoacústica, Aparelho de fototerapia e Aparelho de cardiotocografia), devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/003.369/2019.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos **julyane.sms@gmail.com** e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 01/08/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇOES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Ultrassonógrafo Portátil, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/003308/2019.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos barbaralima.pcrj@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 01/08/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA, ACOMPANHADO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADAS.
Processo: 09/004.782/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 013/2018.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Empresa Vencedora - Itens 02 ao 16 do Grupo 1: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0002-32
Valor Total Adjudicado: R$ 1.208.371,50

Item/ Grupo	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
Item 02 / Grupo 1	65058800314	TESTE P/ DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) / SIEMENS	45.900	3,85
Item 03 / Grupo 1	65058800403	TESTE P/ DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) / SIEMENS	45.900	5,15
Item 04 / Grupo 1	65058649160	TESTE P/ DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI PEROXIDASE DA TIREOIDE (anti TPO) / SIEMENS	9.720	12,30
Item 05 / Grupo 1	65058649044	TESTE P/ DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA (anti TG) / SIEMENS	9.720	8,50
Item 06 / Grupo 1	65058800586	TESTE P/ DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) / SIEMENS	10.530	7,85
Item 07 / Grupo 1	65058800667	TESTE P/ DOSAGEM DE HORMÔNIOFOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) / SIEMENS	10.530	6,29
Item 08 / Grupo 1	65058800748	TESTE P/ DOSAGEM DE PROLACTINA / SIEMENS	10.530	6,00
Item 09 / Grupo 1	65058801043	TESTE P/ DOSAGEM DE ESTRADIOL / SIEMENS	10.800	4,60
Item 10 / Grupo 1	65058800829	TESTE P/ DOSAGEM DE PROGESTERONA / SIEMENS	9.720	8,10
Item 11 / Grupo 1	65058800900	TESTE P/ DOSAGEM DE TESTOTERONA TOTAL / SIEMENS	9.450	8,00
Item 12 / Grupo 1	65058801396	TESTE P/ DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (HCG TOTAL) / SIEMENS	9.720	7,89
Item 13 / Grupo 1	65058801558	TESTE PARA DOSAGEM DE S-DHEA / SIEMENS	2.700	5,00
Item 14 / Grupo 1	65058801205	TESTE PARA DOSAGEM DE CORTISOL / SIEMENS	2.700	7,00
Item 15 / Grupo 1	65058724111	TESTE PARA DOSAGEM DE VITAMINA B12 / SIEMENS	3.780	8,70
Item 16 / Grupo 1	65058724200	TESTE PARA DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO /	4.050	8,65

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONSUMO (SORO, DISCO E TIRA) LABORATORIAIS POR TÉCNICAS MANUAIS.
Processo: 09/004.970/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 020/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Empresa Vencedora - Itens 14 ao 50 do Grupo 03: LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 05.035.010/0001-86
Valor Total Adjudicado: R$ 72.957,49

Item / Grupo	Código	Especificação	Qtde	Valor Unitário R$
ITEM 14/ GRUPO 03	65058311461	DISCO ÁCIDO NALIDÍXICO PARA TSA / CEFAR	3850	0,22
ITEM 15/ GRUPO 03	65058311038	DISCO ÁMICACINA PARA TSA / CEFAR	8150	0,22
ITEM 16/ GRUPO 03	65058314568	DISCO ÁMOXACILINA+ ACIDO CLAVULÂNICO PARA TSA / CEFAR	14350	0,22
ITEM 17/ GRUPO 03	65058310732	DISCO ÁMPICILINA PARA TSA / CEFAR	16375	0,23
ITEM 18/ GRUPO 03	65058313405	DISCO AZTREONAM PARA TSA / CEFAR	14350	0,22
ITEM 19/ GRUPO 03	65058313162	DISCO BACITRACINA 0,04 UI PARA TSA / CEFAR	3213	0,29
ITEM 20/ GRUPO 03	65058311704	DISCO CEFALOTINA PARA TSA / CEFAR	7375	0,25
ITEM 21/ GRUPO 03	65058314720	DISCO CEFEPIME PARA TSA / CEFAR	13850	0,23
ITEM 22/ GRUPO 03	65058310066	DISCO CEFOTAXIMA PARA TSA / CEFAR	13100	0,23
ITEM 23/ GRUPO 03	65058311208	DISCO CEFOXITINA PARA TSA / CEFAR	14475	0,23
ITEM 24/ GRUPO 03	65058312271	DISCO CEFTAZIDIMA PARA TSA / CEFAR	13850	0,23
ITEM 25/ GRUPO 03	65058310147	DISCO CEFTRIAXONA PARA TSA / CEFAR	13850	0,22
ITEM 26/ GRUPO 03	65058315610	DISCO CEFUROXIMA PARA TSA / CEFAR	5875	0,24
ITEM 27/ GRUPO 03	65058312514	DISCO CIPROFLOXACINA PARA TSA / CEFAR	9250	0,22
ITEM 28 GRUPO 03	65058312433	DISCO CLINDAMICINA PARA TSA / CEFAR	6438	0,24
ITEM 29 GRUPO 03	65058310490	DISCO ERITROMICINA PARA TSA / CEFAR	6438	0,22
ITEM 30/ GRUPO 03	65058316005	DISCO ERTAPENEM PARA TSA / CEFAR	9513	0,22
ITEM 31/ GRUPO 03	65058315882	DISCO ESTREPTOMICINA 300 mcg PARA TSA / CEFAR	2713	0,31
ITEM 32/ GRUPO 03	65058309564	DISCO FOSFOMICINA PARA TSA / CEFAR	2463	0,51
ITEM 33/ GRUPO 03	65058315099	DISCO GENTAMICINA 10mcg PARA TSA / CEFAR	6838	0,25
ITEM 34/ GRUPO 03	65058310902	DISCO GENTAMICINA 120mcg PARA TSA / CEFAR	3350	0,37
ITEM 35/ GRUPO 03	65058312190	DISCO IMIPENEM PARA TSA / CEFAR	14063	0,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

ITEM 36/ GRUPO 03	65058315963	DISCO LINEZOLIDA PARA TSA / CEFAR	5438	0,29
ITEM 37/ GRUPO 03	65058315105	DISCO MEROPENEM PARA TSA / CEFAR	14063	0,26
ITEM 38/ GRUPO 03	65058311976	DISCO NITROFURANTOÍNA PARA TSA / CEFAR	5713	0,22
ITEM 39/ GRUPO 03	65058309483	DISCO NORFLOXACINA PARA TSA / CEFAR	6088	0,22
ITEM 40/ GRUPO 03	65058312000	DISCO NOVOBIOCINA PARA IDENTIFICAÇÃO (5 mcg) / CEFAR	3838	0,52
ITEM 41/ GRUPO 03	65058309300	DISCO OPTOQUINA PARA IDENTIFICAÇÃO / CEFAR	3163	0,52
ITEM 42/ GRUPO 03	65058310570	DISCO OXACILINA PARA TRIAGEM (1 mcg) / CEFAR	6963	0,22
ITEM 43/ GRUPO 03	65058310309	DISCO PENICILINA G PARA TSA / CEFAR	5750	0,25
ITEM 44/ GRUPO 03	65058315348	DISCO DE PIPERACICLINA+TAZOBACTAN PARA TSA / CEFAR	9713	0,25
ITEM 45/ GRUPO 03	65058313081	DISCO POLIMIXINA B 300 UI PARA TSA / CEFAR	3913	0,25
ITEM 46/ GRUPO 03	65058311542	DISCO SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIM PARA TSA / CEFAR	10813	0,22
ITEM 47/ GRUPO 03	65058315464	DISCO TEICOPLANINA PARA TSA / CEFAR	5350	0,22
ITEM 48/ GRUPO 03	65058310651	DISCO TETRACICLINA PARA TSA / CEFAR	3650	0,22
ITEM 49/ GRUPO 03	65058309726	DISCO TOBRAMICINA PARA TSA / CEFAR	4038	0,22
ITEM 50/ GRUPO 03	65058311623	DISCO VANCOMICINA PARA TSA / CEFAR	6188	0,25

Empresa Vencedora - Itens 51 ao 64 do Grupo 04: DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Valor Total Adjudicado: R$ 218.955,47

Item / Grupo	Código	Especificação	Qtde	Valor Unitário R$
ITEM 51/ GRUPO 04	65058203499	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - TIGECICLINA / BIOMERIEUX	1343	14,45
ITEM 52/ GRUPO 04	65058203570	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - POLIMIXINA / BIOMERIEUX	1430	14,45
ITEM 53/ GRUPO 04	65058203146	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - DAPTOMICINA / BIOMERIEUX	338	14,59
ITEM 54/ GRUPO 04	65058203227	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - LINEZOLIDA / BIOMERIEUX	850	14,45
ITEM 55/ GRUPO 04	65058203308	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - CEFEPIME / BIOMERIEUX	425	14,45
ITEM 56/ GRUPO 04	65058203650	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - CEFOTAXIMA / BIOMERIEUX	425	14,45
ITEM 57/ GRUPO 04	65058203731	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - IMIPENEM / BIOMERIEUX	1800	14,45
ITEM 58/ GRUPO 04	65058202689	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - MEROPENEM / BIOMERIEUX	1800	14,45
ITEM 59 GRUPO 04	65058202760	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - PENICILINA / BIOMERIEUX	825	14,45
ITEM 60/ GRUPO 04	65058202840	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - COLISTINA / BIOMERIEUX	1468	14,45
ITEM 61/ GRUPO 04	65058203812	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - PIPERACICLINA/TAZOBACTAM / BIOMERIEUX	425	14,40
ITEM 62/ GRUPO 04	65058203901	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - CIPROFLOXACINO NOVO / BIOMERIEUX	425	14,41
ITEM 63/ GRUPO 04	65058202921	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - ERTAPENEM NOVO / BIOMERIEUX	1830	14,45
ITEM 64/ GRUPO 04	65058203065	Tira com antibiótico para determinação de MIC (concentração inibitória mínima) em mcg/ml, na maior concentração disponível - VANCOMICINA / BIOMERIEUX	1768	14,45

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE CARDIOTOCOGRAFIA PARA AS MATERNIDADES HMLJ, HMMC, HMATFM, HMATAF, HMATCD E HMATHP.
Processo: 09/004.209/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 306/2017.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 02: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.155.958/0001-40
Valor Total Adjudicado: R$ 101.827,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
02	65.15.95.036-92	Aparelho de cardiotocografia composto por um monitor retrátil, com display colorido, com no mínimo 6,5", LCD, digital, para controle em tempo real da freqüência cardíaca fetal (FHR) em batimentos por minuto e da contração uterina, com impressão do registro imediato através de impressora térmica integrada, com velocidade ajustável em 1, 2 ou 3 cm/min. / MEDPEJ *CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFRÊNCIA.	11	9.257,00

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019- em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DOZE APARELHOS DE CARDIOTOCOGRAFIA PARA AS MATERNIDADES HMLJ, HMMC, HMATFM, HMATAF, HMATCD E HMATHP.
Processo: 09/004.209/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 306/2017.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 03: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME
CNPJ: 20.339.865/0001-94
Valor Total Adjudicado: R$ 21.545,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
03	65.15.95.036-92	Aparelho de cardiotocografia composto por um monitor retrátil, com display colorido, com no mínimo 6,5", LCD, digital, para controle em tempo real da freqüência cardíaca fetal (FHR) em batimentos por minuto e da contração uterina, com impressão do registro imediato através de impressora térmica integrada, com velocidade ajustável em 1, 2 ou 3 cm/min. / EDAN *CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFRÊNCIA.	01	21.545,00

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos para curativo para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: 09/004.009/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 209/2018.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Empresa Vencedora - Item 10: BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0004-97
Valor Total Adjudicado: R$ 1.760.025,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
10	6510.07.005-05	Gel transparente viscoso, composto no mínimo de água/alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose - tubos de 85g. / Saf Gel	70401	25,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2019
PROCESSO: 09/003.573/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES COM SISTEMA FECHADO, PARA ABASTECIMENTO DOS HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
Item 01 / Grupo 1	BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI	16,95
Item 02 / Grupo 1	BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI	16,95

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 332/19 - dia 24/07/19, às 14h
Objeto: Registro de Preços para aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810.
Estimativa: R$ 10.953.280,84 Proc.: 09/004.036/18

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento quanto ao valor estimado para o item 15, sendo pedida a revisão do mesmo, pois o valor foge ao praticado em mercado. Solicitamos esclarecer também se a pesquisa de mercado para o referido item fora feito por litro ou, conforme consta em Termo de Referência, por galão.

R.01: Informamos que o preço referente ao item 15 se trata de preço registrado em sistema desta municipalidade. Com relação a unidade de fornecimento, ratificamos que a mesma corresponde a galão.

Retirada dos editais consolidados:
. Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.
Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 165/2019 - Proc.: 09/001.416/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS ORIUNDAS DE AÇÕES JUDICIAIS.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 23/07/2019 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

• UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTUA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE PRÉ-LIQUIDAÇÃO (MULTAS)
CONVOCAÇÃO

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
CONSTRUIR FACILITIES ARQUIT. E SERVIÇOS EIRELI	042.407.445/0001-30	09/78/050367/19	09/78/000051/15
CONSTRUIR FACILITIES ARQUIT. E SERVIÇOS EIRELI	042.407.445/0001-30	09/78/050366/19	09/78/000051/15
HB MULTISERVIÇOS LTDA	000.768.165/0001-08	09/64/050802/19	09/64/000409/17
HB MULTISERVIÇOS LTDA	000.768.165/0001-08	09/64/050598/19	964/00/040920/17
LABORATÓRIO TEUTO	017.159.229/0001-76	09/68/050536/19	09/68/000086/18
CLAUFRAN SEG PATRIMONIAL LTDA ME	023.526.753/0001-30	09/04/050288/19	09/04/000081/19

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.1
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$343.957,64 (Trezentos e quarenta e três mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa **CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 42.407.445/0001-30, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação para atender as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.017/2013	Dezembro 2012	3719	R$12.600
0951/050.022/2013	Dezembro 2012	3724	R$18.782,64
0951/050.027/2013	Dezembro 2012	3714	R$43.861,00
0951/050.603/2015	Novembro 2015	9237	R$9.266,00
0951/050.610/2015	Novembro 2015	9236	R$9.266,00
0951/050.619/2015	Novembro 2015	9225	R$27.798,00
0951/050.025/2016	Dezembro 2015	9380	R$74.128,00
0951/050.027/2016	Dezembro 2015	9379	R$9.266,00
0951/050.028/2016	Dezembro 2015	9381	R$23.165,00
0951/050.009/2016	Dezembro 2015	9382	R$9.266,00
0951/050.008/2016	Dezembro 2015	9383	R$27.798,00
0951/050.007/2016	Dezembro 2015	9395	R$9.266,00
0951/050.006/2016	Dezembro 2015	9394	R$9.266,00
0951/050.043/2016	Dezembro 2015	9385	R$13.899,00
0951/050.053/2016	Dezembro 2015	9384	R$9.266,00
0951/050.450/2016	Setembro 2016	10512	R$9.266,00
0951/050.459/2016	Setembro 2016	10512	R$9.266,00
0951/050.469/2016	Setembro 2016	10514	R$18.532,00
Valor Total:			**R$343.957,64**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$43.113,73 (Quarenta e três mil e cento e treze reais e setenta e três centavos), em favor da empresa **FOZ ÁGUAS DO BRASIL ZONA OESTE**, CNPJ 14.863.079/0001-99, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.576/2015	Dezembro 2015	2501215	R$26.564,46
0951/050.526/2016	Dezembro 2016	2501216	R$16.549,27
Valor Total:			**R$43.113,73**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$461,84 (Quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 29.511.607/0001-18, referente à prestação de serviços de controle de qualidade externo ao laboratório de patologia para atender a Unidade de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.716/2013	Outubro 2013	91209	R$461,84
Valor Total:			**R$461,84**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$12.550,00 (Doze mil e quinhentos e cinqüenta reais), em favor da empresa **MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ 07.978.528/0001-89, referente à aquisição de materiais (tiras de urina) com cessão de equipamento para atender as Unidade de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.512/2016	Novembro 2016	1180 e 1181	R$10.000,00 e R$2.550,00
0951/050.631/2015	Dezembro 2015	869	R$2.500,00
Valor Total:			**R$12.550,00**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$1.321,72 (Hum mil e trezentos e vinte e hum reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa **INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES, ESTÉTICA E DE FISIOTERAPIA**, CNPJ 59.055.921/0001-02, referente à prestação de serviços de manutenção atender as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.540/2016	Novembro 2016	5368	R$660,83
0951/050.033/2017	Dezembro 2016	5436	R$660,83
Valor Total:			**R$1.321,72**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$18.007,64 (Dezoito mil e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ 33.000.118/0001-79, referente à prestação de serviço de telefonia para atender as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.064/2015	Novembro 2014	2000543611789	R$18.007,64
Valor Total:			**R$18.007,64**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$42.900,78 (Quarenta e dois mil e novecentos reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa **CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME**, CNPJ 23.526.753/0001-30,, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança para atender as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.004/2019	Novembro 2018	1104	R$6.534,53
0951/050.039./2019	Dezembro 2018	1186	R$4.829,89
0951/050.040/2019	Dezembro 2018	1198	R$7.102,78
0951/050.041./2019	Dezembro 2018	1203	R$4.545,78
0951/050.043/2019	Dezembro 2018	1167	R$8.523,34
0951/050.051/2019	Dezembro 2018	1189	R$1.704,67
0951/050.057/2019	Dezembro 2018	1206	R$1.136,45
0951/050.062/2019	Dezembro 2018	1166	R$8.523,34
Valor Total:			**R$42.900,78**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$6.573,60 (Seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em favor da empresa **DENTAL AJHN DIST. DE PRODUTOS LTDA - EPP**. CNPJ 06.698.528/0001-62, referente a aquisição de material odontológico para as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.621/2015	Novembro 2015	0000161	R$6.573,60
Valor Total:			**R$6.573,60**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$11.072,00 (Onze mil e setenta e dois reais), em favor da empresa **S3 MED. DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ 09.660.958/0001-83, referente a aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.621/2015	Novembro 2015	0000161	R$11.072,00
Valor Total:			**R$11.072,00**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$427.567,32 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 04.539.279/0001-37, referente à prestação de serviços de análises clínicas para atender as Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.456/2018	Novembro 2018	3792	R$254.393,09
0951/050.002/2019	01 a 20/12/2018	3860	R$173.174,23
Valor Total:			**R$427.567,32**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$27.298,16 (Vinte e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), em favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ 00.331.788/0006-23, referente à prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar contínua para atender pacientes autores de mandados judiciais assistidos pelas Unidades de Saúde da CAP 5.1.

Processo Fatura	Competência	Nota Fiscal	Valor
0951/050.024/2014	Dezembro 2013	3826	R$6.456,50
0951/050.055/2015	Novembro 2014	5232	R$5.660,00
0951/050.376/2015	Dezembro 2014	5231	R$3.160,17
0951/050.463/2015	Setembro 2015	6087	R$12.021,49
Valor Total:			**R$27.298,16**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2019/547
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2019/548
CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP	2019/549
ASLI COMERCIAL LTDA	2019/550

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2019/543
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2019/544

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 22.07.2019

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, n° 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CIRURGICA CENTRAL LTDA	2019/000431
FLEXMED COM. ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2019/000432
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	2019/000433
ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	2019/000434

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	Empenhos
BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	387/2019

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 066/2019
5ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento Senador Camará - UPA SENADOR CAMARÁ**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal n°. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA SENADOR CAMARÁ**, situada na Av. de Santa Cruz, 6486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, no **dia 23 de Julho de 2019**, no **horário de 8h ás 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA**, no **horário de 9h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do **Edital 066/2019**, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLÍNICA MÉDICA

NOME
ROBERTA MACHADO BRAGA
CELIMAR DE MENEZES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 067/2019
5ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento da Cidade de Deus - UPA CIDADE DE DEUS**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal n°. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, S/N - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, **no dia 23 de Julho 2019**, no **horário de 9h ás 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA, no horário de 9h às 15**h, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 067/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLINICA MÉDICA

NOME
KÁTIA DE CASTRO ALCÂNTARA
DIEGO LIMA PORTELA
FARLON PEREIRA DOS SANTOS
JOSE DA ROCHA CAMOES IV

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 068/2019
9ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento Rocha Miranda - UPA ROCHA MIRANDA**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal n°. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências na Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda - **UPA ROCHA MIRANDA**, situada na Estrada do Barro Vermelho, s/n Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ , no dia **23 de Julho de 2019, no horário de 8h ás 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos da Unidade, no horário de 9h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 068/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLINICA MÉDICA

NOME
NICOLE FARAJE FERREIRA ARAGÃO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N° 03, DE 22 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Rio de Janeiro torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares à política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da Rede e das Unidades Escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação (MEC), os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1.º e do 2.º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1.º e no 2.º anos do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação a União os Estados o Distrito Federal e os Municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas para Assistentes de Alfabetização (voluntários do Programa Mais Alfabetização) no âmbito do Município do Rio de Janeiro - (RJ), já distribuídas nas escolas da Rede, mediante o cadastramento do processo de adesão no PDDE interativo pelo diretor de cada Unidade Escolar.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Atender às condições do item 3.1.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Coordenadorias Regionais e as Unidades Escolares.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo os seguintes candidatos:
• Professores II/ PEF Anos Iniciais da Rede com disponibilidade de horário (aposentados ou ativos);
• Licenciados em Pedagogia ou graduados com Licenciatura Plena referente ao Ensino Fundamental I, incluindo o Normal Superior;
• Estudantes de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena referente ao Ensino Fundamental I;
• Profissionais com curso de Formação de Professores - Nível Médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O Assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar, 40 horas semanais.
4.4. O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador deverá ser de natureza voluntária de acordo com os termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na Unidade Escolar;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o Professor Alfabetizador na realização das atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas para que o Professor ou o Coordenador da Unidade Escolar, posteriormente, analisem e validem todo trabalho realizado;
• Cumprir com responsabilidade, urbanidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada, nos dias 05 e 06 de agosto e implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. O candidato fará a sua inscrição na Unidade Escolar em que deseja atuar.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (em anexo);
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
c) I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma ou histórico atualizado (para candidatos graduados) e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
V- Diploma em Nível Médio na modalidade Formação de Professores dos anos iniciais.
VI- Comprovante de exercício no Magistério Municipal como Professor II/PEF.
VII- Currículo atualizado.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso não sejam comprovadas.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. No recibo da inscrição constarão a data e horário da entrevista individual ou em grupo que deverá ocorrer na Unidade Escolar em que o candidato se inscreveu, sendo responsáveis pela execução e parecer do Diretor e/ou Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1. Serão disponibilizadas aos Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, o número de vagas correspondentes ao número de turmas em que houve a adesão, em cada Unidade Escolar.
6.2. É previsto o cadastro de reservas de vagas, em caráter temporário, para ser consultado em caso de desistência do(s) candidato(s) selecionado(s), obedecendo à ordem de classificação.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção se dará pela análise de dois instrumentos: currículo comprovado (titulação e experiência), e entrevista individual no caso de um número reduzido de candidatos inscritos ou em grupo (no caso de número ampliado de candidatos inscritos). Vale ressaltar que as unidades escolares serão orientadas quanto aos procedimentos da entrevista.
7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação se dará da seguinte forma:

Experiência /titulação a ser comprovada	Pontuação
Licenciados em Pedagogia ou graduados com Licenciatura Plena referente ao Ensino Fundamental I, incluindo o Normal Superior	3 pontos
Experiência no magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental	3 pontos
Estudantes de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena referente ao Ensino Fundamental I	1 ponto
Curso de Formação de Professores - Nível Médio	1 ponto
Atuação anterior no Programa Mais Alfabetização	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

7.3. A análise do currículo (titulação e experiência) e a entrevista pontuarão, cada uma, em no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas avaliações (máximo de 20 pontos).
7.4. Cada Unidade Escolar contabilizará os resultados dos candidatos, finalizará o processo e encaminhará à Gerência de Educação da Coordenadoria Regional de Educação correspondente, contendo a listagem dos candidatos selecionados e a listagem de cadastro de reserva, para fins de validação.
7.5 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.
7.6 O resultado será organizado e divulgado pelas Unidades Escolares no dia 07 de agosto de 2019 a partir das 14h.
7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) apresentar disponibilidade de horário compatível com as necessidades da escola.
b) resida no bairro mais próximo da Unidade Escolar.
c) caso permaneça o empate, será priorizado o candidato de maior idade.
7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.9. A lotação na Unidade Escolar acontecerá conforme ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a realização das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência do voluntário será convocado para lotação, o candidato habilitado segundo a ordem de classificação anteriormente estabelecida.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria do MEC em vigor para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de Unidade Escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola e também de acordo com a disponibilidade do Assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido, posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, com registro em ATA.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019
Talma Romero Suane

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome:_____
Endereço: _____
Telefone fixo: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____
Identidade:_____
Órgão expedidor:_____ CPF.:_____ Formação:_____
Experiência profissional em alfabetização: _____
_____ Carga horária disponível:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
MANHÃ	____horas	____horas	____horas	____horas	____horas
TARDE	____horas	____horas	____horas	____horas	____horas

Pela presente, informo que verifiquei atentamente e compreendi as informações gerais e específicas contidas no edital da concorrência nº xxx /2019 da Secretaria Municipal de Educação (SME-RJ) e manifesto meu acordo com as mesmas.

Rio de janeiro, ___ de julho de 2019.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Unidade Escolar ( ) _____
Data de recebimento da inscrição: _____
Data para entrevista: _____ Horário da entrevista: _____
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição (nome e matrícula): _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONJUNTO SME/SMF Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Torna pública, a relação dos estabelecimentos credenciados para o Programa de Apoio ao Ensino Médio e para o Programa de Ampliação do Atendimento em Creches.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o disposto na Lei nº 3468, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 22663, de 20 de fevereiro de 2003 e no art. 3º da Resolução Conjunta SME/SMF nº 11, de 24 de fevereiro de 2003, bem como o disposto na Lei nº 3867, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25374, de 13 de maio de 2005 e no art. 3º da Resolução Conjunta SME/SMF nº 14, de 17 de maio de 2005, tornam pública a relação dos estabelecimentos credenciados para o Programa de Apoio ao Ensino Médio para alunos que completaram o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e para o Programa de Ampliação do Atendimento em Creches.

Inscrição Municipal e Número de Processo	CRE	Estabelecimentos de Ensino - 2019
0.228.802-8 07/201819/03	2ª	Centro Educacional Athenéa Ltda (Colégio Pallas) - Rua Conde de Bonfim, 774 - Tijuca - Tel: 2570-0228
0.039.468-8 07/201820/03	2ª	Colégio Integrado Martins - Rua Souza Franco, 179 - Vila Isabel - Tel: 2576-5126
0.211.614-6 07/201821/03	2ª	Associação Educacional Padre Anchieta Ltda - Rua Barão de Mesquita, 426 - Vila Isabel - Tel: 2570-4322
0.219.375-2 07/202443/03	2ª	Associação Educacional Padre Anchieta Ltda - Rua Uruguai, 494 - Tijuca - Tel: 2570-3688
219.374-4 07/202444/03	2ª	Associação Educacional Padre Anchieta Ltda - Rua Uruguai, 492 - Tijuca - Tel: 2570-3688
71.082-2 07/208384/03	2ª	Liceu Franco Brasileiro S/A - Rua das Laranjeiras, 5 - 11 - 13 e 15 - Laranjeiras - Tel: 3235-2050
0.283.803-6 07/208386/03	2ª	QI - Qualidade Integral de Ensino Ltda - Estrada da Gávea, 722 - São Conrado - Tel: 2422-8096
0.163.873-4 07/208387/03	2ª	QI - Qualidade Integral de Ensino Ltda - Rua Prof. Gabizo, 334 - Tijuca - Tel: 2567-3905
0.198.388-1 07/208388/03	2ª	QI - Qualidade Integral de Ensino Ltda - Rua Sorocaba, 461 - Botafogo - Tel: 2527-2522
43.993-2 07/020149/07	2ª	Centro Educacional Clotilde Guimarães (Colégio Maria José Imperial) - Praia de Botafogo, 524 - Botafogo - Tel: 2295-9694
0.496.910-3 07/020112/04	2ª	Grupo Educacional MOPI - Rua Almirante Cochrane, 17 e 21 - Tijuca - Tel: 2204-7302
0.554.389-4 07/001709/13	2ª	Sistema Elite de Ensino S.A - Rua São Francisco Xavier, 107 - Tijuca - Tel: 3269-9321
0.546.156-1 07/02/000022/14	2ª	Centro de Ensino Galileu Ltda - Rua Pareto,12 - Tijuca - Tel: 3173-3871
1.047.621-6 07/07/000869/17	2ª	Colégio Eleva Educação Ltda - Rua General Severiano, 159 - Botafogo - Tel: 3443-0024
0.429.424-6 07/02/000870/17	2ª	Centro de Ensino Espinoza Ltda - Rua Ibituruna, 27 - Maracanã - Tel: 3443-0000
1.026.699-8 07/02/000089/18	2ª	Colégio Curso ao Cubo S.A. - Rua Professor Gabizo, 334 - Maracanã
0.419.713-5 07/02/000226/18	2ª	Centro Tales de Ensino - Ltda - Rua Henrique Oswald, 116 - Copacabana - Tel:3443-000
496.845-0 07/021265/05	2ª	Grupo Educacional MOPI Ltda - Rua Almirante Cochrane, 66 - Tijuca - Tel: 2568-8833
0.062.253-2 07/02/000640-19	2ª	Escola Parque - Rua Marques de São Vicente, 483 - Gávea Tel: 2529-2500
0.050.569-2 07/201942/03	3ª	Curso Martins Ltda - Rua Dr. Pache de Faria, 68 - Méier - Tel: 2501-8981
0.002.365-5 07/200624/04	3ª	Colégio Metropolitano - Rua Lopes da Cruz, 72 - Méier - Tel: 2597-2212
307.863-9 07/200739/06	3ª	Jardim Escola Monte Sinai Ltda - Rua Ibate, 47 - Pilares - Tel: 2595-0193
0.548.352-2 07/03/000283/12	3ª	Sistema Elite de Ensino S.A - Avenida Dom Helder Câmara, 5.080 - Loja 5.201 B - Cachambi - Tel: 3173-3171
0.035.594-1 07/201999/03	4ª	Ginásio Gama e Souza - Rua Leopoldina Rego, 502 - Olaria - Tel: 2564-1168
0.035.592-5 07/202001/03	4ª	Ginásio Gama e Souza - Avenida Teixeira de Castro, 70/72 - Bonsucesso - Tel: 2270-0887
0.420.715-7 07/04/000389/14	4ª	Grupo Arquimedes de Ensino Ltda - Avenida Vicente de Carvalho,997 - Vila da Penha - Tel: 3259-8043
0.461.932-3 07/04/000056/17	4ª	Centro de Ensino Arquimedes Ltda - Rua da Justiça, 50 - Vila da Penha - Tel: 3177-1313

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

408.874-3 07/052779/07	5ª	Colégio Nacional - Rua Clarimundo de Melo, 1.195 - Cascadura - Tel: 2596-8543
0.545.481-6 07/001710/13	5ª	Sistema Elite de Ensino S.A - Rua Domingos Lopes, 614 - Madureira - Tel: 3173-2675
0.545.465-4 07/001708/13	5ª	Sistema Elite de Ensino S.A - Rua Domingos Lopes, 784 - Madureira - Tel: 3624-7474
0.576.861-6 07/05/000059/14	5ª	Centro de Ensino Montesquieu Ltda - Rua Padre Manso, 202 - Madureira - Tel: 2450-1744
0.537.671-8 07/05/000219/14	5ª	Sistema Elite de Ensino S.A - Rua Carvalho de Souza, 58 - Madureira - Tel: 3390-4124
0.091.413-4 07/201825/03	7ª	Colégio Saint John Ltda - Avenida General Felicíssimo Cardoso, 841 - Barra da Tijuca - Tel: 3077-8500
0.220.567-0 07/201879/03	7ª	Ginásio Gama e Souza - Avenida Gilberto Amado, 223 - Barra da Tijuca - Tel: 2493-3486
0.225.655-0 07/201881/03	7ª	Ginásio Gama e Souza - Rua Alberto Cavalcanti, 555 - Recreio dos Bandeirantes - Tel: 2437-8780
0.210.054-1 07/201882/03	7ª	Colégio Nacional - Avenida Nelson Cardoso, 957 - Taquara - Jacarepaguá - Tel: 2423-3093
315.224-3 07/208380/03	7ª	Centro Educacional Athenéa Ltda - Avenida dos Eucaliptos, 90 - Recreio dos Bandeirantes - Tel: 3418-9901
0.254.485-7 07/208382/03	7ª	Casa Jardim Pinochio - Estrada dos Três Rios, 763 - Jacarepaguá - Tel: 2436-0898
381.637-0 07/077313/08	7ª	QIED - Sociedade Educacional Ltda - Rua Odilon Martins de Andrade, 3 - Recreio dos Bandeirantes - Tel: 2437-7973
0.403.454-6 07/07/000408/14	7ª	Grupo Voltaire de Ensino Ltda - Avenida das Américas, 15.403 - Recreio dos Bandeirantes - Tel: 2432-9651
0.550.866-5 07/07/003488/10	7ª	Sistema Elite de Ensino S.A - Avenida Jambeiro, 641 - Vila Valqueire - Tel: 3833-6088
0.379.752-0 07/07/000300/13	7ª	Grupo Preparatório Aristóteles Ltda - Rua Xingu, 125 - Freguesia - Jacarepaguá - Tel: 2424-5721
0.497.316-0 07/001592/14	7ª	Grupo Educacional Mopi Ltda - Rua Dom Rosalvo Costa Rego, 542 - Itanhangá - Tel: 3433-3900
0.266.843-2 07/07/000662/17	7ª	Milly Cultural Serviços Ltda - Av. Ayrton Senna, 2541 - A - Barra da Tijuca - Tel: 2432-4000
0.566.931-6 07/07/000264/18	7ª	Sistema Elite de Ensino S.A - Rua Nacional, 160 - Taquara - Tel; 3443-0024
0.497.316-0 07/070571/09	7ª	Grupo Educacional Mopi Ltda - Rua Dom Rosalvo Costa Rego, 547 - Itanhangá - Tel: 2204-7300
0.667.511-5 07/07/000477/19	7ª	Colégio e Curso ao Cubo S.A Av. Rodolfo Amoedo, 333 - Barra
464.995-8 07/07/000742/19	7ª	Escola Parque - Rua Pedra de Itaúna, 111 - Barra - Tel: 2499-6006
0.073.966-9 07/200214/04	8ª	Cedelva - Centro Educacional Elpídio da Silva - Estrada do Realengo, 289 - 297 - Padre Miguel - Tel: 2401-9840
0.593.618-7 07/08/000425/14	8ª	Sistema Elite de Ensino - Rua Figueiredo Camargo, 1243 - Bangu - Tel: 2401-2134
0.168.083-8 07/08000560/17	8ª	Sociedade Educacional A Passos LTDA - Rua Doutor Lessa, 39 - Realengo - Tel: 3443-0024
0.579.377-7 07/09/000217/14	9ª	Sistema Elite de Ensino - Rua Dr. Lessa, 35 -Realengo - Tel: 3403-5465
1.124.715-6 07/09/000860/19	9ª	Colégio e Curso Elite - Campo Grande - Av. Cesário de Melo, 2.347 - Campo Grande - Tel:3443-0000
0.285.496-1 07/10/000675/17	10ª	Colégio Galory Bentoso Ltda - Avenida Isabel, 291 - Santa Cruz - Tel: 3443-0024
0.038.357-0 07/11/001675/13	11ª	Colégio MV1 Galeão - Estrada do Galeão, 850 - Jardim Carioca - Ilha do Governador - Tel:3393-8000
0.597.292-2 07/11/000214/14	11ª	Sistema Elite de Ensino - Rua Eng. Rozauro Zambrano, 302 - Jardim Guanabara - Tel: 3988-8994
0.537.702-1 07/11/000266/14	11ª	Centro de Ensino Copérnico Ltda - Estrada do Galeão, 1950 - Jardim Carioca - Ilha do Governador - Tel: 2462-4704

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019
TALMA ROMERO SUANE

CESAR AUGUSTO BARBIEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 DE 22 DE JULHO DE 2019

Comunico ao abaixo relacionado que deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data de publicação, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 4º andar - sala 451, das 10h às 17h.

PROCESSO	FAVORECIDO
07/000803/2017	OBJETIVA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/008450/2018 **- Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0276/2019**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CONTROLADOR DE ACESSO**
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.
O pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia 07/08/2019, às 10:30h.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

De acordo com a lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
01.01.009	E.M. Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel	28/06/2019
01.01.011	E.M. Félix Miélli Venerando	10/07/2019
01.02.001	E.M. Celestino da Silva	09/07/2019
01.03.501	E.M. Do Catumbi	10/07/2019
01.03.801	EDI Professora Simone Souza Pimentel	07/06/2019
01.23.004	E.M. Juan Antonio Samaranch	22/06/2019
01.23.601	C.M. José Marinho de Oliveira	02/05/2019

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/10ª CRE N.° 13, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo Edital E/10ª CRE n.º 09, de 06 de junho de 2019, torna público o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração do Termo de Fomento realizadas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

PROCESSO	EMPRESA	DECISÃO
07/10/002014/2019	Creche Comunitária Deus é Fiel	DEFERIDO

(*) Omitido no D.O. Rio nº 71 de 01/07/2019.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 25/000.005/2019 - A data da licitação foi alterada para o dia **02 de agosto de 2019 às 10 horas**, devido a adequação do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: 25/000.005/2019
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO/SEOP N.º 324/2019.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**,** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), sendo a menor Taxa Administrativa equivalente a R$ 0,01 (um centavo)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **02 de agosto de 2019, às 10:00 horas.**
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br* ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-3073 - (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h.
Obs.: Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 7º Andar - Sala 742, Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO: 25/002.060/2019
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO/SEOP N.º 357/2019.**
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção predial da sede CETC - Coordenadoria especial de transporte e Complementar, situada na Rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, Rio de Janeiro, com 564,00 m2 de área construída, em um pavimento dotado de ambiente de trabalho, banheiros e demais compartimentação e exigência técnicas conforme as especificações constantes do Edital e/ou Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO para execução indireta sob o regime de empreitada por Preço Global.
VALOR ESTIMADO: **R$ 233.034,93** (duzentos e trinta e três mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **05/08/2019 - 10:00 horas.**
1 - As licitantes interessadas poderão consultar o presente Edital e seus Anexos no endereço eletrônico: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br*, podendo, alternativamente, obtê-lo em meio magnético ou adquiri-lo em via impressa, mediante o pagamento da reprodução gráfica do Edital e seus Anexos na sede da SEOP - Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco I, 7º andar, sala 742, Cidade Nova, CEP 20.211-110, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, setor de licitações - SEOP/SUBG.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 7º Andar - Sala 742, Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone (21) 2088-6208 ; 2976-3073.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
COMUNICADO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 22.07.2019

"03/33/016.245/2016 - **COMUNICO** ao requerente a necessidade de substituição do veículo placa LOU 8307, fabricação 2003. Lembrando que ultima vistoria foi realizada em 24/09/2013 e que o recurso contra a cassação foi deferido em 2016, sendo que até o momento a autorização nº 11.003620-9 não foi regularizada de acordo com o código disciplinar do serviço de Táxi e Lei Complementar nº 159/2015."

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 22.07.2019

"03/002.707/2019 - **CONVOCO** o Sr. RICARDO CARDOSO PEDRO, para comparecer na TR/SUBT/CTTC/CFLV, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1630 - TAQUARA, para tomar ciência do processo de cassação da autorização nº 11.018000-1, e inaugurar processo de recurso, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 183ª REUNIÃO DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 15h, na Secretaria Municipal de Meio ambiente da Cidade - SMAC reuniram--se para a 183ª Reunião do Fundo de Conservação Ambiental, os membros da Comissão Gestora: Sr. Marcelo Queiroz - Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade (Presidente da Comissão), Sr. Fernando Cappella Ribeiro Jardim - representante da SMAC, Sr. Virginio Vieira Oliveira - Subsecretário de Gestão e representante da SMAC, Sr. José Edivaldo Marques de Lima - representante do Gabinete do Prefeito-SMF, Sr. Luís Roberto Vilhena do Pilar Cobra - representante da SMIH, Sr. César Mauricio Bacelar Tavares - representante da SMIH, Sr. Marco Antônio Barbosa - representante da CTFCA/CONSEMAC, Sr. Kleber Tadeu Novaes das Neves - representante da SMF e os convidados: Sr. Victor Hugo A. de Mesquita -- Suporte Administrativo do FCA , Sr. Delzio James, Assessor da SMAC responsável pela Gerência de Unidades de Conservação Ambiental - MA/GUCA, Sr. Fábio Belchior Costa - Gerente da Gerência de Unidades de Conservação Ambiental - MA/GUCA, Sra. Renata D'Acri, do Centro de Educação Ambiental - MA/CEA, e Sr. Luiz Edmundo de Andrade, representante da CTFCA/CONSEMAC. O Sr. Marcelo Queiroz, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade dá abertura à reunião informando sobre a necessidade de criação de nova comissão gestora do Fundo de Conservação Ambiental, face a recriação da SMAC a partir da edição do Decreto RIO nº 45778 de 03 de abril de 2019, agradecendo a presença de todos e solicitando que cada um dos representantes se apresentasse. Após as apresentações, o Secretário prossegue sua fala informando sobre o projeto que será apresentado, que trata da Conservação das Unidades de Conservação Ambiental da Cidade, fazendo uma breve descrição do mesmo, explicando que os serviços que compõe o projeto já foram financiados no passado recente pelo FCA de forma isolada, sendo um Projeto para cada parque, não contemplando sua totalidade. Informou ainda que posteriormente foi formatado um Projeto que integrava a conservação de todos os Parques que passou a ser custeado com recursos dos benefícios fiscais concedidos, porém existiam pendências que estavam sendo discutidas entre a empresa beneficiária e a Secretaria de Fazenda, e a SMAC decidiu passar o custo do projeto para o FCA, por se tratar de uma prioridade, além do que se enquadra perfeitamente nas diretrizes do Fundo, ressaltando a importância de que os recursos do FCA sejam empregados na sua real finalidade. A seguir, o Sr. Victor Hugo A. de Mesquita -- Suporte Administrativo do FCA informou sobre a pauta da reunião, que consiste na apresentação da nova Comissão Gestora, na aprovação do calendário de reuniões de 2019 e na apresentação do Projeto Básico de Apoio Operacional a Gestão, Conservação e Manutenção dos Parques Naturais Municipais. A seguir submeteu o calendário proposto para 2019 aos presentes, explicando o procedimento de convocação das reuniões. Após a aprovação do calendário, passou a palavra para os relatores do projeto em pauta, que informaram que o seu valor era de R$ 5.348.057,15, sendo R$ 1.390.494,86 para este ano de 2019 e R$ 3.957.562,29 para 2020, detalhando e explicando sua importância. O Sr. Delzio James relatou que o projeto é importante para manter os Parques em condições de receber os visitantes, além de garantir as finalidades principais da gestão dos parques, que são o manejo da flora e da fauna das UCAs. Explicou ainda que no passado tais serviços eram realizados de forma isolada, através de medidas compensatórias, de forma emergencial na medida em que surgiam as demandas, mas que tal procedimento, além de ser antieconômico, tendo sido gastos cerca de R$ 5.000.000,00 em um ano em 2017, além de não abranger todos os Parques, e era melhor fazer o trabalho de forma mais abrangente, preventiva e integrada. A Sra. Renata D'Acri relatou que o presente projeto pretende atender o descrito no Manual de Gestão Ambiental, criado através da Resolução SMAC n.º 307, de 15 de abril de 2003, que detalhou e agrupou serviços relativos à gestão das Unidades de Conservação Ambiental em forma de subprogramas inclusive no que trata sobre a realização da Educação Ambiental nas Unidades de Conservação contempladas nesse Projeto. Acrescentou ainda que o projeto vai atender a 14 Unidades, sendo 11 delas com sede. O Sr. Marcelo Queiroz complementou, informando que o projeto prevê a estrutura mínima para recepção aos visitantes e uma equipe mínima para manejo de flora e fauna. O Sr. Marco Antônio Barbosa perguntou em quais diretrizes do FCA o Projeto se enquadra. O Sr. Victor Hugo A. de Mesquita informou que o projeto de enquadra nas diretrizes Nº 1 - Recuperação e Restauração ambiental (2018/1.4 - Conservação e recuperação de recursos naturais; 2018/1.5 - Construção, manutenção e melhorias da infraestrutura e 2018/1.6 - Estruturação das Unidades de Conservação para uso público) e 3 - Educação Ambiental(2017/3.5-Estabelecer e implantar projetos que atendam à infraestrutura organizacional do CONSEMAC). A seguir perguntou aos componentes do colegiado se haviam dúvidas, no que não houve manifestação e colocou em votação a aprovação do Projeto apresentado. O Projeto Básico de Apoio Operacional a Gestão, Conservação e Manutenção dos Parques Naturais Municipais foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discussão de assuntos gerais. O Sr. Marco Antônio Barbosa abordou a questão dos royalties, que não são direcionados para o FCA como deveriam, apesar de haverem pareceres do TCM a respeito, e que iria propor no CONSEMAC que 1% dos recursos fossem destinados ao FCA. O Sr. Marcelo Queiroz relatou que foi recentemente a Brasília, onde lutou por mais verbas para o FCA em diversas frentes, como a taxa de Fiscalização (TCFR) que é destinada somente para o Estado e a implantação da Taxa de Licenciamento ambiental, que além de trazerem mais recursos aumentam a nota ambiental do Município. Sobre o ICMS Verde, questão também levantada pelo representante do CONSEMAC, informou que está em estudo, em conjunto com outras Secretarias. O Secretário explanou ainda que pretende direcionar as despesas fixas de projetos da SMAC para o FCA e as flutuantes para outras fontes de recursos, reforçando a importância de que os recursos do FCA sejam utilizados para as finalidades previstas. Nada mais havendo a tratar é lavrada a presente ata assinada por mim, Sr. Victor Hugo A. de Mesquita - Suporte Administrativo do FCA e pelo Presidente da Comissão Gestora do FCA em 2018, Sr. Marcelo Queiroz , seguido pela lista de presença.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

14/200.014/2019 - INTI CONSTRUÇÕES LTDA
"Certifique"

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INFRAESTRUTURA
EXPEDIENTE DO DIA 19/07/2019

"Atenda ao exigido"
Proc: 26/510.221/2018 - COND. CONJUNTO ARQUIT.DEN DOWNTOWN
1. Apresentar declaração justificando a remoção das árvores solicitadas.

Proc: 26/510.735/2018 - MATHEUS VERAS ALVES
"Atenda integralmente ao exigido"
Proc: 14/200.096/2019 - PEDRO DE SOUZA MENDES E OUTROS
"Atenda ao exigido"
Para prosseguimento da análise do presente processo o requerente deverá:
1)Apresentar cópia do Contrato Social Direcional Engenharia S/A;
2)Apresentar cópia do documento do Ricardo Ribeiro Valadares Gotinjo;
3)Apresentar Relatório Simplificado de Ocorrência de Fauna Silvestre;
4)Apresentar registro profissional do responsável pelo Relatório Simplificado de Ocorrência de Fauna Silvestre - CRBIO;
5)Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica e cópia do comprovante de pagamento da ART junto ao CRBIO - Profissional responsável pelo Relatório Simplificado de Ocorrência de Fauna;
6)Apresentar documento comprobatório de abastecimento e de esgotamento, emitidos pela CEDAE. (DPA/DPE);
7)Apresentar documento comprobatório de esgotamento, emitido pela ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO. (DPE);
8)Informar se o projeto do empreendimento em questão já se encontra aprovado pela SMUIH. Em caso positivo, apresentar cópia da licença de obras e 01 jogo do projeto aprovado;
9)Apresentar 02 cópias da Planta de Situação, devidamente assinadas, incluindo os seguintes pontos:
a)Preservar, na "Planta de Situação", os indivíduos arbóreos de nº4, 20, 50, 51, 53, 54, 63, 83, 112, pois não interferem na implantação do empreendimento, devendo, portanto, serem preservados;
b)Atualizar a tabela, na "Planta de Situação", os indivíduos arbóreos nº indivíduos arbóreos de nº2, 3, 5 deverão ser transplantados;
c)Indicar, na "Planta de Situação", o local dos indivíduos arbóreos nº nº2, 3, 5 a serem transplantados.
"Atenda ao exigido"
Proc: 14/200.033/2019 - JOSÉ NOGUEIRA MAINI E OUTROS
Informo que a documentação juntada em 19/07/2019 não atende às exigências exaradas à fl. 126, que ainda permanece, a saber:
1) Apresentar documento comprobatório de esgotamento, emitido pela ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO (DPE);
2)Apresentar planta visada pela Rio-Águas com identificação da FNA.
"Atenda ao exigido"
Proc:14/201.136/2012 - GENTIL ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

1. Formalizar solicitação de troca de titularidade para pessoa jurídica ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS;
2. RG dos sócios da pessoa jurídica ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS;
3. Memorial descritivo completo do empreendimento (Modelo GLA-2);
4. ART/RRT e Registro profissional do PRPA;
5. Protocolo de licenciamento ou cópia da Licença de Obras da SMU;
"Atenda ao exigido"
Proc: 14/200.016/2019 - BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Informo que a documentação juntada em 19/07/2019 não atende às exigências exaradas à fl. 130, que ainda permanece, a saber:
1)Apresentar documento comprobatório de esgotamento, emitido pela ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO. (DPE).

"Atenda ao exigido"
Proc: 26/510.460/2018 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MEMORIAL DO HOLOCAUSTO
1) Declaração justificando a necessidade de remoção dos indivíduos solicitados.

"Atenda ao exigido"
Proc: 26/510.084/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cabe informar que o permanecem as exigências 01 e 05 de 30/05/19, tais:
* 02 vias da Planta de situação, devidamente assinadas, prevendo:
a) O atendimento à taxa mínima de permeabilidade, não devendo ser contabilizadas no cálculo as áreas gramadas em vagas (Atender aos 15%);
* Memorial Descritivo GLA-2 atualizado (rever permeabilidade);

"**Atenda ao exigido"**
Proc: 26/510.069/2019 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A
Informo que a documentação juntada em 09/07/2019 não atende às exigências exaradas à fl. 204, que ainda permanece, a saber:
1)Apresentar 02 cópias da Planta de Situação, devidamente assinadas, incluindo os seguintes pontos:
a)Inserir, na "Planta de Situação", demarcação da FMP/FNA, conforme planta visada pelo órgão competente.
2)Comparecer em audiência para esclarecimentos (Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)).

SUBGERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INDÚSTRIA
E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 684/2019"
Proc: 26/510.389/2017 - CONSTRUTORA TENDA S/A
A exigência do Ofício de Intimação nº 684/2019::
- Licença de Obras SMU

"**Atenda ao exigido"**
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0674/2019".
Proc: 26/510.148/2019 - SÃO GOTARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
As exigências do Ofício de Intimação nº 0674/2019:
- Apresentar projeto para a ETE que contemple, também, remoção de fósforo e nitrogênio.
Proc: 26/510.538/2017 - CDURP COMP. DE DESENV. URBANO DA REG. PORTO DO RJ
"Atenda ao exigido"
Foi emitido o Ofício de Intimação nº 665/2019.
As exigências do Ofício de Intimação nº 665/2019, são:
1- Licença de Demolição ou protocolo da SUBU ;
2- Cópias das publicações em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial do Município, referentes ao requerimento da licença, conforme prevê o Artigo 2º e Parágrafo Único, da Resolução SMAC 449/08;
3- Declaração que não haverá remoção de vegetação;
4- Contrato com a empresa que irá retirar o material ainda presente nos laboratórios e outros locais;
5- Declaração da retirada do material que irá ser aproveitado nas obras da Prefeitura com o destino do mesmo;
6- Projeto de Demolição contendo todo planejamento da demolição, atendendo Portaria 3.214 - NR18, descrevendo as possíveis interferência no entorno, ações, ferramentas e equipamentos empregados, horário da realização dos serviços, justificando a metodologia a ser utilizada, bem como a indicação da sequência das operações e as proteções utilizadas: das partes a serem conservadas (demolição parcial), das edificações vizinhas (caso tenha interferência) e da vegetação existente (se for o caso). Cronograma dos serviços. O projeto deve prever dispositivos de controle ambiental para emissões atmosféricas de material particulado e de ruído durante a demolição. ART do responsável técnico;
7 - PGRCC com os resíduos classificados conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e de acordo com a Resolução SMAC Nº 604/2015, o projeto deve considerar estratégias visando facilitar e promover a recuperação de materiais a serem reutilizados; bem como, dispositivos de controle ambiental para emissões atmosféricas de material particulado e de ruído; (Pode constar do Projeto da Demolição);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

8 - Planta de situação da demolição, indicando a projeção (hachuradas em cores diferentes) e ATC das edificações a serem demolidas, protegidas e preservadas e uso anterior através de legenda; bem como acesso de caminhões e áreas de triagem e armazenamento dos resíduos segregados, em duas vias de igual teor contendo o levantamento da vegetação existente no local de acordo com a Resolução SMAC 567/2014 (2 vias);
Informação de como será tratado ou direcionado o efluente sanitário dos funcionários durante a demolição.
"Atenda ao exigido"
Proc: 14/200.974/2013 - EÓLICA ENGENHARIA LTDA
Para continuidade do processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:
-Esgotar a caixa de areia;
-Adequar a caixa de areia conforme projeto;
-Apresentar relatório fotográfico, das exigências acima, colorido e em boa resolução;
Encaminho o Ofício PROCON-Água para disponibilização para o requerente.
Proc: 26/510.672/2018 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
"Atenda ao exigido"
Para continuidade do processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:
O projeto deve ser apresentado em duas vias e contemplar:
- Fluxograma da Estação de Tratamento;
- Planta de situação do empreendimento indicando os pontos contribuintes para a estação e o ponto de lançamento do efluente tratado.
Planta do esgotamento sanitário do empreendimento aprovada pela CEDAE contemplando o sistema de tratamento.

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

"Atenda ao exigido"
Proc: 26/510.177/2017 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Considerando a documentação juntada ao processo e as informações obtidas na vistoria, informo que existem exigências a serem cumpridas:
- ART para Operação e Manutenção da ETE;
- Termo de Responsabilidade Técnica pela Operação e Manutenção da ETE (TROM) ORIGINAL devidamente assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal - Modelo da Resolução SMAC 584/2015;
- Contrato de operação da ETE;
- Declaração do responsável técnico com esclarecimentos quanto ao número de difusores instalados e quanto ao dimensionamento do decantador;
- Relatório fotográfico colorido e em boa resolução comprovando:
- Adequação do registro de controle de fluxo do by-pass do tratamento biológico para que se torne possível a colocação de lacre;
- Adequação do PV de saída;
- Cercamento da área do tratamento preliminar;
- Planta "as built" do sistema.

"Atenda ao exigido"
Proc: 14/201.410/2009 - ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0685/2019.
As exigências do Ofício de Intimação nº 0685/2019, são:
- Apresentar a carga orgânica para a qual o sistema de tratamento foi projetado

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0683/2019".
Proc: 14/201.225/2007 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

As exigências do Ofício de Intimação nº 0683/2019, são:
- Apresentar Contrato de Operação e Manutenção do novo responsável técnico.
- Apresentar ART do novo responsável técnico.
- Apresentar Termo de Responsabilidade Operação e Manutenção original do novo responsável técnico.

"Atenda ao exigido"
Proc: 14/200.118/2011 - ESHOW IND. E COM. DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
Considerando a documentação juntada ao processo e as informações obtidas em vistoria, em que o requerente solicitou renovação da Licença Municipal de Operação LMO N° 000781/2012 para a atividade de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, sugerimos as seguintes exigências que deverão ser cumpridas, em um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento do presente:
1. Declaração da concessionária quanto à interligação da rede de esgoto do empreendimento a GAP ou a rede de esgoto informando o final adequado;
2. Planta (Legível) indicando a segregação do sistema de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e efluente industrial (com diferenciação por cor). Devem conter os pontos de lançamento;
3. Apresentar certificado de estanqueidade para os 02 (dois) compressores de ar ou documentação similar.
4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contemplando os seguintes itens:
- Inventário de resíduos e sua caracterização;
- Procedimentos de manejo, acondicionamento temporário, armazenamento, tratamento interno e/ou transporte para tratamento por terceiros e disposição final ambientalmente adequada;
- Local apropriado com segregação de produtos

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0736/2019".
Proc: 26/510.671/2018 - MAXIMUS 44 EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
As exigências do Ofício de Intimação nº 0736/2019, são:
- Alvará de Licença para Estabelecimento;
- Cópias das públicações em jornal diário de grande circulação e no Diário oficial do município, referentes ao requerimento da licença, conforme o Art. 2º e o Paragrafo Único, Res. SMAC 20/12;
- Planta de situação do Empreendimento, destacando a localização da ETE, entrada e saída do efluente e ponto de lançamento do efluente tratado, conforme a DPE (02 vias);
- Cadastro Ambiental Municipal de ETEs;
- Projeto da ETE: Memorial descritivo, memória de calculo (com quadro de resumos das concentrações e eficiências de remoções RNFT e DBO para o sistema, garantido pelo projetista), Plantas (planta baixa com arranjo geral, cores, detalhes, perfil hidraulico e fluxograma do processo) e formulário de Caracterização e Dimensionamento (FCD) de estação de tratamento de efluentes (ETE) impresso segundo a portaria nº 09 de 01 de junho de 2016 e portaria n 7 de 29 de janeiro de 2016;
- Memorial descritivo da central de geração de energia, modelo SMAC GLA-4 (ORIGINAL);
- 02 jogos de plantas baixas, demarcando:
a) geradores;
b) reservatórios;
c) tanque principal óleo (volume);
d) caneletas, diques de contenção e CSAO;
e) situação, contemplando as áreas construídas;
f) mecanismo de controle da vibração (gerador);
g) esgotamento sanitário, com suas dimensões.
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme a resolução SMAC 608/16;
- Laudo de exigências e certificado de despacho do CBMERJ, em vigor, e projeto aprovado contemplando o sistema de geração de energia elétrica (GEE), e subestação de energia elétrica (SEE);
- Cópia de Manifestos de resíduos do modelo INEA, referentes aos resíduos enquadrados na classe I (perigosos) e IIA (não inertes), de acordo com a NBR 10.004 da ABNT;
- Cadastro da subestação de energia (modelo res. SMAC 606/2015);
- 01 jogo de plantas do sistema separador de água e óleo ou contenção (exceto nos casos de transformadores secos);
- Estimativa quantitativa das emissões atmosféricas do moto-gerador;
- Projeto de emissão sonora, conforme a lei municipal 3268/2001.

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 714/2019".
Proc: 14/201.089/2015 - G-3 PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
As exigências do Ofício de Intimação nº 714/2019, são:
- Apresentar Folha Google contendo nome da empresa e demarcando a área do objeto de análise;
- Apresentar ART ou similar, para o novo Projeto de Instalação da ETE;
- Apresentar quadro resumo das concentrações e eficiências de remoções RNFT e DBO para o sistema;
- Apresentar Planta de Fluxograma;
- Apresentar o projeto que deverá conter o registro de controle de fluxo;
- Apresentar Memorial Descritivo para modificação de projetos aprovados de ETE;

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 696/2019".
Proc: 14/200.077/2014 - CELTA ENGENHARIA S/A
As exigências do Ofício de Intimação nº 696/2019, são:
- Os responsáveis legal e técnico deverão comparecer para esclarecimentos.
- Apresentar laudos de análise do efluente realizado por laboratório com amostra composta em 12h com 8 alíquotas coletadas pelo próprio laboratório, as análises deverão contemplar os parâmetros DBO (afluente/efluente), DQO (afluente/efluente), Resíduo não filtrável total, Surfactantes e devem ser realizadas nos seguintes dias, e entregues até o dia 20 do mês subsequente à esta SMAC:

"**Atenda ao exigido"**
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 661/2019".
00142004512016 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
As exigências do Ofício de Intimação nº 661/2019:
- Informar quais medidas serão tomadas para que a estação atenda ao preconizado da legislação

"**Atenda ao exigido"**
Proc: 14/201.056/2014 - MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Para continuidade do processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:
Apresentar requerimento de solicitação para Certidão de Inexigibilidade;
Apresentar documentação para a troca de titularidade para a Galeria Zona Norte;
o Memorial para troca de titularidade de ETEs ORIGINAL;
o Ata de Eleição do Sindico que assinou o memorial para troca de titularidade de ETEs;
o CNPJ do condomínio.

"Atenda ao exigido"
Proc: 14/200.321/2015 - MRV MRL NOVOLAR I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Para continuidade do processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:
1. Anotação de Responsabilidade Técnica pela Operação da ETE.

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 669/2019".
Proc: 14/200.556/2016 - SPE GEORGE SAVALA EMP. IMOB. LTDA
As exigências do Ofício de Intimação nº 669/2019, são:
- Apresentar Relatório de Análises Físico-Químicas para comprovar o atendimento às condicionantes 14 e 16 da LMIO 0032/2016;
- Apresentar Manifesto de Resíduos para comprovar atendimento à condicionante nº 15 da LMIO 0032/2016;
- Comparecimento do responsável técnico para demais esclarecimentos.

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0687/2019".
Proc: 14/200.280/2015 - TUPAIBA FERRO E AÇO
As exigências do Ofício de Intimação nº 0687/2019:
O responsável deverá comparecer para esclarecimentos.

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0746/2019".
Proc: 14/200.072/2014 - HESA 98 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
As exigências do Ofício de Intimação nº 0746/2019, são:
- Planta Cadastral (aerofotogramétrica) demarcando a área objeto da análise ou Folha Google contendo nome da empresa e demarcação da área do objeto de análise;
- Procuração com firma reconhecida, caso a representação seja exercida por terceiros;
CPF e RG ou Registro Profissional do Representante Legal;
- 02 (um) jogo de plantas baixas, demarcando:
h) diagrama unifilar;
i) esgotamento sanitário, com suas dimensões.
- Cadastro da Subestação de Energia Elétrica (modelo Res. SMAC 606/2015 anexo III)
- Memorial de cálculo bacia/dique de contenção de forma a garantir sua eficiência em caso de vazamento de combustível, para o tanque e os geradores, conforme Resolução SMAC 606/2015 e NBR 17505.
- Memorial de cálculo da caixa separadora de Água/óleo e/ou Contenção com fotos;
- Apresentar Relatório Fotográfico das instalações contemplando os Sistemas de GEE e SEE de acordo com a Res. SMAC 606/2015 e NBR 13231/2015;
- Declaração da concessionária quanto à interligação da rede de esgoto do empreendimento a GAP ou a rede de esgoto informando o final adequado;

"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0719/2019"
Proc: 14/200.322/2015 - MRV MRL NOVOLAR X INCORPORAÇÕES SPE LTDA
As exigências do Ofício de Intimação nº 0719/2019, são:
- Apresentar Ata de Reunião com a eleição do Síndico Sidnei José Pereira;
- Apresentar novo Memorial de Troca de Titularidade em nome da MRV MRL NOVOLAR e com a assinatura do Síndico: Sidnei José Pereira.
"Atenda ao exigido"
"Foi emitido o Ofício de Intimação nº 0745/2019".
Proc: 14/200.166/2015 - LANFER EMPREENDIMENTOS IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA
As exigências do Ofício de Intimação nº 0745/2019, são:
- Apresentar a documentação para o requerimento de Inexigibilidade conforme a Resolução SMAC nº 633/2016

"Atenda ao exigido"
Proc: 26/510.070/2019 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA
Para continuidade do processo será necessário o cumprimento das seguintes exigências:
Apresentar novo projeto contemplando:
Estrutura de acesso aos tanques que facilite a operação diária - Devem ser evitadas as escadas de acesso individuais aos tanques;
Esclarecer quanto ao uso dos sopradores - o projeto deve contemplar soprador reserva

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 030/2019
A: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 06/600.976/2013- Contrato nº 035/2014
A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA** para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169-2º andar - Botafogo, a fim de prestar maiores esclarecimentos a cerca do assunto contido no caderno de pleitos: "Pedido de Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro", objeto da carta O_RJ 182/2019, bem como elucidar o porquê desses pleitos não terem sido cogitados à época de suas execuções.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 031/2019

A: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 06/600.976/2013- Contrato nº 035/2014
A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA** para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169-2º andar - Botafogo, para ciência e providências das pendencias contidas na Carta 8287/2019, cujo objeto trata da aprovação de cadastro de Drenagem localidade Cajueiro.

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/41/002563/2015 - JULIANA BARREIROS CAETANO
Compareça para Ciência Defiro a substituição do laudo nº 16258, publicado no D.O. de 30/11/17, pelo Laudo nº 24858, para legalização das obras, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15.143,78 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24858, às fls. 20 a 20v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/285299/2010 - LUIS ERNESTO MORAIS
Compareça para Ciência Defiro a substituição do laudo nº 20163, publicado no D.O. de 31/01/2018, pelo Laudo nº 24868, para legalização das obras, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 19.869,38 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24868, às fls. 13 a 13v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/262519/2015 - ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE MAGALDI
Compareça para Ciência Defiro a substituição do laudo nº 20548, publicado no D.O. de 17/08/2018, pelo Laudo nº 24860 para legalização das obras, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 418.861,32 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24860, às fls. 34 a 35v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/03/000667/2016 - MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 21549, no valor de R$ 25.948,80 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/41/000957/2014 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/42/000323/2018 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP E OUTRO
Cumpra as Exigências
-Juntar declarações pertinentes a LC 192/18, referentes ao Anexo II do Dec. 44.737/18

02/360180/2001 - COLÉGIO RIO DA PRATA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração do proprietário quanto à conclusão das obras até 19/07/2018, conforme Anexo II do Dec. 44737/18, e Art. 8º da LC 192/18.

02/372722/2010 - ADRIANA LACOMBE COIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá requerer o cancelamento do AI em processo próprio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/270068/2018 - SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Projetar jirau com 50% da área de estacionamento (vagas excedentes);
2 - Rever lance de escada que liga o PUC ao 2º pavimento (PUC com pé direito de 4,75m);
3 - Juntar declaração do Anexo I do Dec. 44737/18.

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/250177/2019 - CLEMENTE NUNES MACHADO BRAUNE
Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1) atender corretamente o parágrafo 2º do art. 3º da LC 192/2018;
2) indicar corretamente a projeção da nova escada, além de cotar o afastamento lateral da mesma;
3) opino pelo comparecimento do PRPA para esclarecimentos.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/270077/2018 - MARCORE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/42/000963/2011 - CRECHE ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/285391/2004 - THEREZINHA DE JESUS FERREIRA ALVES
Cumpra as Exigências
1 - Excluir declaração não pertinente art 7º Dec. 10.426/91, apondo a de termo de responsabilidade profissional Dec. 37.918/13;
2 - Indicar o RN e a cota de implantação do prédio, de acordo com o nível contido na planta cadastral;
3 - Indicar no perfil natural dos respectivos cortes os níveis, conforme consta da planta cadastral;
4 - Apresentar planta de fachada;
5 - Indicar o PAA. 6515 no alinhamento correto;
6 - Complementar na descrição do quadro, as áreas por pavimento;
7 - Rever descrição do título do projeto

02/42/000403/2019 - ARMAZÉM VIA 7
Extraída Notificação número 07/0301/2019

02/42/000470/2019 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 07/0302/2019

02/42/000471/2019 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 07/0303/2019

02/42/000439/2019 - SR. CID RIMA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 07/0300/2019

02/42/000469/2019 - SR. REPRESENTANTE LEGAL
Extraída Notificação número 07/0299/2019

02/42/000858/2016 - HELIOMAR LINHEIRO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 870538

02/310686/2001 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 870537

02/270166/2013 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS.
Passe-se Alvará

02/42/000364/2019 - CONDOMÍNIO RESERVA CARIOCA
Passe-se Alvará

02/270228/2012 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 15/07/2019

02/05/000425/2018 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES KINDER EIRELI
Passe-se Alvará

02/05/000426/2018 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES GUARATIBA EIRELI
Passe-se Alvará

02/05/000576/2019 - CLAUDIA CAMPOS DE ALMEIDA CURSINO
Passe-se Alvará

02/295390/2009 - FELIPE GAIA CALS E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2019

02/380024/1996 - JORGE ELIAS ANTONIO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar laudo de exigências e projeto visado CBMRJ;
2 - Indicar peças sanitárias nos banheiros, considerando também banheiro para PNE;
3 - Esclarecer planta do primeiro pavimento, quanto ao limite da edificação nos fundos do terreno.

02/05/000487/2018 - JANETE BITTENCOURT DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/05/000618/2019 - EDSON LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/05/000545/2019 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Passe-se Alvará

02/320670/2003 - CLAUDIO HENRIQUE VIEGAS REIS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento, não afastado das divisas, situado na Rua Zoza Médicis (embaixador), 160.

A.T.C = 96,92 m2.

EXPEDIENTE DE 17/07/2019

02/05/000484/2019 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0051/2019

02/05/000528/2019 - IVI CRISTINA BATISTA VALBÃO BRUM E OUTRO
Passe-se Alvará

02/05/000612/2019 - ANTONIO LUCAS RODRIGUEZ MARTINS DA ROCHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/07/2019

02/05/000509/2019 - VAGNER LUÍS GUIMARÃES DE MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1- Figurar as curvas de nível na planta de situação, conforme constam no PAL e planta cadastral;
2- Representar em planta o local da área permeável, indicada no quadro de áreas do formulário;
3- Juntar declaração referente ao decreto 9767/90, em caso de não haver necessidade de licença junto a GEO-RIO, considerando as curvas de nível existentes.

02/05/000634/2019 - DOUGLAS F. VASCONCELOS
Extraída Notificação número 25/0105/2019

02/296206/2009 - JOSE RICARDO CHELLES ESCOBAR
Extraído o Auto de Infração número 866523

02/05/000611/2019 - ANTONIO LUCAS RODRIGUEZ MARTINS DA ROCHA
Passe-se Alvará

02/05/000610/2019 - ANTONIO LUCAS RODRIGUEZ MARTINS DA ROCHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/295687/2005 - APARECIDA DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Certidão de Aceitação CBERJ

02/05/000263/2019 - MAGNOLIA SILVA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o projeto no formato padrão, definido pelo Anexo II do decreto 41.188/2015;
2- Retirar as vagas indicadas e não necessárias, conforme o Inciso III do artigo 39 da LC 198/19, ou projetá-las não interferindo na circulação de pedestres ao prédio dos fundos do lote.

02/05/001099/2013 - LUIZ CARLOS MARINHO VILLAS BOAS
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio bifamiliar situado na Rua San Marino, 80, apartamentos 101 e 201

02/05/000523/2019 - JSR SHOPPING S/A
Passe-se Alvará

02/05/000605/2019 - AMARA DOS SANTOS PRINCIPE
Passe-se Alvará

02/05/000635/2019 - HELOISA DA SILVA ALBUQUERQUE
Passe-se Alvará

02/05/000606/2019 - VANDERLEI DIAS DA SILVA
Passe-se Alvará

02/05/000539/2019 - MARIA DAS DORES SEQUEIROS DIAS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Moranga, 200 - ATC = 257,80m²

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

02/05/000946/2017 - NR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Pode habitar prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos e três unidades justaposta situado na rua Framboesa, 840, apartamentos 101, 102 e 103 - ATC = 200,40m²

EXPEDIENTE DE 22/07/2019
02/295585/2007 - ORLANDO GARCIA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidões atualizadas em ate 180 dos lotes envolvidos;
2 - Juntar documentação identificando o novo procurador.

02/295198/2008 - CARLOS ALBERTO CERQUEIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/05/000636/2016 - VERA LUCIA DE FIGUEIREDO RESENDE E OUTRO
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
02/191037/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EVOLUTION CORPORATE CENTER
Extraída Notificação número 45/1149/2019
Endereço do imóvel : RUA COMTE RUBENS SILVA nº 292

02/191034/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONJOLOS
Extraída Notificação número 45/1146/2019
Endereço do imóvel : RUA DO MONJOLO nº 420

02/191036/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMANDANTE
Extraída Notificação número 45/1148/2019
Endereço do imóvel : RUA COMTE RUBENS SILVA nº 76

02/191038/2019 - CONDOMÍNIO PARQUE DA FREGUESIA
Extraída Notificação número 45/1150/2019
Endereço do imóvel : RUA COMTE RUBENS SILVA nº 679

02/191035/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA MONSENHOR FELIX
Extraída Notificação número 45/1147/2019
Endereço do imóvel : AVN MONSEN FÉLIX nº 125

02/191033/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RECANTO DAS PITANGUEIRAS
Extraída Notificação número 45/1145/2019
Endereço do imóvel : RUA DO MONJOLO nº 84

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
02/197161/2016 - CENTRO EMPRESARIAL MARTINELLI
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 107/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Senador Ruy Carneiro, 301 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/197103/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GALILEU
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 120/16 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Paula Freitas, 19 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/195639/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITORORO
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 723/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, 18 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/001751/2005 - ANTONIO RIBEIRO CUINAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Os proprietários do imóvel deverão regularizar o processo, estando sujeito à multa e à demolição da marquise.

02/187289/2018 - RODRIGO SENRA GONZALEZ CORBACHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 284/18 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 367 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 16/07/2019
02/01/001643/2015 - LUIZ ANDRE COSTA GONÇALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
do IPHAN

02/01/000299/2019 - LARGO DO BOTICARIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Cumpra as Exigências
Compareça o PRPA para esclarecimentos.

02/01/000304/2018 - HELIO FERREIRA
Cumpra as Exigências
apresente RRT do preo

02/306061/2008 - CARLOS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
O interessado deverá apresentar novo projeto com corte.

02/01/000304/2018 - HELIO FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente RRT do preo, que deverá assinar o 2º jogo do projeto.

02/330282/2000 - CHL-INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/07/2019
02/01/000069/2019 - LARGO DO BOTICARIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente planta de situação visada pela Fundação rio Águas e cumpra exigência da CET-RIO para licença.

02/01/000307/2019 - ANA CLAUDIA BLOIS
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a reforma que será executada, seja no projeto ou em escopo; apresentar as duas edificações;
2. Apresentar o projeto em tamanho A3, com quadro de áreas, lotes cotados de acordo com os RGIs; declarações pertinentes do Decreto 16721;
3. Apresentar planta de cobertura, especialmente se houver de substituição de telhado; especificar os materiais (edificações preservadas);
4. Para a licença deverá apresentar PREO, com ART ou RRT;
5. Sujeito a reexame.
Obs: deverá ser ouvido o U/IRPH.

02/01/001054/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação 22/0075/2019

02/01/001054/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 22/0075/2019

02/01/000313/2019 - ERIKSOM TEIXEIRA LIMA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0033/2019

02/01/000524/2017 - MARIO EDUARDO LUCATELLI
Ficam aceitas as obras

02/01/000534/2017 - EDDY APPARECIDA ALVES CURLLY DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

14/313932/1986 - ERNESTO HAIKEWITSCH
Passe-se Alvará

02/305540/2010 - FERNANDA BARBOSA DE SÁ PEREIRA
Passe-se Alvará

02/331209/1998 - TRIMAX - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000398/2017 - JOSÉ ROBERTO RODRIGUES AFONSO
Passe-se Alvará

02/01/001139/2015 - MARIZA GOMES RIBEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/07/2019
02/01/000423/2018 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Compareça para Ciência de que o pretendido (boxes) não atende ao disposto no Decreto 25701/2005 por se tratar de ZR-3 onde só é permitida edificação de uso exclusivo com uma só atividade e uma só numeração.

02/01/000978/2015 - LILIAN RAMIREZ EGOSHI
Cumpra as Exigências
Cumpra a exigência das observações finais do laudo p/ ser submetido - MP (APA da Sacopã e Morro da Saudade).

02/305629/2004 - TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Para Aceitação das instalações apresente parecer do CBMERJ.

02/01/000459/2018 - ANTONIO DE OLIVEIRA DUARTE
Cumpra as Exigências
Para a licença apresente RRT quitada, referente à execução e ao endereço a que se refere a legalização da obra.

02/01/000088/2019 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Cumpra as Exigências
O interessado deverá juntar mais 3 sulfites, 1 poliéster, 1 CD, declaração; R.Is atualizados em 6 meses; providenciar aceite da demolição do nº 56.

02/305376/2010 - MARCOS DA SILVA PAIVA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/01/001680/2015 - SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO
Passe-se Alvará

02/01/000624/2016 - NADIR DI IULIO ILARRI E OUTROS
Passe-se Alvará

02/318144/1992 - JORGE GILBERTO P. BELTRAO
Passe-se Alvará

02/330238/1999 - URBANI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.
Passe-se Alvará

02/01/000145/2015 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
Passe-se Alvará

02/01/000065/2018 - URBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA..
Passe-se Alvará

02/01/000415/2014 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
Passe-se Alvará

02/01/000757/2015 - SILVIA AVELAR SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/07/2019
14/317398/1988 - ORLANDO MIRANDA DE CARVALHO
Compareça para Esclarecimentos

02/000865/2010 - CHARLES WANDERLEY MAIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar quadro de áreas, na planta de situação, em que constem as áreas de acréscimo legalizadas por contrapartida bem como aquelas que são legalizáveis por atenderem a legislação em vigor (observar Laudo).
2. Sujeito a reexame.

06/313521/1985 - EURICO MITSUO NAKAYAMA
Cumpra as Exigências
apresente certificado de aprovação expedido pelo CBERJ

02/305667/2005 - BERTA WEITZMAN
Extraída Notificação número 22/0078/2019

02/01/000373/2018 - MUNIQUE POLIDO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

02/01/000612/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EUGENIO JARDIM
Ficam aceitas as obras

02/305739/2010 - MARIA AUGUSTA DE LEONI RAMOS
Ficam aceitas as obras

02/01/000191/2011 - CLÁUDIO JOSÉ GUEDES ARANHA
Mantenho o Auto de Infração 539505

02/01/000223/2019 - PAULO SÉRGIO PINNA
Passe-se Alvará

02/01/000622/2018 - MELISSA DUTRA
Passe-se Alvará

02/305355/2010 - EUCANAÃ DE NAZARENO FERRAZ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/07/2019
02/267707/2015 - SALVATORE FAVORITO SCIAMMARELLA
Compareça para Ciência junto ao Dr. Leandro.

02/12/000308/2015 - WALTEMYR SANTORO DOS SANTOS
Compareça para Ciência de que a prorrogação pretendida só poderá ser concedida após o vencimento da licença ora em vigor - 01/09/19.

02/12/000264/2019 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO
Cumpra as Exigências
1) Cumpra o contido na Intimação nº 02/0101/2019 de 05/07/19.

02/275148/2005 - ATL TELECOM LESTE S.A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da análise, o requerente deverá atender o Dec. 41728/2016 .

02/12/000209/2019 - FRANCO BRASILEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto completo (pode ser um jogo) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70);
2) Apresentar na planta de situação, incluindo quadro de áreas, os termos de responsabilidade do art. 39 da LC 198/19 e o termo de responsabilidade do Decreto 16.721/98.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

02/12/000008/2019 - MARIO S A T P METELLO
Cumpra as Exigências
1) A requerente deverá se qualificar no processo e apresentar documentação que comprove o alegado.

02/270075/2015 - LOURENÇA DE JESUS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Retirar, para o devido pagamento, DARM referente a complementação de licença de obras extraído em 05/04/2019;
2 - Apresentar declaração do estado da obra assinado pelo PREO, com o respectivo carimbo na assinatura.

02/12/000950/2015 - VICTOR HUGO CALDERARI
Cumpra as Exigências
1-RRT do PRPA e PREO;
2- Apresentar declarações relativas ao art. 39 da LC 198/19 (caput e § 1º)

02/270018/2019 - SFX - 111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Em prosseguimento com as seguintes observações:
1 - Atender o Inciso III do Art. 25 da Lei Complementar nº 198/2019 - manutenção do apartamento do zelador;
2 - Indicar a área do acréscimo no quadro de áreas;
3 - Indicar na Planta de Situação declarações do parágrafo 1º do Art. 39 da Lei Complementar nº 198/2019 e Declaração do Decreto nº 16.721/19 98 e retirar as declarações desnecessárias
4- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto e Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019.
5- Apresentar RI do imóvel

02/12/000429/2012 - MILTON PEREIRA NETO
Cumpra as Exigências
1) Indicar as medidas do terreno de acordo com a certidão de ônus reais;
2) Corrigir o título para "Legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar situada na Rua Pereira de Almeida, nº 26 - Bairro Praça da Bandeira - VIII R.A.";
3) Apresentar projeto completo (pode ser um jogo) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70);
4) Apresente os termos de responsabilidade de acordo com o artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;
5) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
6) Retirar a rampa de acesso à garagem, (art. 3º Dec. 18.147/99) e indicar os elementos do passeio;

02/12/000568/2011 - ANDRÉA DA SILVA CARDOSO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto completo (2 jogos) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70) e corrigindo o quadro de áreas;
2) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
3) Apresente os termos de responsabilidade de acordo com o artigo 39 da Lei Complementar 198/2019.

02/275329/2010 - JOSE RETAMERO PINTOR
Cumpra as Exigências
O requerente deverá formar processo para demolição do imóvel em ref.

02/12/000259/2019 - AO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 02/0064/2019

02/321215/1997 - ROBERTO STIEBLER DUNLOP
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 55,25 m² de área de acréscimo no apartamento 502, transformando-o em duplex, situado na Rua Homem de Melo, 315, com os favores da Lei Complementar 31/97.

02/12/000164/2019 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Passe-se Alvará

02/001084/2015 - COLÉGIOS ASSOCIADOS CPS LTDA.
Passe-se Alvará

02/12/000512/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BELLA TIJUCA
Passe-se Alvará

02/12/000072/2019 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS
EXPEDIENTE DE 12/07/2019
02/34/001036/2017 - SEBASTIÃO ANDRÉ DE LIMA LOPES
Cumpra as Exigências
Em face de juntada de novas plantas permanecem as exigências do dia 07/03/19.
1. Rever o preenchimento do formulário especial de licenciamento da edificação uni/bifamiliar conforme o Decreto 37918/13;
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 5641) e cotar a largura do logradouro corretamente (16,00m) pela Rua Engenho da Rainha;
Ainda deverá:
3. Cotar toda edificação por pavimento;

EXPEDIENTE DE 15/07/2019
07/461573/1963 - JORGE RUSENHACK
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local e cotar a largura total do logradouro;
2. Na planta de situação cotar conforme as medidas descritas no RI;
3. Na planta de situação incluir as declarações e termo de responsabilidade conforme o Decreto 37918/13 ou apresentar o formulário com todos os campos preenchidos com as declarações impressas no verso do quadro de áreas conforme o Decreto 37918/13;
4. Não utilizar as cores convencionais;
5. Rever o título no carimbo;
6. Apresentar certidão histórica do RI atual para fins de habite-se;
7. Rever o qaudro de áreas;
8. Apresentar a carteira do profissional responsável (CREA/CAU);

EXPEDIENTE DE 17/07/2019
02/34/000636/2019 - U/SUBU/CGLF/GLF-RAMOS
Cancelo o Auto de Infração 870221

02/34/000709/2016 - MARCELO MEDEIROS DE BARROS
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação: a) indicar edificação dos fundos e parte nova da edificação da frente em vermelho; b) demarcar projeção das varandas/escadas e cotá-las; c) rever quadro de áreas; d) rever numeração das unidades.
2) Nas plantas baixas: a) Compatibilizar plantas baixas com planta de situação e quadro de áreas; b) indicar numeração das unidades nas plantas baixas; c) apresentar cotas totais.

02/34/000479/2018 - MARIA ELZA ROCHA BARROS
Cumpra as Exigências
Apresentar planta de situação legível

02/34/000729/2018 - CUINAS CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Extraída Notificação número 04/0322/2019

02/34/000042/2017 - VILMA DE SOUZA PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 870274

02/34/000496/2019 - PORTO SEGURO DEPOSITO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 870272

02/34/000490/2019 - CARLOS A. F. LIMA
Extraído o Auto de Infração número 870273

02/34/000766/2018 - PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A
Ficam aceitas as obras de instalação de antena sem container no nível do solo, a título precário, de acordo com o Dec. 41.728/2016.

02/34/000850/2012 - MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com 1 pavto passando a 3 mais terraço coberto, em lote de vila, com os favores da LC 157/2015.

02/34/000145/2015 - ADMINISTRADORA SHOPPING NOVA AMÉRICA S/C LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000889/2018 - CELSO DA COSTA RIBEIRO DA FONSECA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/07/2019
02/03/000052/2019 - PAULO CESAR DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Retificar título do projeto (projeto para legalização de prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos nos fundos de prédio residencial unifamiliar existente, com os favores da L.C. 192/2018 e Lei 2079/93, situado na Rua.....).
2- Compatibilizar planta de situação com planta baixa (escada e depósito).
3- Incluir na planta de situação todas as declarações/termos constantes do Dec.37918/2013.
4- Rever identificação das unidades (Aptº 101 a 106; 201 e 202).

02/34/001251/2015 - MARLY PEREIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação, corte e telhado.
2- Incluir na planta de situação declarações/termos constantes do Dec.37918/2013.
3- Utilizar cores convencionais.
4- Juntar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis.
5- Juntar documento de responsabilidade técnica (CREA/CAU), conforme RES.SMU nº 33/2019.

02/34/000664/2019 - PROP. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 04/0323/2019

02/34/000365/2019 - HEBER DIAS MAGALHAES E DUTRA
Mantenho a Exigência

02/34/000522/2019 - SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/07/2019
02/34/000637/2019 - MARIO PROCOPIO DE AQUINO
Cumpra as Exigências

1. Atender ao Dec. 37.918/2013, apresentando projeto completo (incluindo pavimento do terraço) devidamente cotado, nas cores convencionais, com carimbo padrão e planta de situação à parte;
2. Comprovar legalidade do figurado como existente: apresentar Certidão Histórica do R.I. para fins de Habite-se;
3. Na planta de situação: a) Cotar logradouro (L=12,00m) e indicar PAA vigente (PAA 7487); b) Cotar terreno de acordo com o R.I., cotando inclusive a área de utilização exclusiva; c) Rever e complementar quadro de áreas; d) Atender o Dec. 37918/13 apresentando todas as declarações na planta de situação.

02/34/000634/2019 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências

1. Registro de Imóveis;
2. Registro da estação na ANATEL;
3. Contrato de locação na validade e em nome da atual prestadora de serviços de comunicação;
4. Carteira do profissional responsável pela instalação elétrica.

02/34/000522/2019 - SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000244/2019 - ESPOLIO DE VERA LUSQUINHOS MACHADO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU
EXPEDIENTE DE 11/07/2019
02/360838/2004 - DEYVID MACIEL DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 874864

02/360831/2003 - ALDYR SANTOS DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 874861

02/356790/1993 - NELSON PEREIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 874863

02/357140/1992 - IVONILDO CHAVES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 874862

02/59/000075/2019 - ALCINA LOPES MARTINS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/07/2019
02/360063/1999 - ANDERSON OLIVEIRA DE MACEDO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/07/2019
02/59/000189/2018 - TEREZINHA DOS SANTOS CARDOSO
Passe-se Alvará

02/59/000074/2012 - TORTAMANIA DOCARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/375498/1996 - PENHA ROSANGELA GONÇALVES GOMES E OUTROS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos e prédio residencial multifamiliar com um pavimento.

EXPEDIENTE DE 16/07/2019
02/59/000179/2017 - PAULO SERGIO MARTINS
Cumpra as Exigências
01 - Juntar RI atualizado e solicitar nova revalidação do PAL.

02/59/000435/2015 - RAIMUNDO ESTEVAM BARBOSA
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário (2 vias) para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar - Dec. 37918/13, devidamente preenchido e assinado, bem com planta de situação (2 vias);
2. Na planta de situação: retirar Termo de Responsabilidade Profissional do Decreto 10.426/91 (revogado), juntar declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º) bem como Termo de Responsabilidade do quadro de áreas;
3. Incluir no título: Com os favores da LC 157/15.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

02/59/000211/2019 - SRS MORADORES
Extraída Notificação número 09/0136/2019

02/59/000186/2019 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 09/0135/2019

02/59/000432/2015 - CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL JORGINHO - BOLA PRA FRENTE
Ficam aceitas as obras de demolição de instalações, área total demolida 1007,00 m²

02/59/000053/2013 - LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA
Passe-se Alvará

02/59/000102/2019 - ANA KÁTIA DE ARAUJO FERREIRA
Passe-se Alvará

02/59/000385/2018 - JOÃO ALVES GARCIA FILHO
Pode habitar

02/356303/1993 - SILMAR CONCEIÇÃO SETUBAL
Pode habitar os prédios residencias unifamiliares de dois pavimentos sito na rua Rangel Pestana nº 186 casas 1 e casa 2 com uma área total construida de 176,54m²

EXPEDIENTE DE 17/07/2019

02/59/000365/2018 - ANILSA DINIZ DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Medidas do lote descritas no RGI não conferem com medidas do PAL. Figurar lote conforme PAL e retificar RGI ou fazer VRP junto ao RGI para esclerecer medidas divergentes com PAL.

02/59/000227/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0142/2019

02/59/000221/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0139/2019

02/59/000238/2017 - TERESA CRISTINA P A DE FRANÇA
Extraída Notificação número 09/0143/2019

02/59/000228/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0140/2019

02/59/000223/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0138/2019

02/59/000027/2017 - CELSO DE SOUSA
Extraída Notificação número 09/0144/2019

02/59/000226/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0141/2019

02/59/000027/2017 - VAGNER HENRIQUE DE SOUZA
Extraída Notificação número 09/0145/2019

02/59/000222/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0137/2019

02/300018/2019 - MARIO CESAR RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 874865

02/300050/2019 - LUIS FELIPE REGO DA FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 874866

EXPEDIENTE DE 18/07/2019

02/360796/2010 - DEUSIMAR DE OLIVEIRA CORREA
Cumpra as Exigências
01 - Juntar laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBERJ.

02/59/000236/2018 - ESPÓLIO DE WALDYR FRANCO COELHO
Cumpra as Exigências
1. Projetar para edificação:
1.1.Acesso de veículos com rebaixamento de meio-fio de acordo com o DEC 24384/2004;
1.2.Proj de embarque e desembarque de alunos aprovado pela CET-rio;
2.Figurar os seguintes elementos na planta de situação:
2.1.A declaração que o projeto confere com o local (DEC 37918/2013 - art 4º);
2.2 A declaração de resposnabilidade da LC 198/19
2.3.O título do projeto com os seguintes dizeres: " Projeto para transformação de uso com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente passando a prédio de uso exclusivo de um pavimento destinado a escola de educação infantil sito na rua Núncio Ostni nº 90 - Realengo - XXXIIIº RA";

02/59/000232/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0147/2019

02/59/000231/2019 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 09/0146/2019

07/274494/1968 - JEANNE D'ARC DANIEL RIBEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/07/2019

02/59/000542/2016 - ALCINA DIAS BENTO CUPELLO
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - Um original em papel poliéster.
02 - Cinco cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelo(s) proprietário(s) ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto.
03 - Versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.
E ainda deverá:
04 - Apresentar alvará judicial para o remembramento em questão ou conclusão do formal de partilha informando a propriedade dos dois lotes envolvidos.

02/59/000202/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BANGU
Cumpra as Exigências
01 - Retificar título para: "Projeto para legalização de prédio de uso exclusivo destinado a estacionamento, com um pavimento, sito a Avenida Santa Cruz esquina com a Rua Ribeiro de Andrade, em Bangu, XVII R.A.";
02 - Apresentar a área do recuo corretamente;
03 - Informar PAA vigente junto ao alinhamento (Avn. Santa Cruz = PAA 5203 e Rua Ribeiro de Andrade = PAA 2816);
04 - Incluir na Planta de situação: Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), assumindo a completa responsabilidade pelo cumprimento da LC 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis às obras e edificações;
05 - Representar o limite do lote junto a planta baixa, bem como cotar os afastamentos;
06 - Projetar local para medidores;
07 - Em atendimento a NBR 9050, esclarecer diferença entre a cota de soleira e o nível do prédio; projetar rampa de acesso, se for o caso;
08 - Atender ao artigo 29, inciso I e II da LC 198/2019, quanto as dimensões das vagas e área de manobra; Rever disposição das vagas;
09 - Informar ATC junto ao quadro de áreas;
10 - Esclarecer: "Lote 1 da quadra 1 do PAL 2055";
11 - Juntar projeto visado pelo CBERJ.

02/59/000367/2018 - ORCELINO DE SOUZA FILHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto assinado por engenheiro civil ou arquiteto;
2- Compatibilizar quadro de áreas junto a planta de situação com formulário especial, bem como recalcular ATE projetada e ATC no que couber.

02/59/000115/2018 - ESPÓLIO DE HORÁCIO ANTUNES CORRÊA
Cumpra as Exigências
01 - Juntar Alvará judicial (Espólio) ou comprovar titularidade do requerente;
02 - Retificar título para: "..., situado à Estrada do Realengo, esquina com a Rua Professor Clemente Ferreira...";
03 - Juntar RRT do PRPA, quanto ao projeto de remembramento;
04 - Informar o número da Inscrição Municipal (IPTU) do lote 53;
05 - Apresentar os demais alinhamento com linha traço/ponto, exceto o novo alinhamento;
06 - Informar todas as cotas referentes ao recuo a ser doado; Representar as cotas parciais, na cor amarela sem parênteses com fonte menor que a padrão, porém legível; Representar as cotas à extinguir, na cor amarela e entre parênteses;
07 - Diminuir a representação da linha tracejada junto ao recuo, atenção na lateral;
08 - Reticar o número do prédio existente junto ao projeto para: nº 462, 462A, 462B e 462C;
09 - Apresentar o Quadro de Áreas de acordo com a Resolução SMU 728/2007;
10 - Apresentar corretamente o raio projetado R = 6,00 na cor vermelha;
11 - Recalcular a área do lote 1 projetado, descontando a área do recuo;
12 - Apresentar corretamente o raio 6,00 projetado (na escala).

02/357489/1995 - DURVAL GOMES
Extraída Notificação número 09/0149/2019

02/59/000233/2019 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 09/0148/2019

02/59/000346/2016 - EDENIR DA SILVA FRANCO
Passe-se Alvará

02/59/000204/2016 - GÉSSICA BUENO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/59/000120/2019 - MARIA DA GRAÇA NEVES MANES
Passe-se Alvará

02/59/000549/2016 - SILVIO RODRIGUES DOMINGUES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/59/000075/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1.1.Documentação do proprietário/ responsável legal
1.2.Documentação que comprove propriedade do lote (RGI,PAL ou documento comprobatório de posse legitima) inciso I art4º do Dec 41728/16
1.3.Autorização do proprietário, possuidor / anuência do condomínio com ata da assembleia que aprovou as instalações - inciso II art4º do Dec 41728/16
1.4.Registro da estação de radio comunicação junto a ANATEL - inciso IV art4º do Dec 41728/16
1.5.Nada opor emitido pela SEAP quanto a instalação de ERB

02/360408/2001 - CARMEM DE ALMEIDA LUCAS
Extraída Notificação número 09/0150/2019

07/174247/1971 - ELOMIR LUIZ DE FRETIAS
Extraído o Auto de Infração número 874867

02/360315/2000 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Ficam aceitas as obras de instalação de ERB sito na rua Clemente Ferreira nº 116

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 22/07/2019

02/270059/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração com poderes para doar lote público.

02/280040/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos.

02/230016/2016 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 16/04/2019.

02/05/000149/2018 - ELIMAR LUCIA CARDOSO RIBEIRO DA COSTA PINTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos DWG (na versão Auto Cad 2010 ou anterior) e DWF, ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução 728/2007.

UIH/SUBU/CGPP/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 22/07/2019 entre MM0862 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DOS BANDEIRANTES sítio 181 da PLT 50-35-470 e ao imóvel na ESTRADA DOS BANDEIRANTES sítio 921 da PLT 50-35-470 e ao imóvel na ESTRADA DOS BANDEIRANTES Sítio 943 da PLT 50-35-470, tendo por objeto a(s) área(s) de 3527,53m², 241,35m², 1685,78m², 700,51m², 16161,94m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12.634, 12.634, 12.634, 12.634, 12.636. Termo nº38/2019 lavrado às fls. 41/41v do livro 22 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/41/001118/2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVOCAÇÃO

Processo: 09/002.142/2017 - Referente às "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CLÍNICAS DA FAMÍLIA APs 4.0 e 5.0", objeto do contrato nº 122/2014.
A Coordenadoria vem pelo presente convocar a empresa ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 027.974.948/0001-02, para apresentar Licença Ambiental do local receptor de resíduo, referente a empresa PRATICANDO RIO EVENTOS LTDA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Fica a empresa sujeita às demais sanções previstas em contrato em caso de não cumprimento.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CO 005/2018
ABERTURA DO CERTAME

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos interessados na **Concorrência Pública de n.º 005/2018 - Obras complementares Gerais e Serviços de Recuperação da Cobertura (Telhado) do velódromo Olímpico do Parque Olímpico da Barra da Tijuca**, que fica marcado para o dia 26/08/2019 às 14:30h o recebimento dos Envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço, no endereço acima citado.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 06/100.911/2019
NUMERO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PREGÂO ELETRÔNICO n.º 345/2019 DATA: 07/08/2019
OBJETO"Locação de Máquina Reprográfica Digital Monocromática".
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.200,00
TIPO: Menor Preço.
A presente licitação será processada e julgada exclusivamente através do sitio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de janeiro
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
PARTES: Município do Rio de Janeiro e CONSTRUTORA ZADAR LTDA
OBJETO: Utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-WNP.
PRAZO: 24 meses, podendo ser renovado
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22/08/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 - 0968/000.126/2018
1º Termo Aditivo nº 12/2019 ao Contrato nº 13/2018
Data da Assinatura: 04 de junho de 2019.
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0002-32
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico) materiais pertencentes à classe 6505 para atender ao Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 04/06/2019 a 03/06/2021.
Valor Total: R$ 123.816,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais).
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2019/000151, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/002.386/2018
1º Termo Aditivo nº: 73/2019 ao contrato nº 60/2018
Data da Assinatura: 10/07/2019
Partes: PCRJ/SMS e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Prorrogação contratual referente a prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval Hospitalar).
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2020 - 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 11.046.203,40 (onze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natura de Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho nº: 2019/000766
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000515/2017
Termo Aditivo n.º 18/2019 ao Contrato n.º 07/2017
Data da assinatura: 17/07/2019
Partes: E/11ªCRE e T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de 3,84132% concernente à variação do IPCA-E
Prazo: 14/06/2019 até 13/06/2020
Valor Total: R$ 41.649,96 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: n.º 2019/181, no valor de R$3.470.83 (três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) e n.º 2019/343, no valor de R$ 1.966,81(um mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Fundamento: Art.57, inciso II c/c Art.65 §8º, da Lei 8666/ 65, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ASSOCIAÇÃO COLINAS DE CAMPO GRANDE - CNPJ: 04.972.047/0001-78 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, através do processo nº 26/510.104/2019, a Licença Municipal de Operação para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, situada na Avenida Santa Cruz, 11806 - Senador Vasconcelos-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.152/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 775/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC/ CAROLINA LOPES CESAR PRODUCOES ARTISTICAS ME / INSET CINCO SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "AMOR É QUÍMICA"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1172/01/2017
VALOR: R$ 20.600,50
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.152/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 776/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC/ CAROLINA LOPES CESAR PRODUCOES ARTISTICAS ME / INTERATIVA CONTABIL
OBJETO: PROJETO "AMOR É QUÍMICA"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1172/01/2017
VALOR: R$ 23.989,52
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.152/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 777/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC/ CAROLINA LOPES CESAR PRODUCOES ARTISTICAS ME / MXM SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA S A
OBJETO: PROJETO "AMOR É QUÍMICA"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1172/01/2017
VALOR: R$ 92.161,01
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.152/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 778/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC/ CAROLINA LOPES CESAR PRODUCOES ARTISTICAS ME / NORTE A SUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO: PROJETO "AMOR É QUÍMICA"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1172/01/2017
VALOR: R$ 10.795,08
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.152/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 779/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018
PARTES: PCRJ/SMC/ CAROLINA LOPES CESAR PRODUCOES ARTISTICAS ME / TOP DOWN CONSULTORIA PROJETOS LTDA
OBJETO: PROJETO "AMOR É QUÍMICA"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1172/01/2017
VALOR: R$ 71.814,21
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.036/2016
7º Termo Aditivo nº 16/2019 ao Contrato nº 02/2016
Data da assinatura: 08/07/2019
Partes: E/4ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, para entrega de Gêneros Alimentícios.
Prazo: 08/07/2019 até 07/01/2020
Valor Total: R$4.154.347,86 (Quatro milhões e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2019/606 no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais)
Fundamento: Art.57, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000061/2016
8º Termo Aditivo nº 20/2019 ao Contrato nº 03/2016
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual em 2,19% com respectivo acréscimo do seu valor.
Valor Total: R$ 250.953,34 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Programa de Trabalho:16.03.12.306.0315.2136.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2019/000657
Valor do Empenho: R$ 250.953,34 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/000061/2016
9º Termo Aditivo nº 21/2019 ao Contrato nº 03/2016
Data da assinatura: 08/07/2019
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 08/07/2019 até 07/01/2020.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor Total: R$ 11.699.346,48 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho:16.03.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2019/000811
Valor do Empenho: R$ 712,94 (setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/004.771/2010
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2019 ao Contrato 031/2011
ASSINATURA: 19/07/2019
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a RGI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Ajuste de contas para reajustamento do valor Contratual face à aceitação provisória da obra
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.814.457,81 (hum milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.12.361.0501.1111
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.92.01
FONTE DE RECURSO: 306
VALOR DO EMPENHO: R$ 1.814.457,81 (hum milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/001224
FUNDAMENTO: art. 520, RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.193/2019
Instrumento: Contrato nº 102/2019
Data da assinatura: 17/07/2019
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIH e MIDAS ENGENHARIA LTDA, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.
Objeto: Serviços de reforma e adequação para instalação de novo equipamento de ressonância no H. M. Miguel Couto.
Valor: R$ 1.325.954,12
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1063
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2019/001056
Valor do Empenho: R$ 1.325.954,12
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/31/000095/2015 (09/001177/2014)
3º Termo Aditivo nº: 005/2019 ao Contrato nº 003/2016
Data da Assinatura: 02/05/2019
Partes: PCRJ/SMS/CAP-3.1 e TX COM DE PROD MED LTDA
CNPJ: 32.280.604/0001-25
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-x e processadoras para as unidades de saúde da CAP 3.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Prazo: 24 meses, de 25/04/2019 a 24/04/2021
Valor Total: R$ 196.800,00
Programas de Trabalho: 1808.10.301.0330.2854 e 1808.10.302.0512.2847
Natureza da Despesa: 33.90.39.04
Notas de Empenho nº: 2019/000036, de R$ 23.780,00 e nº 2019/000037, de R$ 43.460,00
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, por Pregão Eletrônico nº 461/2015 e o decidido no Processo nº 09/31/000095/2015 (09/001177/2014).

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.631.626/0018-07, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente -SCMA, através do Processo Nº 14/200142/2019 , a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL para a atividade de fabricação de tintas de impressão, situada na Rua Darcy Pereira, Nº 610, Bairro de Santa Cruz - Rio De Janeiro.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

QUEIROZ GALVÃO RIO 5 DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ 12.391.475/0001 - torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14. 201.434/2013, a renovação de sua Licença Ambiental Municipal de Instalação, situada na Rua 6 do PAA 11.430, 75 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000.076/2016
7º Termo Aditivo nº 19/2019 ao Contrato n.º 02/2016
Data da assinatura 11/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a empresa Comercial Milano Brasil Ltda.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Prazo: 10/06/2019 a 07/07/2019
Valor Total: R$ 132.193,29
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2019/809
Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Grupo Espirita Joana Darc - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 8.252. Igreja Batista Nova Canaã - na Tijuca - Rua Castelo Novo, N.173 - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 14.205. Confederação Brasileira de Judô - aprov de contas 2017 / 2018 / e 1º trimestre 2019 - Matr. 32.439. Loja Maçônica Estrela do Rio Nº 123 - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 103.374. Tempo Freudiano - Associação Psicanalitica - AGE - Renúncia e substituição dos membros da Diretoria com mandato até 12 / 2019. - Matr. 167.221. Associação Taxistas Grande Meier - eleição da diretoria 2019 / 2021 / alt da sede - Matr. 175.959. Instituto NET Claro Embratel - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 189.564. Sociedade Amigos da Marinha do Brasil - SOAMAR - Brasil - eleição da diretoria 2018 / 2020 / alt da sede / transf de registro - Matr. 213.638. Centro Social Jardim Santo Antônio - eleição da diretoria 2019 / 2023 - Matr. 214.799. Associação de Moradores Mirante da Serra - eleição da diretoria 2019 / 2021 / aprov de contas ex 08 / 2017 até 05 / 2019 - Matr. 267.493. Federação de Futebol de 7 do Estado do Rio de Janeiro - AGE - Renúncia / substituição do Presidente e Nomeação do Diretor Financeiro, ambos com mandato até 2020. - Matr. 269.259. Associação de Cooperação e Apoio Naval - Renúncia e substituição do Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e do Diretor Operacional com mandatos até 29.04.2022; outros assuntos. - Matr. 273.877. Instituto Alquimico do Brasil - Logos - IAB - dissolução - Matr. 276.470. T.E.R.R.A. - Transição de Empreendedores em Rede Rumo a Abundância - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 277.528. Associação Sócioassistencial São Vicente de Paulo - abert de Filial em Taubaté - SP - Matr. 278.096. Associação de Educação São Vicente de Paulo - abert de 2 filiais em Vila Velha - ES e Taubaté - SP - Matr. 278.097. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Lider Contabilidade Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 43.230. PASA - Plano de Assistencia a Saude do Aposentado da Vale - alt da sede - Matr. 117.517. Escola de Enfermagem Madre Thereza de Calcutá Ltda - dissolução - Matr. 135.662. Maria Angela Marchevsky Laboratorio Anatomia Patologica e Citopatologica Ltda - saida de sócio / cessão de cotas / consolidação / transf de registro - Matr. 145.469. K&N Assessoria Contabil e Fiscal Ltda - ME - consolidação / alt da administração - Matr. 153.412. LA Securities Consultoria Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / aumento de capital - Matr. 177.425. Tagus Investimentos Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 188.094. MED Design Serviços Ltda - cessão de cotas / alt da denominação / alt de objeto / alt da administração - Matr. 196.679. ASAP Aduaneira e Logística - alt da sede / consolidação - Matr. 202.403. Centro Educacional Carvalho Romani Ltda - ME - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 226.369. PON-TEC Manutenção e Informática Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 227.228. Espaço Médico Schmidt Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 238.923. Espaço Envolvimento Sociedade Simples Ltda - ME - saída e admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt de objeto / alt da administração - Matr. 240.373. Master Assessoria Recursos Humanos Eireli - saida de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / aumento do capital / alt da administração - Matr. 240.871. ALE Serviços Operacionais e Comerciais Ltda - consolidação / aumento de capital - Matr. 242.322. Sandyvic Som e Acessórios Ltda - ME - dissolução - Matr. 248.958. MCS - Consultoria e Assessoria Científica Ltda - consolidação - Matr. 253.178. AES Assessoria e Consultoria em Propriedade Intelectual S/S Ltda - saída e admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 257.814. MB Consultoria em Gestão Empresarial Ltda ME - dissolução - Matr. 261.059. Ossa Imago Serviços Medicos Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 263.835. AMT Engenharia Eireli - alt de objeto / consolidação - Matr. 264.316. Instituto de Saúde e Estética Andrea Tedesco Ltda - saida admissão de sócios / cessão de quotas / alt adm / nome / objeto / consolidação - Matr. 265.479. Novati Serviços Médicos Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 268.744. Brunetto Corretora de Seguros Ltda ME - alt da sede / consolidação / transf de registro - Matr. 273.515. AFHV Geriatria, Neurologia e Clinica Medica ME - admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 273.543. Motora Academia Terapeutica Ltda EPP - saída e admissão de sócio / consolidação / alt de objeto - Matr. 273.619. COLD Manutenção Predial Eireli - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 275.395. Acacias Agente Autonomo de Investimento S / S Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 275.703. Santa Joana Serviços Medicos - saída e admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 276.484. **CONTRATOS:** Spirit Fire Engenharia Ltda - Matr. 279.414. CF Niteroi Contabilidade e Auditoria Eireli - Matr. 279.416. CF Contabilidade Holding Ltda - Matr. 279.417. CF RJ Contabilidade Ltda - Matr. 279.418. CF Consultoria Contabil e Auditoria Ltda - Matr. 279.419. Nettos Engenharia Eireli - Matr. 279.420. EUCONTEC Serviços Profissionais Ltda - Matr. 279.421. MRS Serviços de Apoio Condominial Eireli - Matr. 279.422. Neres Engenharia Ltda - Matr. 279.423. JM Assessoria e Serviços Eireli - Matr. 279.424. **ESTATUTOS:** Comunidade Canção Nova - Associação Internacional Privada de Fieis - Filial - R. Barão de São Borja,61, Meier - Matr. 279.411. Igreja de Missões Pentecostal Só Deus É o Senhor - Matr. 279.412. Instituto Bernoulli - Matr. 279.415.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/001283/2019
Termo de Fomento: 13/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE GUADALUPE
Objeto: Assistência educacional e nutricional às crianças atendidas gratuitamente em creches de horário integral.
Prazo: de 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº.: 2019/000650 no valor de R$102.000,00 (cento e dois mil reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº. 07/06/001270/2019
Termo de Fomento: 11/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/6ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TIO PATINHAS
Objeto: Assistência educacional e nutricional às crianças atendidas gratuitamente em creches de horário integral.
Prazo: de 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº.: 2019/000653 no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº. 07/06/001289/2019
Termo de Fomento: 12/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/6ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE DON GUANELLA
Objeto: Assistência educacional e nutricional às crianças atendidas gratuitamente em creches de horário integral.
Prazo: de 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº.: 2019/000651 no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil)
Fundamento: Art. 30, Inciso 6 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos nº: 09/68/000.059/15, 09/67/000.051/15, 09/73/000.028/15, 09/70/000.062/15, 09/78/000.023/15, 09/82/000.012/15, 09/62/000.157/15, 09/69/000.066/15, 09/79/000.025/15, 09/72/000.036/15, 09/81/000.016/15, 09/65/000.074/15, 09/53/000/049/15, 09/33/000.046/15, 09/04/000.086/15.
Termo Aditivo: 003/19, 012/19, 007/19, 164/19, 005/19, 007/19, 024/19, 014/19, 008/19, 023/19, 011/19, 018/19, 003/19, 008/19, 002/19.
Data da Assinatura:12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 03/07/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019.
Partes: PCRJ/SMS/ HMP, HMAF, HMRPS, IMASJM, HMBR, HMAR, HMSF, HMJ, IMPP, HMFST, HMGGMP, HMFM, CAP- 5.3, CAP- 3.3, CAP- 4.0 e a **CLARO S/A.**
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel nas Unidades da SMS.
Vigências: 23/03/2019 a 22/03/2020, 05/05/2019 a 04/05/2020, 06/05/2019 a 05/05/2020, 10/05/2019 a 09/05/2020, 14/05/2019 a 13/05/2020, 01/06/2019 a 31/05/2020, 24/06/2019 a 23/06/2020, 05/05/2019 a 04/05/2020, 08/07/2019 a 07/07/2020, 17/04/2019 a 16/04/2020, 04/05/2019 a 03/05/2020, 04/05/2019 a 03/05/2020, 20/03/2019 a 19/03/2020, 25/05/2019 a 24/05/2020, 05/05/2019 a 04/05/2020.
Valor Total:.R$ 31.786,59, R$ 7.500,00, R$ 48.000,00, R$ 64.000,00, R$ 4.915,31, R$ 5.000,00, R$ 74.376,54, R$ 5.000,00, R$ 6.075,00, R$ 20.000,00, R$ 8.500,00, R$ 10.685,68, R$ 7.200,00, R$ 17.434,26, R$ 37.424,00.
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0380.2410, 18.77.10.302.0380.2410, 18.80.10.302.0380.2410, 18.81.10.302.0380.2410, 18.83.10.302.0380.2410, 18.86.10.302.0380.2410, 18.70.10.302.0380.2410, 18.67.10.302.0380.2410, 18.84.10.302.0380.2410, 18.76.10.302.0380.2410, 18.87.10.302.0380.2410, 18.62.10.302.0380.2410, 18.14.10.301.0380.2410, 18.10.10.301.0380.2410, 18.11.10.301.0380.2410.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho nº: 2019/00296 valor de R$ 27.665,77, 2019/00130 valor de R$ 4.916,68, 2019/00133 valor de R$ 12.000,00, 2019/000134 valor de R$ 11.500,00, 2019/000169 valor de R$ 3.072,07, 2019/000029 valor de R$ 2.500,00, 2019/000174 valor de R$ 38.634,45, 2019/00092 valor de R$ 1.880,00, 2019/000032 valor de R$ 3.000,00, 2019/000285 valor de R$ 14.111.13, 2019/00099 valor de R$ 234,01, 2019/000175 valor de R$ 2.850,00, 2019/000051 valor de R$ 5.620,00, 2019/000114 valor de R$ 500,00, 2019/000036 valor de R$ 24.533,34.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e tendo em vista o decidido no processo instrutivo nº 05/002.245/2012

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo 26/403.673/2017.
Instrumento: Termo de Contrato nº 24/2019, lavrado em 05 de julho de 2019, celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e a empresa Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda. EPP.
Objeto: Prorrogar o Termo de Contrato nº 33/2018.
Valor: R$ 1.679.999,04
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 24.05.15.452.0073.2153
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.79
Fonte: 150
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 04/000.574/2014
TERMO ADITIVO Nº 56-A/2018 AO CONTRATO Nº 53/2014
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018
PARTES: Município do RJ e Light Serviços de Eletricidade S.A.
OBJETO: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses; b) o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, em 4,75%.
VALOR: R$ 7.150.000,00
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.05.04.122.0384.2061
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.98
NOTA DE EMPENHO: 2018/000060 no valor de R$ 680.000,00 e 2018/000065 no valor de R$ 503.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II e Art. I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/001997/2019
Termo de Fomento nº 14/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.008.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/811
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002010/2019
Termo de Fomento nº 15/2019
Data da assinatura: 01/07/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.044.800,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/812
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002016/2019
Termo de Fomento nº 16/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.008.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/813
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002018/2019
Termo de Fomento nº 17/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.296.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/814
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002019/2019
Termo de Fomento nº 18/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.304.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/815
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002021/2019
Termo de Fomento nº 19/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.958.400,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/816
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002022/2019
Termo de Fomento nº 20/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 3.168.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/817
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002023/2019
Termo de Fomento nº 21/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.304.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/818
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002024/2019
Termo de Fomento nº 22/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.520.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/819
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002025/2019
Termo de Fomento nº 23/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.972.800,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/820
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002026/2019
Termo de Fomento nº 24/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.656.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/821
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002028/2019
Termo de Fomento nº 25/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.606.400,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/822
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002030/2019
Termo de Fomento nº 26/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 432.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/823
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002031/2019
Termo de Fomento nº 27/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças em na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 648.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/824
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002032/2019
Termo de Fomento nº 28/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.944.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/825
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002033/2019
Termo de Fomento nº 29/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.520.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/826
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002034/2019
Termo de Fomento nº 30/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE PINGUINHO DE GENTE
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.440.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/827
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002035/2019
Termo de Fomento nº 31/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE CANTINHO CASLU
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 576.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002037/2019
Termo de Fomento nº 32/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.088.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/828
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002038/2019
Termo de Fomento nº 33/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM SONHAR CONCEIÇÃO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.584.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/829
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002040/2019
Termo de Fomento nº 34/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.080.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/830
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002041/2019
Termo de Fomento nº 35/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.440.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/831
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002042/2019
Termo de Fomento nº 36/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 720.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/831
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002043/2019
Termo de Fomento nº 37/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.440.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/833
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002046/2019
Termo de Fomento nº 41/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e o ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.137.600,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002047/2019
Termo de Fomento nº 38/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.684.800,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/834
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002048/2019
Termo de Fomento nº 39/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 1.296.000,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/835
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002049/2019
Termo de Fomento nº 40/2019
Data da assinatura: 01/07/2019
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CADA DA ESTRADA DA PEDRA
Objeto: Atendimento Educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creches
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Valor Total: R$ 2.044.800,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/836
Fundamento: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

(*)Omitido no D.O. Rio nº 86 de 22 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processos Instrutivos nos : 09/003.099/2019
Contrato nº: 012/2019
Data da Assinatura: 02/07/2019
Partes: PCRJ / SMS e a firma **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP.**
CNPJ: **33.981.408/0001-40**
Objeto:. Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção a Saúde (TEIAS) no âmbito da AP5.1
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 02/07/2019 a 28/12/2019
Valor Total: R$ 56.880.816,31 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)
Programa de Trabalho: 1812.10.301.0330.2854
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.
Nota de Empenho nº: 2019/188 no valor de R$ 15.677.636,90 (quinze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
Fundamento: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81 e o decidido nos Processos nºs 09/003.099/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250

Cumprir a lista **uma vez por semana** é o suficiente para interromper o ciclo de vida do mosquito. #FaçaSuaParte

Piscinas
Limpar a água e escovar as paredes e bordas internas.

Tonéis, barris e depósitos de água
Lavar as paredes internas, com água e esponja.

Bebedouros de animais domésticos
Lavar em água corrente, com esponja e sabão.

Caixas d'água, cisternas e poços
Manter sempre vedados.

Ralos
Manter vedados ou telados e garantir que não estejam entupidos.

Entulho e lixo
Não deixar acumular. Manter quintal e área externa sempre limpos.

Pneus velhos
Furar com furadeira para que não acumulem água em seu interior.

Lixeiras
Manter fechadas e em locais cobertos. Fechar bem o saco plástico, ao jogar o lixo fora.

Em caso de dúvidas, ligue para a **Central de Atendimento ao Cidadão 1746**.

AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 23 de Julho de 2019 às 3:49:59
Código de Autenticação: 86488250